PROCESSO Nº 41522 ANO 2001

22783

I VOLUME

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado - **CONDEPHAAT**

PROCESSO Nº 41522

Processo: 41522 / 2001

CINE TEATRO POLYTHEAMA

**Nro. Bem:** 22783 **Data:** 28/12/2009

RUA BARÃO DE JUNDIAÍ 178

Municipio: JUNDIAÍ **Bairro:** CENTRO

Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

Solicitação: Tombamento

ESTUDO DE TOMBAMENTO DO CINE TEATRO POLYTHEAMA, SITUADO NA RUA BARÃO DE JUNDIAÍ, 178-JUNDIAÍ.

23/02/10

SECRETARIA DA CULTURA

CONDEPHAAT

SOLICITAÇÃO DE TOMBAMENTO

GUICHÊ Nº 00105

INTERESSADO - CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

DATA - 25/07/84

DESCRIÇÃO - Solicita que esse órgão promova estudos, visando viabilizar o urgente tombamento do Cine -Teatro Politeama, de Jundiaí

PROPRIETÁRIO

LOCALIZAÇÃO - JUNDIAÍ

Entrar em contato com SÉRGIO, representante do núcleo do IAB de Jundiaí.

259 6866. IAB SP.

437 53 10. IAB - Jundiaí
Sérgio

0 2
Sec

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

1. À DT para formar processo, digo, guichê
2. Ao STR para informar.
24/7/84 AA.
ANTONIO AUGUSTO ARANTES NETO
Presidente

Of. VE 07.84.21

Em 16 de julho de 1.984.

Ilmo. Sr.
Dr. ANTÔNIO AUGUSTO ARANTES NETO
MD. Presidente do CONDEPHAAT - Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado de São Paulo
CAPITAL

Em Jundiaí encontra-se construído o prédio do antigo Cine-Teatro Politeama, um dos mais modernos do Brasil, cuja estrutura é invejada por milhares de arquitetos que tiveram a oportunidade de visitá-lo.

Sua construção foi iniciada a partir de 1897, por imigrantes italianos, e terminada em 1911, quando se deu a sua inauguração. É um local onde se apresentou grande parte dos artistas do passado, sediando, ainda, diversos outros eventos que alcançaram grande repercussão na cidade e no Estado.

No entanto, esse prédio está abandonado desde há muito tempo, apresentando-se em situação bastante precária. A Prefeitura Municipal já promoveu a sua desapropriação, mas não tem condições de recuperá-lo, em virtude de a cidade, no momento, necessitar de outras obras, cuja prioridade é mais relevante.

Então, por considerar que somente o Governo Estadual conta com os meios e possibilidades satisfatórias à sua recuperação, dessa que é uma das mais lindas obras do Estado, a V.Sa. solicito que esse órgão promova estudos, visando viabilizar o urgente tombamento do Cine-Teatro Politeama, de Jundiaí, preservando esse patrimônio histórico da cidade.

Contando com a melhor compreensão e colaboração de V.Sa., antecipo os agradecimentos à atenção que este merecer e apresento os meus sinceros protestos de estima e real apreço.

ROLANDO GIAROLLA
Vereador

215 x 315 mm

# SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º 3

do Guichê n.º 00105/84 (a)

Interessado: Câmara Municipal de Jundiaì

Assunto: Solicita que esse órgão promova estudos, visando viabilizar o urgente tombamento do Cine-Teatro Politeama Jundiaí.

À Equipe de Campinas
Para manifestação
21/08/84 ml
MARCOS J. CARRILHO
Diretor Técnico - Substituto

SR. DIRETOR TÉCNICO

INFORMO QUE SEPARADAMENTE A ESTE GUICHÊ, EXISTE O PROCESSO Nº 22879/84 DA SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA ESPORTE E TURISMO DE JUNDIAÍ, SOLICITANDO A RESTAURAÇÃO DO EDIFÍCIO. NO DESPACHO DADO PELO CONDEPHAAT, SE AFIRMA O DISPONIBILIDADE DESTE ORGÃO, ~~[illegible]~~, ATRAVÉS DO SICR, EM PARTICIPAR DA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE RESTAURAÇÃO DO CINE-TEATRO POLITEAMA JUNTAMENTE COM ELEMENTOS DO NÚCLEO DO I.A.B LOCAL, SENDO QUE ESTAMOS AGUARDANDO A CONVOCAÇÃO PROVÁVEL PARA O INÍCIO DOS TRABALHOS.

NA FALTA DE MAIORES INFORMAÇÕES SOBRE O CINE-TEATRO POLITEAMA, TANTO NESTE GUICHÊ COMO NO REFERIDO PROCESSO,

SEGUE

SOLICITO QUE SEJA OFICIADO AO PROPONENTE DO TOMBAMENTO, OS SEGUINTES ESCLARECIMENTOS:

1. CONFORME A ORDEM DE SERVIÇO 1-81 DE 28/03/81, SOLICITAÇÃO DA COMPLEMENTAÇÃO DOS SEGUINTES DOCUMENTOS:
ARTIGO 1º, ALÍNEAS a, b, c, d, e, f, ~~[illegible]~~ QUANDO POSSÍVEL.

2. QUE TAIS DOCUMENTOS, BEM COMO, TODAS AS INFORMAÇÕES, FOTOS, JORNAIS SÃO DO ~~[illegible]~~ INTERESSE PARA O ESTUDO DO CINE-TEATRO POLITEAMA.

3. APÓS O JULGAMENTO DE TAL PROCEDIMENTO SOLICITO QUE ESTE GUICHE VOLTE PARA A EQUIPE DE CAMPINAS.

ARQ. ARAUJO MORAES
19/9/84

A Presidência
Encaminho informação técnica solicitando informações complementares.
19/9/84

24 set 84
De acordo.
A' DT para providências.
AA.

Segue ....., juntad..... nesta data, documento / folha... de informação rubricad..... sob n.º ANTONIO AUGUSTO ARANTES NETO Presidente

.....em.....de.....de 19.....

(a).....

4

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
RUA LIBERO BADARÓ, 39 - SÃO PAULO - CEP 01009 - PABX - 257-1311

CONDEPHAAT

São Paulo, 25 de setembro de 1984.

Ofício GP-688/84
Guichê nº 00105/84

Senhor Vereador,

Em atenção à solicitação formulada por Vossa Excelência no ofício VE-07.84.21, com vistas ao tombamento do Cine-Teatro Politeama, nessa Cidade, vimos comunicar-lhe que para abertura de processo de estudo de tombamento há necessidade de serem cumpridas as disposições da Ordem de Serviço nº 01/81, cuja cópia segue anexa.

Aguardando providências de Vossa Excelência a respeito, aproveitamos o ensejo para apresentar-lhe protestos de estima e apreço.

ANTONIO AUGUSTO ARANTES NETO
Presidente

Senhor
Vereador Rolando Giarolla
Câmara Municipal de Jundiaí
13200 - Jundiaí - (SP)

JM/sr

500.000 - II-984

Impr. Serv. Gráf. SICCT

6

Aguarde-se resposta ao ofício retro na SA.

Cumpliment, 26/9/84

JUDITH MONARI
Diretora Substituta

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
RUA LÍBERO BADARÓ, 39 - SÃO PAULO - CEP 01009 - PABX - 257-1311

CONDEPHAAT

PL-5
Jundi

São Paulo, 27 de dezembro de 1984.

Ofício DT-61/84
Guichê 00105/84

Senhor Vereador,

Reiteramos os termos do nosso ofício GP-688/84, cópia anexa, para novamente comunicar a Vossa Excelência que para abertura de processo de estudo de tombamento do Cine-Teatro Politeama há necessidade de serem cumpridas as disposições da Ordem de Serviço nº 01/81, cópia anexa.

Aguardando providências de Vossa Excelência a respeito, aproveitamos o ensejo para renovar-lhe protestos de estima e apreço.

JUDITH MONARI
Diretora Substituta

Senhor
Vereador ROLANDO GIAROLLA
Câmara Municipal de Jundiaí
Jundiaí
CEP-13200

JM/sma

500.000 - 11-984

Impr. Serv. Gráf. SICCT

Aguarde-se resposta ao
ofício retro na SA.

Conclusão. 27/10/84

# SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º 06 Suely

do.....n.º...../..... (a).....

Interessado:

Assunto:

Sr. Diretor Técnico,

Retirei da S.A., nesta data, o presente guichê para juntar as fls. 07 à 12, por mim recebidas para manifestação.

STCR, 09 de abril de 1985.

Suely F. de Bem
Arquiteto.



8

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º 07 Sueli

do OFÍCIO VE de 01/85/01 n.º ..... (a) .....

Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁÍ

Assunto: CINETEATRO POLITEAMA.

A arq. Sueli
para instrução.
03/04/85

[illegible]

150.000 - VIII-984 Impr. Serv. Gráf. SICCT

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Helô Pl-08

condephaat

OF. VE. 01.85.01

Em 04 de janeiro de 1.985.

Exmo. Sr.
Dr. JORGE DA CUNHA LIMA
DD. Secretário de Estado da Cultura
SÃO PAULO - SP.

503/85

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - GABINETE DO SECRETÁRIO

Pelo presente venho agradecer a atenção dessa Secretaria dispensada até o momento a este Vereador, com respeito à questão do tombamento do Cine-Teatro Politeama, nesta cidade, um dos mais antigos do Estado de São Paulo, bem como a remessa do ofício DT - 61/84, datado de 27 de dezembro de 1984.

Cumpre-nos informar que a Prefeitura Municipal de Jundiaí está aguardando pronunciamento do CONDEPHAAT - Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado sobre a restauração do referido prédio pela Fundação Roberto Marinho, interessada no assunto.

No aguardo de novo pronunciamento de V.Exa. sobre os resultados dos estudos em andamento no setor competente desse órgão, apresentamos-lhe, mais, os nossos melhores protestos de estima e apreço.

ROLANDO GIAROLLA,
Vereador.

/rsv

215 x 315 mm

10

Recebido neste DARC

Em 10 / 01 / 85

Vg.

RE
05V

Fl-9
Sueli

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º .....

do OFÍCIO VE n.º 0185/01 (a) .....

Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

Assunto: Tombamento do Cine Teatro Politeama.

Ao CONDEPHAAT

Para informa a Prefeitura de Jundiaí sobre a restauração do prédio referido no expediente anexo.

DARC, 16 de janeiro de 1985.

CARLOS SODRÉ
DIRETOR TÉCNICO/DARC

HS/as

Ao STCR para informar.
Condephaat, 21/1/85

JUDITH MONARI
Diretora Substituta

RECEBI
CONDEPHAAT 18 / 01 / 85
tarifa

Ao arq. Adauto para atender o despacho supra.
23/01/84

150.000 - VIII-984

Impr. Serv. Gráf. SICCT

11

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA FL-10

Folha de informação rubricada sob n.º .....

do.....n.º...../..... (a).....

Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVAIS.

Assunto: TOMBAMENTO DO CINE TEATRO POLITEAMA.

SR. DIRETOR TÉCNICO.

INFORMAMOS QUE ATÉ O PRESENTE MOMENTO, O GUICHÊ Nº 00105 DE 25/07/84 ENCONTRA-SE NA S.A, AGUARDANDO SEJAM CUMPRIDAS AS DISPOSIÇÕES DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 01/81, CONFORME OS OFÍCIOS Nº GP. 688/84 DE 25 DE SETEMBRO 1984 E O OFÍCIO DT. 61/84 DE 27 DE DEZEMBRO DE 1984.

DRA. [illegible]
04/01/85

A D.T.
Encaminho informação conf. solicitado.
15/02/85 [illegible]

60.000 - VII-982 Impr. Serv. Gráf. SICCT

17

Retorne este expediente ao STCR para maiores esclarecimentos quanto à restauração do Cine-Teatro Politeama.

CONDEPHAAT; 19/03/85.

JUDITH MONARI
Diretora Substituta

JM/vms

Segue ....., juntad..... nesta data, ——documento——/folha... de informação rubricad..... sob n.º.....

.....em.....de.....de 19.....

(a).....

Fl - 11

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
RUA LÍBERO BADARÓ, 39 - SÃO PAULO - CEP 01009 - PABX - 257-1311

CONDEPHAAT

São Paulo, 27 de dezembro de 1984.

Ofício DT-61/84 — correspondência enviada
Guichê 00105/84

Senhor Vereador,

Reiteramos os termos do nosso ofício GP-688/84, cópia anexa, para novamente comunicar a Vossa Excelência que para abertura de processo de estudo de tombamento do Cine-Teatro Politeama há necessidade de serem cumpridas as disposições da Ordem de Serviço nº 01/81, cópia anexa.

Aguardando providências de Vossa Excelência a respeito, aproveitamos o ensejo para renovar-lhe protestos de estima e apreço.

JUDITH MONARI
Diretora Substituta

Senhor
Vereador ROLANDO GIAROLLA
Câmara Municipal de Jundiaí
Jundiaí
CEP-13200

JM/sma

13

Fl - 12

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
RUA LIBERO BADARÓ, 39 - SÃO PAULO - CEP 01009 - PABX - 257-1311

CONDEPHAAT

São Paulo, 25 de setembro de 1984.

Ofício GP-688/84
Guichê nº 00105/84

Senhor Vereador,

Em atenção à solicitação formulada por Vossa Excelência no ofício VE-07.84.21, com vistas ao tombamento do Cine-Teatro Politeama, nessa Cidade, vimos comunicar-lhe que para abertura de processo de estudo de tombamento há necessidade de serem cumpridas as disposições da Ordem de Serviço nº 01/81, cuja cópia segue anexa.

Aguardando providências de Vossa Excelência a respeito, aproveitamos o ensejo para apresentar-lhe protestos de estima e apreço.

ANTONIO AUGUSTO ARANTES NETO
Presidente

Senhor
Vereador Rolando Giarolla
Câmara Municipal de Jundiaí
13200 - Jundiaí - (SP)

JM/sr

14

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Pl. 13

Folha de informação rubricada sob n.º .....

do Condephaat n.º 22879/84 (a) .....

Interessado: Câmara Municipal de Jundiaí.

Assunto: Tombamento do Cineteatro Politeama de Jundiaí.

Sr.Diretor Técnico,

Em resposta a solicitação desta Diretoria, anexo xerox do parecer juntado ao processo nº 22879/84 que trata da "Restauração do Cineteatro Politeama", onde relato sobre o andamento do assunto neste Condephaat e, para o presente guichê, chamo atenção para a leitura dos ítens 07 e 08, à fls. 14, 15 e 16.

STCR, 11 de abril de 1985.

Sueli Ferreira de Bem
Arquiteto

150.000 - VIII-984 Impr. Serv. Gráf. SICCT

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º FL-14

do CONDEPHAAT n.º 20879/84 (a) Sunli

Interessado: Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo de Jundiaí.

Assunto: Restauração do Cineteatro Politeama, à R.Barão de Jundiaí.

Sr.Diretor Técnico,

Da análise do presente processo verifica-se que:

1- Foi enviado a este Condephaat, pela Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Turismo de Jundiaí, um pedido de designação de um técnico para a participação na elaboração de projeto de restauração do edifício do Cineteatro Politeama daquela cidade.

2- Em atendimento a solicitação desta Diretoria foi elaborado parecer (à fls.2), assinado por mim, onde, junto com algumas informações básicas sobre o edifício, sugere-se que "a resposta ao ofício encaminhado pela Secretaria de Cultura de Jundiaí seja no sentido de aceitar a participação no trabalho e que nos seja comunicada a data provável de seu início."

3- À fls. 38, esta Diretoria encaminha à Presidência a documentação juntada com referência ao assunto e sugere o nome do arquiteto para o requerido trabalho.

4- À mesma folha, a Presidência concorda com o encaminhamento da Diretoria e solicita expedição de ofício à Secretaria de Cultura de Jundiaí afirmando o "desejo de participar na elaboração do projeto de restauração do Cineteatro" e solicitando, ainda, nos seja comunicada a data provável do início dos trabalhos." Tal ofício data de 03 de fevereiro de 1984.

5- Conforme consta do mesmo parecer técnico, à fls.4, foi solicitado o retorno do presente processo ao STCR para a continuidade dos estudos iniciados.

O processo retornou, sem despacho, e foi encaminhado, à pedido, ao arquiteto Adauto Moraes, que continuaria tais estudos

150.000 - VIII-984 Impr. Serv. Gráf. SICCT

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

FL-15

Folha de informação rubricada sob n.º .....

do Condephaat n.º 22879 / 84 (a) .....

Interessado: Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Turismo de Jundiaí.
Assunto: Restauração do Cineteatro Politeama.

incluindo-o no trabalho sob sua coordenação -"Estudo Tipológico da Arquitetura de Teatros e sua Representatividade Histórica no Ciclo do Café".

6- Em virtude do afastamento do arquiteto acima citado do quadro de funcionários deste Condephaat, o presente processo voltou-me às mãos para análise em 05 de março de 1985, conforme despacho à fls. 38-verso.

7- Até a presente data nada nos foi comunicado à respeito do início dos trabalhos.
Em abril deste ano, porém, recebemos alguns documentos (xerox em anexo - originais juntados ao guichê para tombamento nº 00105/84) que falam da restauração do edifício e de possível participação da Fundação Roberto Marinho, o que parece demonstrar, portanto, que esperam o auxílio de recursos financeiros para a execução dos serviços necessários.
Entretanto, exceto esta recente informação, não há nos documentos existentes neste Condephaat qualquer referência sobre a participação da Fundação Roberto Marinho na realização de tal trabalho.

8- Diante do exposto, e dado o volume de trabalho em andamento, sugiro aguardar o comunicado já solicitado à Secretaria Municipal de Cultura, inclusive as informações para a abertura do processo de tombamento, para que, então, retorne o presente processo ao STCR para estudos.
E, não tendo conhecimento da participação da Fundação Roberto Marinho na preservação deste imóvel, sugiro, ainda, o encaminhamento do assunto ao Egrégio Conselho para que se decida sobre a conveniência deste Condephaat intermediar os entendimentos das



12

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º Fl-16

do Condephaat n.º 22879 84 (a)

Interessado: Secretaria de Educação, Cultira, Esportes e Turismo de Jundiaí.

Assunto: Cineteatro Politeama de Jundiaí - Restauração.

partes interessadas num possível convênio.

STCR, 11 de abril de 1985.

Sueli Ferreira de Bem
Arquiteto

A arq. Sueli

Tomei conhecimento em caráter informal, através de telefonema do arquiteto Sergio, representante do núcleo local do IAB, que há no município uma comissão constituída visando atender a solicitação relativa a Resolução nº01/81. Desse modo solicito que o presente processo continue sob a sua responsabilidade no aguardo das informações solicitadas para então dar curso a instrução.

18/04/85

# SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º 17

do 0 n.º ..... / ..... (a) Sueli

Interessado: OFÍCIO SOCIEDADE JUNDIAIENSE DE CULTURA ARTISTICA

Assunto: Referente ao Tombamento Politheama.

A arq. Sueli
para reunir ao processo
e para manifestação.
24/04/85
[illegible]

# SOCIEDADE JUNDIAIENSE DE CULTURA ARTÍSTICA

FUNDADA EM 21 DE ABRIL DE 1932
LEI MUNICIPAL DE UTILIDADE PÚBLICA N.o 1317 DE 23/12/65
JUNDIAÍ - SP

FC- 18

Jundiaí, 04 de Abril de 1.985

Ilmo. Sr.
Modesto Carvalhosa
M.D. Presidente do CONDEPHAAT - Conselho Nacional de Defesa do Patrimônio Histórico Artístico, Arqueológico e Turístico do Estado de São Paulo
São Paulo - SP

Ao STCR para informar e constituir processo
18/4/85

Prezado Senhor:

Jundiaí, ano de 1.932 - A Sociedade Jundiaiense de Cultura Artística, fazia suas audições e concertos no "Cine Theatro Politheama", e com essa atuação, deixou indelevelmente marcada a sua existência nas gerações que nos antecederam.

Jundiaí, ano de 1.985 - A Sociedade Jundiaiense de Cultura Artística, encontra enormes dificuldades para conseguir locais adequados para as suas promoções.

Apenas estes fatos seriam suficientes para registrar o nosso apoio ao tombamento do "Politheama", pois sabemos que somente após essa medida teremos possibilidade de o restaurarmos.

Se não bastasse essa justificativa "operacional", temos a considerar que a história da arte em Jundiaí, a partir da década de 20 confunde-se com a história do "Politheama", e que a sua "ausência" nos eventos culturais também se confunde com a ausência de espetáculos em nossa cidade, se confunde também com a ausência de artistas.

Restaurar o "Politheama" é restaurar uma parte da história...

Tê-lo tombado e restaurado é recuperar, para uma população de 350.000 habitantes, a oportunidade de participar da vida cultural da sua cidade.

Certos de que este órgão levará em conta essas nossas ponderações, ao analisar o processo desse tombamento, firmamo-nos,

Atenciosamente,

Ao STCR
Para informar e constituir processo

Édio de Almeida Passos
Presidente

Marija Rosa S. Braga
Secretária

RUA PRUDENTE DE MORAES, 1294 - CGC 50982511/0001-24 - CEP 13200 - JUNDIAÍ - SP

# SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º 19 / Suli

do P. CONDEPHAAT n.º 00105 / 84 (a)

Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ.

Assunto: TOMBAMENTO DO CINETEATRO POLITHEAMA DE JUNDIAÍ.

Sr. Diretor Técnico,

Juntada ao presente processo a carta enviada pela Sociedade Jundiaiense de Cultura Artística, cuja sugestão para minuta-resposta segue anexada à contracapa.

Agradeço, de acordo com esta Diretoria, as informações solicitadas para a continuidade de instrução deste quanto que, solicito, portanto, seja devolvido ao STCR após responder à correspondência citada acima.

STCR 20. maio. 85.

Suli

Suli Ferreira de Bem
arquiteta.

A Presidência
Encaminho informação e respectivamente de ofício.
STCR, 22/05/85

Segue ——, juntad a nesta data, ~~documento~~ folha.... de informação rubricad a sob n.º 20.

Condephaat gp em 20 de maio de 19 86

(a)

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
RUA LIBERO BADARÓ, 39 - SÃO PAULO - CEP 01009 - PABX - 257-1311
CONDEPHAAT

20

São Paulo, 30 de maio de 1985.

Ofício GP-458/85
G.Condephaat 00105/84

Prezado Senhor,

Em atenção a preocupação de Vossa Senhoria com referência ao tombamento do cineteatro Politeama, informamos-lhe que a carta enviada por esta Sociedade, datada de 4/4/85 , encontra-se já anexada ao guichê para estudo de abertura do processo de tombamento do citado imóvel e será certamente considerada quando da análise daquele processo.

Gratos pela contribuição, aproveitamos a oportunidade para apresentar-lhe protestos de estima e consideração.

MODESTO SOUZA BARROS CARVALHOSA
Presidente

Senhor
ÉDIO DE ALMEIDA PASSOS
DD. Presidente da Sociedade Jundiaiense de Cultura Artística
Rua Prudente de Morais, 1294
13200 - Jundiaí - (SP)

SFB/sr

500.000 - 11-984

Impr. Serv. Gráf. SICCT

22

Ao STCR conforme solicitação de fls. 19.

MODESTO SOUZA BARROS CARVALHOSA
Presidente

À arquiteta Suli para prosseguir os estudos

SPCR, 7/6/85
Sheila Selva

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º 21 Sueli

do OFÍCIO n.º 455 / 85 (a)

Interessado: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAI**

Assunto: **Solicitando técnico para integrar comissão para discutir restauração do teatro Politeana.**

À Sueli p/
ciência, manifestação
Sheila Sch
30/5/85

Sr. Diretor Técnico,

Em virtude da greve de funcionários dos Correios e Telégrafos na ocasião da expedição desta correspondência (anexada à seguir), só tomamos conhecimento da reunião, marcada p/ o dia 10/05/85, para tratar de assuntos referentes ao Cineteatro Politeama, no final do mês de maio p.p., conforme o comprova o despacho da Presidência em 28/05/85. Deste modo, não nos foi possível comparecer e estamos procurando entrar em contato com pessoas da Comissão de Estudos mencionada para nos informarmos dos novos acontecimentos.

STCR, 10 junho 85.

Sueli B.
Sueli Ferreira de Bem
arquiteta.

150.000 - VIII-984 Impr. Serv. Gráf. SICCT

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Fl. 22

Ao STCR para providenciar e comparecer.

Of.455/85-CCT

Jundiaí, 08 de maio de 1985.

MODESTO SOUZA BARROS CARVALHOSA
Presidente
28/05/85

Excelentíssimo Senhor:

Acusamos o recebimento do ofício GP - 238/85, de V. Exa., solicitando a informação da data de início dos trabalhos de restauração do Cine - Teatro Politeama, próprio municipal, localizado à rua Barão de Jundiaí.

Primeiramente, esclarecemos que a Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Turismo foi desvinculada e o próprio municipal mencionado está atualmente sob nossa responsabilidade, à testa da Coordenadoria de Cultura e Turismo do Município.

Informamos, ainda, que não há no momento nenhum projeto de restauração elaborado, menos ainda data de início de trabalhos. O que providenciamos foi a formação de uma Comissão de Estudos do Politeama que, sob a Presidência do Arqº Ariosto Mila, reúne-se ainda com objetivos iniciais de estudos sobre as condições atuais do prédio e outros detalhes sobre sua viabilização de uso, para entrega de um relatório ao Sr. Prefeito Municipal, Dr. André Benassi, que então decidirá sobre os destinos daquele prédio.

Assim exposto, teremos imenso prazer em receber um técnico desse CONDEPHAAT, para integrar a referida Comissão, que se reunirá no próximo dia 10 de maio, às 16:00 horas, nesta Coordenadoria, sita à rua Mal. Deodoro da Fonseca, 321 - 1º andar, para debater os assuntos relacionados em pauta anexa.

Certos da valiosa colaboração desse Órgão, antecipadamente agradecemos.

Atenciosamente,

Cristina Castilho de Andrade

PROFª MARIA CRISTINA CASTILHO DE ANDRADE
Coordenadora de Cultura e Turismo

Exmo. Sr.
MODESTO SOUZA BARROS CARVALHOSA
M.D. Presidente do CONDEPHAAT
SÃO PAULO - SP.

MOD. 3

24

Prefeitura do Município de Jundiaí
Coordenadoria de Cultura e Turismo
R. Mal. Deodoro da Fonseca, 321
Jundiaí - SP 13200 F- 731 2055

25

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Exmo. Sr.
MODESTO SOUZA BARROS CARVALHOSA
M.D. Presidente do CONDEPHAAT
Rua Líbero Badaró, 39
SÃO PAULO - SP.

0 1 0 0 9

RPC

SECRET
24 MAI 1985
SEÇÃO DE EXPEDIÇÃO

JUNDIAÍ 22 05 85 SP

Brasil 200,00
Brasil 50,00
Brasil 20,00

JUNDIAÍ 22 05 85 SP

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º 23 Suli

do GUICHE n.º 105 / 84 (a)

Interessado: CAMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

Assunto: Solicitando que esse orgão promova estudos visando viabilizar o urgente tombamento do Cine Teatro Politema de Jundiaí.

Sr. Diretor Técnico,

O presente guichê aguardava, até o momento, oportunidade para atendimento da solicitação nele contida. Porém, como resultado da priorização de trabalhos programada pela equipe constituída para estudos referentes à cidade de Campinas, e sem condições de prever prazo para sua instrução, devolvo-o a esta Diretoria para reencaminhamento.

STCR, 28 outubro 86.

Suli F. de Bem - Arq.

À S.A.
aguardar
prioridade
STCR 27/11/86
Ana Lucia

Segue ..., juntad... nesta data, documento ~~folha... de informação~~ rubricad... sob n.º 24 a 31.

..., Protocolo em 08 de ... de 19 08

(a) [illegible]

27

Jundiaí, 30 de março de 1988

197

Ilmo.Sr.
Paulo de Mello Bastos
Presidente do CONDEPHAAT
R.Libero Badaró, 39
São Paulo,SP

Prezado senhor:

Visto que o Cine-Teatro Polyteama de Jundiaí,localizado à rua Barão de Jundiaí, é de interesse de toda a comunidade e há uma movimentação a respeito de sua restauração, e como nada foi divulgado pela imprensa a respeito do seu TOMBAMENTO, solicito que seja assim feito, se não houver nenhum processo nesse sentido. A Prefeitura Municipal, através da Coordenadoria de Cultura e Turismo de Jundiaí , tem se empenhado em torná-lo usável.

Estou enviando alguns xerox do muito material a respeito desse monumento. Vou enviando outros, se houver interesse.

Sem mais, no momento,

atenciosamente,

RKKuman

Regina Pragiça Kalman
RG 4.321.385
R.Robert Ting,45, V.Marlene,
Jundiaí,SP CEP 13200
FONE 436.1512

25/A

Revista Comemorativa da Casa da Cultura
ABRIL 184

Artigo de Bibliotecária Responsável

Thereza Christina Ferreira Dória

# BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL

**O espaço da Biblioteca foi ampliado de 200 para 348m2; abrindo aos sábados e domingos pela manhã, passou a dispor de 82 horas semanais para o público que usufrui de acervo de 20 mil volumes**

**de livros, 6 títulos de jornais, 66 títulos de revistas, 22 mapas e de uma hemeroteca com 4 mil unidades. Diversas promoções permanentes e as bibliotecas circulantes dinamizaram o setor.**

*A Biblioteca Pública como núcleo de irradiação cultural no município, como agência de informação e pesquisa, como centro de aperfeiçoamento intelectual, enfim, como meio por excelência, de democratização da leitura e do conhecimento, assume papel de maior importância na vida da cidade e na do homem, porque à medida que o indivíduo se realizar no saber e na cultura, melhor se entenderá com os outros homens, num mundo de trabalho construtivo, de prosperidade, social, de liberdade e paz.*

*Coerente com essa afirmativa, a atual administração se empenha em proporcionar aos usuários melhores condições para que este Órgão atinja a meta a que se propõe. Como consequência, obtivemos a ocupação total do prédio, ampliação do horário de funcionamento para o público, fazendo com que nossa Biblioteca esteja entre as poucas do Estado com tamanha carga horária e, criação e instalação da Seção Circulante adulto.*

*Era anseio da comunidade a existência do empréstimo domiciliar, e o seu funcionamento preencheu a lacuna existente. Houve, consequentemente, um sensível aumento na frequência e maior divulgação e aproveitamento do nosso acervo. Pensando, então, em estender nossas atividades a todas as faixas etárias, criar-se-á a Circulante Infantil e Juvenil, a ser inaugurada em agosto p. futuro, vindo sem dúvida alguma completar e complementar a obra da escola, desenvolvendo nas crianças e jovens o gosto pela leitura e ajudando-lhes a converterem-se em pessoas conscientes e atuantes na vida da comunidade.*

*Procurando dinamizar, ainda mais, esta Repartição, é nossa meta aumentar, constantemente, o acervo com novas aquisições de obras e periódicos e realizar diversas atividades como encontros com escritores, comemorações de semanas educativas e a Hora do Conto.*

*Acreditamos ser o projeto Hora do Conto o de maior vulto, e único no Estado, pois seus participantes, cerca de 3.000 crianças da pré-escola até o presente, tiveram um contato direto com o mundo dos livros e, visitando a Biblioteca passam a conhecer sua função cultural, aprendendo, assim, a usar e a valorizar um patrimônio da comunidade.*

*Por tudo isto e com todo apoio da administração municipal, a Biblioteca Pública Municipal "Prof. Nélson Foot", está deixando de ser vista como um local onde apenas se guardam livros para ser considerada um local de debates, intercâmbios e encontros culturais, um espaço onde a cultura é algo vivo e acessível.*


AUTO PEÇAS SÃO FRANCISCO

Congratulamo-nos com mais esta brilhante iniciativa da Prefeitura Municipal, através de seu Prefeito André Benassi.

FONES: VENDAS - 437-2378 - 437-2379
R. Vigário J. J. Rodrigues, 117
Vila Arens — JUNDIAÍ-SP

Não pode existir desenvolvimento sem liberdade cultural. Não pode haver criação e inovação sem incentivo as artes de um povo.

434-5748
434-3176

Av. Dr. Cavalcanti, 1073
Garagem: Estr. Velha Campinas — Jundiaí, km 71
JUNDIAÍ-SP

*Vamos viver Jundiaí*
*Vamos amar nossos valores, nossa gente nossa cultura.*
*Parabéns, André,*
*Parabéns, Cristina,*
*Parabéns artistas desta cidade maravilhosa*

VITI-VINÍCOLA CERESER S.A.


28

26/Ar

# POLITEAMA

Politeama logo após sua grande reinauguração aconteceu no dia 25 de janeiro de 28, com apresentação da Companhia de Ópera Clara Weis.

# PALCO MAIOR DE NOSSAS ANTIGAS EMOÇÕES

*Nele surgiram muitas lições de cultura, amores, amizades, festas e alegria. Embora seu estado atual seja de adiantada deterioração, o Cine Teatro Polytheama ainda mantém a dignidade de suas formas e uma estrutura sólida, causando comentários entusiasmados de pessoas como a arquiteta Lina Bo Bardi, consagrada uma especialista em restauração. Mas a importância desse teatro, que está recebendo toda atenção da administração Benassi no sentido de executar um trabalho de restauração, está no longo envolvimento com a comunidade jundiaiense. Dos anos 30 à década de 60, as pessoas e acontecimentos da cidade tiveram sempre alguma ligação com o antigo "Polytheama".*

*— Evidentemente não é apenas pela memória cultural. O fato é que o Politeama pode ser um local onde será possível abrigar todo um movimento cultural na cidade, principalmente no que diz respeito à dança e ao teatro. Da*

Revista Comemorativa da Casa da Cultura abril/84
Jundiaí - SP

mesma forma a música ganha um espaço incomparável. Creio que todo o esforço possível deve ser feito para que o Politeama seja reformado e devolvido à população de Jundiaí — afirma a coordenadora de Cultura, Maria Cristina Castilho de Andrade.

A tarefa enfrenta muitas barreiras: durante dez anos o antigo prédio na Rua Barão de Jundiaí permaneceu fechado, sem grandes manifestações populares pelo seu retorno. Suas janelas presenciaram o surgimento de muitos edifícios no centro da cidade, assim como o crescimento de outros pontos de encontro: o calçadão, o Centro das Artes, o Solar do Barão... Mas nenhum outro, entretanto, conseguiu reunir o seu potencial como espaço artístico e social. Criado em 1897 pelo campineiro Albano Pereira, o grande pavilhão abrigava apenas um pavimento e era destinado aos espetáculos circenses. No auge do cinema mudo, em 1911, foi inaugurado no mesmo local o "Theatro Polytheama", com a Companhia de Operetas "Cittá Di Nipoli". A orquestra do Maestro Pereira era uma presença constante, acompanhando os filmes com valsas, mazurcas ou marchas de acordo com o gênero exibido.

Os pais e avós de muitos jundiaienses puderam conhecer-se a partir da reinauguração do Politeama, em 1927. Um sentimento de orgulho prevalecia em Jundiaí, pois havia muito espaço para isso: seu teatro era o maior entre as cidades do interior. Por mais duas ou três décadas, a atividade cultural manteve níveis elevados — e com isso todos saíam ganhando, porque em todas as idades o Politeama representava uma atração. As crianças divertiam-se com as sessões infantis e os adultos descobriam um centro de convivência importante. Nos anos 30, um vendedor de guloseima da porta do teatro apreciava um período áureo onde apresentavam-se companhias líricas de São Paulo, a Sociedade Jundiaiense de Cultura Artística ou o grupo teatral "A Taba do Pajé". Esse vendedor, ninguém mais era que o atual empresário Jacyro Martinasso. "As famílias mais abastadas ficavam com as frisas, enquanto a classe média ficava com os camarotes. Isso ajudava muito na renda do Politeama". Com três pavimentos, era o palco das famosas "batalhas de Carnaval", quando o público deixava suas passividade para entrar nas folias de Momo.

Administrado desde a reforma em 1927 por Giácomo Venchiarutti, o Politheama abrigava todos os gêneros culturais. No começo das atividades cinematográficas, os filmes exigiam necessariamente a presença de outro tipo de arte: a música. As orquestras cuidavam da parte sonora, enquanto a exibição dos filmes era acompanhada por outros profissionais, como os encarregados de molhar a tela (o projetor ficava atrás e não na frente da tela, que possuía pequeno tamanho. Era necessário umedecer constantemente para evitar o risco de incêndio na tela). Ao lado de todos esses dados históricos estão as emoções: das crianças que aguardavam o filme, dos namorados que compravam balas para as mocas, dos casais que divertiam-se no contato com outras pessoas e nos espetáculos apresentados.

Naquele teatro apresentou-se Waldemar Cordts com a orquestra de seu pai e aconteceram os espetáculos musicais da Rádio Difusora, com os grandes nomes musicais da década de 60. Também ali começaram casos de amor como de Jurandyr de Souza Lima e Deolinda Copelli, ou de Plínio dos Santos Moraes (colocado ao lado de sua atual esposa por acaso, em indicação do lanterninha). Roberto Carlos precisou sair pelos fundos em 1964, escapando dos fãs; eram realizadas as sessões das moças, do troço ou do lobisomem; esconderam armas da revolução de 32 no porão; Vicente Celestino encontrou platéia vazia, mas seu filme posterior foi um sucesso; os programas de atrações eram entregues nas casas em forma de aviõezinhos, por Gentil Bervert; o Coral Pio X brilhou com a ópera "La Traviatta"; e muitas outras grandes companhias teatrais do Brasil e do exterior, além de incontáveis incidentes de bastidores...

— Eu acredito que o passo fundamental para a recuperação do Politeama, como espaço cultural, tenha sido a formação da comissão de estudos que passou a ter vida própria a pedido do prefeito André Benassi. Com alto gabarito e elementos interessadíssimos, e agora com a visita de Lina Bo Bardi. Tenho muita confiança de que em pouco tempo o Politeama tornar-se-á não apenas tema de discussões, mas realidade — concluiu Cristina.

O Politeama, em 1911, em seus primeiros anos de existência, já como principal palco das promoções culturais da cidade.


Café Caiçara

Sempre presente nas obras de solidariedade da Prefeitura Municipal

UM PRODUTO DE ALTA QUALIDADE

Café Caiçara SA

Rua Cica, 452, Tels 437-5176/ 437-5181

JUNDIAÍ-SP

BORORÓ

O REI DOS ACESSÓRIOS

Comércio de Peças e Acessórios

Fones

437-1158/437-1159/437-1160

Rua Vigário JJ Rodrigues, 177 — JUNDIAÍ — SP

ELETRO MATEL

CESWI MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.

Revenda Materiais Elétricos

Linha Industrial

Lustres em geral

Atacado e varejo

434-5480 436-7227

434-2436

Telex (011) 38948

R Baronesa do Japi, 382 — JUNDIAÍ-SP


Politeama 2

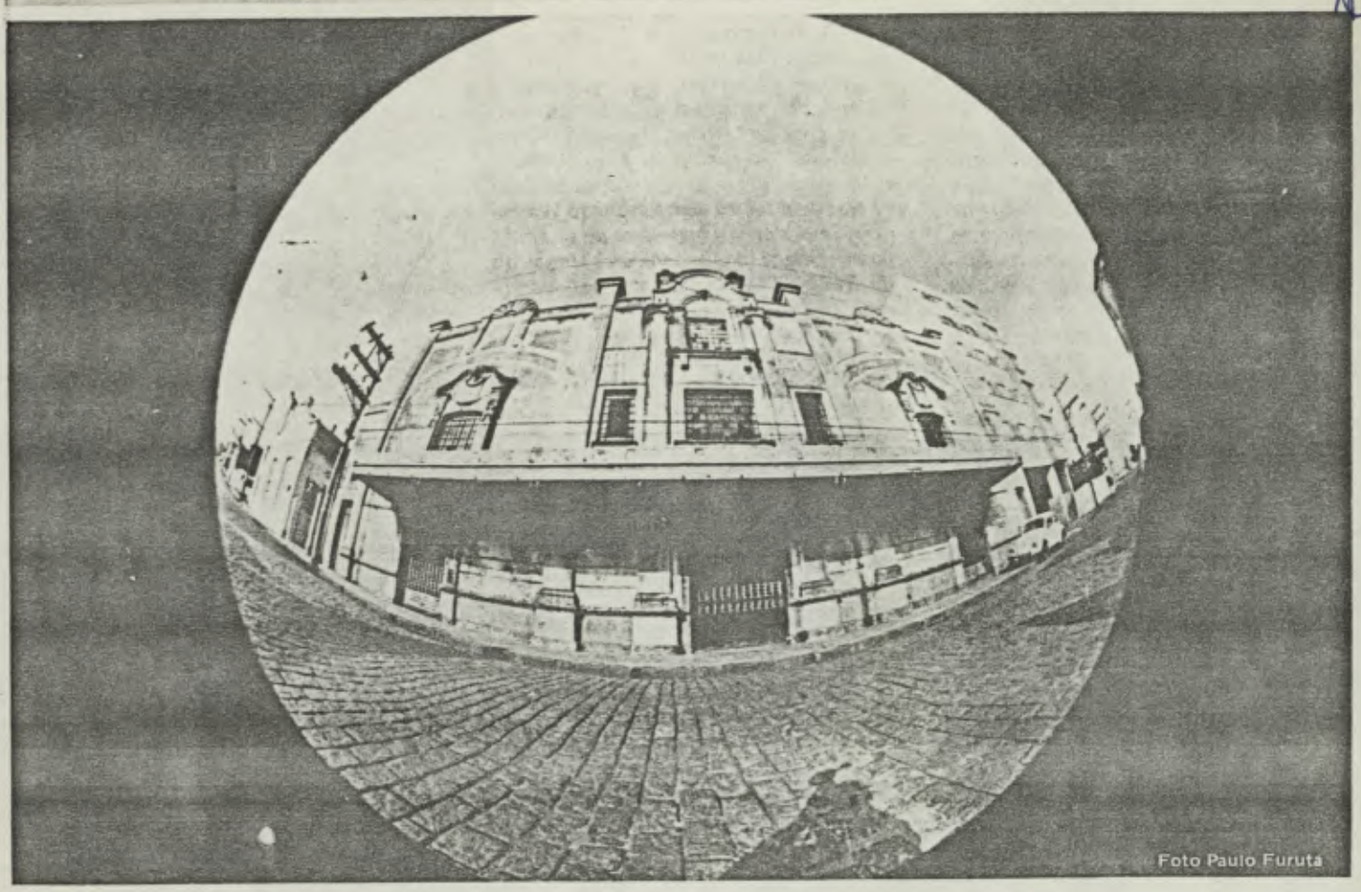
Foto Paulo Furuta

# AGORA, A LUTA PELA RESTAURAÇÃO

*Texto de José Arnaldo de Oliveira*

*O Politeama vai ser restaurado. Essa notícia provoca imediatamente uma pergunta: para quê? As pessoas mais ligadas à cidade apresentariam como resposta todo o histórico cultural que o velho prédio representa. O espaço que pode criar em termos de movimentação e vida. E os caminhos que levam a isso são estreitos, passando por decisões como a contratação de um arquiteto especialista. No caso, a professora Lina Bo Bardi, responsável pelo Museu de Arte de São Paulo e pelo SESC-Pompéia, entre outras obras.*

*— No projeto que vai ser realizado, creio que a utilização não pode mais levar em conta os moldes da década de 60, quando o teatro foi desativado. Hoje tudo que se faz em termos de auditórios e sistemas são diferentes, sem tirar a validade de algumas manifestações de origem mais antiga. Minha preocupação não é essa. Às vezes fico preocupado com esses problemas, pois Jundiaí é culturalmente muito pobre — comenta Geraldo Tomanik, diretor do Museu Histórico e Cultural e integrante da Comissão de Restauração do Politeama.*

*Para Tomanik, uma das posições destacadas por Lina Bo Bardi em sua visita a Jundiaí foi o aspecto simples, sem requinte ou sofisticações, do Cine Teatro Politeama. "É um teatro muito grande, mas sem requintes. Não teve acústica, pois meu pai precisou fazer uma caixa acústica para a Sociedade de Cultura Artística".*

*— Como espaço é uma riqueza, mas devem saber aproveitar bem. Aquele palco, típico de teatro italiano de ópera, tinha muito fundo e pouca frente. Hoje não precisamos discutir isso. Há tantos recursos que pode perfeitamente ser colocado um palco movediço que avança até onde os organizadores quiserem por sobre a platéia. A Lina conhece muito bem isso. Os recursos são inúmeros e tudo pode ser feito dentro do teatro. Nos teatros mais sofisticados há vários tabuleiros que sobem e descem, apresentando atrações diferentes. Por isso não precisamos pleitear a demolição do Politeama para aumentar o palco. Tenho muita fé na capacidade da Lina Bardi, pois ela está a par de todos esses recursos.*

*A questão de restauração do Cine Teatro Politeama foi discutida no governo anterior, mas as prioridades foram dadas ao Solar do Barão e ao Centro das Artes. Mesmo os integrantes da Coordenadoria do Planejamento, nessa época, verificaram as condições legais do funcionamento, mas sem as preocupações com um trabalho mais competente de restauração. Em caráter mais isolado, existiu a proposta profissional do arquiteto Eduardo Carlos Pereira de retomar esse trabalho com essa visão cultural de preservação. Em termos materiais, havia apenas os andaimes para reconstrução do forro.*

*No esforço em conseguir dotação de verbas para a questão, a atual*

Politeama 3 Revista Comem. da Casa da Cultura abril 184

# UMA COMISSÃO ESPECIALMENTE FORMADA VAI ESTUDAR O FUTURO DO VELHO TEMPLO

*Coordenadoria de Cultura entrou em contato com a Fundação Roberto Marinho para tratar do assunto. Para essa primeira avaliação de custos foi utilizado o pré-plano feito por aquele setor da Prefeitura para esclarecer a Fundação, sem representar sua utilização dentro da intervenção definitiva. Com a seriedade que tem caracterizado seu trabalho a Fundação Roberto Marinho definiu a possibilidade de assumir a questão Politeama se o prédio tivesse um tombamento oficial e um projeto específico de restauração.*

*Foi criada então a comissão específica para o caso, reunindo as forças que estavam lutando separadamente pela questão do Politeama. Entre elas está o núcleo local do Instituto dos Arquitetos do Brasil, que há alguns anos vinha mantendo uma posição a respeito do assunto e está representado pelo arquiteto Sérgio Dias. A comissão é presidida por Ariosto Mila (também da Comissão de Preservação do Patrimônio Histórico e Artístico) e formada por Araken Martinho (Planejamento), Sérgio Orsi (Obras), Eliana Brega (Dança), Jô Martin (Teatro), Antonio Geromel (Música), Ernesto Zambon (Cinema e Vídeo), Geraldo Tomanik (Museu), Rolando Giarolla (Câmara) e Marinês Guarda Tafarello (Cultura).*

*— A comissão decidiu-se pela arquiteta Lina Bo Bardi, dada à sua notória especialização e sua conceituação de participação comunitária na definição dos usos futuros de seus projetos. Concluído o contato estamos pensando nas possibilidades do Politeama. Com um projeto competente e enraizado na cultura local, teremos informações para conseguir o tombamento — quer que seja pelo CONDEPHAAT, pelo nosso futuro COPAC ou até pelo SPHAN, que é um órgão federal. Com isso poderemos voltar à Fundação Roberto Marinho e pensar na captação de recursos para a execução das obras, incluindo nisto as empresas locais — afirma Araken Martinho, integrante da comissão pela Coordenadoria de Planejamento.*

*A restauração, como destacou o arquiteto, não deve simplesmente manter algo para modificar outro. Basicamente deve propiciar um uso pleno de atividades culturais, estimulante no sentido de fazer com que as áreas de lazer e cultura possam ser criativas e integradas no "jeito jundiaiense de fruição de cultura". Sobre isso Araken destacou o papel recriador dos diretores modernos e o múltiplo uso do Politeama.*

*— A professora Lina é conhecida por não permitir que seus funcionários percam nem mesmo os pregos soltos nas obras. Sua vinda propõe um trabalho participativo. Que não se espere uma pessoa cordata, colhendo necessidades para reproduzi-las. A aparente agressividade na discussão é, acima de tudo, uma provocação para ampliar a criatividade de cada um de nós e retirar de todos a vitalidade que a cidade tem. E que pode estar escondida num complexo de repetição da cultura estabelecida nos grandes centros.*

**Theatros**

Dois grandes theatros, ambos da Empresa «Giacomo Venchiarutti e Cia.», funccionam diariamente. O theatro Polytheama é uma das maiores casas de diversão do Estado. A sua lotação comporta 1.200 poltronas, 80 frisas e camarotes, além de 3.000 lugares nas geraes.

**Câmara Municipal de Louveira**

Congratulamo-nos com as solenidades de inaugurações da Casa da Cultura

Aparecido Franciscão
Presidente
e Demais Vereadores


Politeama 2) Revista Comemorativa da Casa da Cultura abril/84

Ponte Torta

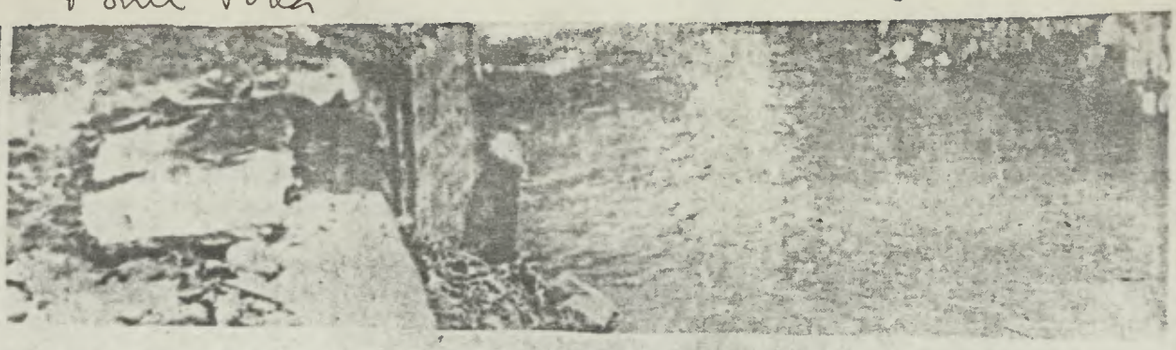

# O secretário de Obras quer idéias para a preservação

O secretário de Obras Públicas, Ademir Pedro Victor quer saber: "a Ponte Torta deve ser utilizada para passagem ou ser apenas um monumento histórico?" A questão parece ser muito discutível. Arquitetos acham que antes de qualquer decisão muitagentedeve ser consultada.

Dentro de poucas semanas, as obras de preservação da velha ponte estarão concluídas. Elas custaram ao Município a metade do convênio com o DNOS — Departamento Nacional de Obras de saneamento — que tem o valor de 96 milhões de cruzeiros.. Estão dois meses atrasadas por causa das chuvas. E, quando estiverem concluídas a ponte estará sem acesso. De um lado será possível a passagempois ela está próxima a margem direita do rio. do outro ladocomo o rio foi alargado para a passagem da água há um espaço entre o pilar da ponte e a avenida Paula Penteado.

Segundo o secretário Ademir Pedro Vitor,que prefere não opinar sobre o que se deve fazer e que r apenas a opinião da população. existe um projeto pronto para a construção de uma passarela. Com isso ntão, seria possível a ligação da avenida Paula Penteado com a ponte e as pessoa poderiam utilizá-la como uma passagem segura. Contudo, como houve grande polêmica antes da decisão de preservar a ponte o secretário quer completar a intençãoda comunidade da maneira que for mais onveniente.

**Consultar os arquitetos**

O arquiteto Araken Martinho que participou de movimentos pela preservação da Ponte Torta tem uma posição técnica sobre a sua utilização. Para ele é apenas questão de uma profunda análise e acha que há necessidade de se consultar o Núcleo dos Arquitetos de Jundiaí.

— O monumento histórico estático — disse ele — tem pouco sentido. O uso da ponte no entanto, pode ser que hoje não tenha significado por isso acho que tudo tem que ser estudado. E principalmente, as autoridades devem fazer uma consulta ao Núcleo dos Arquitetos de Jundiaí tenho certeza que isso é de fundamental importância.

Para Araken, o grande problema seria se a ponte estivesse preservada e ninguém tivesse qualquer plano para permitir o acesso a ela. Mas, ele se alegra por saber que o Núcleo dos Arquitetos tem um plano e muito bom,

— Desde as primeiras vezes que se falou na preservação da Ponte Torta — ele afirmou — sabemos que o Núcleo dos Arquitetos tem um plano. E, um plano de manutenção da ponte de maneira que não distorce a sua preservação e principalmente a sua memória. Agora no entanto acho mesmo que deve-se consultar muita gente para descobrir o que fazer.

Antonio Fernandes Panizza, também arquiteto já tem um ponto de vista mais definido. Panizza que sempre prestou muita atenção no aspecto preservação dos monumentos e antigos exemplares arquitetônicos da cidade acha que a ponte deve ser utilizada.

— Eu diria que a utilização da Ponte Torta — ele iniciou —dada sua posição, provavelmente deverá ser mantida porque existem no local três ruas que se encontram no mesmo ponto. A passagem de pedestres pela ponte seria uma opção para o local. Seria então construída ali uma pequena passarela que serviria de passagem.

Do pontode vista de preservação não seria necessário que ela fosse utilizada. Segundo Panizza as obras já feitas garantem a sua preservação. Porém, quanto a utilização ele acredita que a praça e a passarela funcionariam como complemento.

— Euparticularmente construiria a tal passarela — ele concluiu —. A praça que vai ficar ali onde desembocam as ruas seria mais valorizada. É mesmo interessante, a Ponte Torta. é uma construção do passado e pode ser utilizada para a passagem de pedestres,por que não?

*O secretário de Obras Ademir Pedro Victor, quer saber qual a opinião da população acerca da preservação da velha Ponte Torta.*

Jornal da Cidade
15/3/83

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Folha de Informação
Rubricada sob n.º 34/1

| Do | Número | Ano | Rubrica |
|---|---|---|---|
| CARTA | | | |

INT.: REGINA DRAGIÇA KALMAN

ASS.: Ref. ao Cine-Teatro Polyteama de Jundiaí.

À SA para juntar ao respectivo Guichê.

GP/CONDEPHAAT, 08 de abril de 1988.

PAULO DE MELLO BASTOS
Presidente

A PEDIDO ENCAMINHA-SE AO STCR
SEÇÃO/ADMINISTRAÇÃO
Em 20 de 04 de 89

P/ ANTONIO VARLEZ NETO
Chefe da Seção de Administração

DS/ahm.

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO — Modelo Oficial 17

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Folha de Informação
Rubricada sob nº

| Do | Número | Ano | Rubrica |
|---|---|---|---|
| P.SC | 2111 | 92 | |

Interessado: Assessoria Técnico-Legislativa

Assunto: Indicação nº 1073/92, de autoria do Deputado Clemente Manoel, solicitando convênio com a Prefeitura Municipal de Jundiaí, para a conclusão das obras do Cine Teatro Politheama.

Ao Dr.Evaristo Silveira Junior

Em atenção à sua solicitação de fls. retro, esclarecemos que o edifício do Cine Teatro Politheama não é tombado e nem se encontra em processo de estudo de tombamento, o que existe sobre o mesmo é o Guichê nº 00105/84 que estuda a possibilidade de abertura de processo com vistas ao tombamento, não podendo, portanto, o CONDEPHAAT dispor de recursos orçamentários para as obras que se pretende realizar no edifício.

No caso, o convênio solicitado , poderá, s.m.j., ser exclusivamente de cooperação técnica.

CONDEPHAAT, 31/03/92.

JUDITH MONARI
DIRETORA TÉCNICA

JM/srh

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S.A. — IMESP — Modelo Oficial 17

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Folha de Informação
Rubricada sob nº

fl. 33

| Do | Número | Ano | Rubrica |
|---|---|---|---|
| Proc.SC | 2111 | 92 | |

INTERESSADO: ASSESSORIA TÉCNICO-LEGISLATIVA

ASSUNTO: Indicação nº 1073/92, de autoria do Deputado Clemente Manoel, solicitando convênio com a Prefeitura Municipal de Jundiaí, para a conclusão das obras do Cine Teatro Politheama.

INFORMAÇÃO GP-034/93

Senhor Coordenador -Assessoria Política,

Atendendo ao despacho exarado por Vossa Senhoria, a fls 05 levamos ao seu alto conhecimento a manifestação de fls.07 de nosso Serviço Técnico de Conservação e Restauro-STCR , bem como a informação de fls 09, da Senhora Diretora Técnica, que responde a cota de fls 08, da Assessoria desta Presidência, concluindo que o prédio do Cine Teatro Politheama, em Jundiaí, para cujas obras de conclusão a Indicação nº 1073/92, do Nobre Deputado Clemente Manoel solicita a celebração de convênio, não se encontra tombado pelo CONDEPHAAT e nem mesmo conta com processo de estudo de tombamento aberto, havendo, isso sim, em tramitação, o Guichê nº 00105, no qual a Câmara Municipal de Jundiaí, solicita o tombamento do edifício.

Por tais razões, este Órgão não pode dispor de recursos orçamentários,pelo menos por ora, para conclusão das obras que se pretende realizar no referido bem, sem embargo da possibilidade da celebração de convênio de cooperação técnica.

São Paulo, 14 de junho de 1993.

MARCOS DUQUE GADELHO
Presidente

ESJ/Ldl

CONDEPHAAT
Em 04 / 06 / 93
Recebido por: SELVANA
Horas: 13:05

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S.A. - IMESP - Modelo Oficial 17

Segue junta da fl. sob no. 34

05/10/93

**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Folha de Informação
Rubricada sob n.º
fl. 34

| Do | Número | Ano | Rubrica |
|---|---|---|---|
| Guichê | 105 | 84 | |

INT.: CÂMARA MUNCIPAL DE JUNDIAÍ

ASS.: Solicita que este Órgão promova estudos visando viabilizar o urgente tombamento do Cine-Teatro Politeama

Ao STCR para prosseguimento dos estudos.

GP/Condephaat, 1º de outubro de 1993.

MARCOS DUQUE GADELHO
Presidente

(**APENSO**: P. Condephaat 22.879/84 - Jundiaí
Ref. à Restauração do Cine-Teatro Politeama)

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S.A. — IMESP — Modelo Oficial 17

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Folha de Informação
Rubricada sob n.º
35

| Do | Número | Ano | Rubrica |
|---|---|---|---|
| GÚICHÈ | 00105 | 84 | |

À ARQTº SUENI F. DE BEM

PARA MANIFESTAÇÃO.

19/10/93

VAGaneu

VALQUÍRIA ABDO GANEU
Diretora Técnica
CONDEPHAAT

18/10/93

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S.A. – IMESP – Modelo Oficial 17

À

Assessoria Política a pedido.

CONDEPHAAT. aos 12.11.93

VAGaneu

VALQUÍRIA ABDO GANEU
Diretora Técnica
CONDEPHAAT

Juntada

Segue ____ juntada ____ nesta data, ~~Documento~~ ____ / Folha ____ de Informação rubricada

sob nº 36

Em 11 de julho de 19 94

Assinatura

Kelly

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Folha de Informação
Rubricada sob n.º 36

| Do | Número | Ano | Rubrica |
|---|---|---|---|
| PROC. SC | 22879 | 84 | KCS |

Interessado: Sec.de Ed.Cult.Esp.e Tur. de Jundiaí.

Assunto : Restauração do"Cine- Teatro Politeama", à rua Barão de Jundiaí.

À S.A. para arquivar o processo e encaminhar o Guichê nº 00105 ao S.T.C.R.
CONDEPHAAT, 08 de julho de 1994.

VAGaneu
VALQUÍRIA ABDO GANEU
DIRETORA TÉCNICA

VAG/kcs.

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S.A. — IMESP — Modelo Oficial 17

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Folha de Informação
Rubricada sob n.º
37

| Do | Número | Ano | Rubrica |
|---|---|---|---|
| GUICHE | 00105 | 84 | |

INT: CAMARA MUNICIPAL DE JUNDIAI

ASS: Solicita que esse Órgaõ promova estudos, visando viabilizar o urgente tombamento do Cine - Teatro Politeama, de Jundiaí.

NOTA D.T.,

O presente guichê aguarda oportunidade de atendimento, conforme deliberação do E. Colegiado, quando da formação da Comissão de Conselheiros e técnicos para diretrizes de encaminhamentos de "Guichês e Processos de Estudo de Tombamento em tramitação no Condephaat".

STCR, 29 de setembro de 1.994.

SONELI FERREIRA DE BEM
Diretora Técnica do STCR
CREA n.º 55.192-D-RJ

SFB/srap.

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S.A. — IMESP — Modelo Oficial 17

40

**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**
CONDEPHAAT - Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
Av. Paulista nº 2644 – 2º andar – Tel.: 231.4110 - Fax: 231.2684
São Paulo – SP
Cep: 01310-300

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Ofício GP-810/99
Guichê 00105/84

São Paulo, 6 de Agosto de 1999.

Prezado Senhor

Cumprimentando cordialmente Vossa Senhoria, vimos solicitar o envio do projeto de intervenção/restauração do Cine Teatro Politeama, no Município de Jundiaí.

Tal solicitação se deve à necessidade de dar prosseguimento ao guichê epigrafado, que trata de solicitação para abertura de processo de estudo de tombamento do referido bem.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

JOSÉ ROBERTO F. MELHEM
Presidente

Senhor
Arq. MARCELO FERRAZ
Rua Harmonia nº 101
capital
05435-000

/emws.-

SEGUE JUNTADA AO DOC.
SOB Nº 39 A 59.
[illegible], 17/09/19.

39

# BRASIL ARQUITETURA

São Paulo, 10 de setembro de 1999.

Exmo Sr.
Dr. José Roberto F. Melhem
DD. Presidente do CONDEPHAAT

Ref.: Oficio GP-810/99
Guichê 00105/84

Prezado Senhor,

Atendendo à sua solicitação, enviamos aqui o projeto completo do Teatro Polytheama de Jundiaí, juntamente com algumas publicações em revistas especializadas.
Colocamo-nos a sua inteira disposição para maiores informações.

Atenciosamente,

Arq. Francisco de Paiva Fanucci

arq. Marcelo Carvalho Ferraz

Rua Harmonia, 101 05435 000 São Paulo tel/fax.(011) 8159511/8159854
brasilarq@hipernet.com.br

# BRASIL ARQUITETURA

42

RELAÇÃO DE DESENHOS

Teatro Polytheama de Jundiaí – Executivo

Planta Implantação/Cobertura – A01
Planta Baixa/Pavimento Térreo – A02
Planta Baixa/1º Pavimento – A03
Planta Baixa/2º Pavimento – A04
Planta Subsolo – A05
Corte AA – A06
Corte CC – A08
Corte DD – A09
Corte EE – A10

Bloco novo do Teatro Polytheama de Jundiaí

Planta Pavimento Térreo/Oficinas – B01
Planta 1º Pavimento/aulas – Ensaios/administração – B02
Planta 2º Pavimento/Aulas/Ensaios – B03
Planta 3º Pavimento/Restaurante – B04
Planta 4º Pavimento/Piso Técnico – B05
Planta 5º Pavimento/Casa de Máquinas – B06
Corte AA e Detalhes – B07
Cortes BB, CC – B08
Corte DD – B09
Corte EE e Corte FF – B10
Elevação 1 – B11

Rua Harmonia, 101 05435 000 São Paulo tel/fax.(011) 8159511/8159854
brasilarq@hipernet.com.br

BAQ/98

**XI BIENAL DE ARQUITECTURA DE QUITO**

**COLEGIO DE ARQUITECTOS DEL ECUADOR**
**PROVINCIAL DE PICHINCHA**

CON EL AUSPICIO DE : **UNION INTERNACIONAL DE ARQUITECTOS**
**FEDERACION PANAMERICANA DE ASOCIACIONES DE ARQUITECTOS**
**REGIONAL DE ARQUITECTOS DEL GRUPO ANDINO**

OTORGA

# PREMIO INTERNACIONAL

## Rehabilitación Arquitectónica

A **Los Arqs. Marcelo Carvalho Ferraz, Francisco de Paiva y Andre Vaner**

POR LA OBRA **"TEATRO POLYTHEAMA - SAO PAULO" BRASIL**

QUITO, 20 DE NOVIEMBRE DE 1998

**ARQ, LUIS OLEAS C.**
PRESIDENTE CAE - PICHINCHA

**ARQ. MARCELO BRAVO E.**
PRESIDENTE COMISION BIENAL

# CERTIFICADO

## PRÊMIO RINO LEVI

Certificamos que

participou de **PREMIAÇÃO IAB/SP-96**

**CATEGORIA - EDIFICAÇÕES - OBRA CONSTRUÍDA**

**AOS AUTORES DO PROJETO DO TEATRO POLYTHEAMA**

**ARQUITETOS MARCELO FERRAZ, FRANCISCO FANUCCI,**

**MARCELO SUZUKI E ANDRÉ VAINER**

São Paulo: **17** de **JUNHO** de 19 **97**

presidente **Arq. Gilberto Belleza**

**Presidente Interino**

coordenador **Arq. Miguel Fabregues**

**INSTITUTO DE ARQUITETOS DO BRASIL**

**DEPARTAMENTO SÃO PAULO**

43

# CERTIFICADO

## PRÊMIO

Certificamos que *ARQS. MARCELO FERRAZ, FRANCISCO FANUCCI,*

participou de *MARCELO SUZUKI E ANDRÉ VAINER.*

**PARTICIPARAM DA PREMIAÇÃO IAB/SP-96**

**CATEGORIA - EDIFICAÇÕES - OBRA CONSTRUÍDA**

**"TEATRO POLYTHEAMA"**

São Paulo: **17** de **JUNHO** de 19 **97**

presidente **Arq. Gilberto Belleza**

**Presidente Interino**

coordenador **Arq. Miguel Fabregues**

**INSTITUTO DE ARQUITETOS DO BRASIL**

**DEPARTAMENTO SÃO PAULO**

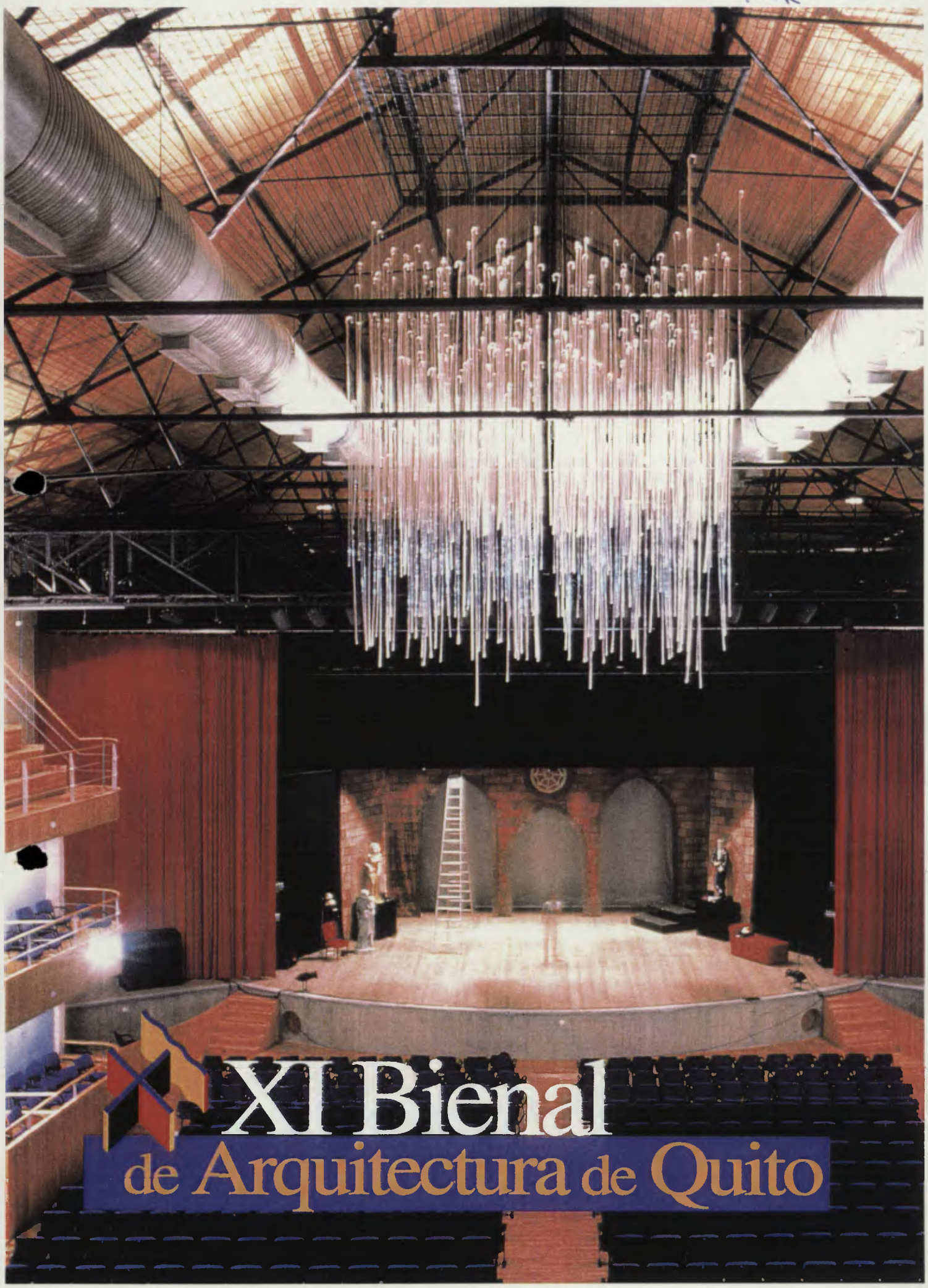

# XI Bienal de Arquitectura de Quito

Categoría Rehabilitación Arquitectónica
**Premio Bienal**

# Teatro Polytheama

Brasil. 1996

Autores
**Francisco de Paiva F.**
**Marcelo Carvalho F.**
**Marcelo Suzuki**
**André Vainer**

La no incorporación del terreno de Electropaulo al teatro, impuso la reformulación del proyecto de Lina Bo Bardi a una nueva realidad: todo debía ser resuelto en el exiguo lote urbano donde está implantado. Dotar al Polytheama de las condiciones para recibir los más variados tipos de espectáculos, teatro, danza, conciertos sinfónicos, shows de música popular, y asegurar sus características originales de arquitectura simple y despojada, fueron los principios respetados y mantenidos de la propuesta de Lina Bo Bardi: al encuentro del teatro moderno con los antiguos Polytheamas.

Se ocupó el talud de fondo como proyecto de un pequeño edificio para abrigar las actividades complementarias a su funcionamiento, administración, ensayos, cursos, oficinas para producción, talleres, etc., coronado por un restaurante-bar-mirador. Las escaleras externas abiertas se articulan con la galería lateral del teatro, que se transforma en un pasaje de unión de calles. Esa nueva construcción procura resaltar la presencia del bello edificio en el paisaje de la ciudad.

El respeto a su historia, expresado en sus paredes desnudas, en una esbelta estructura de acero en el tejado, en la disposición en forma de herradura de palcos y graderíos, contrasta con las nuevas intervenciones en concreto aparente que atienden a los requisitos de comodidad y seguridad con un lenguaje técnico de nuestro tiempo.

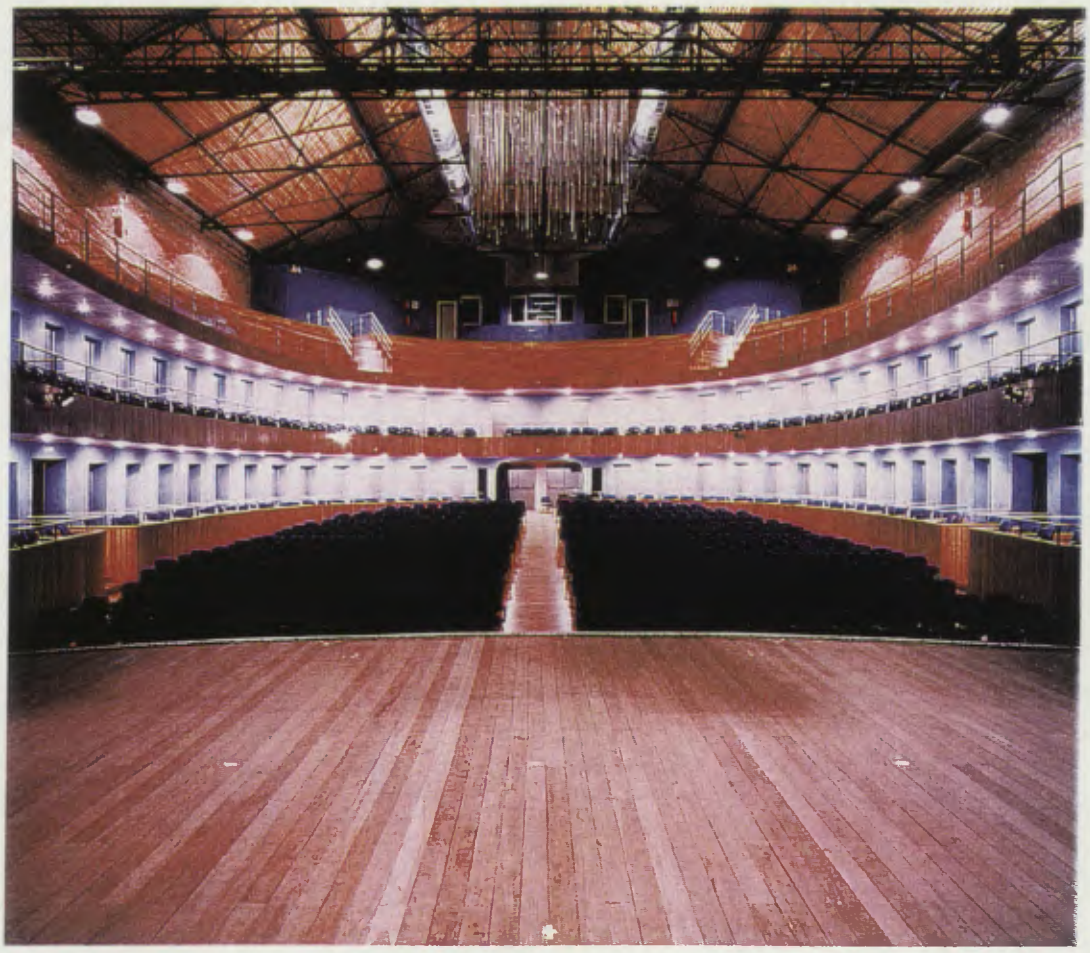

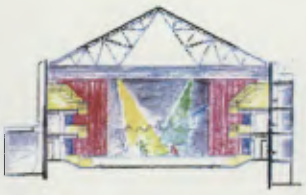

CORTE TRANSVERSAL

CORTE TRANSVERSAL

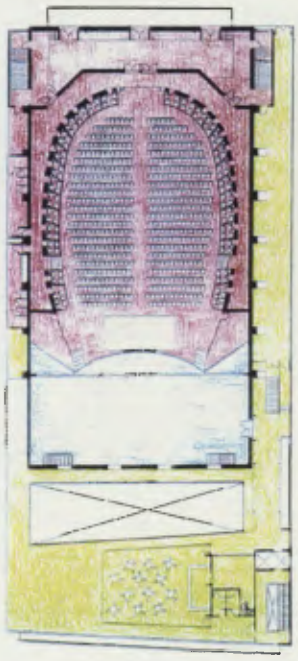

PLANTA TEATRO

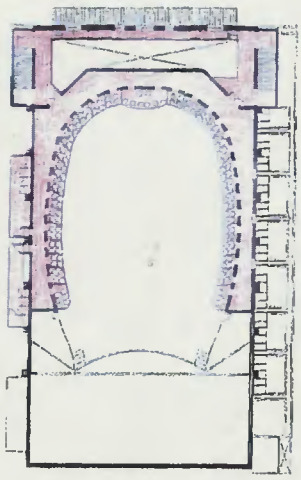

PLANTA 1er NIVEL PALCOS

PLANTA 2do NIVEL GRADERÍOS

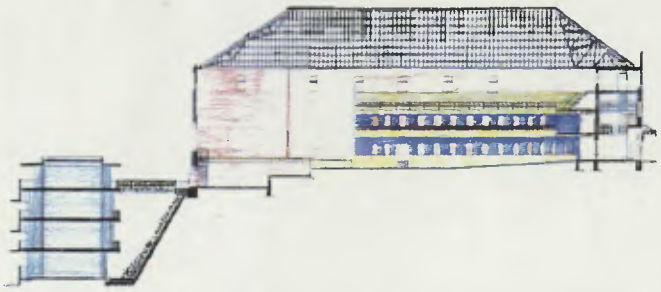

CORTE LONGITUDINAL

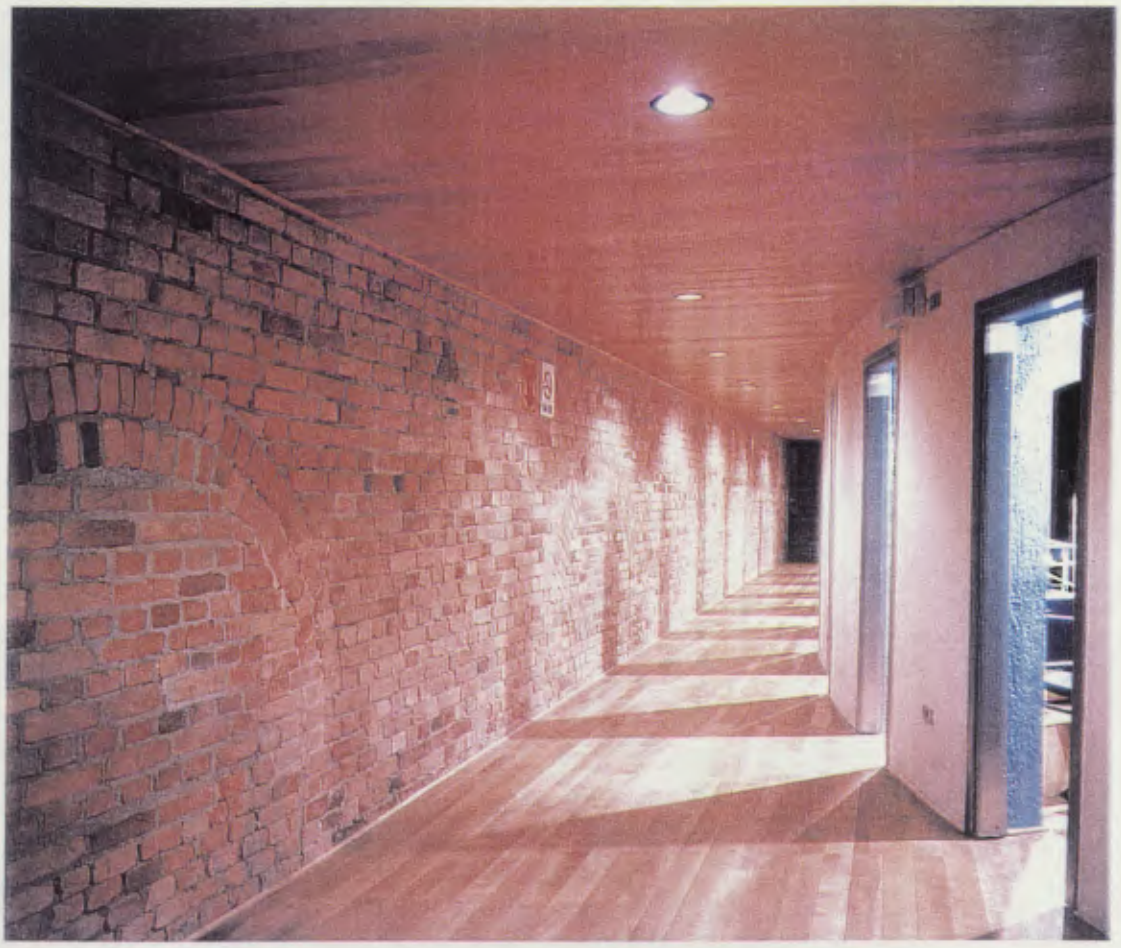

TEATRO POLYTHEAMA
REVISTA PROJETO 210
JULHO 1997



# A restauração do teatro preserva o que é essencial, abrindo espaços para a vida cultural contemporânea

**Durante todo este século, a idéia de manter a memória da cidade e sua cultura por meio da arquitetura foi praticamente ignorada. Sem o incentivo do poder público, com a ganância do mercado imobiliário e o consentimento de parte da população, os velhos edifícios foram desaparecendo gradualmente do cenário urbano. Esse quadro felizmente tem se modificado. Os teatros têm sido os mais beneficiados e compõem o conjunto dos edifícios mais restaurados e revitalizados no país. A restauração do Teatro Polytheama de Jundiaí, SP, realizada pela equipe Brasil Arquitetura a partir de conceitos estabelecidos juntamente com Lina Bo Bardi, mostra o potencial desse tipo de iniciativa.**

A arquiteta Lina Bo Bardi trouxe como princípio para o desenvolvimento de sua idéia de restauração do Polytheama a reflexão do conceito de teatro polivalente: "Um exemplo de convivência humana, de grandes esperanças, de uma grande idéia, e deve ser conservado". A questão do restauro se define à visão mais ampla e profunda sobre o significado do edifício. Pouco valia manter os escassos detalhes ornamentais no interior da platéia. O aparelhamento dos tijolos, sim, era importante, assim como as delgadas estruturas de ferro da cobertura. O essencial é o que importa. O valor de seu pensamento reside sobretudo no profundo respeito à realização humana e no seu amor às sinceras manifestações culturais.

Tratando o partido arquitetônico com o termo "plano direcional", promoveu um conjunto de reuniões e de- ◊

Marcelo Ferraz, Francisco Fanucci e Marcelo Suzuki são arquitetos formados na FAU/USP em 1978, 1977 e 1980, respectivamente, e fundaram a Brasil Arquitetura em 1979. O arquiteto André Vainer, formado na FAU/USP em 1980, participou como co-autor deste projeto

1 Nos fundos do teatro será construído o anexo de apoio

2 Corte transversal do teatro



52

**Os arquitetos, que vivenciaram desde 1985 a interpretação dos espaços e a elaboração do projeto, desenvolveram ainda com Lina Bo Bardi a base do que é hoje esse teatro. Lina catalisou o espírito de atuar no mundo através da idéia**

1
2
Na marquise frontal do teatro, em ferro batido, as telhas de zinco foram substituídas por vidro transparente

3
Fachada recuperada. O destaque dos relevos se dá somente pela sombra

4
Interior da galeria de exposições, com velhas paredes descascadas revelando o trabalho de alvenaria de tijolos dos gigantes

5
Corte longitudinal do teatro e anexo

6
7
O novo hall do teatro, criado a partir da demolição de dois pavimentos intermediários

bates com grupos específicos da sociedade local. Incorporou muitas sugestões e descartou outras tantas. Acreditando que o teatro moderno é um politeama - muitos espetáculos -, deve ter sonhado e se divertido muito ao imaginar os espaços, até então inacreditavelmente deteriorados, retomando as suas atividades. O teatro contemporâneo, como ela própria aponta, trata o espetáculo dentro de um conjunto de possibilidades que vão desde elementos circenses até projeções de imagens.

No novo teatro está tudo lá, sem exageros e rico em possibilidades. Os arquitetos Marcelo Ferraz, Francisco Fanucci, Marcelo Suzuki e André Vainer, que vivenciaram desde 1985 a interpretação dos espaços e a elaboração do projeto, desenvolveram ainda com Lina a base do que é hoje esse teatro. Lina catalisou para uma geração de arquitetos o apurado espírito de atuar no mundo, através da idéia.

Ela sempre buscou resolver seus es-

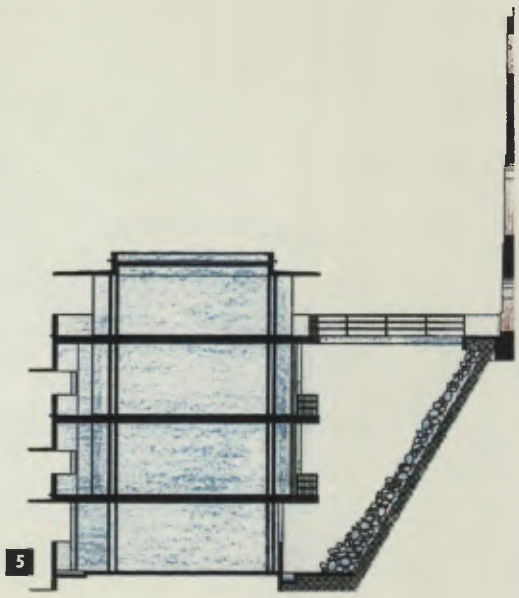

5

3

4

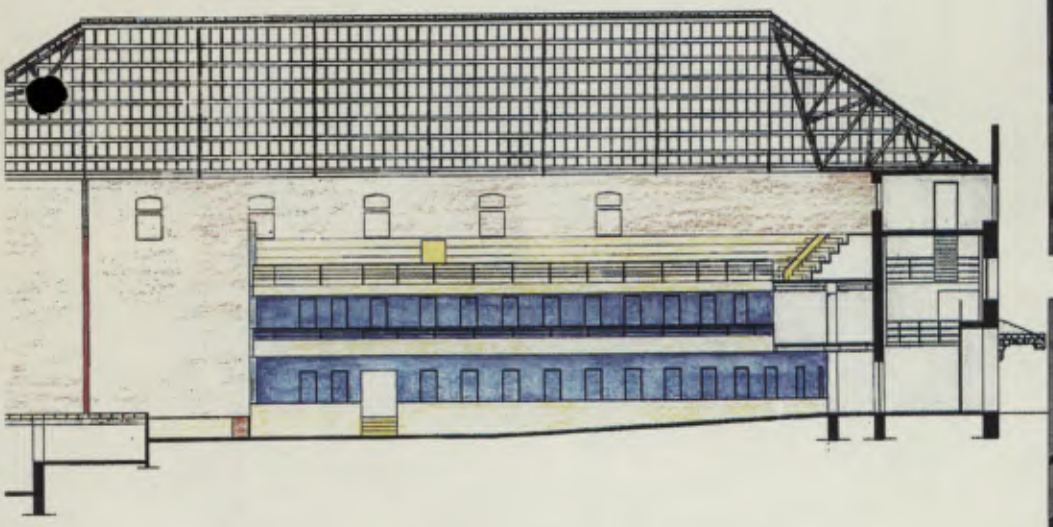

6

7

1



**O Teatro Polytheama, que desde 1968 estava abandonado, volta a viver, com a mesma dignidade que marcou seu período áureo de existência. Hoje, o Polytheama tem que proporcionar perfeita articulação de fluxos entre artistas e técnicos**

paços motivada pela ousadia e pela busca do essencial. A herança deixada por Lina é escola. O essencial não é a opção pelo mínimo, mas pelo equilíbrio, pelo critério e pela alma. O projeto da equipe se evidencia por esse traço. Sorte de Jundiaí que o arquiteto Arakén Martinho sugeriu o seu nome para dar vida ao Polytheama.

O Teatro Polytheama, que desde 1968 estava abandonado, volta a viver. Esta casa reaparece na vida de Jundiaí com a mesma dignidade que marcou o seu período áureo de existência. É claro que os tempos mudaram e as exigências, tanto de artistas quanto de público, também.

O teatro de 1911 se bastava naquele espaço. Hoje, o Polytheama tem que ampliar os seus limites, proporcionando a perfeita articulação de fluxos de artistas, técnicos e equipes de apoio no seu interior.

A expansão do teatro foi resolvida por um edifício anexo, que será construído agora atrás do corpo principal, acompanhando a escarpa de 45 graus e de aproximadamente 13 metros de altura entre as ruas Vigário Rodrigues e Barão de Jundiaí, onde se erguem quatro pavimentos destinados a serviços técnicos (oficinas e depósitos), áreas administrativas, salas de ensaios e um restaurante. Com o cuidado de não interferir na visão que a cidade tem da volumetria do Polytheama através da rua Vigário Rodrigues, os arquitetos projetaram esse novo edifício orientados pelo nível de cota abaixo da linha do palco, e fizeram uso de elevador para transporte de carga, abastecimento e de todo o fluxo operacional da casa.

Com suas fundações consolidadas pelo sistema de estaca raiz cruzada e o carregamento de paredes resolvido de modo simples, os arquitetos mostram suas interferências com o uso do concreto aparente nas novas áreas de

**1**
A elegante estrutura metálica inglesa antes estava escondida atrás do forro plano

**2**
A antiga boca de cena, pequena, foi demolida. Agora, o tamanho da boca de cena é dado pela cortina vermelha

2

acesso ao interior do teatro (foyer) e nas escadas e passarelas, que substituem as precárias escadas de madeira da circulação original. Uma galeria com a estrutura original aparente é recuperada, proporcionando ao público, além da ligação entre a rua principal e o anexo do teatro, o convívio com obras de arte futuramente expostas. Isso é apenas um preâmbulo para a surpresa que o público tem ao entrar na platéia.

**O moderno tratamento arquitetônico de frisas e camarotes convive com a forma tradicional em ferradura. E a surpresa da fusão entre o novo e o antigo é coroada com uma escultura/lustre composta de 365 peças de cristal que reflete a luz**

Predominando a madeira marfim em contraste com a cor azul-ultramar nas paredes e prata nas portas de camarotes e frisas, tem-se um moderno tratamento arquitetônico, porém guardando a forma tradicional em ferradura. É a surpresa da fusão entre o novo e o antigo, ainda coroada com uma escultura/lustre, assinada por J. Roberto Aguilar, composta por 365 peças de cristais e na qual se reflete, de modo prismático, a luz projetada por refletores direcionais. Por trás dos acabamentos aparentemente despojados, encontra-se prevista, em todo o revestimento, a preocupação acústica.

Uma cortina de veludo vermelho intenso recobre o proscênio de lado a lado - 25 metros - e uma bambolina reguladora que ajusta os 6 metros de altura da boca de cena, podendo ainda ser inteiramente retirada conforme a necessidade da cena. A antiga boca de cena construída na reforma de 1928, com a justificativa de ser apertada para estar a serviço de toda sorte de espetáculos, desaparece sob a coordenação de Lina. O próprio frontão decorativo foi dispensado, evidenciando a sua indiferença a conceitos duvidosos de preservação. Hoje o palco desfruta de uma magnífica largura e profundidade, pois o antigo fosso de orquestra foi incorporado no próprio palco, e um novo fosso foi construído, de maneira muito criativa, no piso da platéia. (Denise de Alcantara)

**1** Aspectos dos camarotes redesenhados

**2** A ferradura dos camarotes tratada em azul, prata e pau-marfim, dentro de uma caixa rústica e despojada de alvenaria

**3** Circulação interna de acesso aos camarotes do primeiro piso

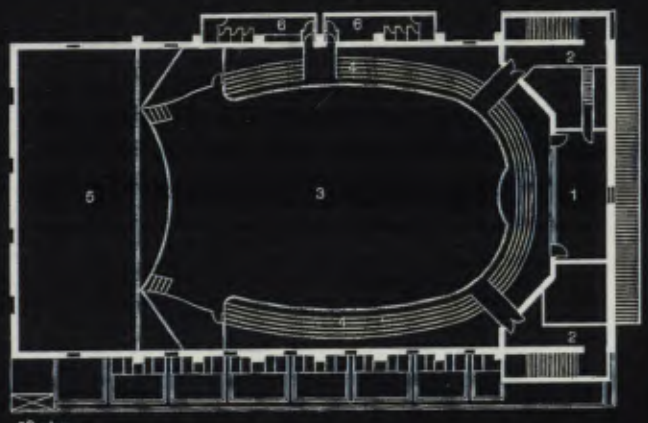


2º piso

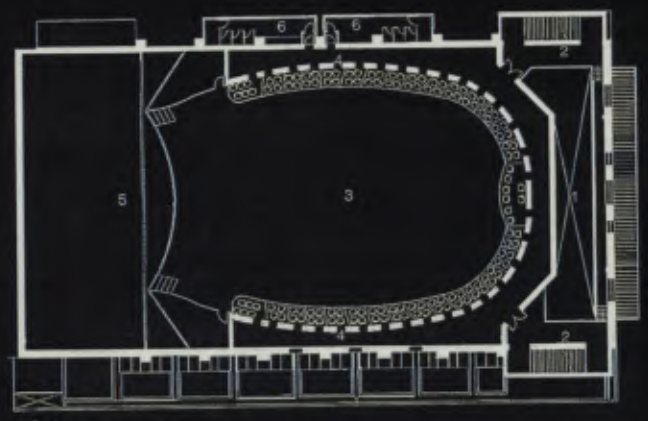


1º piso

Brasil Arquitetura

3

Planta do 2º piso do teatro
1. Cabine de luz e som / 2. Escadas / 3. Vazio da platéia
4. Galeria / 5. Vazio do palco / 6. Sanitários

Planta do 1º piso do teatro
1. Vazio do foyer / 2. Escadas / 3. Vazio da platéia
4. Camarotes superiores / 5. Vazio do palco / 6. Sanitários

Planta do térreo do teatro
1. Acesso do público / 2. Foyer / 3. Bilheteria
4. Bombonnière/café / 5. Platéia / 6. Camarotes
7. Barcaccia (camarotes populares para 20 pessoas)
8. Palco / 9. Sanitários / 10. Galeria

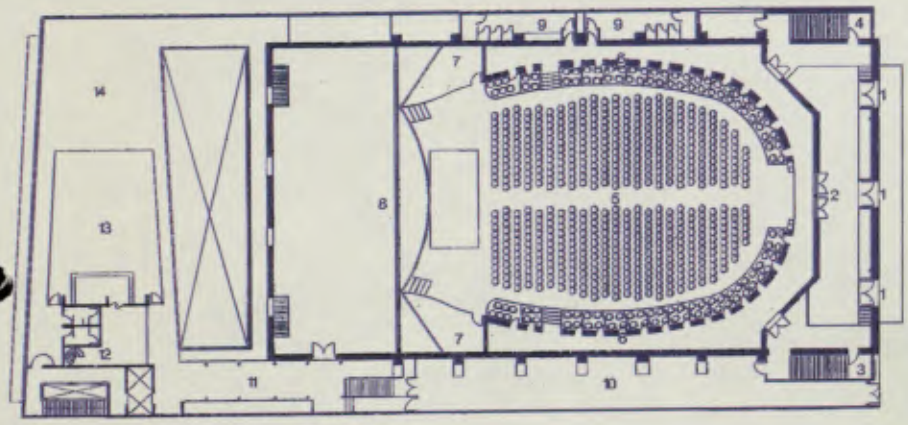


Anexo do 3º piso

Térreo

Planta do 3º piso do anexo
11. Passarela entre teatro e anexo
12. Cozinha / 13. Choperia/restaurante / 14. Belvedere

Planta do 1º piso do anexo
1. Administração / 2. Informações
3. Sanitários / 4. Copa / 5. Depósito

Planta do térreo do anexo
1. Acesso do público / 2. Acesso de serviço
3. Oficinas / 4. Cabine elétrica / 5. Vestiário
6. Monta-cargas / 7. Elevador

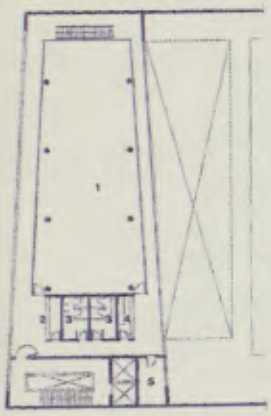

Anexo do 1º piso

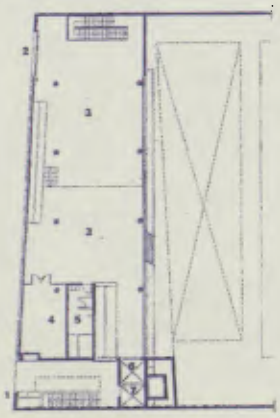

Anexo do térreo

**Ficha técnica**

TEATRO POLYTHEAMA
LOCAL: Jundiaí, SP
DATA DO PROJETO: 1995
DATA DA CONCLUSÃO DA OBRA: 1996
ÁREA DO TERRENO: 2 285 m²
ÁREA CONSTRUÍDA: 3 158 m² (teatro), 1 500 m² (anexo)
ARQUITETURA: Marcelo Ferraz, Francisco Fanucci, Marcelo Suzuki (Brasil Arquitetura) e André Vainer
ESTRUTURA: Oswaldo Campaner
ELÉTRICA: Aurélio Sandoval
HIDRÁULICA: Hisawo Nakamura
ACÚSTICA/CONFORTO TÉRMICO: Daltrini e Granado
VENTILAÇÃO/EXAUSTÃO: Luiz Cassaro Campos
CONSTRUÇÃO: Engetal
FOTOS: Nelson Kon

**Fornecedores**

Rena (restauro da fachada); Parquet União (pisos e forro); Suport (instalações cênicas); Cineplast (cortinas); Giroflex (poltronas)

# BRAZIL GROWTH IS SPREADING FROM RIO AND SÃO PAULO TO A SECOND TIER OF CITIES.

**Not just the usual suspects:** The largest country in South America, Brazil is also one of the most urban, with 71 percent of the population living in cities. São Paulo has 15 million people and construction is booming. Rio de Janeiro buzzes with 9.8 million inhabitants and is busy adding to its stock of large buildings. But there are a number of secondary cities that are significant markets in their own right and should not be overlooked—places such as Belo Horizonte, with 3.4 million residents; Porto Alegre, with 3 million; Recife, with 2.8 million; and Brasília, with 1.6 million. "I was amazed at how many big cities Brazil has," recalls Juan Diego Perez Vargas, director of Latin America for Kaplan McLaughlin Diaz (KMD). "We've been totally absorbed by São Paulo and Rio, but there's a lot of building going on in these other places," adds Perez Vargas. U.S. firms are starting to take notice; for example, KMD has industrial projects under way in Campinas, VOA Associates a large conference center in Curitiba, and RTKL a three-tower complex in Recife.

**Construction market:** The market for building products in Brazil in 1997 was $24.4 billion and grew 11 percent. Higher interest rates this year, due to the Asian economic crisis and pressure on the Brazilian currency, is taking some steam out of the building sector. But Standard & Poor's DRI expects the construction market to grow at an average rate of 10 percent a year until the end of the century, in part due to the recently approved Real Estate Financing System, which will establish a secondary mortgage market and provide more funding for development projects.

**Residential construction:** Housing is critical in Brazil; 5.5 million new units are needed and another 5 million are in need of extensive repair. Federal programs such as "Habitar Brasil" aim to alleviate the problem by building 102,000 houses in 1997–98 for families with monthly incomes of less than $300.

**Other sectors:** Although commercial construction has been strong in the last few years, 77 percent of the office buildings in São Paulo are more than 25 years old and are not equipped to handle the computer and electrical needs of modern corporations. So demand for Class A office space remains high. In the retail sector, Brazil has 128 major shopping malls; but experts say the country could use another hundred. Growth in tourism should also continue and the Brazilian Institute of Tourism expects $5 billion of investments in this sector over the next two years.

**Economic overview:** Economic growth will slow significantly this year, from a previous estimate of 4.4 percent to just 1.1 percent, due to the Asian crisis and a loss of investor confidence in emerging markets in general. To protect the value of the *real*, the central bank raised reference interest rates to 43.4 percent at the end of 1997. The move seems to have worked and interest rates have come down this year, but unemployment has risen to over 8 percent. This year's pain, though, may set the stage for renewed growth next year.

**Contacts:** * Instituto de Arquitetos do Brasil (Brazilian Institute of Architects), Pedro Antonio Galvao, president. Tel. 55/27/227-9823, fax 225-3250. * AsBEA (Brazilian Association of Architectural Firms), Edison Musa, president. Tel. 55/11/822-2982, fax 822-4589.

**Population:** 166.5 million

**GDP, 1997:** $855.0 billion

**GDP growth, 1997:** 3.7 percent

**GDP growth forecast, 1998:** 1.1 percent

**Inflation, 1997:** 8.3 percent

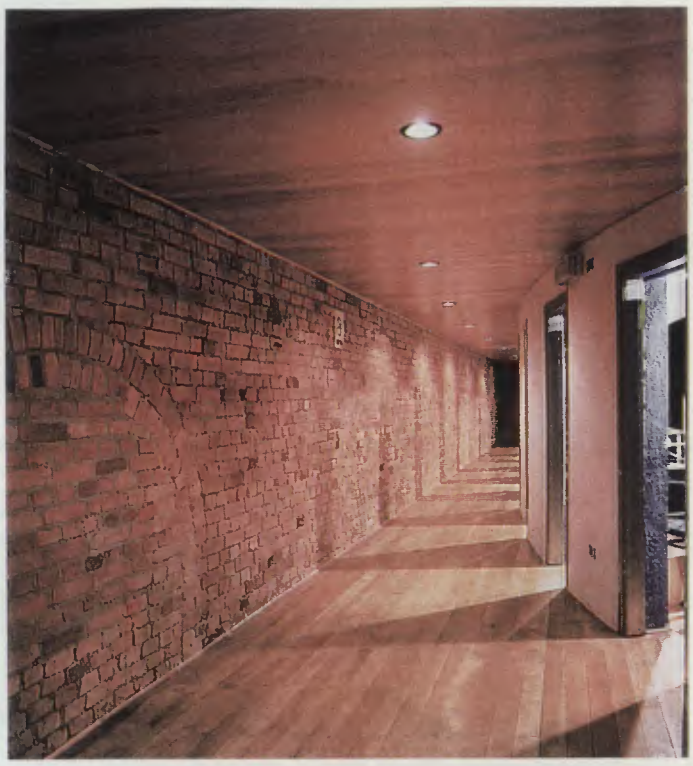

**Restoration and Renovation of the Teatro Polytheama**
*Jundiaí*
**Architects:** *Brasil Arquitetura—Francisco de Paiva Fanucci, Marcelo Carvalho Ferraz, Marcelo Suzuki, André Vainer*

After opening in 1897, the Teatro Polytheama provided residents of Jundiaí, a city 30 miles northwest of São Paulo, with popular entertainment on stage and a Beaux-Arts landmark downtown. In the 1970s, the theater went out of business and was abandoned. A comprehensive renovation, completed in 1996, brought the 34,000-square-foot theater back to life.

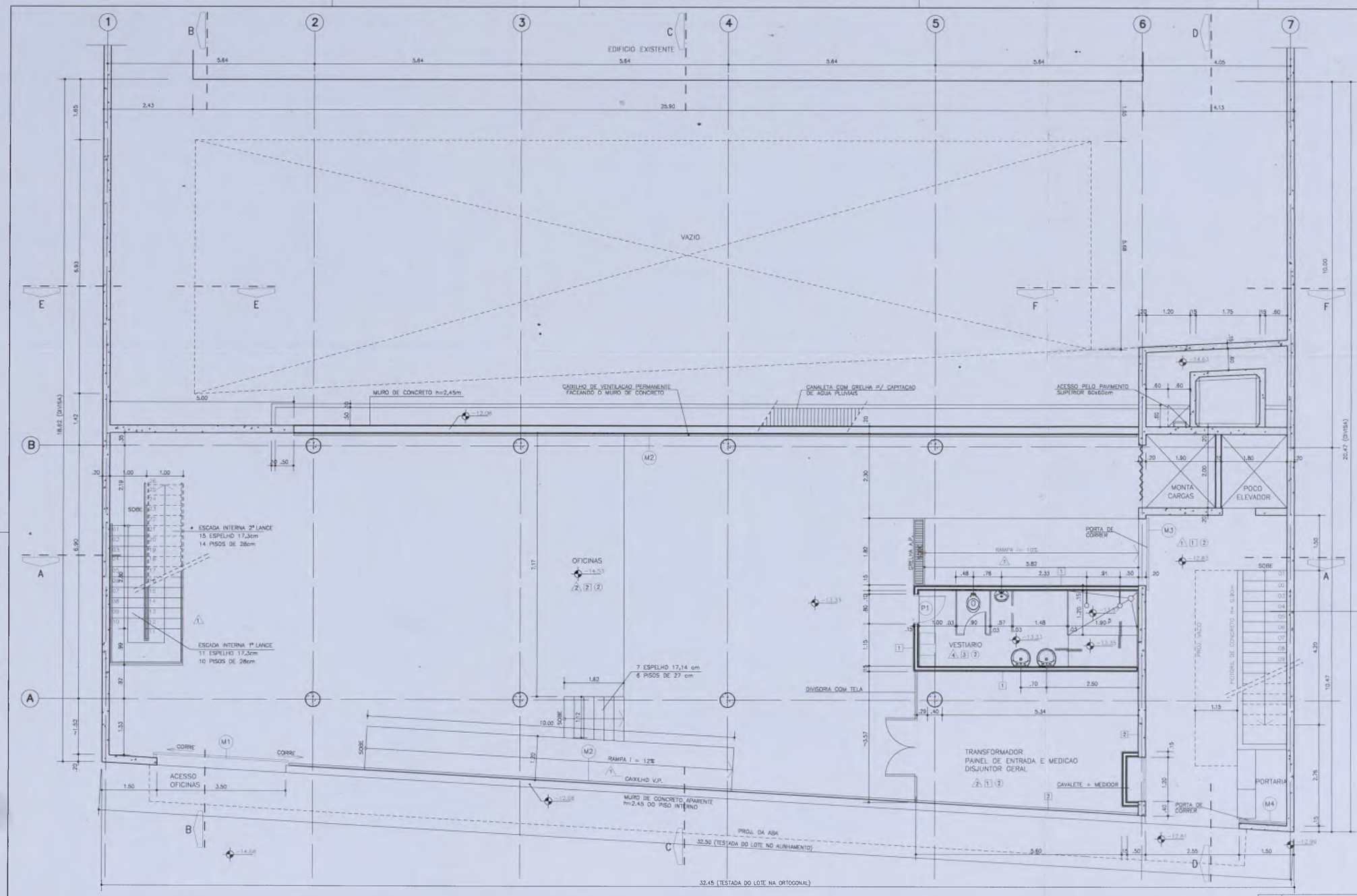


PLANTA PAVTO. TERREO
ESC.: 1:50

ACABAMENTOS

PISO

1 ARGAMASSA TIPO "KORODUR" LIXADO C/ SUPERFICIE ANTIDERRAPANTE.

2 ARGAMASSA TIPO "KORODUR" LIXADO.

3 TACAO DE PAU MARFIM.

4 CERAMICO.

PAREDE

1 PINTURA LATEX SOBRE MASSA FINA OU PILARES/ CONCRETO APARENTE COM APLICACAO DE HIDROFUGO A BASE DE SILICONE.

2 CONCRETO APARENTE C/ APLICACAO DE HIDROFUGO A BASE DE SILICONE.

3 AZULEJOS BRANCOS 20x20cm, ASSENTAMENTO COM JUNTA A PRUMO.

FORRO

1 CONCRETO APARENTE C/ PINTURA LATEX E APLICACAO DE REVESTIMENTO ACUSTICO TIPO "SONEX", COR BRANCA.

2 CONCRETO APARENTE C/ APLICACAO DE HIDROFUGO A BASE DE SILICONE.

NOTAS :

TODOS OS BOXES E DIVISORIAS DE SANITARIOS DEVERAO SER DO TIPO SOLIDOR OU SIMILAR REVESTIDOS EM LAMINADO MELAMINICO COR BRANCA, ACABAMENTO TEXTURIZADO.

TODOS AS PECAS METALICAS (ESCADA HELICOIDAL, PASSARELA, ESCADA TIPO MARINHEIRO) DEVERAO SER PINTADOS EM ESMALTE SINTETICO COR AZUL ARIARA SOBRE BASE ANTICORROSIVA.

TODAS AS MEDIDAS DEVERAO SER TOMADAS NA OBRA.

| REV. | DESCRICAO | DATA |
|---|---|---|
| | | |
| | | |
| | | |

BLOCO NOVO DO TEATRO POLYTHEAMA DE JUNDIAI
PLANTA PAVIMENTO TERREO / OFICINAS

BRASIL ARQUITETURA S.C. LTDA.

Arqs.:
FRANCISCO P. FANUCCI
MARCELO CARVALHO FERRAZ
MARCELO SUZUKI
ANDRE VAINER : Colaborador

ESCALA: INDICADA
DATA: 08/95
No
B01

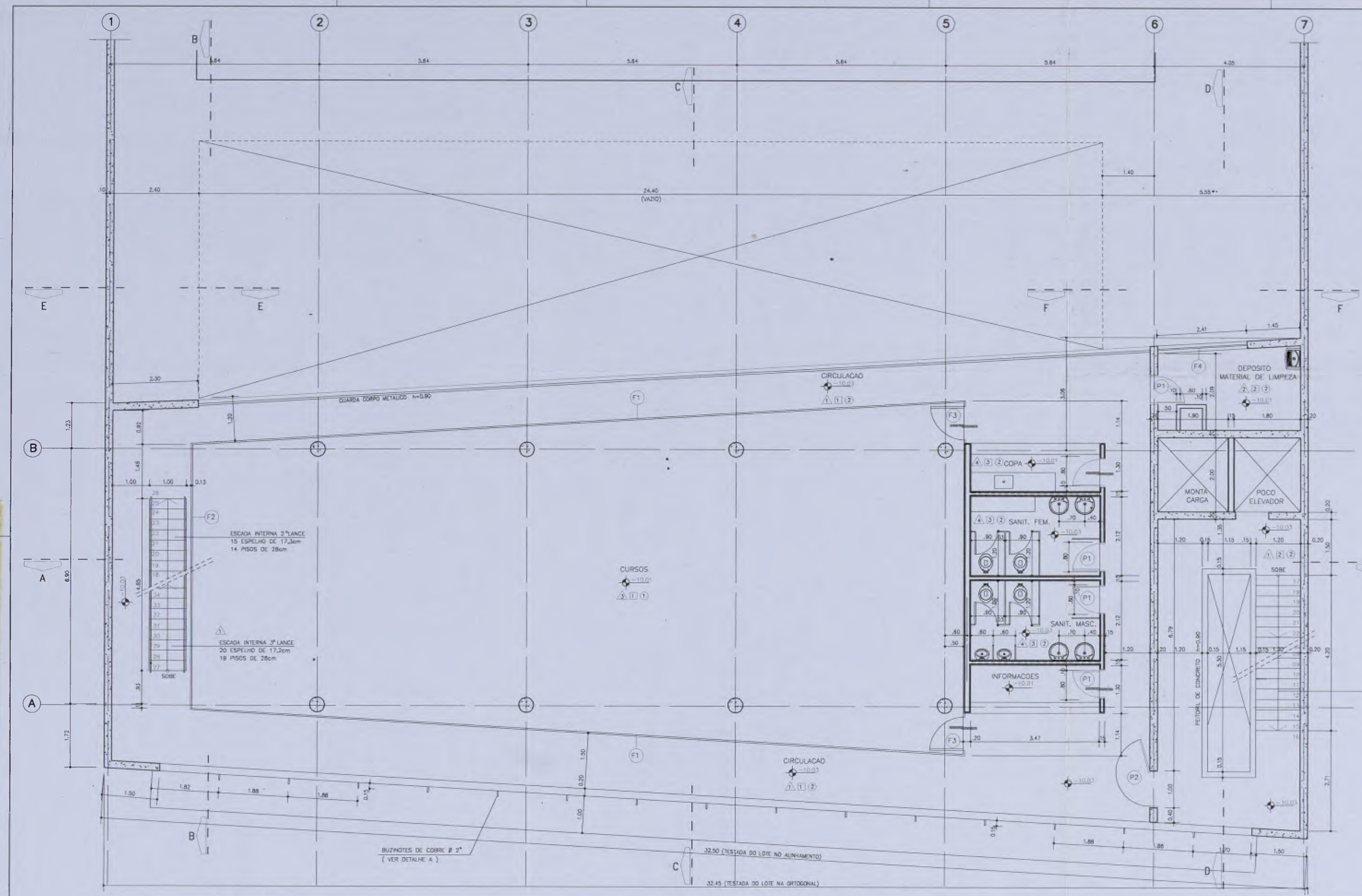


PLANTA 1o. PAVIMENTO
ESC: 1:50

ACABAMENTOS

PISO

1 ARGAMASSA TIPO "KORODUR" LIXADO C/ SUPERFICIE ANTIDERRAPANTE.

2 ARGAMASSA TIPO "KORODUR" LIXADO.

3 TACAO DE PAU MARFIM.

4 CERAMICO.

PAREDE

1 PINTURA LATEX SOBRE MASSA FINA OU PILARES/ CONCRETO APARENTE COM APLICACAO DE HIDROFUGO A BASE DE SILICONE.

2 CONCRETO APARENTE C/ APLICACAO DE HIDROFUGO A BASE DE SILICONE.

3 AZULEJOS BRANCOS 20x20cm, ASSENTAMENTO COM JUNTA A PRUMO.

FORRO

1 CONCRETO APARENTE C/ PINTURA LATEX E APLICACAO DE REVESTIMENTO ACUSTICO TIPO "SONEX", COR BRANCA.

2 CONCRETO APARENTE C/ APLICACAO DE HIDROFUGO A BASE DE SILICONE.

NOTAS :

TODOS OS BOXES E DIVISORIAS DE SANITARIOS DEVERAO SER DO TIPO SOLIDOR OU SIMILAR REVESTIDOS EM LAMINADO MELAMINICO COR BRANCA, ACABAMENTO TEXTURIZADO.

TODOS AS PECAS METALICAS (ESCADA HELICOIDAL, PASSARELA, ESCADA TIPO MARINHEIRO) DEVERAO SER PINTADOS EM ESMALTE SINTETICO COR AZUL ARRARA SOBRE BASE ANTICORROSIVA.

TODAS AS MEDIDAS DEVERAO SER TOMADAS NA OBRA.

| REV. | DESCRICAO | DATA |
|---|---|---|
| | | |

BLOCO NOVO DO TEATRO POLYTHEAMA DE JUNDIAI
PLANTA 1o. PAVIMENTO / AULAS / ENSAIOS / ADMIN.

BRASIL ARQUITETURA S.C. LTDA.
Arqs.:
FRANCISCO P. FANUCCI
MARCELO CARVALHO FERRAZ
MARCELO SUZUKI
ANDRE VAINER : Colaborador

ESCALA: INDICADA
DATA: 08/95
No.
B02

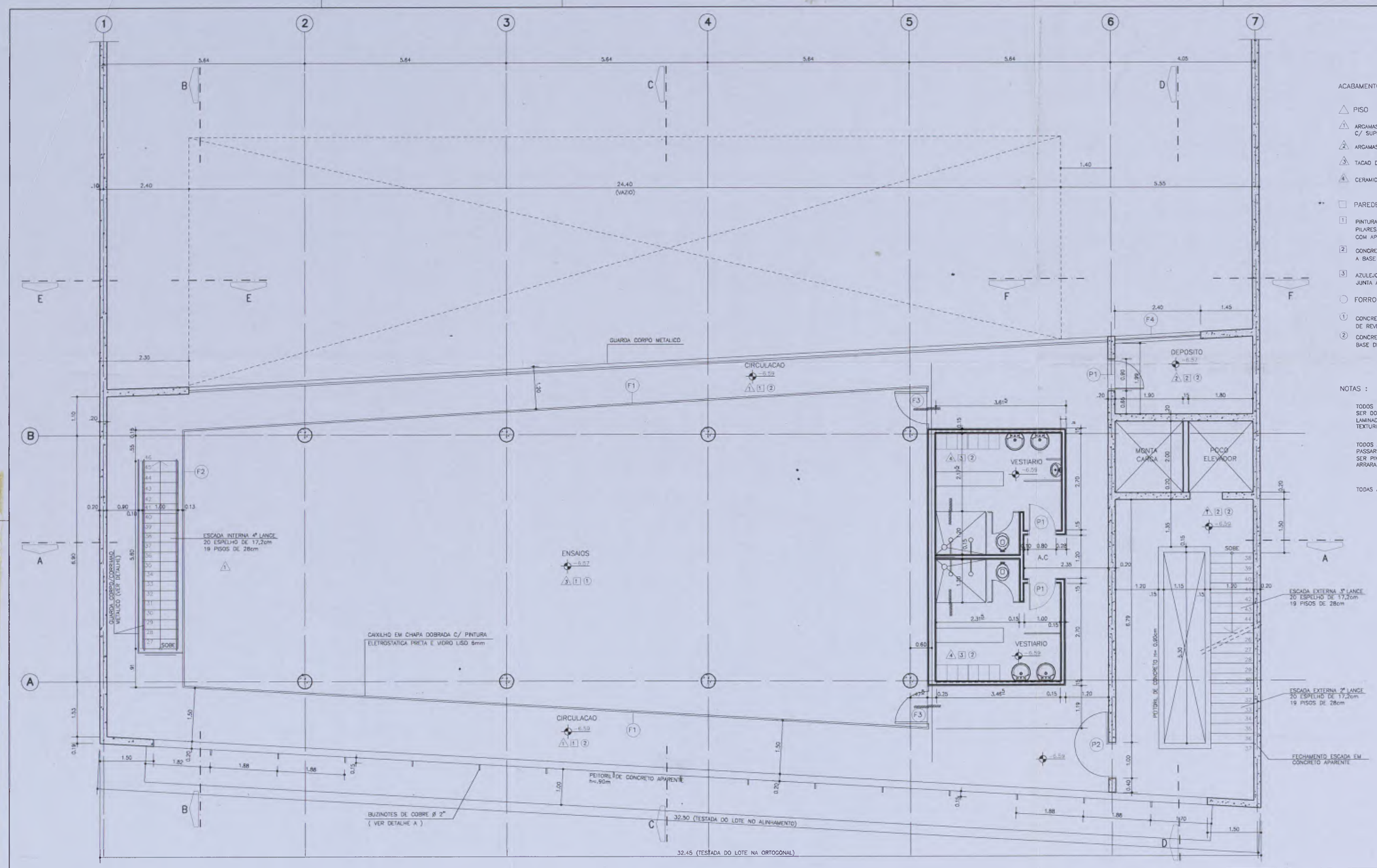


## PLANTA 2o. PAVIMENTO

ESC.: 1:50

ACABAMENTOS

△ PISO

1. ARGAMASSA TIPO "KORODUR" LIXADO C/ SUPERFICIE ANTIDERRAPANTE.
2. ARGAMASSA TIPO "KORODUR" LIXADO.
3. TACAO DE PAU MARFIM.
4. CERAMICO.

□ PAREDE

1. PINTURA LATEX SOBRE MASSA FINA OU PILARES/ CONCRETO APARENTE COM APLICACAO DE HIDROFUGO A BASE DE SILICONE.
2. CONCRETO APARENTE C/ APLICACAO DE HIDROFUGO A BASE DE SILICONE.
3. AZULEJOS BRANCOS 20x20cm, ASSENTAMENTO COM JUNTA A PRUMO.

○ FORRO

1. CONCRETO APARENTE C/ PINTURA LATEX E APLICACAO DE REVESTIMENTO ACUSTICO TIPO "SONEX", COR BRANCA.
2. CONCRETO APARENTE C/ APLICACAO DE HIDROFUGO A BASE DE SILICONE.

NOTAS :

61

TODOS OS BOXES E DIVISORIAS DE SANITARIOS DEVERAO SER DO TIPO SOLIDOR OU SIMILAR REVESTIDOS EM LAMINADO MELAMINICO COR BRANCA, ACABAMENTO TEXTURIZADO.

TODOS AS PECAS METALICAS (ESCADA HELICOIDAL, PASSARELA, ESCADA TIPO MARINHEIRO) DEVERAO SER PINTADOS EM ESMALTE SINTETICO COR AZUL ARARA SOBRE BASE ANTICORROSIVA.

TODAS AS MEDIDAS DEVERAO SER TOMADAS NA OBRA.

| REV. | DESCRICAO | DATA |
|---|---|---|
| | | |
| | | |
| | | |

BLOCO NOVO DO TEATRO POLYTHEAMA DE JUNDIAI

PLANTA 2o. PAVIMENTO / AULAS / ENSAIOS


BRASIL ARQUITETURA S.C. LTDA.

Arqs.:
FRANCISCO P. FANUCCI
MARCELO CARVALHO FERRAZ
MARCELO SUZUKI
ANDRE VAINER : Colaborador


ESCALA: INDICADA

DATA: 08/95

No.: B03

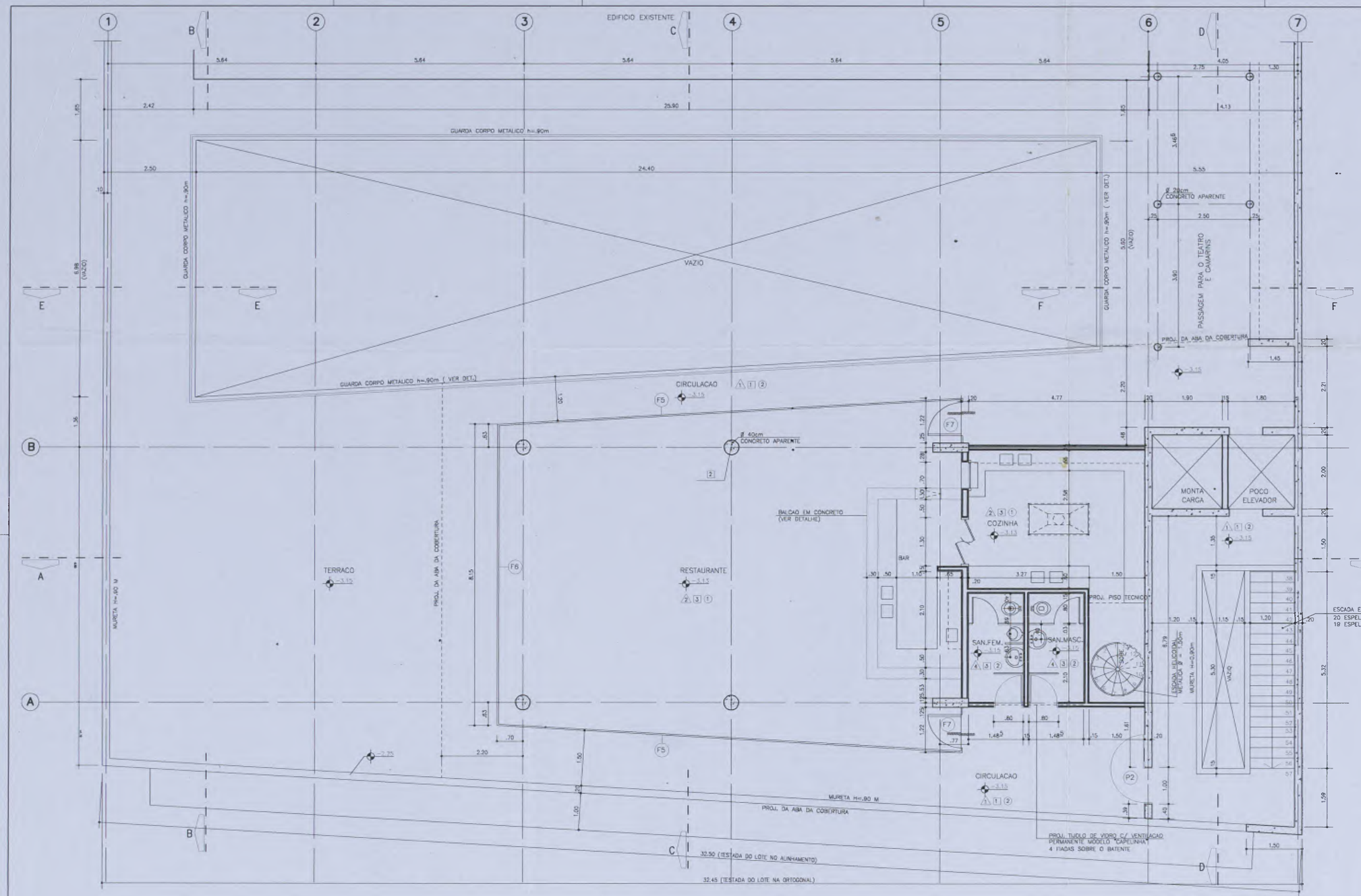


PLANTA 3o. PAVIMENTO
ESC.: 1:50

ACABAMENTOS

△ PISO

△1 ARGAMASSA TIPO "KORODUR" LIXADO C/ SUPERFICIE ANTIDERRAPANTE.

△2 ARGAMASSA TIPO "KORODUR" LIXADO.

△3 TACAO DE PAU MARFIM.

△4 CERAMICO.

□ PAREDE

1 PINTURA LATEX SOBRE MASSA FINA OU PILARES/ CONCRETO APARENTE COM APLICACAO DE HIDROFUGO A BASE DE SILICONE.

2 CONCRETO APARENTE C/ APLICACAO DE HIDROFUGO A BASE DE SILICONE.

3 AZULEJOS BRANCOS 20x20cm, ASSENTAMENTO COM JUNTA A PRUMO.

○ FORRO

1 CONCRETO APARENTE C/ PINTURA LATEX E APLICACAO DE REVESTIMENTO ACUSTICO TIPO "SONEX", COR BRANCA.

2 CONCRETO APARENTE C/ APLICACAO DE HIDROFUGO A BASE DE SILICONE.

62
2

NOTAS :

TODOS OS BOXES E DIVISORIAS DE SANITARIOS DEVERAO SER DO TIPO SOLIDOR OU SIMILAR REVESTIDOS EM LAMINADO MELAMINICO COR BRANCA, ACABAMENTO TEXTURIZADO.

TODOS AS PECAS METALICAS (ESCADA HELICOIDAL, PASSARELA, ESCADA TIPO MARINHEIRO) DEVERAO SER PINTADOS EM ESMALTE SINTETICO COR AZUL ARRARA SOBRE BASE ANTICORROSIVA.

TODAS AS MEDIDAS DEVERAO SER TOMADAS NA OBRA.

| REV. | DESCRICAO | DATA |
|---|---|---|

BLOCO NOVO DO TEATRO POLYTHEAMA DE JUNDIAI
PLANTA 3o. PAVIMENTO / RESTAURANTE

BRASIL ARQUITETURA S.C. LTDA.
Arqs.:
FRANCISCO P. FANUCCI
MARCELO CARVALHO FERRAZ
MARCELO SUZUKI
ANDRE VAINER : Colaborador

ESCALA: INDICADA
DATA: 08/95
No: B04

65

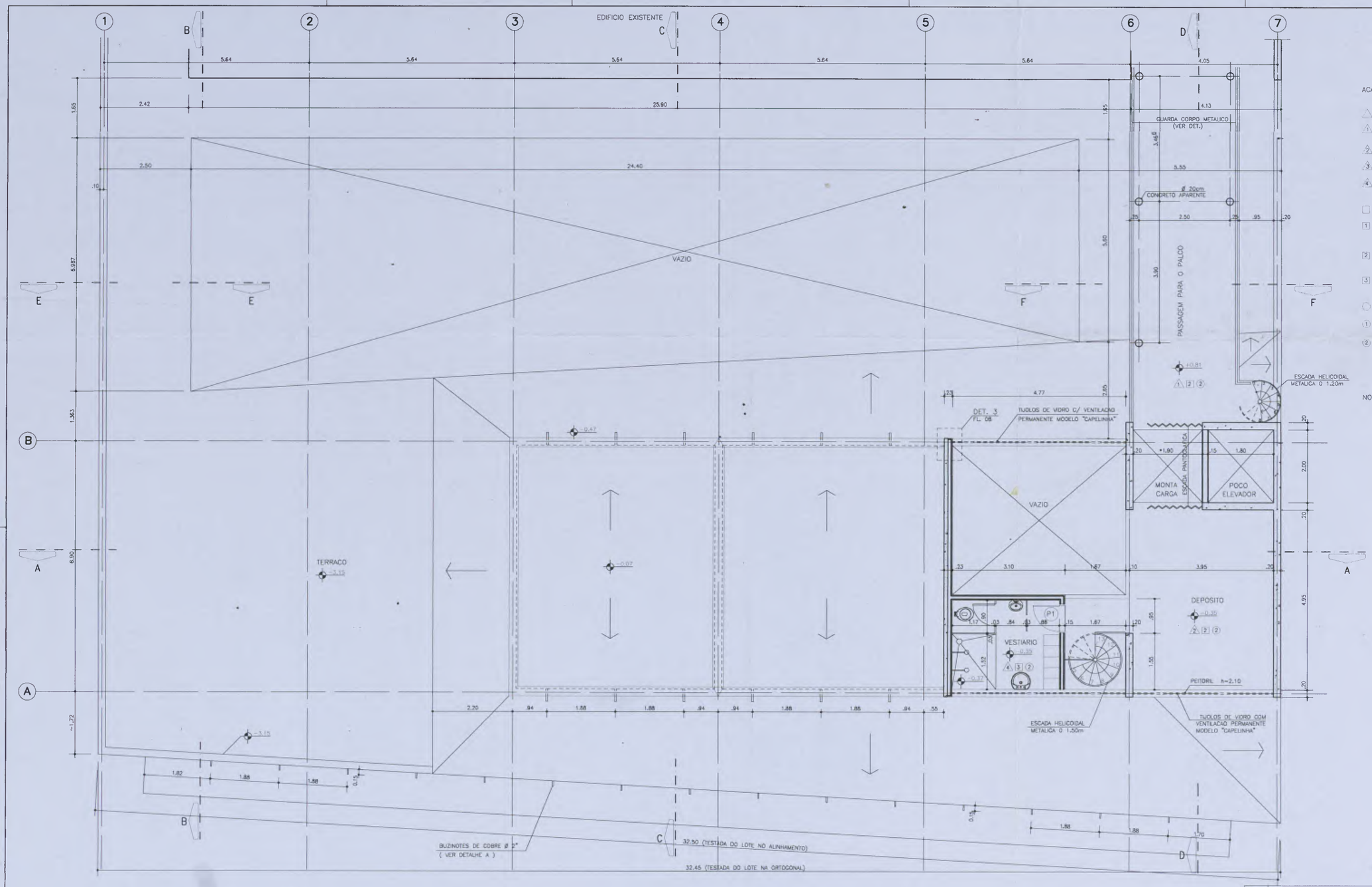


## PLANTA 4o. PAVIMENTO

ESC.: 1:50

ACABAMENTOS

PISO

1. ARGAMASSA TIPO "KORODUR" LIXADO C/ SUPERFICIE ANTIDERRAPANTE.
2. ARGAMASSA TIPO "KORODUR" LIXADO.
3. TACAO DE PAU MARFIM.
4. CERAMICO.

PAREDE

1. PINTURA LATEX SOBRE MASSA FINA OU PILARES/ CONCRETO APARENTE COM APLICACAO DE HIDROFUGO A BASE DE SILICONE.
2. CONCRETO APARENTE C/ APLICACAO DE HIDROFUGO A BASE DE SILICONE.
3. AZULEJOS BRANCOS 20x20cm. ASSENTAMENTO COM JUNTA A PRUMO.

FORRO

1. CONCRETO APARENTE C/ PINTURA LATEX E APLICACAO DE REVESTIMENTO ACUSTICO TIPO "SONEX", COR BRANCA.
2. CONCRETO APARENTE C/ APLICACAO DE HIDROFUGO A BASE DE SILICONE.

NOTAS :

TODOS OS BOXES E DIVISORIAS DE SANITARIOS DEVERAO SER DO TIPO SOLIDOR OU SIMILAR REVESTIDOS EM LAMINADO MELAMINICO COR BRANCA, ACABAMENTO TEXTURIZADO.

TODOS AS PECAS METALICAS (ESCADA HELICOIDAL, PASSARELA, ESCADA TIPO MARINHEIRO) DEVERAO SER PINTADOS EM ESMALTE SINTETICO COR AZUL ARRARA SOBRE BASE ANTICORROSIVA.

TODAS AS MEDIDAS DEVERAO SER TOMADAS NA OBRA.

| REV. | DESCRICAO | DATA |
|---|---|---|
| | | |

BLOCO NOVO DO TEATRO POLYTHEAMA DE JUNDIAI
PLANTA 4o. PAVIMENTO / PISO TECNICO

BRASIL ARQUITETURA S.C. LTDA.

Arqs.:
FRANCISCO P. FANUCCI
MARCELO CARVALHO FERRAZ
MARCELO SUZUKI
ANDRE VAINER : Colaborador

ESCALA: INDICADA
DATA: 08/95
No.
B05

66

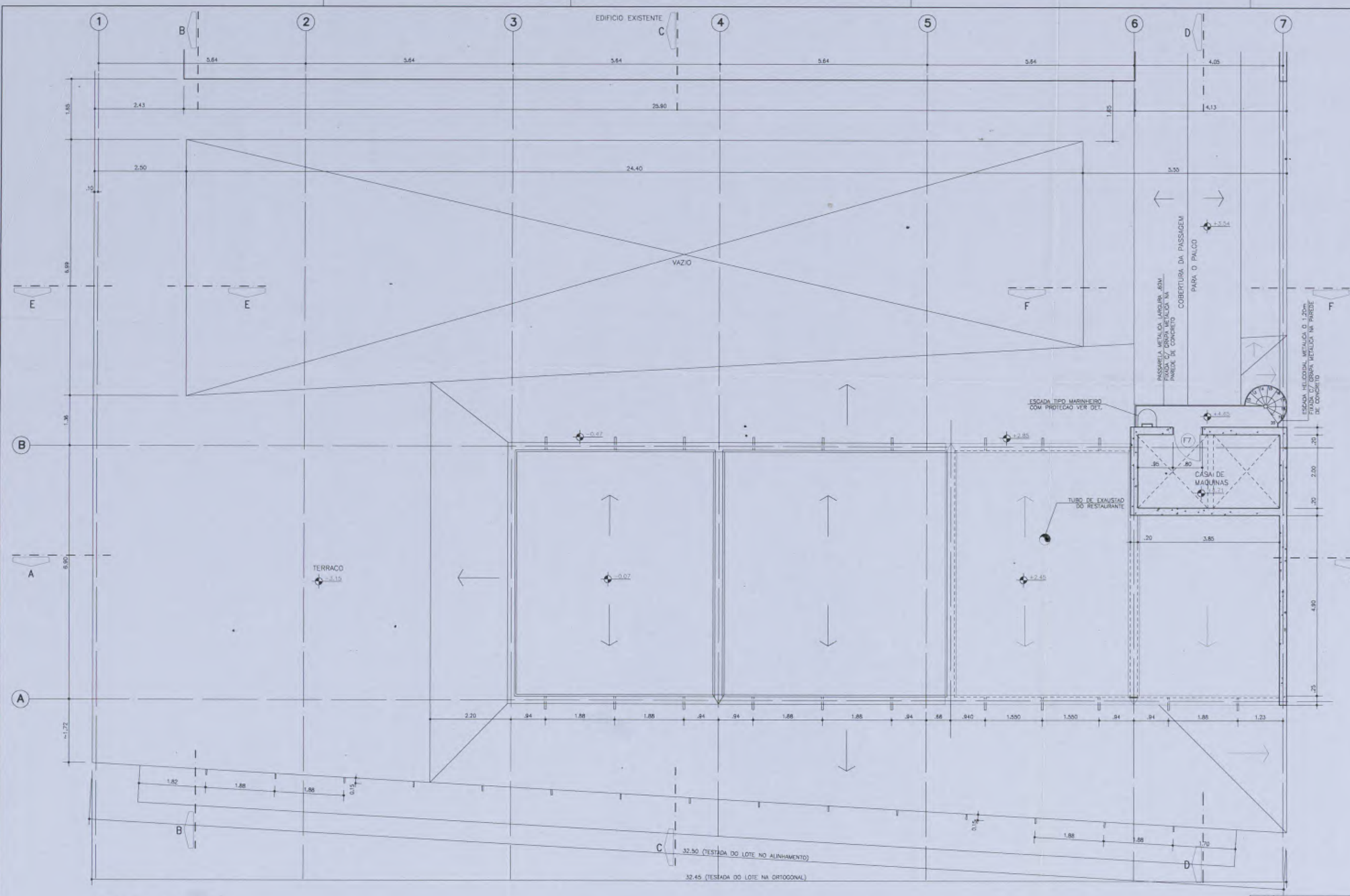


## PLANTA 5o. PAVIMENTO

ESC.: 1:50

ACABAMENTOS

PISO

1. ARGAMASSA TIPO "KORODUR" LIXADO C/ SUPERFICIE ANTIDERRAPANTE.
2. ARGAMASSA TIPO "KORODUR" LIXADO.
3. TACAO DE PAU MARFIM.
4. CERAMICO.

PAREDE

1. PINTURA LATEX SOBRE MASSA FINA OU PILARES/ CONCRETO APARENTE COM APLICACAO DE HIDROFUGO A BASE DE SILICONE.
2. CONCRETO APARENTE C/ APLICACAO DE HIDROFUGO A BASE DE SILICONE.
3. AZULEJOS BRANCOS 20x20cm. ASSENTAMENTO COM JUNTA A PRUMO.

FORRO

1. CONCRETO APARENTE C/ PINTURA LATEX E APLICACAO DE REVESTIMENTO ACUSTICO TIPO "SONEX", COR BRANCA.
2. CONCRETO APARENTE C/ APLICACAO DE HIDROFUGO A BASE DE SILICONE.

NOTAS :

TODOS OS BOXES E DIVISORIAS DE SANITARIOS DEVERAO SER DO TIPO SOLIDOR OU SIMILAR REVESTIDOS EM LAMINADO MELAMINICO COR BRANCA, ACABAMENTO TEXTURIZADO.

TODOS AS PECAS METALICAS (ESCADA HELICOIDAL, PASSARELA, ESCADA TIPO MARINHEIRO) DEVERAO SER PINTADOS EM ESMALTE SINTETICO COR AZUL ARRARA SOBRE BASE ANTICORROSIVA.

TODAS AS MEDIDAS DEVERAO SER TOMADAS NA OBRA.

| REV. | DESCRICAO | DATA |
|---|---|---|
| | | |

BLOCO NOVO DO TEATRO POLYTHEAMA DE JUNDIAI
PLANTA 5o. PAVIMENTO / CASA DE MAQUINAS

BRASIL ARQUITETURA S.C. LTDA.
Arqs.:
FRANCISCO P. FANUCCI
MARCELO CARVALHO FERRAZ
MARCELO SUZUKI
Colab.: ANDRE VAINER

ESCALA: INDICADA
DATA: 08/95
No.: B06

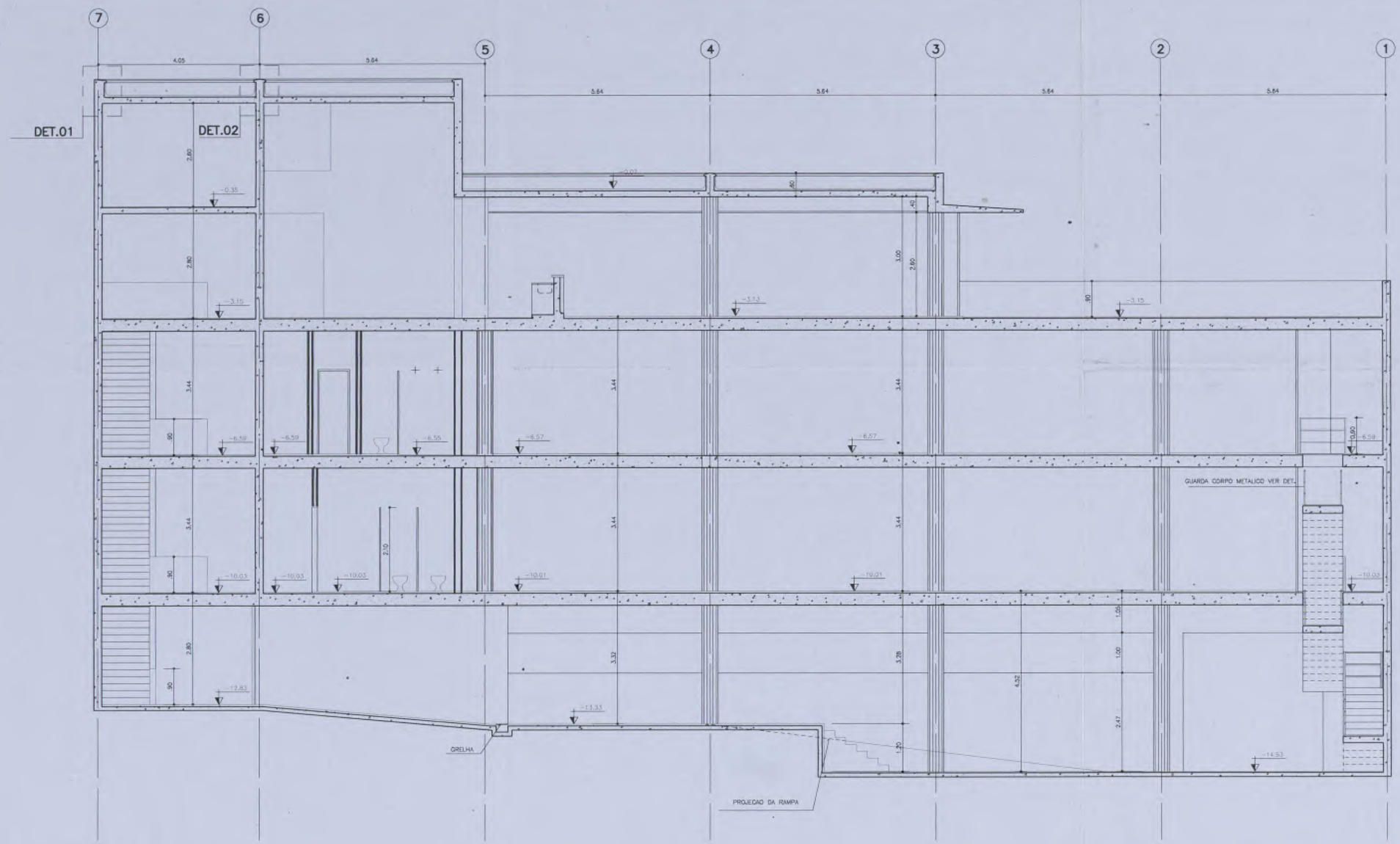


## CORTE AA
ESC.: 1:50

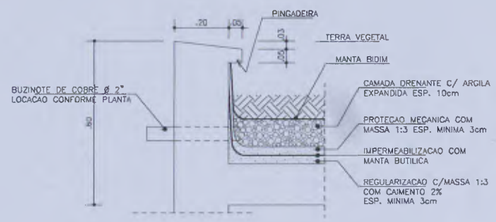


## DETALHE 01
ESC.: 1:10

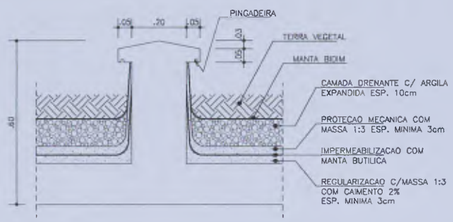


## DETALHE 02
ESC.: 1:10

ACABAMENTOS

PISO

1. ARGAMASSA TIPO "KORODUR" LIXADO C/ SUPERFICIE ANTIDERRAPANTE.
2. ARGAMASSA TIPO "KORODUR" LIXADO.
3. TACAO DE PAU MARFIM.
4. CERAMICO.

PAREDE

1. PINTURA LATEX SOBRE MASSA FINA OU PILARES/ CONCRETO APARENTE COM APLICACAO DE HIDROFUGO A BASE DE SILICONE.
2. CONCRETO APARENTE C/ APLICACAO DE HIDROFUGO A BASE DE SILICONE.
3. AZULEJOS BRANCOS 20x20cm. ASSENTAMENTO COM JUNTA A PRUMO.

FORRO

1. CONCRETO APARENTE C/ PINTURA LATEX E APLICACAO DE REVESTIMENTO ACUSTICO TIPO "SONEX", COR BRANCA.
2. CONCRETO APARENTE C/ APLICACAO DE HIDROFUGO A BASE DE SILICONE.

NOTAS :

TODOS OS BOXES E DIVISORIAS DE SANITARIOS DEVERAO SER DO TIPO SOLIDOR OU SIMILAR REVESTIDOS EM LAMINADO MELAMINICO COR BRANCA, ACABAMENTO TEXTURIZADO.

TODOS AS PECAS METALICAS (ESCADA HELICOIDAL, PASSARELA, ESCADA TIPO MARINHEIRO) DEVERAO SER PINTADOS EM ESMALTE SINTETICO COR AZUL ARRARA SOBRE BASE ANTICORROSIVA.

TODAS AS MEDIDAS DEVERAO SER TOMADAS NA OBRA.

| REV. | DESCRICAO | DATA |
|---|---|---|
| | | |
| | | |
| | | |

BLOCO NOVO DO TEATRO POLYTHEAMA DE JUNDIAI
CORTE AA E DETALHES

BRASIL ARQUITETURA S.C. LTDA.
Arqs.:
FRANCISCO P. FANUCCI
MARCELO CARVALHO FERRAZ
MARCELO SUZUKI
ANDRE VAINER : Colaborador

ESCALA: INDICADA
DATA: 08/95
No.
B07

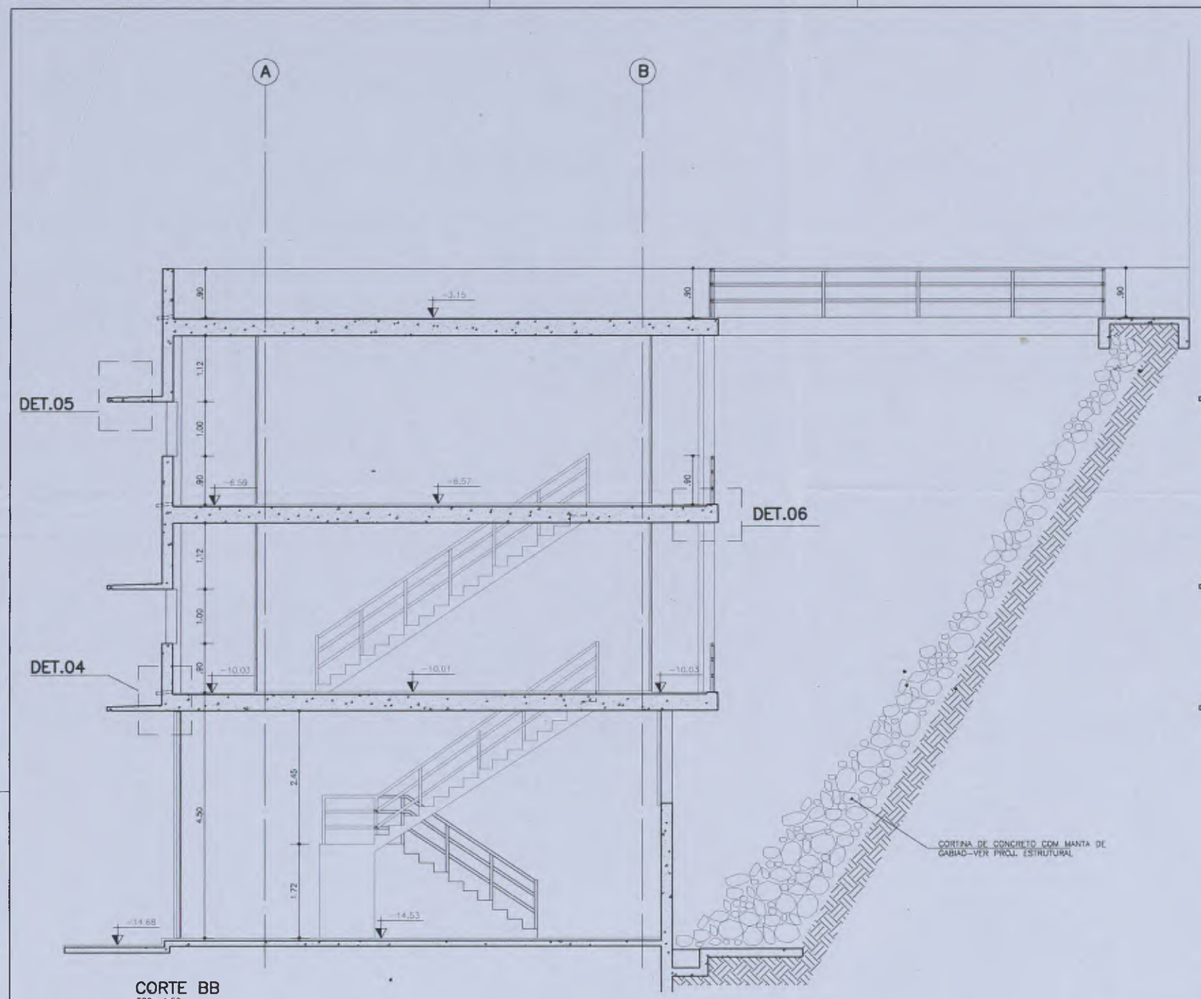


CORTE BB
ESC.: 1:50

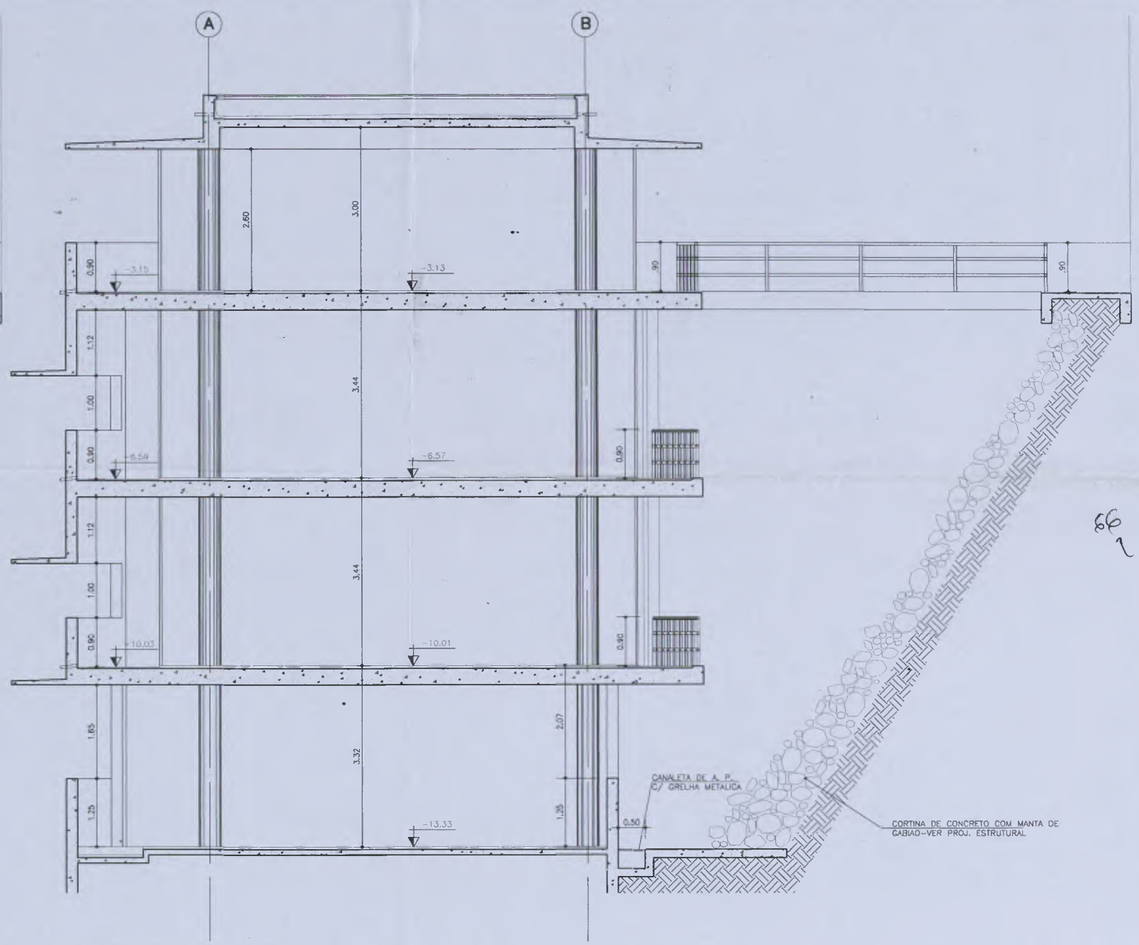


CORTE CC
ESC.: 1:50

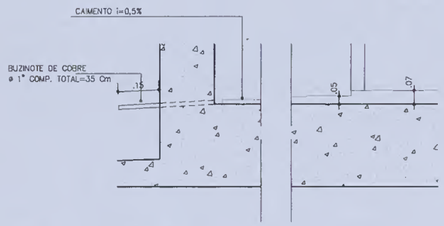


DETALHE 04
ESC.: 1:10

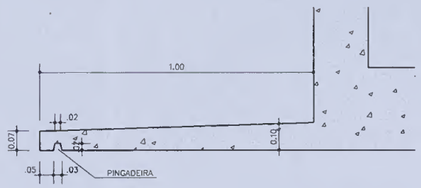


DETALHE 05
ESC.: 1:10

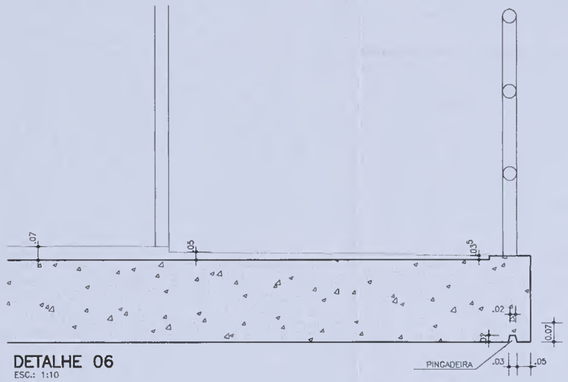


DETALHE 06
ESC.: 1:10

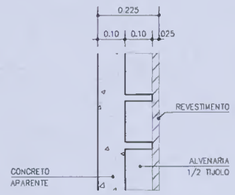


DETALHE 03
ESC.: 1:10

| REV. | DESCRICAO | DATA |
|---|---|---|
| | | |

BLOCO NOVO DO TEATRO POLYTHEAMA DE JUNDIAI
CORTES BB, CC

BRASIL ARQUITETURA S.C. LTDA.
Arqs.:
FRANCISCO P. FANUCCI
MARCELO CARVALHO FERRAZ
MARCELO SUZUKI
ANDRE VAINER : Colaborador

ESCALA: INDICADA
DATA: 08/95
No.: B08

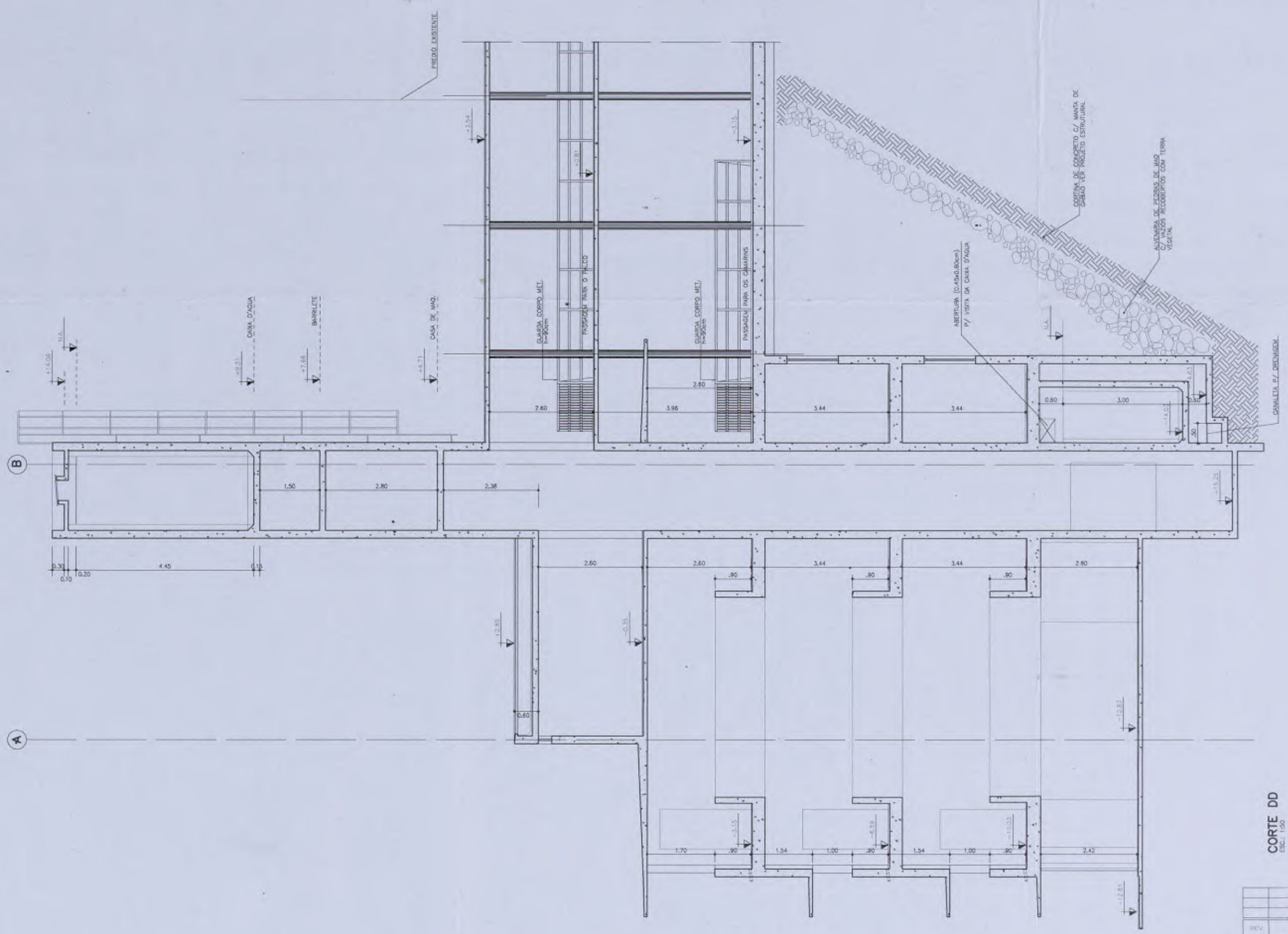


## CORTE DD
ESC. 1:50

| REV. | DESCRIÇÃO | DATA |
|---|---|---|
| | | |

BLOCO NOVO DO TEATRO POLYTHEAMA DE JUNDIAI
CORTE DD

BRASIL ARQUITETURA S.C. LTDA.

Arqs.:
FRANCISCO P. FANUCCI
MARCELO CARVALHO FERRAZ
MARCELO SUZUKI
ANDRE VAINER : Colaborador

ESCALA: INDICADA
DATA: 08/95
No.
B09

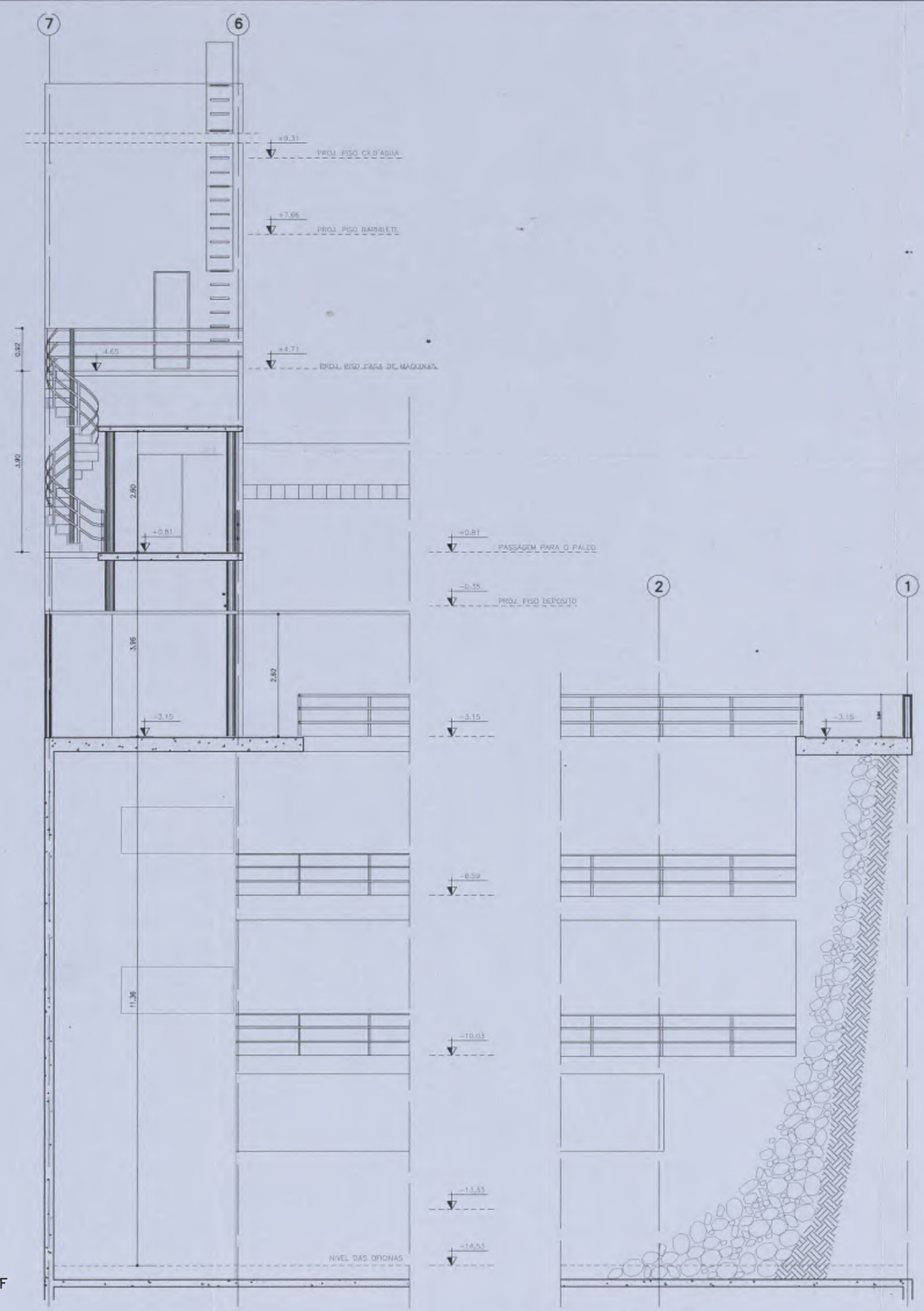


CORTE PARCIAL FF
ESC.: 1:50

CORTE PARCIAL EE
ESC.: 1:50

| REV. | DESCRICAO | DATA |
|---|---|---|
| | | |
| | | |
| | | |

BLOCO NOVO DO TEATRO POLYTHEAMA DE JUNDIAI
CORTE EE e CORTE FF

BRASIL ARQUITETURA S.C. LTDA.
Arqs.:
FRANCISCO P. FANUCCI
MARCELO CARVALHO FERRAZ
MARCELO SUZUKI
ANDRE VAINER : Colaborador

ESCALA: INDICADA
DATA: 08/95
No.
B10

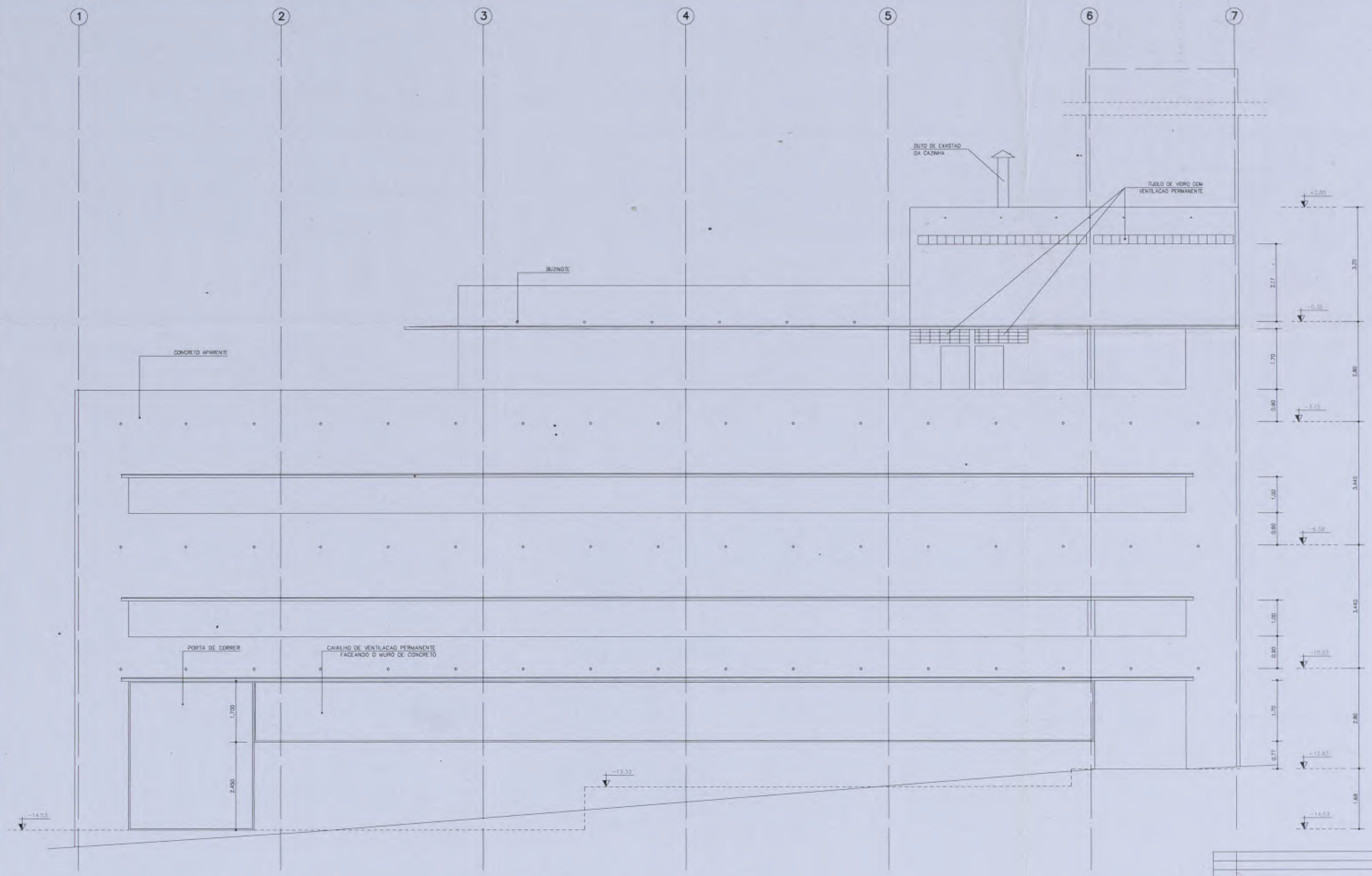


ELEVACAO 1
ESC.: 1:50

| REV. | DESCRICAO | DATA |
|---|---|---|

BLOCO NOVO DO TEATRO POLYTHEAMA DE JUNDIAI
ELEVACAO 1

BRASIL ARQUITETURA S.C. LTDA.

Arqs.:
FRANCISCO P. FANUCCI
MARCELO CARVALHO FERRAZ
MARCELO SUZUKI
ANDRE VAINER : Colaborador

ESCALA: INDICADA
DATA: 08/95
No.
B11

69

72

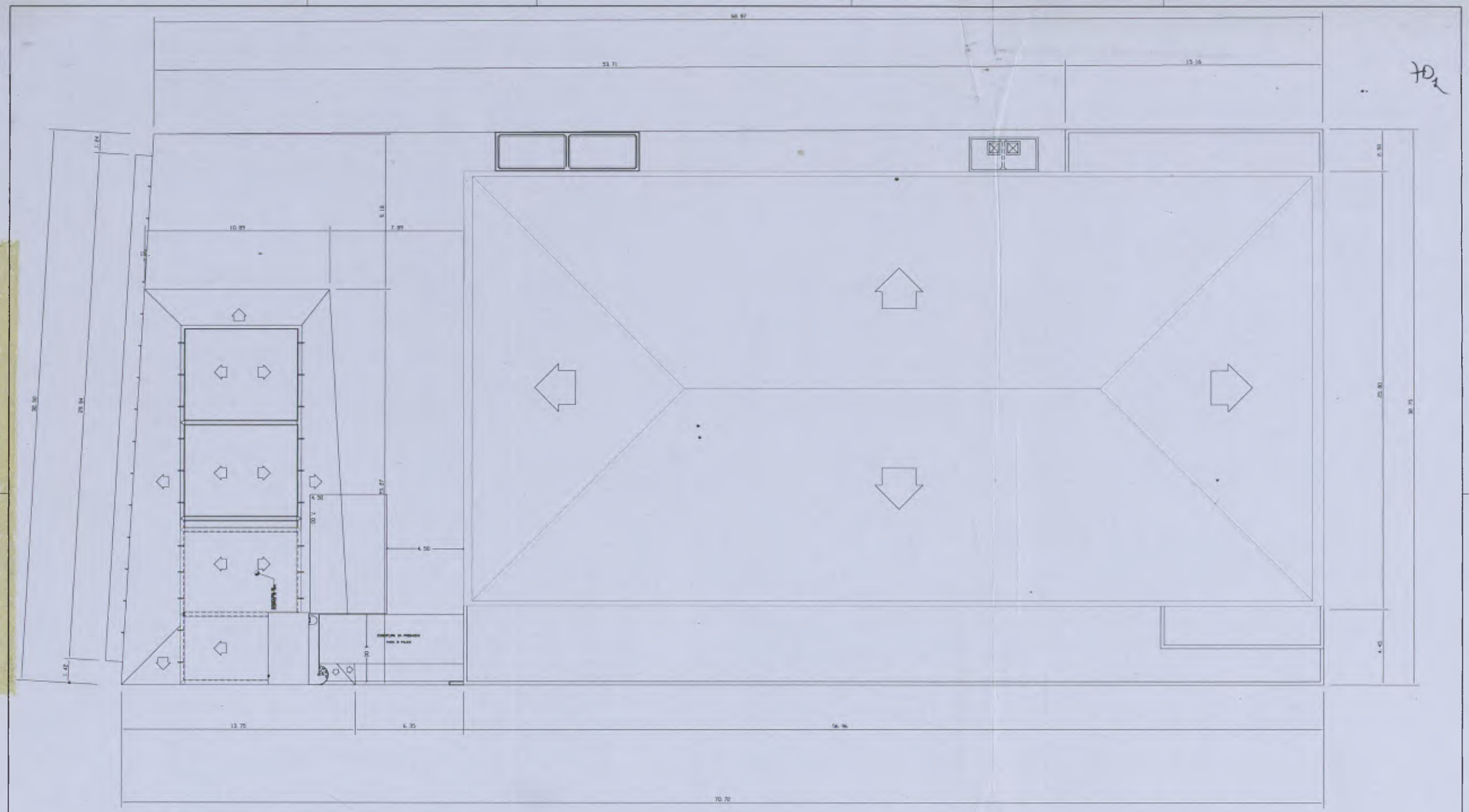


| REV. | DESCRICAO | DATA |
|---|---|---|
| | | |
| | | |
| | | |

BLOCO NOVO DO TEATRO E EXISTENTE
**PLANTA IMPLANTACAO / COBERTURA**

**BRASIL ARQUITETURA S.C. LTDA.**

Arqs.:
FRANCISCO P. FANUCCI
MARCELO CARVALHO FERRAZ
MARCELO SUZUKI
ANDRE VAINER : Colaborador

ESCALA: 1:100
DATA: 06/95
No.
A01

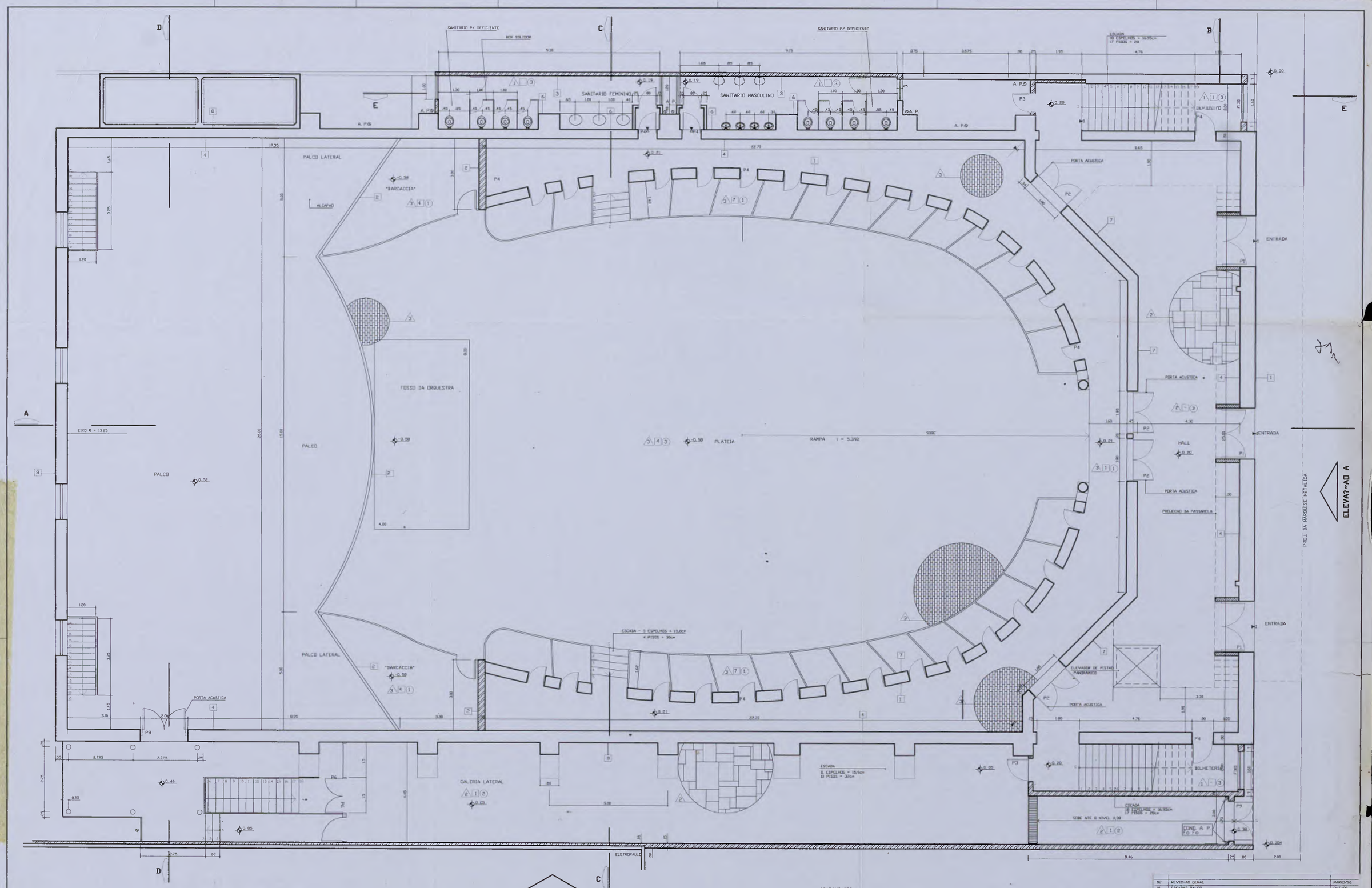


PLANTA PAVIMENTO TERREO
ESC. 1:50

ELEVAÇÃO B

ACABAMENTOS

PISO
1. CONCRETO POLIDO
2. PEDRA GOIAS
3. TACO DE PAU MARFIM, SEM RODAPE
4. SOALHO DE MADEIRA/PAU MARFIM
5. BORRACHA TIPO PLURIGOMA OU SIMILAR

PAREDE
1. ARGAMASSA CONFORME EXISTENTE
2. CONCRETO APARENTE
3. PINTURA A OLEO SOBRE CONCRETO APARENTE
4. TIJOLO APARENTE
5. PINTURA A OLEO SOBRE MASSA FINA CIMENTO/AREIA
7. REVESTIMENTO ACUSTICO
8. TIJOLO APARENTE SOBRE MASSA GROSSA
9. PINTURA LATEX SOBRE MASSA GROSSA

FORRO
1. MADEIRA PAU MARFIM-TIPO MACHO FEMEA (DIXICO)
2. CONCRETO COM PROTECAO ACUSTICA TIPO SONEX
3. CONCRETO APARENTE
4. FORRO ACUSTICO
5. LAJE REV. COM ARGAMASSA E PINTURA LATEX

NOTAS
- VERIFICAR MEDIDAS NO LOCAL
- NÃO TOMAR MEDIDAS EM ESCALA

| REV | DESCRIÇÃO | DATA |
|---|---|---|
| 02 | REVISÃO GERAL | MARÇO/96 |
| 01 | ESCADAS PALCO | OUT/88 |

TEATRO POLYTHEAMA - JUNDIAI - EXECUTIVO

**PLANTA BAIXA - PAVIMENTO TERREO**


ARQUITETOS: LINA BO BARDI
ANDRE VAINER
MARCELO CARVALHO FERRAZ
MARCELO SUZUKI
FRANCISCO P. FANUCCI-COLABORADOR


DESENHO: HEXAGONO / LAYER

ESCALA: 1:50
DATA: 08/95
FOLHA: A02

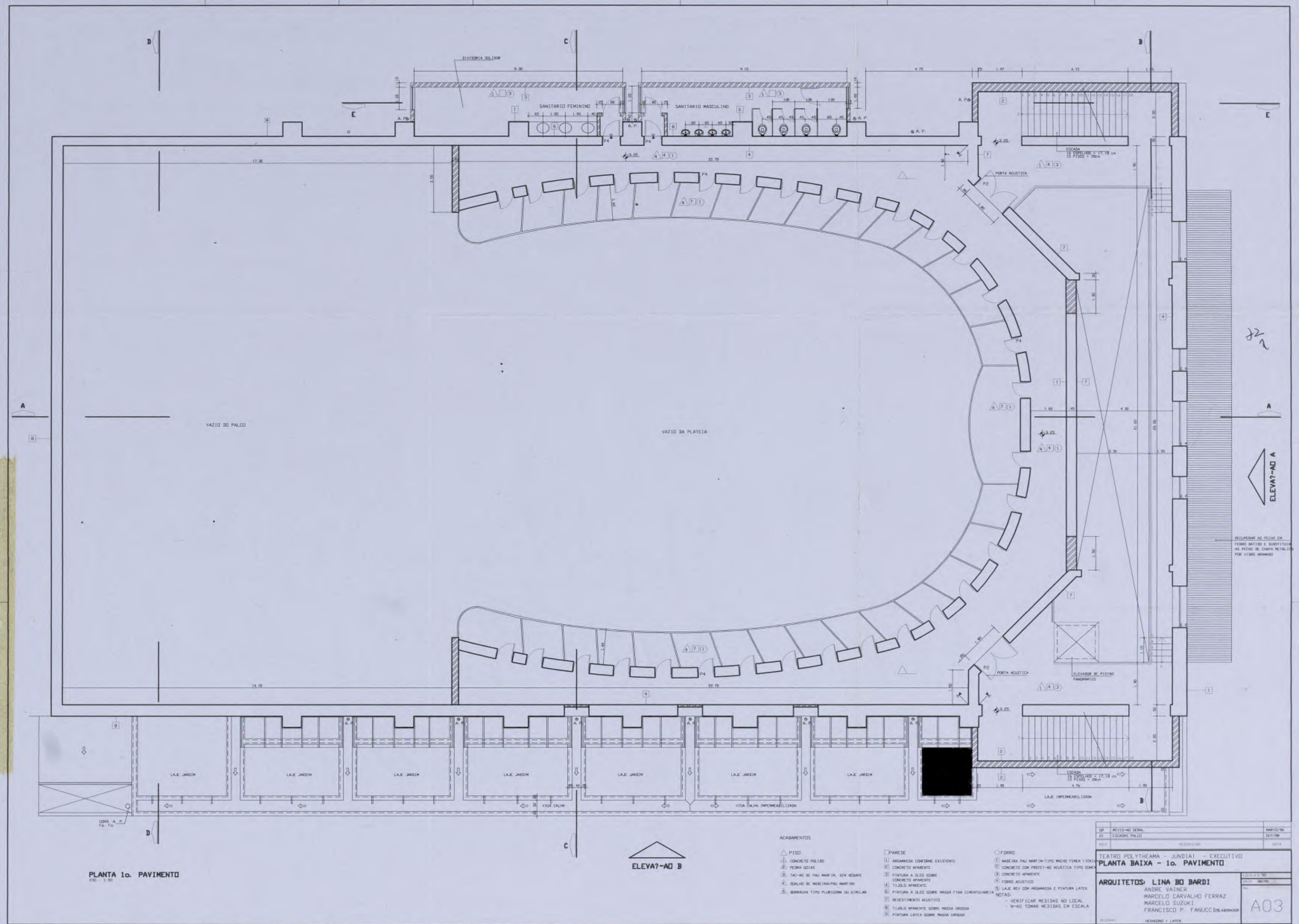


PLANTA 1o. PAVIMENTO
ESC.: 1:50

ACABAMENTOS

PISO
1. CONCRETO POLIDO
2. PEDRA GOIAS
3. TAC-AO DE PAU MARFIM, SEM RODAPE
4. SOALHO DE MADEIRA(PAU MARFIM)
5. BORRACHA TIPO PLURIGOMA OU SIMILAR

PAREDE
1. ARGAMASSA CONFORME EXISTENTE
2. CONCRETO APARENTE
3. PINTURA A OLEO SOBRE CONCRETO APARENTE
4. TIJOLO APARENTE
6. PINTURA A OLEO SOBRE MASSA FINA CIMENTO/AREIA
7. REVESTIMENTO ACUSTICO
8. TIJOLO APARENTE SOBRE MASSA GROSSA
9. PINTURA LATEX SOBRE MASSA GROSSA

FORRO
1. MADEIRA PAU MARFIM-TIPO MACHO FEMEA (10X10)
2. CONCRETO COM PROTEI-AO ACUSTICA TIPO SONEX
3. CONCRETO APARENTE
4. FORRO ACUSTICO
5. LAJE REV COM ARGAMASSA E PINTURA LATEX

NOTAS:
- VERIFICAR MEDIDAS NO LOCAL
- N-AO TOMAR MEDIDAS EM ESCALA

| REV. | DESCRIÇÃO | DATA |
|---|---|---|
| 02 | REVIS-AO GERAL | MARIO/96 |
| 01 | ESCADAS PALCO | OUT/08 |

TEATRO POLYTHEAMA - JUNDIAI - EXECUTIVO
**PLANTA BAIXA - 1o. PAVIMENTO**

**ARQUITETOS: LINA BO BARDI**
ANDRE VAINER
MARCELO CARVALHO FERRAZ
MARCELO SUZUKI
FRANCISCO P. FANUCCI
COLABORADOR

ESCALA 1:50
DATA 08/95
NO. A03

DESENHO: HEXAGONO / LAYER

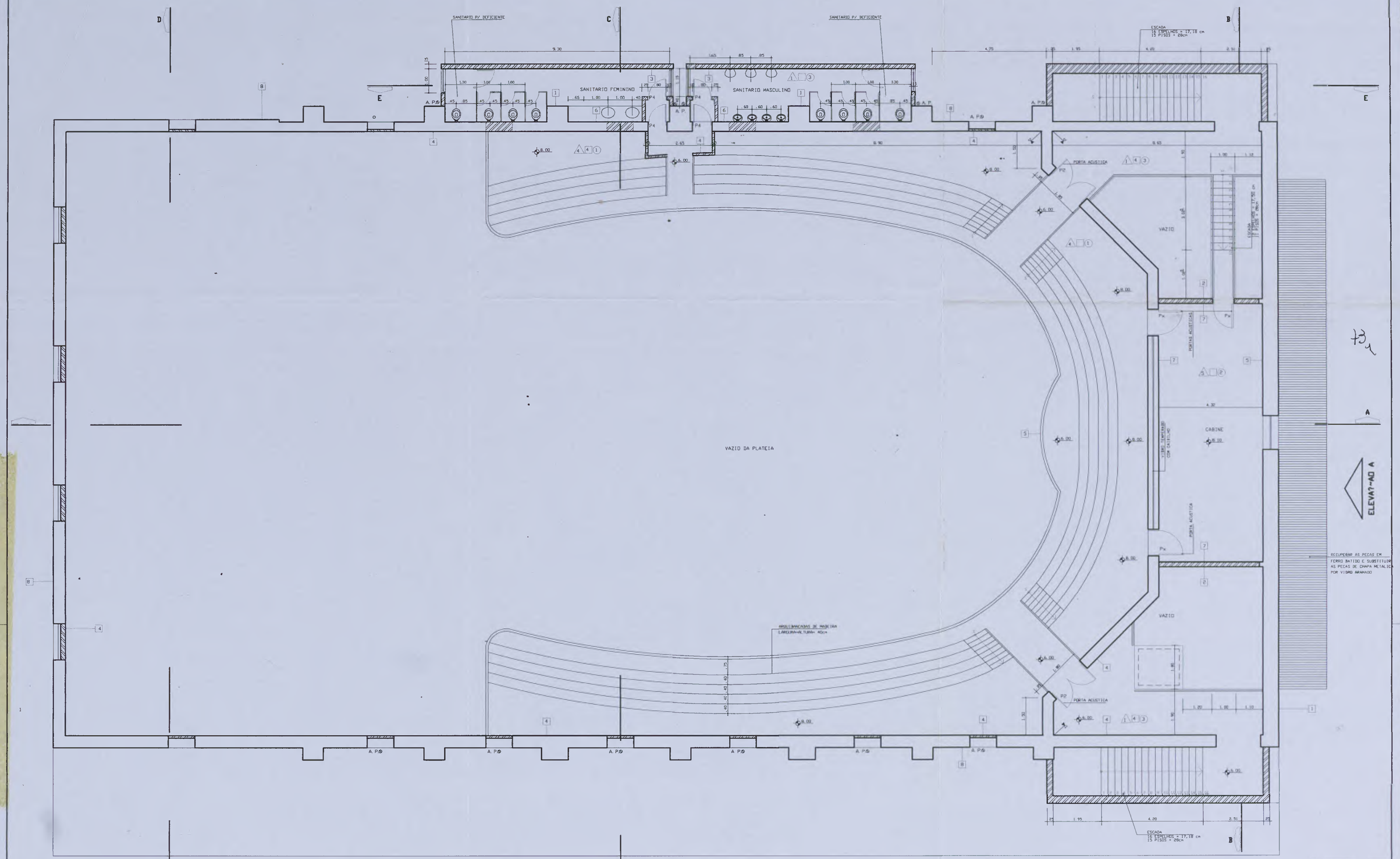


ACABAMENTOS

PISO
1. CONCRETO POLIDO
2. PEDRA GOIAS
3. TAC~AO DE PAU MARFIM, SEM RODAPE
4. SOALHO DE MADEIRA(PAU MARFIM)
5. BORRACHA TIPO PLURIGOMA OU SIMILAR

PAREDE
1. ARGAMASSA CONFORME EXISTENTE
2. CONCRETO APARENTE
3. PINTURA A OLEO SOBRE CONCRETO APARENTE
4. TIJOLO APARENTE
5. PINTURA A OLEO SOBRE MASSA FINA CIMENTO/AREIA
6. REVESTIMENTO ACUSTICO
7. TIJOLO APARENTE SOBRE MASSA GROSSA
8. PINTURA LATEX SOBRE MASSA GROSSA

FORRO
1. MADEIRA PAU MARFIM-TIPO MACHO FEMEA (IDEM)
2. CONCRETO COM PROTE(~AO ACUSTICA TIPO SONEX
3. CONCRETO APARENTE
4. FORRO ACUSTICO
5. LAJE REV COM ARGAMASSA E PINTURA LATEX

NOTAS:
- VERIFICAR MEDIDAS NO LOCAL
- N~AO TOMAR MEDIDAS EM ESCALA

| REV | DESCRIÇAO | DATA |
|---|---|---|
| 02 | REVIS~AO GERAL | MARÇO/96 |
| 01 | ESCADAS PALCO | OUT/00 |

TEATRO POLYTHEAMA - JUNDIAI - EXECUTIVO

# PLANTA BAIXA - 2o. PAVIMENTO

ARQUITETOS: LINA BO BARDI
ANDRE VAINER
MARCELO CARVALHO FERRAZ
MARCELO SUZUKI
FRANCISCO P. FANUCCI COLABORADOR

ESCALA 1:50
DATA: 08/95
No: A04

DESENHO: HEXAGONO / LAYER

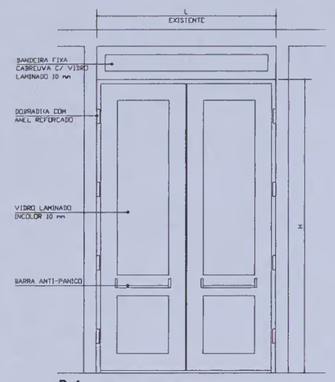


**P 1** - ELEVAÇÃO INTERNA (ESC. 1:25)
V=AO 200 x 295
3 UNIDADES

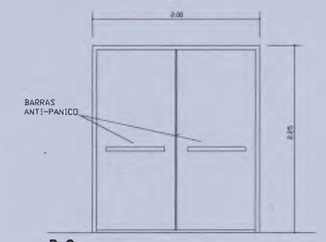


**P 2** - ELEVAÇÃO INTERNA (ESC. 1:25)
VAO 200 x 229 - PORTA ACUSTICA - (VER RELATORIO DE ACUSTICA)
8 UNIDADES

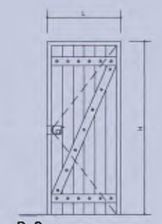


**P 3** - ELEVAÇÃO INTERNA
PORTA TIPO MEXICANA
CABREUVA MACIÇA e = 3,5 mm

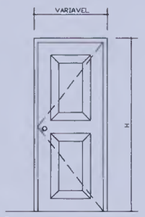


**P 4** - ELEVAÇÃO INTERNA
PORTA MACIÇA PARA PINTURA
IGUAL MOD. EXISTENTE

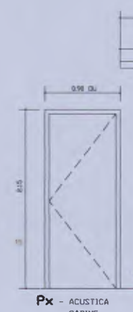


**Px** - ACUSTICA
CABINE
3 Px

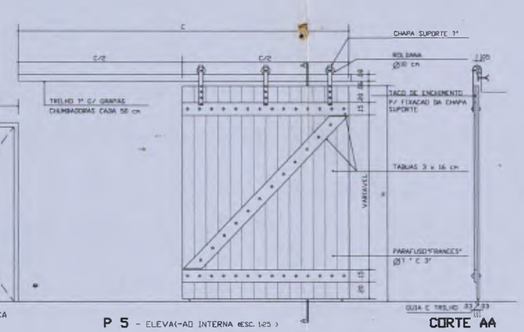


**P 5** - ELEVAÇÃO INTERNA (ESC. 1:25)
VAOS : 2 x ( 1.70 x H ) 2 ROLDANAS

**CORTE AA**
ESC. 1:25

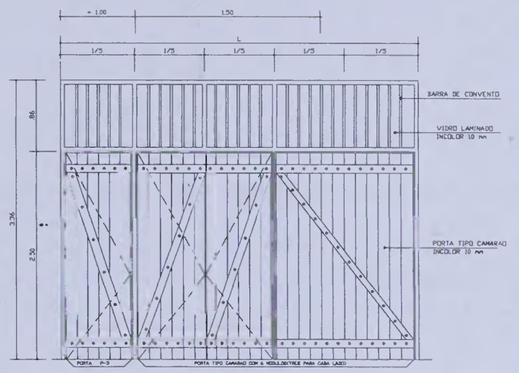


2.50 x 3.36

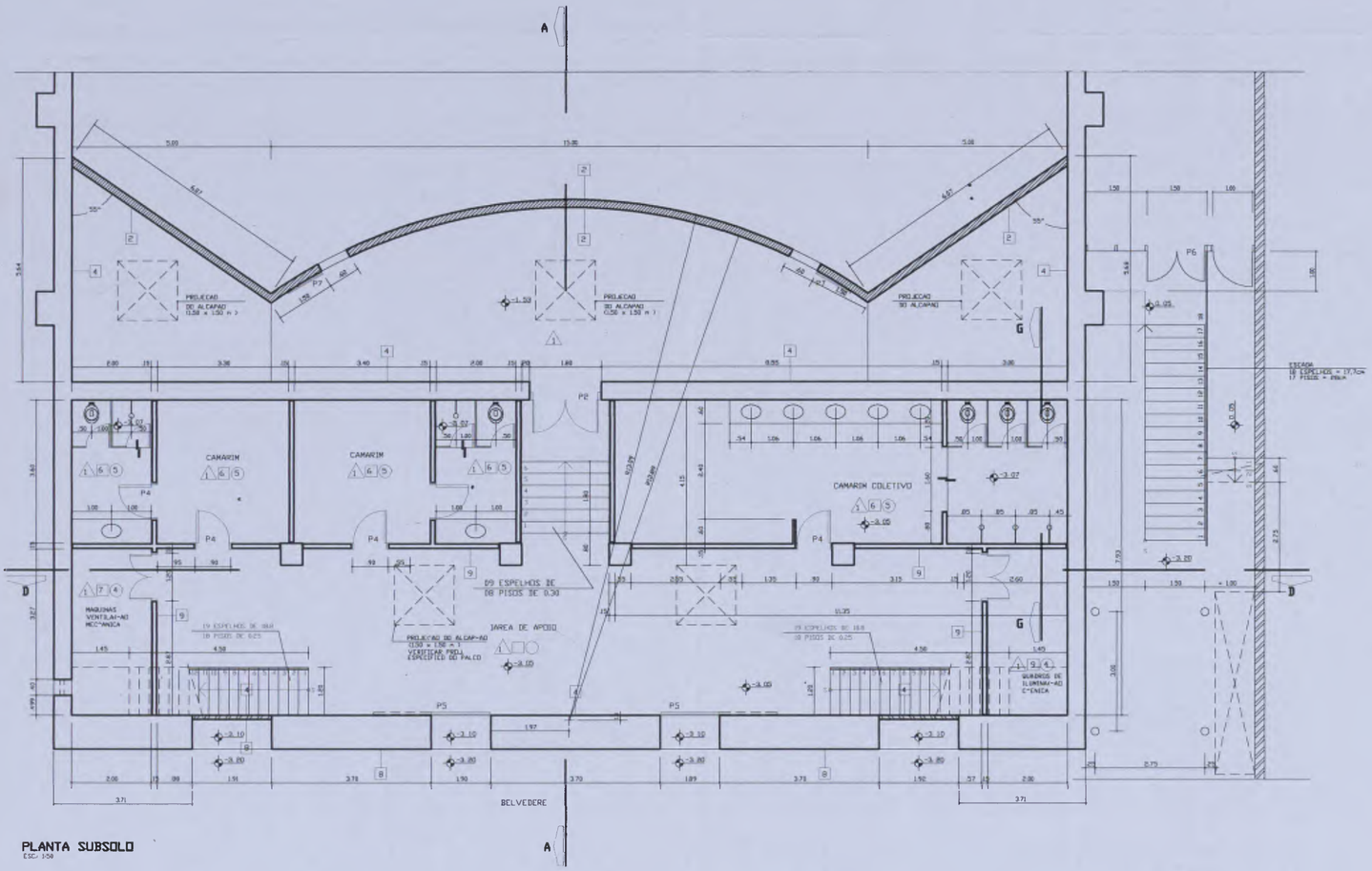


**PLANTA SUBSOLO**
ESC. 1:50

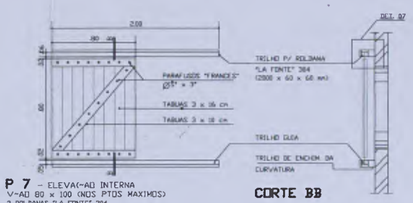


**P 7** - ELEVAÇÃO INTERNA
V=AO 80 x 100 (NOS PTOS MAXIMOS)
2 ROLDANAS "LA FONTE" 384

**CORTE BB**

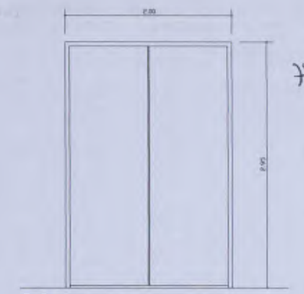


**P 8** - ELEVAÇÃO INTERNA (ESC. 1:25)
VAO 200 x 295 - PORTA ACUSTICA - (VER RELATORIO DE ACUSTICA)

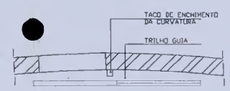


**PLANTA P7**

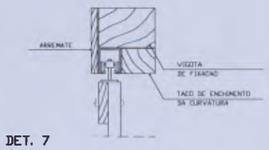


**DET. 7**

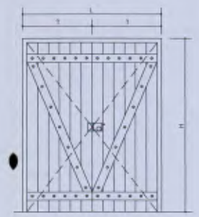


**P 9** - ELEVAÇÃO INTERNA
PORTA TIPO MEXICANA (DUAS FOLHAS)
CABREUVA MACIÇA e = 3,5 mm

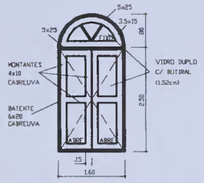


CAIXILHO DO PALCO
4 PEÇAS

ACABAMENTOS

PISO
1. CONCRETO POLIDO
2. PEDRA GOIAS
3. TACAO DE PAU MARFIM, SEM RODAPE
4. SOALHO DE MADEIRA PAU MARFIM
5. BORRACHA TIPO PLURIGOMA OU SIMILAR

PAREDE
1. ARGAMASSA CONFORME EXISTENTE
2. CONCRETO APARENTE
3. PINTURA A OLEO SOBRE CONCRETO APARENTE
4. TIJOLO APARENTE
6. PINTURA A OLEO SOBRE MASSA FINA CIMENTO/AREIA
7. REVESTIMENTO ACUSTICO
8. TIJOLO APARENTE SOBRE MASSA GROSSA
9. PINTURA LATEX SOBRE MASSA GROSSA

FORRO
1. MADEIRA PAU MARFIM-TIPO MACHO FEMEA (10X1
2. CONCRETO COM PROTEÇÃO ACUSTICA TIPO SONEX
3. CONCRETO APARENTE
4. FORRO ACUSTICO
5. LAJE REV COM ARGAMASSA E PINTURA LATEX

NOTAS:
- VERIFICAR MEDIDAS NO LOCAL
- NÃO TOMAR MEDIDAS EM ESCALA

| REV | DESCRIÇÃO | DATA |
|---|---|---|
| 0 | NIVEIS PISO E DIMENSÕES CAIXILHOS/ESCADAS | ABRIL/96 |
| 1 | REVISÃO GERAL | MARÇO/96 |

TEATRO POLYTHEAMA - JUNDIAI - EXECUTIVO
**PLANTA SUBSOLO**


ARQUITETOS: LINA BO BARDI
ANDRE VAINER
MARCELO CARVALHO FERRAZ
MARCELO SUZUKI
FRANCISCO P. FANUCCHI COLABORADOR


ESCALA 1:50
DATA 06/95
A05
DESENHO HEXAGONO / LAYER

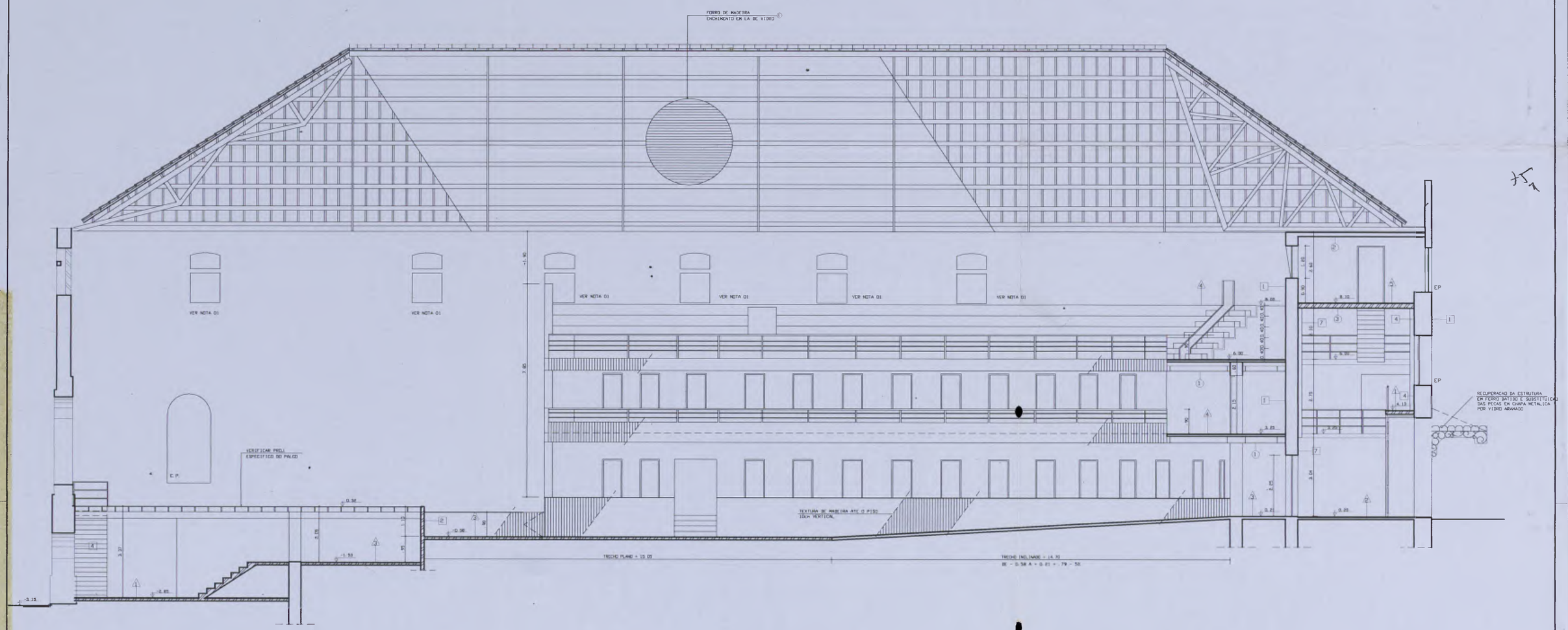


## CORTE AA

ESC.: 1:50

NOTA - 01

FECHAR COM ALVENARIA FACEADA INTERNAMENTE

COM REBAIXO NA FACE EXTERNA.

ACABAMENTOS

PISO
1. CONCRETO POLIDO
2. PEDRA GOIAS
3. TAC-AO DE PAU MARFIM, SEM RODAPE
4. SOALHO DE MADEIRA/PAU MARFIM
5. BORRACHA TIPO PLURIGOMA OU SIMILAR

PAREDE
1. ARGAMASSA CONFORME EXISTENTE
2. CONCRETO APARENTE
3. PINTURA A OLEO SOBRE CONCRETO APARENTE
4. TIJOLO APARENTE
6. PINTURA A OLEO SOBRE MASSA FINA CIMENTO/AREIA
7. REVESTIMENTO ACUSTICO
8. TIJOLO APARENTE SOBRE MASSA GROSSA
9. PINTURA LATEX SOBRE MASSA GROSSA

FORRO
1. MADEIRA PAU MARFIM-TIPO MACHO FEMEA (10X10
2. CONCRETO COM PROTE(-AO ACUSTICA TIPO SONEX
3. CONCRETO APARENTE
4. FORRO ACUSTICO
5. LAJE REV COM ARGAMASSA E PINTURA LATEX

NOTAS:
- VERIFICAR MEDIDAS NO LOCAL
- N-AO TOMAR MEDIDAS EM ESCALA

| REV | DESCRICAO | DATA |
|---|---|---|
| 02 | REVIS-AO GERAL | MARIO/96 |
| 01 | ESCADAS PALCO / CAMARIM | OUT/88 |

TEATRO POLYTHEAMA - JUNDIAI - EXECUTIVO

CORTE AA

ESCALA: 1:50

DATA: AGOSTO/95

ARQUITETOS: LINA BO BARDI
ANDRE VAINER
MARCELO CARVALHO FERRAZ
MARCELO SUZUKI
FRANCISCO P. FANUCCI COLABORADOR

DESENHO: HEXAGONO / LAYER

No. A06

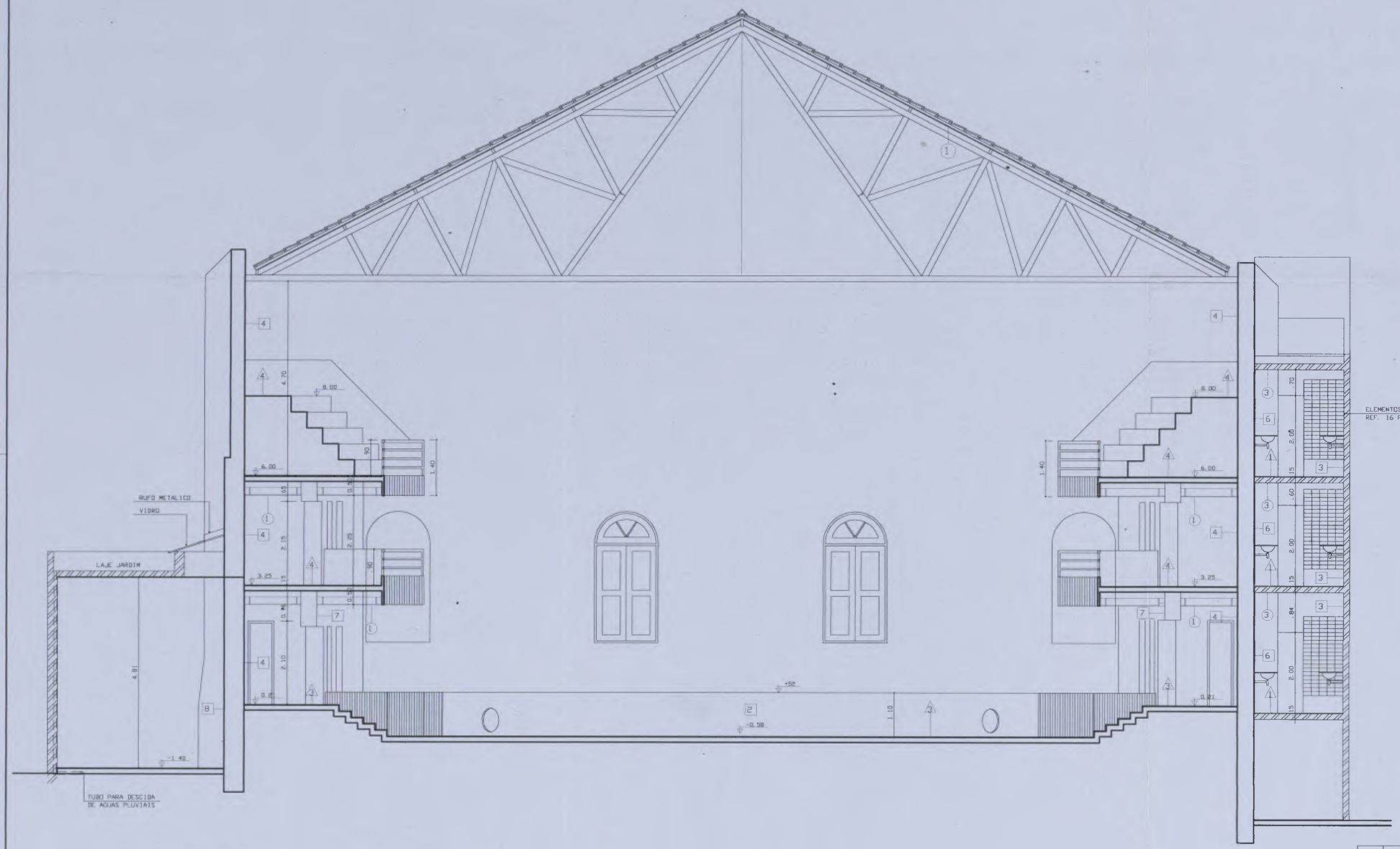


## CORTE CC
ESC.: 1:50

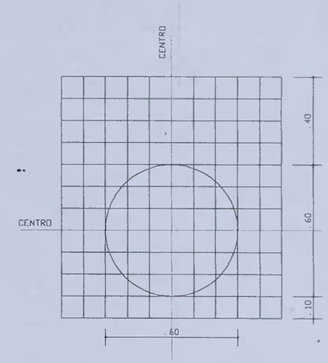


## DETALHE DO BURACO
ESC.: 1:10

ACABAMENTOS

PISO
1. CONCRETO POLIDO
2. PEDRA GOIAS
3. TAC-AO DE PAU MARFIM, SEM RODAPE
4. SOALHO DE MADEIRA(PAU MARFIM)
5. BORRACHA TIPO PLURIGOMA OU SIMILAR

PAREDE
1. ARGAMASSA CONFORME EXISTENTE
2. CONCRETO APARENTE
3. PINTURA A OLEO SOBRE CONCRETO APARENTE
4. TIJOLO APARENTE
6. PINTURA A OLEO SOBRE MASSA FINA CIMENTO/AREIA
7. REVESTIMENTO ACUSTICO
8. TIJOLO APARENTE SOBRE MASSA GROSSA
9. PINTURA LATEX SOBRE MASSA GROSSA

FORRO
1. MADEIRA PAU MARFIM-TIPO MACHO FEMEA (10X1cm)
2. CONCRETO COM PROTE(-AO ACUSTICA TIPO SONEX
3. CONCRETO APARENTE
4. FORRO ACUSTICO
5. LAJE REV COM ARGAMASSA E PINTURA LATEX

NOTAS:
- VERIFICAR MEDIDAS NO LOCAL
- N-AO TOMAR MEDIDAS EM ESCALA

| REV | DESCRICAO | DATA |
|---|---|---|
| 1 | REVIS-AO GERAL | MARCO/96 |

TEATRO POLYTHEAMA - JUNDIAI - EXECUTIVO
**CORTE CC**

**ARQUITETOS: LINA BO BARDI**
ANDRE VAINER
MARCELO CARVALHO FERRAZ
MARCELO SUZUKI
FRANCISCO P. FANUCCI COLABORADOR

ESCALA 1:50
DATA AGOSTO/95
NO. A08

DESENHO HEXAGONO / LAYER

78

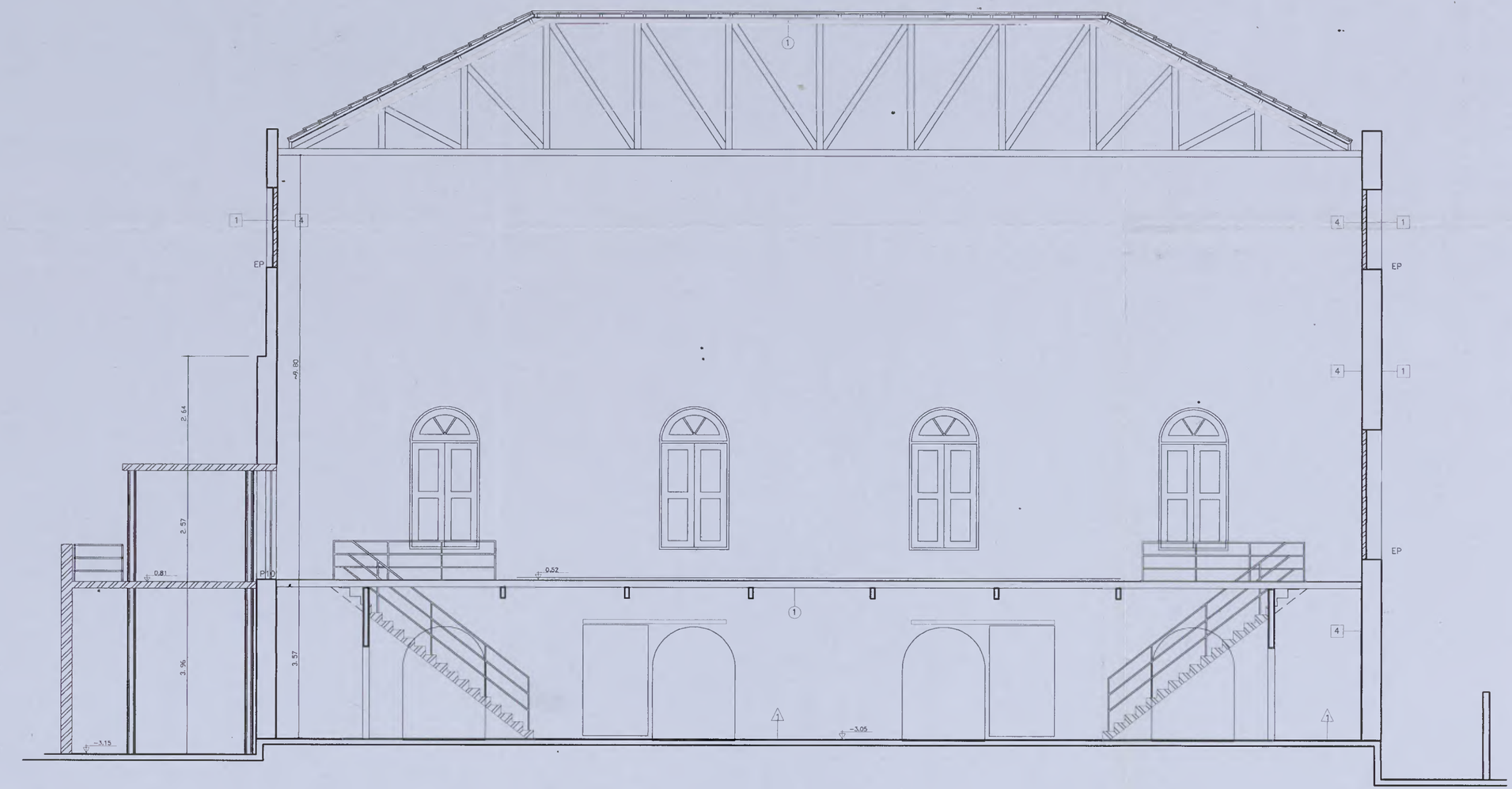


## CORTE DD
ESC.: 1:50

ACABAMENTOS

PISO
1. CONCRETO POLIDO
2. PEDRA GOIAS
3. TACAO DE PAU MARFIM, SEM RODAPE
4. SOALHO DE MADEIRA(PAU MARFIM)
5. BORRACHA TIPO PLURICOMA OU SIMILAR

PAREDE
1. ARGAMASSA GROSSA,CONFORME EXISTENTE
2. CONCRETO APARENTE
3. PINTURA A OLEO SOBRE CONCRETO APARENTE
4. TIJOLO APARENTE
6. PINTURA A OLEO SOBRE MASSA FINA CIMENTO/AREIA
7. REVESTIMENTO ACUSTICO

FORRO
1. MADEIRA PAU MARFIM-TIPO MACHO FEMEA (10X1cm)
2. CONCRETO COM PROTECAO ACUSTICA TIPO SONEX
3. CONCRETO APARENTE

NOTAS:
- VERIFICAR MEDIDAS NO LOCAL
- NAO TOMAR MEDIDAS EM ESCALA

| REV. | DESCRICAO | DATA |
|---|---|---|
| 01 | ESCADAS/CAMARINS/CORTES FF GG | OUT/88 |

TEATRO POLYTHEAMA – JUNDIAI -- EXECUTIVO
**CORTE DD**

**ARQUITETOS: LINA BO BARDI**
ANDRE VAINER
MARCELO CARVALHO FERRAZ
MARCELO SUZUKI
FRANCISCO P. FANUCCI– COLABORADOR

ESCALA: 1:50
DATA: AGOSTO/95
Nº: A09

DESENHO: HEXAGONO / LAYER

79

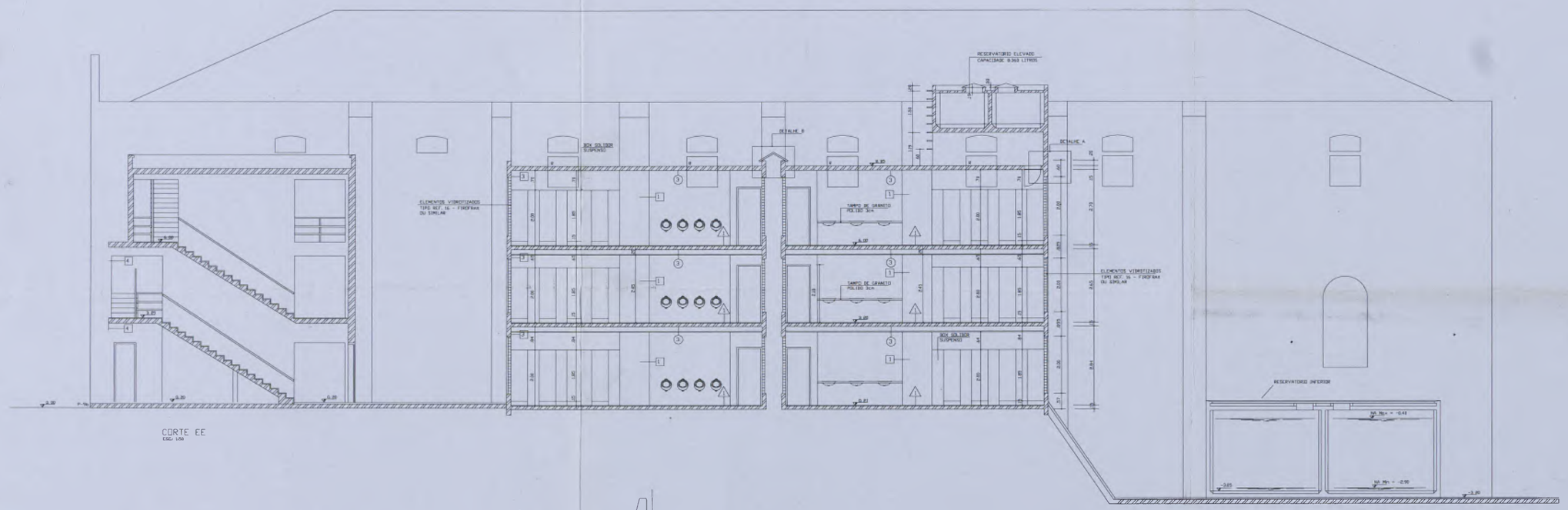


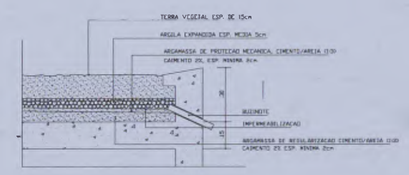


DET. A - LAJE JARDIM
ESC: 1:10

ACABAMENTOS

△ PISO
1 CONCRETO POLIDO
2 PEDRA GOIAS
3 TACAO DE PAU MARFIM, SEM RODAPE
4 SOALHO DE MADEIRA(PAU MARFIM)
5 BORRACHA TIPO PLURIGOMA OU SIMILAR

□ PAREDE
1 ARGAMASSA GROSSA,CONFORME EXISTENTE
2 CONCRETO APARENTE
3 PINTURA A OLEO SOBRE CONCRETO APARENTE
4 TIJOLO APARENTE
5 PINTURA A OLEO SOBRE MASSA FINA CIMENTO/AREIA
7 REVESTIMENTO ACUSTICO

○ FORRO
1 MADEIRA PAU MARFIM-TIPO MACHO FEMEA (10X10cm)
2 CONCRETO COM PROTECAO ACUSTICA TIPO SONEX
3 CONCRETO APARENTE

NOTAS:
- VERIFICAR MEDIDAS NO LOCAL
- NAO TOMAR MEDIDAS EM ESCALA

| REV. | DESCRICAO | DATA |
|---|---|---|
| | | |

TEATRO POLYTEAMA - JUNDIAI - EXECUTIVO
CORTE EE

ARQUITETOS: LINA BO BARDI
ANDRE VAINER
MARCELO CARVALHO FERRAZ
MARCELO SUZUKI
FRANCISCO P. FANUCCI- COLABORADOR

ESCALA: 1:50
DATA: AGOSTO/95
No. A10

DESENHO HEXAGONO / LAYER

80

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Folha de Informação Rubricada sob n.º 79

| Do | Número | Ano | Rubrica |
|---|---|---|---|
| Ofício s/ nº | | | |

INT.: BRASIL ARQUITETURA

ASS.: Envia projeto completo do Teatro Polytheama de Jundiaí

1. À SA para juntar ao respectivo guichê;
2. Ao STCR para prosseguimento dos estudos.

GP/Condephaat, 16 de Setembro de 1999.

JOSÉ ROBERTO F. MELHEM
Presidente

Ao Sra Paulo Del Negro
p/ prosseguimento
20/9/99

José Guilherme Savoy de Castro
Diretor Técnico do STCR
CREA n.º 17518/D-SP

/emws.-

CONDEPHAAT
Em 17/09/99
Recebido por: [illegible]
Horas: 11:00h

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S.A. IMESP - Modelo Oficial 17 F

AO
CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARQUEOLÓGICO, ARTÍSTICO E TURÍSTICO DO ESTADO DE SÃO PAULO – CONDEPHAAT

Senhor Presidente

Nós, Maria Diva Vasconcelos Taddei, R.G. 3.253.263, residente à Rua Dr. Edison Zardetto de Toledo, 71, Parque do Colégio – Jundiaí, CEP 13.209.120, fone 7396.5338 e João Antonio Borin, R.G. 4.802.427, residente a Av. Humberto Cereser, 3730, Bairro do Caxambu, Jundiaí, CEP 13.218.660, fone 4584.1137 , vimos requerer a Vossa Senhoria, o tombamento do TEATRO POLYTEAMA DE JUNDIAÍ , abrigado no imóvel situado na Rua Barão de Jundiaí, 178, Centro, Jundiaí, São Paulo, pertencente à PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

Neste órgão há um pedido de tombamento de 1984 (Guichê 00105/84),com documentos .

Segue em anexo, Livro "Teatro Polytheama de Jundiaí",Xerox de jornais , fotos e planta com prédios históricos no entorno.

Nestes termos
P.Deferimento

M V Taddei

João Borin

São Paulo, 27 de Outubro de 2000

CONDEPHAAT
Em 27/10/2000
Hora 14:40h

# PLANTA DE SITUAÇÃO

300 M A PARTIR DO CENTRO DO TEATRO POLITEAMA

EDIFICAÇÕES E PRAÇA COM INTERESSE HISTÓRICO

1 TEATRO POLITEAMA

2 GRUPO ESCOLAR "SIQUEIRA DE MORAES" (ATUAL BIBLIOTECA MUNICIPAL). PROP. SECR. EST. DA EDUCAÇÃO

3 MUSEU DA ELETRICIDADE

4 PRAÇA LUIZ V. CASSEMIRO

FONTE: MAPAS "JUNDIAÍ" - EDESP ESC. ORIGINAL 1/250 - AMPLIAÇÃO APROXIMADA

# Trajeto percorrido nesta publicação

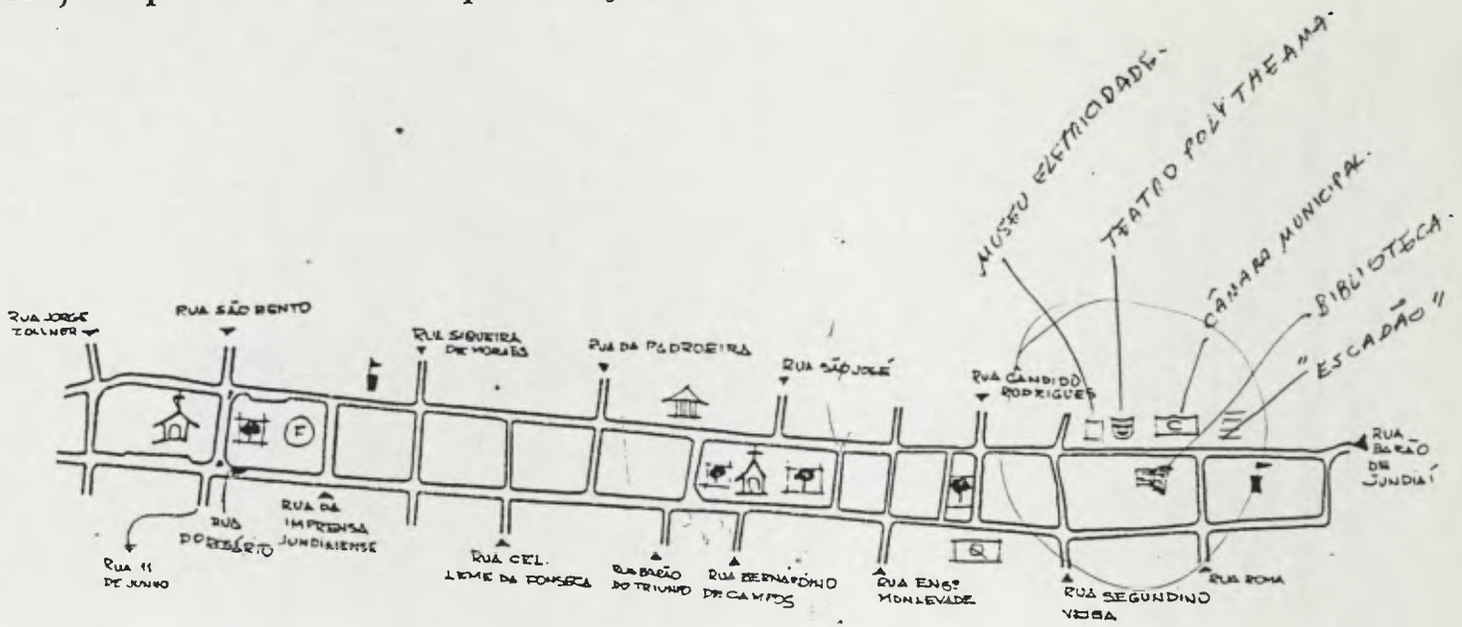


LEGENDA

- IGREJA
- PRAÇA
- MUSEU
- ESCOLA
- TEATRO
- BIBLIOTECA
- FÓRUM
- CÂMARA
- QUARTEL
- MUSEU ELETRICIDADE

# Rua Barão de Jundiaí

*" ... Passávamos pelos arredores do nosso querido Siqueira de Moraes. Como lá recebemos o nosso diploma primário, movidos pela saudade, entramos. . ."*

(Aldo Cipolato. *Jundiaí na História*. Jundiaí, s/ed., s/d. , p. 115.)

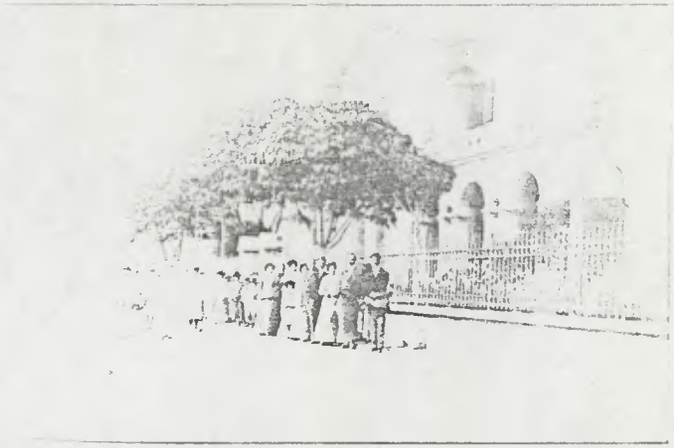

Grupo Escolar Coronel Siqueira de Moraes, Rua Barão de Jundiaí, anos 10.

Biblioteca Pública Municipal Professor Nelson Foot, 1997.

Jornal de Jundiaí 26/10/2000

# Campanha do Museu vai até o final do mês

*Objetivo é resgatar a história de Jundiaí e da energia elétrica na cidade e região*

**Da reportagem local**

A Fundação Patrimônio Histórico da Energia de São Paulo (FPHESP), lançou em setembro no Museu de Energia - Núcleo de Jundiaí, a campanha "Iluminando um passado: participe desta história".

O objetivo da campanha, que foi prorrogada até o final do mês, foi colher dados, resgatando a história de Jundiaí e da energia elétrica na cidade e região, possibilitando a mostra destes dados, numa exposição que vai fazer parte da reinauguração do Museu da Energia, que está prevista para dezembro. "Tivemos um retorno bastante positivo", revelou Silvina Maria Sachetto, coordenadora do Museu de Energia - Núcleo de Jundiaí.

CLODOALDO DE SILVA

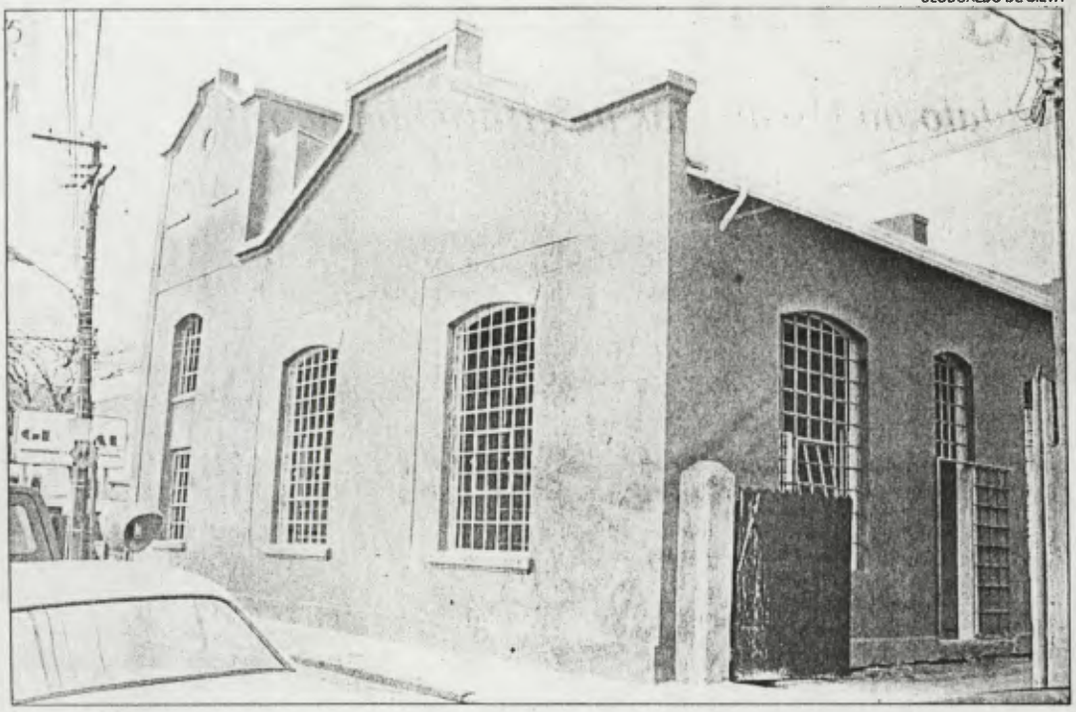

*Fachada do Museu da Energia, na Barão de Jundiaí, que deve ser reaberto ainda este ano*

Segundo Silvina, o Museu recebeu muitas doações e empréstimos, inclusive de ex- funcionários da empresa de energia "Light". Entre outros objetos, o Museu recebeu porta-velas, escovão, enceradeira datada de 1950, moedor de grãos e de carne, ferro de passar brasa, chuveiro, serrote de serralheiro, chaves fusível, isoladores e objetos voltados ao tema eletricidade. O Museu também recebeu fotos da cidade, inclusive das antigas fábricas que fizeram parte da história de Jundiaí. Livros, cartas, revistas e jornais também vão fazer parte da exposição inaugural do Museu. "Não esperávamos que aparecessem tantos objetos interessantes", conta a coordenadora do Museu.

**Entre outros objetos, o Museu recebeu porta-velas, escovão e enceradeira**

### Participe

Até o dia 31, Museu da Energia - Núcleo de Jundiaí estará recebendo doações e empréstimos de vários tipos de documentos, como fotos, jornais, contas de luz, cartas e objetos e papéis relacionados à atividade e aos funcionários das empresas de Luz e Força de Jundiaí, Companhia de Eletricidade São Paulo e Rio - CESPER e Light. E também documentos sobre a história do edifício da antiga subestação de Jundiaí, sede do Museu da Energia.

Quem quiser participar, pode levar os documentos para o Museu na Rua Barão de Jundiaí, 202, no Centro, das 9 às 16 horas. Mais informações pelo telefone: 4521 - 4997. "Um dos objetivos da campanha, é trazer a comunidade para participar da pesquisa. O Museu está em Jundiaí e na comunidade", finaliza Silvina.

▼FESTIVAL

## Guns N'Roses é a nova atração do Rock in Rio

DIVULGAÇÃO

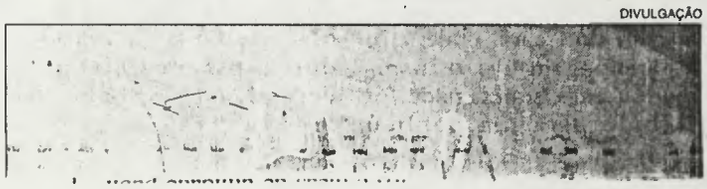

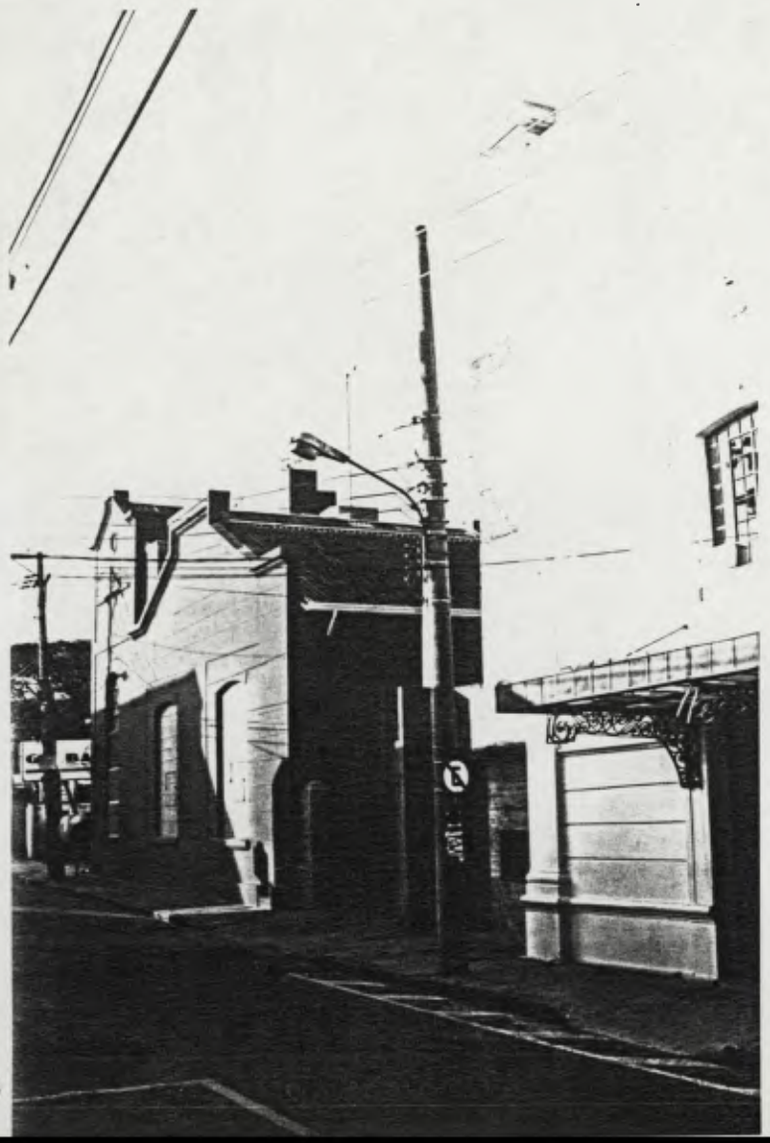

MUSEU DA ENERGIA - NÚCLEO DE JUNDIAÍ

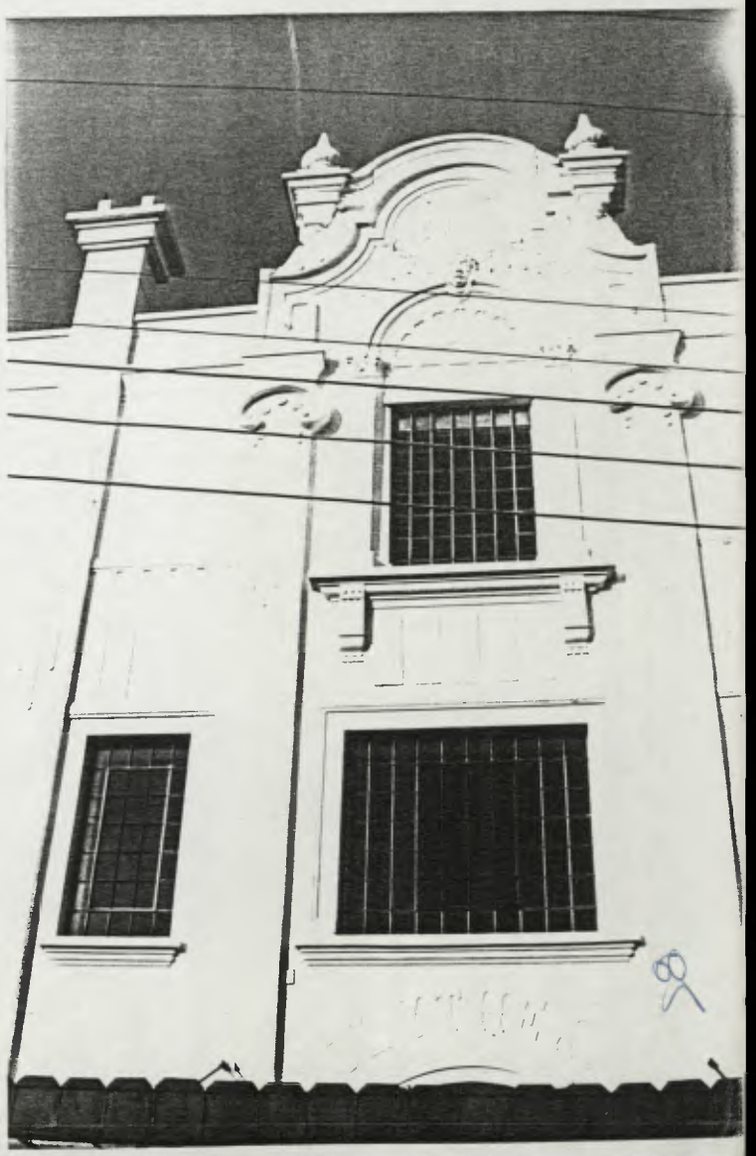

do sistema eletrônico

# Pedestre é privilegiado

Quando a Prefeitura iniciou os estudos para a reformulação do Centro, uma das principais preocupações foi com relação aos pedestres. Os técnicos da Prefeitura decidiram ampliar os espaços nas calçadas, facilitando a movimentação de todos, sem riscos.

diz que a bandeira do Brasil é uma das maiores no País, perdendo para Brasília e São Paulo. Ela tem mais de 25 metros quadrados, medindo 6,5 x 4,5, numa altura de 25 metros, a mesma da torre da Catedral.


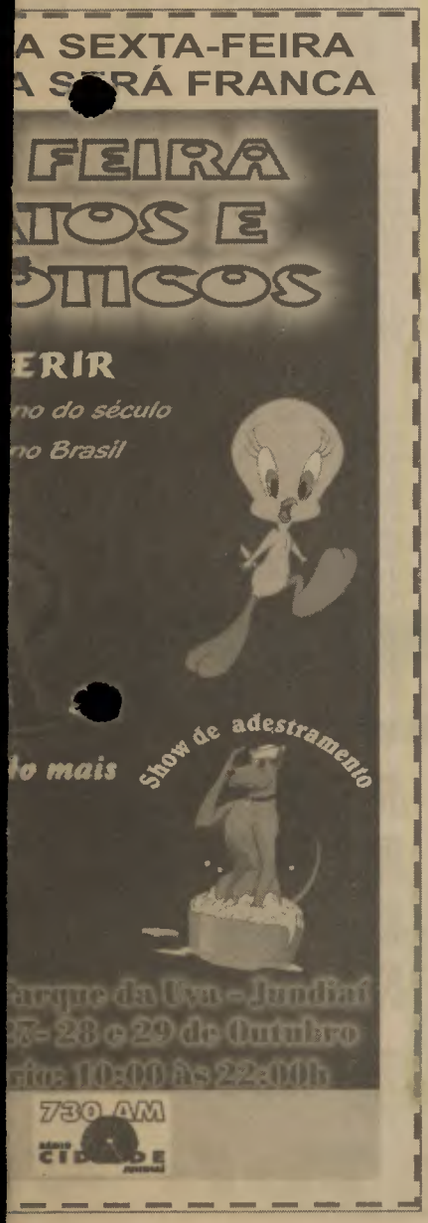



tro da cidade, o setor cultural ganhará também. Afinal todo quadrilátero central- da Esplanada do Monte Castelo até o Fórum - estão os prédios municipais voltados à Cultura. Neste setor há também dois patrimônios da arte sacra : a Catedral Nossa Senhora do Desterro por sua arquitetura, com destaque para os vitrais e altar, bem como a Igreja do Mosteiro São Bento, que tem o altar em estilo Barroco Rococó.

Talvez o morador da cidade nunca tenha notado o potencial cultural das ruas Barão de Jundiaí e Rosário. Acompanhe neste roteiro o que você encontra na área central da cidade:

### Biblioteca Pública Municipal Prof. Nelson Foot

O Grupo Velho assim era denominado pelos jundiaienses quando referiam-se Escola Cel. Siqueira de Moraes. O prédio de 1896 construído no estilo "Chalet", período "Art noveaux" é um marco arquitetônico. O prédio abriga a Biblioteca com um acervo invejável em seus setores circulante, adulto, infanto-juvenil e fixo.

Funciona de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas e aos sábados das 9 às 13 horas. Está localizada à rua Barão de Jundiaí,109 - fone : 4521.1530

### Teatro Polytheama

Concebido em 1897 para abrigar toda sorte de espetáculos. Do circo à ópera , recebeu as maiores companhias do Brasil e do exterior. O Polytheama durante os primeiros anos do século, ainda era o grande centro de diversões da cidade de Jundiaí. Passou por várias reformas e adaptações, mas na década de 60 foi fechado, permanecendo assim por quase 30 anos. Foi inaugurado em dezembro de 96, com capacidade entre platéia, frisas, camarotes e galeria para mais de 1.200 pessoas. Nestes quase quatro anos de funcionamento recebeu grandes atores, atrizes, músicos, bailarinos e cantores. Foi utilizado também como locação para gravação de programas especiais para campanhas publicitárias - Embratel - e Rede Globo. Está localizado à rua Barão de Jundiaí, 178 . Seu telefone : 4586.2472

### Catedral Nossa Senhora do Desterro

Originária no ano de 1651 closo. Localizada na Praça Governador Pedro de Toledo s/n , telefone 4586.0248.

### Solar do Barão

No século passado o Barão de Jundiaí, Antonio de Queiroz Telles construiu um casarão em pleno perímetro urbano na antiga Rua Direita, que hoje leva seu nome "Barão de Jundiaí". O prédio abrigou toda uma geração de descendentes do Barão e por ali grandes festas, encontros políticos, incluindo-se a passagem das Majestades Imperiais , D. Pedro II e a Imperatriz Thereza Cristina. O prédio tombado pelo Condephaat depois de recuperado em 1979 passou a abrigar o Museu Histórico e Cultural de Jundiaí.

Nas salas do casarão, com todo mobiliário recuperado e restaurado o público encontra um grande acervo. Em uma das salas - Jair Accioly de Souza - acontecem audições musicais.

Outro destaque no prédio é o grande jardim , que constitui-se numa reserva ecológica urbana, sendo objeto de estudo de diversos estudantes das Faculdades de Arquitetura de São Paulo e região, pelo belo paisagismo.

Localizado à Rua Barão de Jundiaí, 762 pode ser visitado de segunda a sexta das 8 às 18 e aos sábados das 8 às 13 horas. O telefone para contato é o 4521.6259.

### Centro das Artes

O espaço que hoje passa por remodelação e deverá ser entregue em breve à população alojou o antigo mercado municipal. Em 1981 foi inaugurado com o objetivo de ser um centro cultural. Neste espaço construi-se a Sala Glória Rocha, com capacidade para 330 pessoas. O Centro das Artes está na Rua Barão de Jundiaí, 1093 e o telefone é o 4521.0971. Aberto de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas e aos finais de semana de acordo com a programação.

### Feira de Artesanato

Na Praça Dr. Tibúrcio Estevan de Siqueira - Fórum - mensalmente acontece a Feira de Artesanato, Artes Plásticas e Quitutes, reunindo aproximadamente 150 participantes. O visitante encontra os mais diversos artigos para uso pessoal como para decoração de ambientes. Doces caseiros, licores, chocolates, pães e massas caseiras podem Barroco Rococó.

### Outros destaques

Além destes espaços municipais dedicados ao setor cultural, os jundiaienses ainda encontram no quadrilátero central o Museu da Eletricidade - recuperado recentemente - abrigando uma exposição com equipamentos de várias épocas, luminárias, contas de energia, carimbos entre outros documentos. Para visitar existe necessidade de agendamento prévio pelos telefones 4586.7999 ou 4586.7888. O Museu está localizado ao lado do teatro Polytheama.

### Museu da Música, Arte e Pesquisa

O museu que possui uma coletânea de discos(nacionais e internacionais), tanto em 78 rotações como em 33, discos em vinil variando em seu acervo de Carlos Gardel até clássicos como Mozart, Artur Rubstein, Bach entre outros. Partituras musicais para diversos instrumentos também podem ser encontrados. Todo acervo é organizado pela professora Teresa Cristina Sciamarelli. Para contato : 4521.1060. Funciona anexo ao Conservatório Modelo, à rua Barão de Jundiaí, 236.

### Gabinete de Leitura Ruy Barbosa

Entidade particular com 92 anos de existência, sempre funcionou na área central da cidade - Rua Barão e Rua do Rosário - hoje instalado na Rua Cândido Rodrigues, 301. Em seu acervo existem 46 mil livros. Funciona de segunda a sexta-feira, das 8 às 22 horas e aos sábados e domingos das 8 às 12 horas. Promove durante todo ano diversas atividades culturais como exposições de fotos e telas, seminários e palestras. Para ter acesso o interessado poderá manter contato pelo telefone 4521.6204.

Se não bastassem todas essas opções culturais na área central, o morador da cidade ainda encontra neste "corredor cultural" livrarias, escolas de música e canto, bancas de jornal e revista, bares, lanchonetes, restaurantes, cafeteria e mesmo alguns espaços nas agências bancárias que abrem suas portas para que músicos, artistas plásticos e mesmo atores possam apresentar a sua arte.

ESPLANADA DE "MONTE CASTELO", 1917

FONTE: JORNAL DA CIDADE, SUPLEMENTO ESPECIAL DE 27/10/2000



# começa a era das indústrias

- **1905:** abandonam-se os lampiões e Jundiaí comemora a chegada da luz elétrica.

- Em **1916,** é a vez do telefone: encurtando as distâncias.

- Em **1917,** foi construído o "escadão", ligando as ruas Vigário JJ Rodrigues à rua Barão de Jundiaí, facilitando a vida da população.

- **1920:** de acordo com o censo do governo federal, a cidade tinha uma população de 44.427 habitantes.

- **Anos 20 e 30**: começam a chegar os imigrantes japoneses, que fugiram de uma política de modernização do país que arruinou os pequenos proprietários.

- **Crise de 29:** mudança no panorama econômico. A decadência da economia cafeeira, agravada com a quebra da bolsa de valores de Nova Iorque, provocou o aparecimento de novas alternativas econômicas. As indústrias se fixaram nas regiões próximas à ferrovia e às margens do rio Guapeva e se caracterizavam pela dedicação às categorias têxtil e cerâmica.

- **Anos 40**: novo impulso industrial, promovido pela isenção de taxas municipais, mas ainda na categoria bens de consumo.

- Em 8 de dezembro de **1941** foi fundada a "Escola de Comércio Padre Anchieta", hoje Escolas e Faculdades Padre Anchieta.

**Anos 50:** Após a inauguração da rodovia Anhanguera, principalmente com a abertura da economia ao capital estrangeiro, a partir da década de 50, grande número de metalúrgicas vêm para a cidade situando-se ao redor desta importante via de circulação.

**Na segunda metade do século:**

- A partir dos anos **50,** Jundiaí experimentou grande progresso arquitetônico com a construção de muitos edifícios.

- Em **1950,** foi construído o Viaduto São João Batista, ligando a rua Dr. Torres Neves à Avenida São João.

- Em **1953** é inaugurado o Ginásio Municipal de Esportes Dr. Nicolino de Lucca, o "Bolão", uma construção inovadora para a época.

- Em fevereiro de **1966,** Jundiaí foi declarada cidade episcopal, com posse do Bispo Residente Dom Antônio Maria Alves de Siqueira.

- **1969**: foi criado o Departamento de Águas e Esgotos, marcando o início de uma ação administrativa, para solução de um velho e angustiante problema da cidade: a falta de água.

- Em 1 de março de **1969,** chegava às mãos de seus leitores, dando um novo impulso à imprensa local.

- **1974:** inaugura-se a avenida 9 de Julho, no então governo do prefeito Ibis Cruz.

- **1988:** O Paço Municipal inaugura um novo momento para Jundiaí.

- **1996:** o Teatro Polytheama foi novamente entregue à população jundiaiense, com capacidade para 1216 pessoas confortavelmente acomodadas.

- **Outubro/2000**: o Prefeito Miguel Haddad entrega para a população jundiaiense, um novo centro da cidade. Objetivo: melhorar a circulação de pedestres e veículos.

Em 1996, o teatro Polytheama foi novamente entregue à população. Sua capacidade atual é de 1216 lugares. As obras de restauração representam tanto um esforço pela revitalização da vida cultural da cidade, quanto preservam a memória daquilo que um dia ela foi.

90

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Folha de informação
Rubricada sob n.º
88

Do | Número | Ano | Rubrica

São Paulo, 23 de Novembro de 2000

Senhor Diretor Técnico,

Esse guichê de nº 00105/84, solicitando o tombamento do Teatro Polytheama, de Jundiai, vem tramitando pelo Condephaat desde 1984. Nesse entremeio, o edifício em questão já foi, inclusive, restaurado e entregue à utilização pública, obedecendo ao mesmo programa de necessidades que lhe deu origem.

Não obstante, em 27 de outubro último, foi dada entrada na seção de protocolo de *mais uma solicitação* de tombamento do imóvel, por iniciativa de Maria Diva Vasconcelos Taddei e João Antônio Borin, anexando-lhe rico material informativo.

Com base nesta nova documentação – mais exatamente um livro editado para relatar a história do imóvel e de seu restauro - informamos que o Polythema vem a ser precioso remanescente de teatro popular, concebido ao final do século XIX (1897) e concluído nos anos 10 desse século (1911). Sua dimensão cultural ganha relevo, quando cotejada com os demais teatros do interior paulista, exatamente por sua proposta diferenciada, ou seja, seu *caráter popular*, concebido inicialmente para espetáculos circenses, transformando-se a seguir em *teatro de variedades*, evolução muito comum na Europa do final do século XIX.

No registro de Lina Bo Bardi, datado de 1986, o "Polytheama de Jundiai é um dos últimos exemplares desse tipo de teatro construídos na mesma época em muitas cidades brasileiras, hoje inteiramente destruídos."

A despeito da reforma de 1930 e da intervenção mais recente, obedecendo a projeto inicial de Lina Bo Bardi, implementada pelos arquitetos Marcelo Ferraz e Francisco Fanucci, o Bem em análise guardou suas características originais, figurando no quadro do Estado como referência singular de sua tipologia arquitetônica.

Isso posto, sugerimos a efetiva abertura do processo de tombamento e sua subsequente aprovação, considerando-se que:

1. Trata-se de exemplar raro, senão único no Estado.

2. Trata-se de patrimônio cultural já apropriado pela população local, sobretudo após o restauro, figurando como iniciativa bem sucedida, merecedora do reconhecimento oficial de sua importância, ou seja, do Tombamento.

IMPRENSA OFICIAL - Modelo Oficial 17 F

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Folha de Informação Rubricada sob n.º 89

Do | Número | Ano | Rubrica

No tocante à sua área envoltória, adiantamos que os 300 metros de entorno correspondem à área de relevo histórico da cidade, onde se localizam o Grupo Escolar Siqueira de Moraes, atual Biblioteca Municipal, propriedade da Secretaria de Educação; o Museu da Eletricidade; a Praça Luiz V. Cassemiro. Esse conjunto, onde figuram monumentos de significado, adensa a importância da malha urbana e valoriza ainda mais o imóvel em questão. Até porque, se tomados em seu conjunto, esses *monumentos-documentos*, permitem a apreensão de uma mentalidade, presidida pelos valores republicanos, vale dizer, propagadores do ideal liberal e da laicização da cultura. Era o que tínhamos a informar.

Ana Luiza Martins
Historiadora do STCR

PAULO DELNEGRO
ARQUITETO

RO GD
P. TECNICA ONDE É RECOMENDADO A ABERTURA DO PROCESSO DE TOMBAMENTO DO TEATRO POLYTHEAMA DE JUNDIAL.
28/11/2—

G.T. SOLICITAMOS ANALISE POR CONSELHEIR RELATOR DO PRESENTE

José Guilherme Savoy de Castro
Diretor Técnico do STCR
CREA n.º 17518/D-SP

IMPRENSA OFICIAL - Modelo Oficial 17 F

92

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Folha de Informação
Rubricada sob n.º
90

| Do | Número | Ano | Rubrica |
|---|---|---|---|
| Guichê | 00105 | 84 | |

INT.: CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ASS.: Solicita que esse Órgão promova estudos, visando viabilizar o urgente *tombamento do Cine – Teatro Politeama, de Jundiaí.*

À Conselheira Marisa Saenz Leme para relatar.

GP/Condephaat, 29 de novembro de 2000.

JOSÉ ROBERTO F. MELHEM
Presidente

/fcsm.-

IMPRENSA OFICIAL - Modelo Oficial 17 F

TEATRO POLYTHEAMA DE JUNDIAÍ
GUICHÊ 00105

O presente guichê tramita no CONDEPHAAT desde 1984, não se tendo até o momento uma decisão sobre a abertura de processo de estudo para tombamento do bem em questão, solicitado inicialmente por um vereador de e também pela Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo do município de Jundiaí. A continuidade do encaminhamento do guichê ficou condicionada ao cumprimento da Ordem de Serviço 01/81, não sendo possível inferir do projeto o que sucedeu nesse sentido. Indica-se na seqüência que a Fundação Roberto Marinho (fls. 15) interessou-se pela recuperação do prédio, sendo que a decisão a respeito do guichê tornou-se também condicionada a um prévio entendimento com essa Fundação, e a uma possível intermediação pelo CONDEPHAAT entre ela e a Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo de Jundiaí.

Novo dado sobre a não continuidade do guichê _ em resposta a novas solicitações de abertura de processo de tombamento do referido Teatro _ surgiu em setembro de 1994, quando a então Diretora Técnica do STCR informou estar o mesmo aguardando "oportunidade de atendimento, conforme deliberação do E. Colegiado, quando da formação da Comissão de Conselheiros e técnicos para diretrizes de encaminhamentos de "Guichês e Processos de Estudo de Tomamento em tramitação no CONDEPHAAT"(fls. 37 ).

Nesse interim, o Teatro foi efetivamente restaurado pela equipe Brasil Arquitetura "a partir de conceitos estabelecidos juntamente com Lina Bo Bardi" (fls. 49). Solicitado em agosto de 1999 pelo atual Presidente do CONDEPHAAT (FLS.38), visando "dar prosseguimento ao guichê epigrafado" o "projeto completo do Teatro" _ que recebeu prêmio na XI Bienal de Arquitetura de Quito, e do IAB/SP (fls. 46 e 47), acha-se, "juntamente com algumas publicações em revistas especializadas", anexado ao presente guichê (fls.39 a 78).

Por sua vez, em outubro de 2000 houve nova solicitação de tomamento por parte de particulares.

A abertura de processo e o efetivo tombamento do TEATRO POLYTHEAMA foram claramente recomendados pela historiadora Ana Luiza Martins, em parecer cujo teor endosso integralmente.
Solicito portanto a imediata abertura do processo.

São Paulo, 06 de maio de 2001

MARISA SAENZ LEME
Conselheira

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Folha de Informação
Rubricada sob n.º
93

| Do | Número | /Ano | Rubrica |
|---|---|---|---|
| Guichê | 00105 | 84 | |

Int.: CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

Ass.: Solicita que esse Órgão promova estudos, visando viabilizar o urgente *tombamento do Cine Teatro Politeama - Jundiaí*

SÍNTESE DE DECISÃO DO EGRÉGIO COLEGIADO
SESSÃO ORDINÁRIA DE 21 DE MAIO DE 2001
*ATA Nº 1204*

O Egrégio Colegiado deliberou aprovar o parecer da Conselheira Relatora, favorável à abertura do processo de estudo de tombamento do Cine Teatro Politeama, situado na Rua Barão de Jundiaí nº 178, no Município de Jundiaí.

1. Á SA para abertura do respectivo processo;
2. *Ao GP para providenciar publicação no DOE e notificação aos* interessados e autoridades competentes.

GP/CONDEPHAAT, 21 de maio de 2001.

JOSÉ ROBERTO F. MELHEM
Presidente

emws.-

IMPRENSA OFICIAL - Modelo Oficial 17 F

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado de São Paulo - CONDEPHAAT

NOTIFICAÇÃO

De acordo com o que dispõe o artigo 142 do Decreto 13.426. de 16.03.79, notificamos a todos os interessados que o Egrégio Colegiado do CONDEPHAAT - Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado - , em sua sessão ordinária de 21.05.2001, Ata nº 1204, deliberou aprovar o parecer do Conselheiro Relator, favorável à abertura do processo de estudo de tombamento do Cine Teatro Politeama, situado na Rua Barão de Jundiaí nº 178, no Município de Jundiaí.

Nos termos do parágrafo único do já citado artigo 142 e do artigo 146 do mesmo Decreto, a deliberação de abertura do processo de tombamento assegura, desde logo, a preservação do bem até decisão final do autoridade competente, ficando, portanto, proibida qualquer intervenção que possa vir a descaracterizar a referida área, sem prévia autorização do CONDEPHAAT, além de poder ser punido o descumprimento do acima disposto com as sanções penais previstas no artigo 166 do Código Penal Brasileiro e da Lei nº 7347, de 17.07.1985.

José Roberto F. Mathem
Presidente
Condephaat

12.00.00.3.0.001
IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

GS

PUBLICADO
D.O.E 13/06/01
SEÇÃO I PÁG. 31

## CULTURA

### CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARQUEOLÓGICO, ARTÍSTICO E TURÍSTICO DO ESTADO

De acordo com o que dispõe o artigo 142 do Decreto 13.426. De 16.03.79, notificamos a todos os interessados que o Egrégio Colegiado do Condephaat - Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado - , em sua sessão ordinária de 21.05.2001, Ata nº 1204, deliberou aprovar o parecer do Conselheiro Relator, favorável à abertura do processo de estudo de tombamento do Cine Teatro Politeama, situado na Rua Barão de Jundiaí nº 178, no Município de Jundiaí.

Nos termos do parágrafo único do já citado artigo 142 e do artigo 146 do mesmo Decreto, a deliberação de abertura do processo de tombamento assegura, desde logo, a preservação do bem até decisão final do autoridade competente, ficando, portanto, proibida qualquer intervenção que possa vir a descaracterizar a referida área, sem prévia autorização do Condephaat, além de poder ser punido o descumprimento do acima disposto com as sanções penais previstas no artigo 166 do Código Penal Brasileiro e da Lei nº 7347, de 17.07.1985.

(13-14-19)

**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**
CONDEPHAAT - Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
Rua Mauá nº 51 – 2º andar - Bairro da Luz – São Paulo — SP
Cep: 01028-900
Tel: 3351.8002 Fax – 3337.3955

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

96

Ofício GP-1004/01
Processo 41.522/01

São Paulo, 13 de junho de 2001.

Prezado Senhor,

Vimos através deste notificar Vossa Senhoria que em sua sessão ordinária de 21.05.2001, Ata nº 1204, o Egrégio Colegiado do CONDEPHAAT deliberou aprovar o parecer do Conselheiro Relator, favorável à abertura do processo de estudo de tombamento do Cine Teatro Politeama, situado na Rua Barão de Jundiaí nº 178, no Município de Jundiaí.

Cumpre-nos também informar que o referido bem cultural tem assegurada sua preservação, conforme reza o artigo 142, parágrafo único, e 146 do Decreto Estadual 13.426, de 16.03.79. O eventual infrator do mencionado dispositivo incorrerá nas sanções previstas no artigo 166 do Código Penal Brasileiro. Como conseqüência, qualquer intervenção no aludido bem deverá ser precedida de autorização deste CONDEPHAAT a fim de evitar eventual descaracterização.

Segue anexo publicação do DOE.

Atenciosamente,

JOSÉ ROBERTO F. MELHEM
Presidente

Senhor
Dr. PAULO AFONSO BICUDO
Delegado de Polícia de Jundiaí
Av. Nove de Julho nº 325
JUNDIAÍ – SP
13201-797

/emws.-

**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**
CONDEPHAAT - Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
Rua Mauá nº 51 – 2º andar - Bairro da Luz – São Paulo – SP
Cep: 01028-900
Tel: 3351.8002 Fax – 3337.3955

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

97

Ofício GP-1005/01
Processo 41.522/01

São Paulo, 13 de junho de 2001.

Prezado Senhor,

Vimos através deste notificar Vossa Excelência que em sua sessão ordinária de 21.05.2001, Ata nº 1204, o Egrégio Colegiado do CONDEPHAAT deliberou aprovar o parecer do Conselheiro Relator, favorável à abertura do processo de estudo de tombamento do Cine Teatro Politeama, situado na Rua Barão de Jundiaí nº 178, no Município de Jundiaí.

Cumpre-nos também informar que o referido bem cultural tem assegurada sua preservação, conforme reza o artigo 142, parágrafo único, e 146 do Decreto Estadual 13.426, de 16.03.79. O eventual infrator do mencionado dispositivo incorrerá nas sanções previstas no artigo 166 do Código Penal Brasileiro. Como conseqüência, qualquer intervenção no aludido bem deverá ser precedida de autorização deste CONDEPHAAT a fim de evitar eventual descaracterização.

Segue anexo publicação do DOE.

Atenciosamente,

JOSÉ ROBERTO F. MELHEM
Presidente

Senhor
Dr. MIGUEL MOUBADDA HADDAD
Prefeito Municipal de Jundiaí
Av. da Liberdade s/ nº
JUNDIAÍ – SP
13214-015

/emws.-

**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**
CONDEPHAAT - Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
Rua Mauá nº 51 – 2º andar - Bairro da Luz – São Paulo – SP
Cep: 01028-900
Tel: 3351.8002 Fax – 3337.3955

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

98

Ofício GP-1006/01
Processo 41.522/01

São Paulo, 13 de junho de 2001.

Prezada Senhora,

Vimos através deste notficar Vossa Senhoria que em sua sessão ordinária de 21.05.2001, Ata nº 1204, o Egrégio Colegiado do CONDEPHAAT deliberou aprovar o parecer do Conselheiro Relator, favorável à abertura do processo de estudo de tombamento do Cine Teatro Politeama, situado na Rua Barão de Jundiaí nº 178, no Município de Jundiaí.

Cumpre-nos também informar que o referido bem cultural tem assegurada sua preservação, conforme reza o artigo 142, parágrafo único, e 146 do Decreto Estadual 13.426, de 16.03.79. O eventual infrator do mencionado dispositivo incorrerá nas sanções previstas no artigo 166 do Código Penal Brasileiro. Como conseqüência, qualquer intervenção no aludido bem deverá ser precedida de autorização deste CONDEPHAAT a fim de evitar eventual descaracterização.

Segue anexo publicação do DOE.

Atenciosamente,

JOSÉ ROBERTO F. MELHEM
Presidente

Senhor
Dr.ª ANA VICENTINA TONELLI
Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí
Rua Barão de Jundiaí, 128
JUNDIAÍ – SP
13201-774

/emws.-

**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**
CONDEPHAAT - Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
Rua Mauá nº 51 – 2º andar - Bairro da Luz – São Paulo – SP
Cep: 01028-900
Tel: 3351.8002 Fax – 3337.3955

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

99

Ofício GP-1007/01
Processo 41.522/01

São Paulo, 13 de junho de 2001.

Prezada Senhora,

Vimos através deste notificar Vossa Senhoria que em sua sessão ordinária de 21.05.2001, Ata nº 1204, o Egrégio Colegiado do CONDEPHAAT deliberou aprovar o parecer do Conselheiro Relator, favorável à abertura do processo de estudo de tombamento do Cine Teatro Politeama, situado na Rua Barão de Jundiaí nº 178, no Município de Jundiaí.

Cumpre-nos também informar que o referido bem cultural tem assegurada sua preservação, conforme reza o artigo 142, parágrafo único, e 146 do Decreto Estadual 13.426, de 16.03.79. O eventual infrator do mencionado dispositivo incorrerá nas sanções previstas no artigo 166 do Código Penal Brasileiro. Como conseqüência, qualquer intervenção no aludido bem deverá ser precedida de autorização deste CONDEPHAAT a fim de evitar eventual descaracterização.

Segue anexo publicação do DOE.

Atenciosamente,

JOSÉ ROBERTO F. MELHEM
Presidente

Senhora
MARIA DIVA VASCONCELOS TADDEI
Rua Dr. Edison Zardetto de Toledo nº 71
JUNDIAÍ – SP
13209-120

/emws.-

**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**
CONDEPHAAT - Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
Rua Mauá nº 51 – 2º andar - Bairro da Luz – São Paulo – SP
Cep: 01028-900
Tel: 3351.8002 Fax – 3337.3955

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

100

Ofício GP-1008/01
Processo 41.522/01

São Paulo, 13 de junho de 2001.

Prezado Senhor,

Vimos através deste notificar Vossa Senhoria que em sua sessão ordinária de 21.05.2001, Ata nº 1204, o Egrégio Colegiado do CONDEPHAAT deliberou aprovar o parecer do Conselheiro Relator, favorável à abertura do processo de estudo de tombamento do Cine Teatro Politeama, situado na Rua Barão de Jundiaí nº 178, no Município de Jundiaí.

Cumpre-nos também informar que o referido bem cultural tem assegurada sua preservação, conforme reza o artigo 142, parágrafo único, e 146 do Decreto Estadual 13.426, de 16.03.79. O eventual infrator do mencionado dispositivo incorrerá nas sanções previstas no artigo 166 do Código Penal Brasileiro. Como conseqüência, qualquer intervenção no aludido bem deverá ser precedida de autorização deste CONDEPHAAT a fim de evitar eventual descaracterização.

Segue anexo publicação do DOE.

Atenciosamente,

JOSÉ ROBERTO F. MELHEM
Presidente

Senhor
JOÃO ANTÔNIO BORIN
Av. Humberto Cereser nº 3730
JUNDIAÍ – SP
13218-660

/emws.-

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Folha de Informação
Rubricada sob n.º
101

| Do | Número | Ano | Rubrica |
|---|---|---|---|
| Processo | 41.522 | 01 | |

INT.: CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ASS.: Solicita que esse Órgão promova estudos, visando viabilizar o urgente tombamento do Cine –Teatro Politeama, de Jundiaí.

Ao STCR para prosseguimento da instrução.

GP/Condephaat, 25 de junho de 2001.

JOSÉ ROBERTO F. MELHEM
Presidente

/fcsm.-

Ao arquiteto Flávio Mendes
para manifestação
S.T.C.R., 31 / 7 / 2001

José Guilherme Savoy de Castro
Diretor Técnico do STCR
CREA n.º 17518/D-SP

IMPRENSA OFICIAL - Modelo Oficial 17 F

104

Juntada

Segue — juntada 5 nesta data, Documento — Folha — de Informação rubricada

sob n.º 102 A 125

Em 26 de 07 de 19 01

Assinatura

# BRASIL ARQUITETURA

102
1

São Paulo, 16 de julho de 2001.

Ao
CONDEPHAAT
Att.. Sr. José Roberto F. Millhem - Presidente

Ref.: Ofício GP-1008/01
Processo 41.522/01

Prezado Senhor,

Tendo sido informados sobre o processo de tombamento do Teatro Polytheama de Jundiaí que ora se inicia, nós, arquitetos autores do projeto de restauro, recuperação e reforma do referido bem, vimos manifestar nosso apoio a esta importante iniciativa.

Gostaríamos ainda de informa-los sobre a totalidade do projeto, que prevê a construção de um anexo de serviços e ligação das ruas (frente/fundo), que até agora não foi realizado, mas é parte fundamental para o pleno funcionamento do teatro.

Outrossim, colocamo-nos à sua inteira disposição para quaisquer informações que se façam necessárias, encaminhando aqui os desenhos do projeto completo a que nos referimos.

Atenciosamente,

arq. Marcelo Carvalho Ferraz

c.c: Sr. João Antônio Borin
Av. Humberto Cereser 3730
Jundiaí – SP 13218-660
Tel. 4584.1137

Rua Harmonia, 101 - 05435 000 São Paulo - tel/fax.(11) 38159511/38159854
brasilarq@brasilarq.com.br

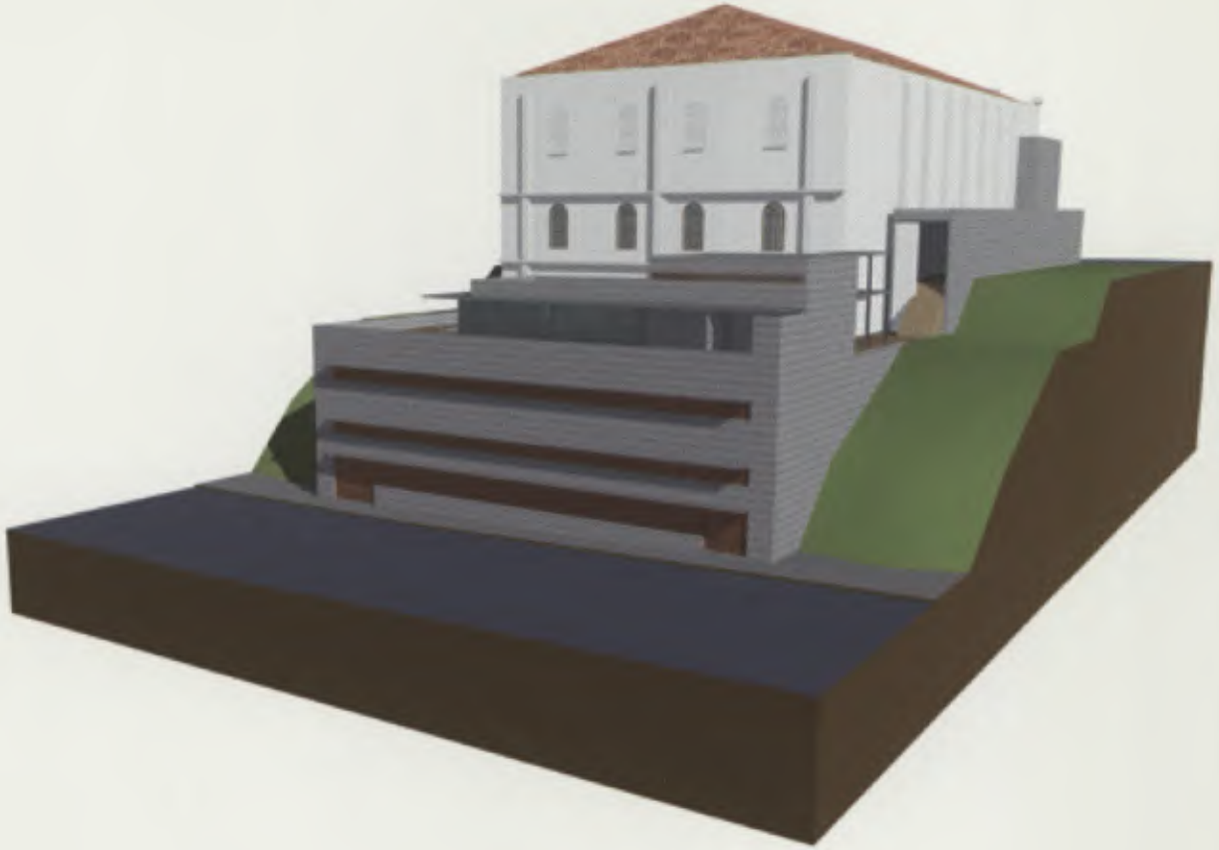

106

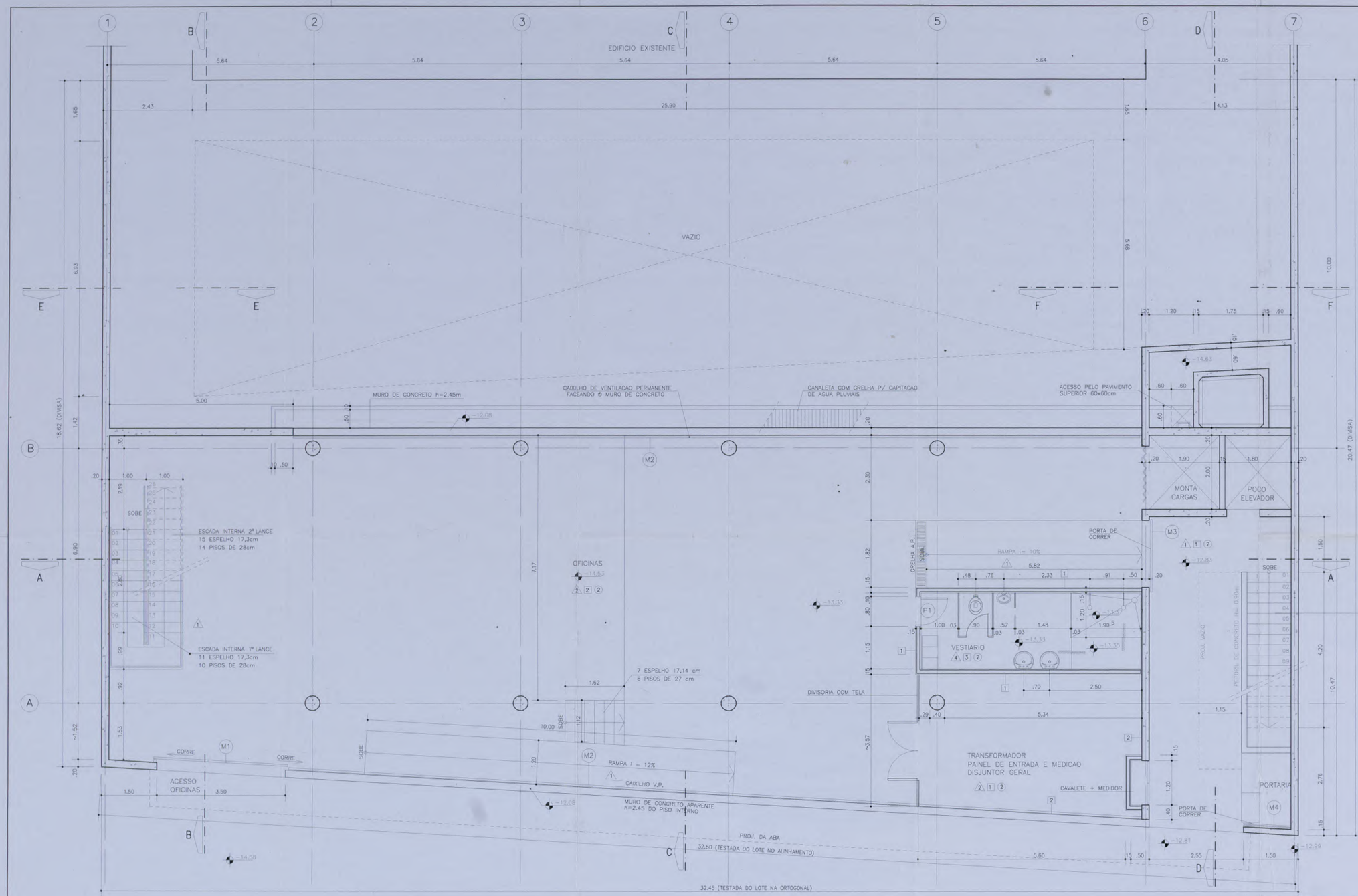


PLANTA PAVTO. TERREO
ESC.: 1:50

## ACABAMENTOS

△ PISO

1. ARGAMASSA TIPO "KORODUR" LIXADO C/ SUPERFICIE ANTIDERRAPANTE.
2. ARGAMASSA TIPO "KORODUR" LIXADO.
3. TACAO DE PAU MARFIM.
4. CERAMICO.

□ PAREDE

1. PINTURA LATEX SOBRE MASSA FINA OU PILARES/ CONCRETO APARENTE COM APLICACAO DE HIDROFUGO A BASE DE SILICONE.
2. CONCRETO APARENTE C/ APLICACAO DE HIDROFUGO A BASE DE SILICONE.
3. AZULEJOS BRANCOS 20x20cm, ASSENTAMENTO COM JUNTA A PRUMO.

○ FORRO

1. CONCRETO APARENTE C/ PINTURA LATEX E APLICACAO DE REVESTIMENTO ACUSTICO TIPO "SONEX", COR BRANCA.
2. CONCRETO APARENTE C/ APLICACAO DE HIDROFUGO A BASE DE SILICONE.

## NOTAS :

TODOS OS BOXES E DIVISORIAS DE SANITARIOS DEVERAO SER DO TIPO SOLIDOR OU SIMILAR REVESTIDOS EM LAMINADO MELAMINICO COR BRANCA, ACABAMENTO TEXTURIZADO.

TODOS AS PECAS METALICAS (ESCADA HELICOIDAL, PASSARELA, ESCADA TIPO MARINHEIRO) DEVERAO SER PINTADOS EM ESMALTE SINTETICO COR AZUL ARRARA SOBRE BASE ANTICORROSIVA.

TODAS AS MEDIDAS DEVERAO SER TOMADAS NA OBRA.

| REV. | DESCRICAO | DATA |
|---|---|---|
| | | |

BLOCO NOVO DO TEATRO POLYTHEAMA DE JUNDIAI
**PLANTA PAVIMENTO TERREO / OFICINAS**

BRASIL ARQUITETURA S.C. LTDA.
Arqs.:
FRANCISCO P. FANUCCI
MARCELO CARVALHO FERRAZ
MARCELO SUZUKI
ANDRE VAINER : Colaborador

ESCALA: INDICADA
DATA: 08/95
No.
B01

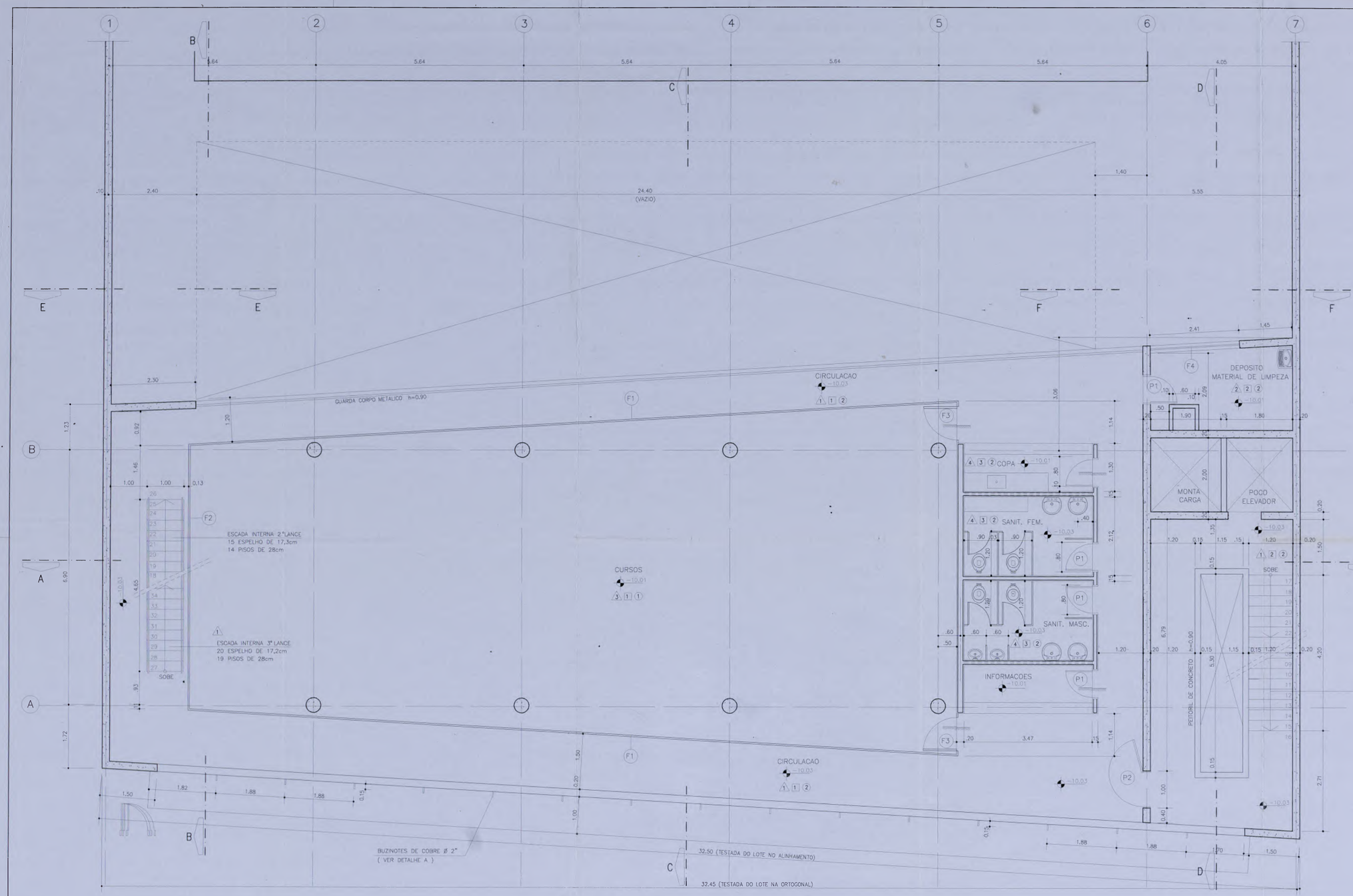


PLANTA 1o. PAVIMENTO
ESC.: 1:50

ACABAMENTOS

PISO

1. ARGAMASSA TIPO "KORODUR" LIXADO C/ SUPERFICIE ANTIDERRAPANTE.
2. ARGAMASSA TIPO "KORODUR" LIXADO.
3. TACAO DE PAU MARFIM.
4. CERAMICO.

PAREDE

1. PINTURA LATEX SOBRE MASSA FINA OU PILARES/ CONCRETO APARENTE COM APLICACAO DE HIDROFUGO A BASE DE SILICONE.
2. CONCRETO APARENTE C/ APLICACAO DE HIDROFUGO A BASE DE SILICONE.
3. AZULEJOS BRANCOS 20x20cm, ASSENTAMENTO COM JUNTA A PRUMO.

FORRO

1. CONCRETO APARENTE C/ PINTURA LATEX E APLICACAO DE REVESTIMENTO ACUSTICO TIPO "SONEX", COR BRANCA.
2. CONCRETO APARENTE C/ APLICACAO DE HIDROFUGO A BASE DE SILICONE.

NOTAS :

TODOS OS BOXES E DIVISORIAS DE SANITARIOS DEVERAO SER DO TIPO SOLIDOR OU SIMILAR REVESTIDOS EM LAMINADO MELAMINICO COR BRANCA, ACABAMENTO TEXTURIZADO.

TODOS AS PECAS METALICAS (ESCADA HELICOIDAL, PASSARELA, ESCADA TIPO MARINHEIRO) DEVERAO SER PINTADOS EM ESMALTE SINTETICO COR AZUL ARRARA SOBRE BASE ANTICORROSIVA.

TODAS AS MEDIDAS DEVERAO SER TOMADAS NA OBRA.

| REV. | DESCRICAO | DATA |
|---|---|---|

BLOCO NOVO DO TEATRO POLYTHEAMA DE JUNDIAI
PLANTA 1o. PAVIMENTO / AULAS / ENSAIOS / ADMIN.

BRASIL ARQUITETURA S.C. LTDA.
Arqs.:
FRANCISCO P. FANUCCI
MARCELO CARVALHO FERRAZ
MARCELO SUZUKI
ANDRE VAINER : Colaborador

ESCALA: INDICADA
DATA: 08/95
No.
B02

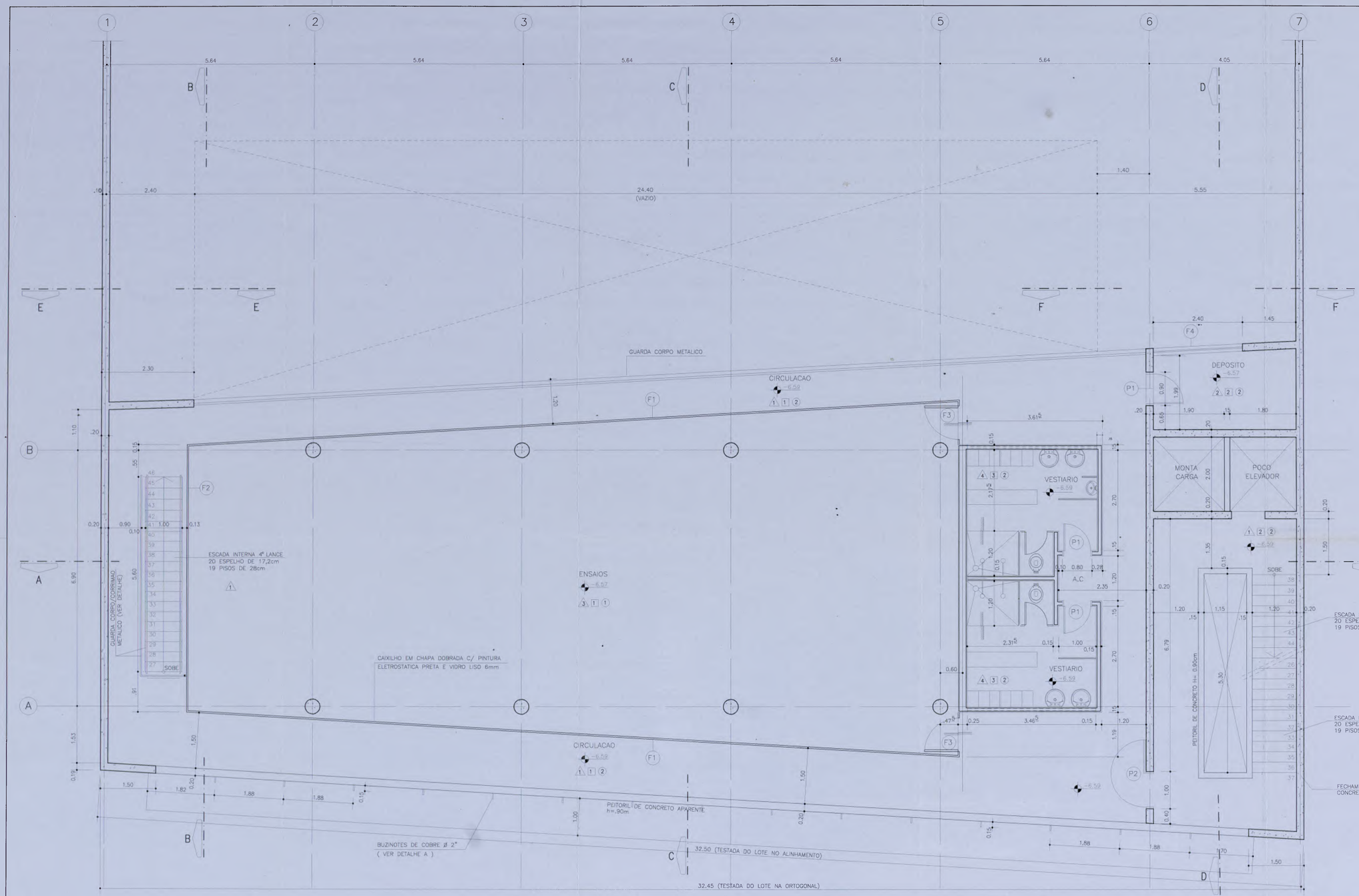


PLANTA 2o. PAVIMENTO
ESC.: 1:50

ACABAMENTOS

PISO

1. ARGAMASSA TIPO "KORODUR" LIXADO C/ SUPERFICIE ANTIDERRAPANTE.
2. ARGAMASSA TIPO "KORODUR" LIXADO.
3. TACAO DE PAU MARFIM.
4. CERAMICO.

PAREDE

1. PINTURA LATEX SOBRE MASSA FINA OU PILARES/ CONCRETO APARENTE COM APLICACAO DE HIDROFUGO A BASE DE SILICONE.
2. CONCRETO APARENTE C/ APLICACAO DE HIDROFUGO A BASE DE SILICONE.
3. AZULEJOS BRANCOS 20x20cm, ASSENTAMENTO COM JUNTA A PRUMO.

FORRO

1. CONCRETO APARENTE C/ PINTURA LATEX E APLICACAO DE REVESTIMENTO ACUSTICO TIPO "SONEX", COR BRANCA.
2. CONCRETO APARENTE C/ APLICACAO DE HIDROFUGO A BASE DE SILICONE.

NOTAS :

TODOS OS BOXES E DIVISORIAS DE SANITARIOS DEVERAO SER DO TIPO SOLIDOR OU SIMILAR REVESTIDOS EM LAMINADO MELAMINICO COR BRANCA, ACABAMENTO TEXTURIZADO.

TODOS AS PECAS METALICAS (ESCADA HELICOIDAL, PASSARELA, ESCADA TIPO MARINHEIRO) DEVERAO SER PINTADOS EM ESMALTE SINTETICO COR AZUL ARRARA SOBRE BASE ANTICORROSIVA.

TODAS AS MEDIDAS DEVERAO SER TOMADAS NA OBRA.

108

| REV. | DESCRICAO | DATA |
|---|---|---|

BLOCO NOVO DO TEATRO POLYTHEAMA DE JUNDIAI
PLANTA 2o. PAVIMENTO / AULAS / ENSAIOS

BRASIL ARQUITETURA S.C. LTDA.
Arqs.:
FRANCISCO P. FANUCCI
MARCELO CARVALHO FERRAZ
MARCELO SUZUKI
ANDRE VAINER : Colaborador

ESCALA: INDICADA
DATA: 08/95
Fls.:
B03

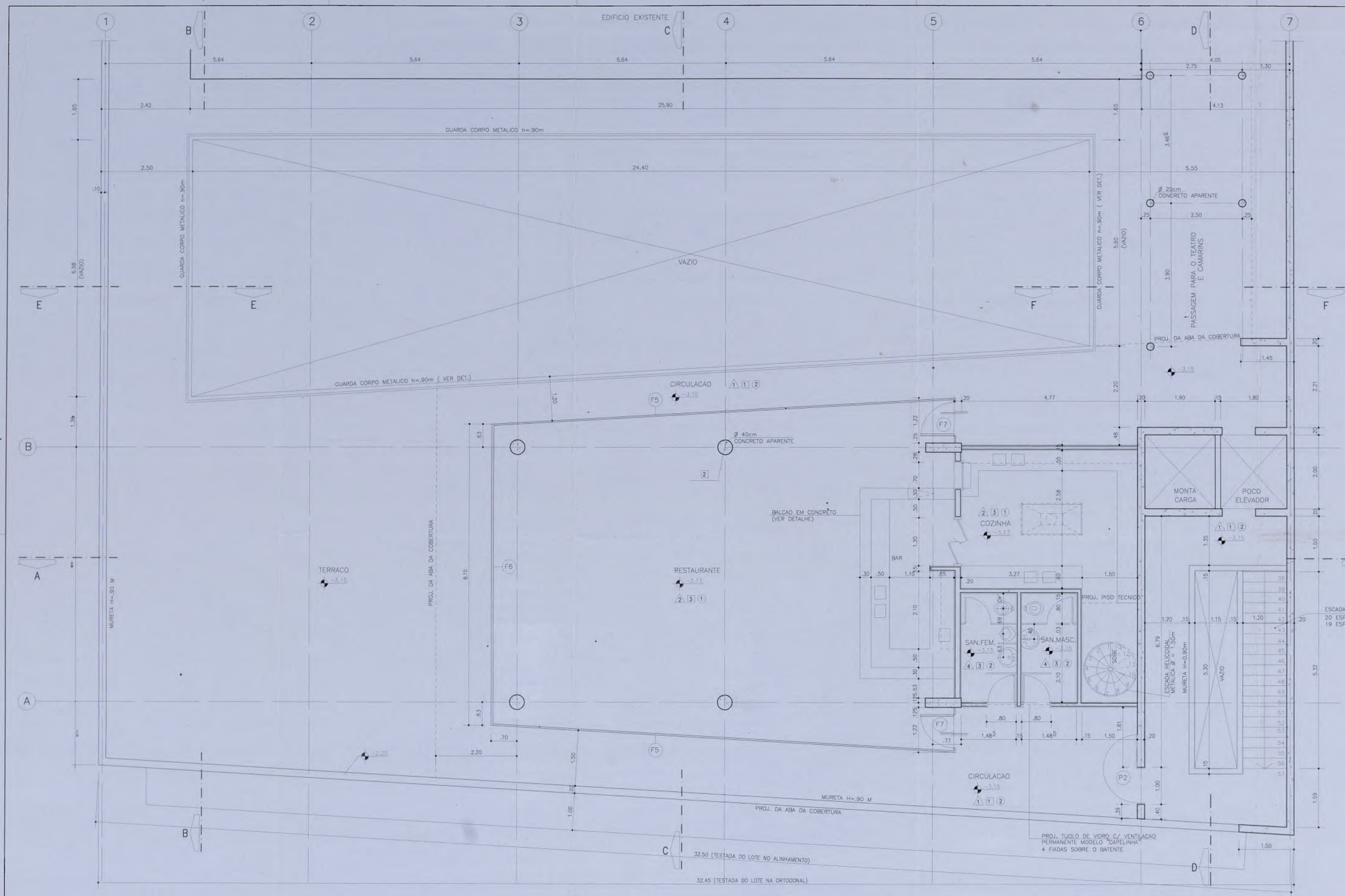


PLANTA 3o. PAVIMENTO
ESC.: 1:50

## ACABAMENTOS

△ PISO

1. ARGAMASSA TIPO "KORODUR" LIXADO C/ SUPERFICIE ANTIDERRAPANTE.
2. ARGAMASSA TIPO "KORODUR" LIXADO.
3. TACAO DE PAU MARFIM.
4. CERAMICO.

□ PAREDE

1. PINTURA LATEX SOBRE MASSA FINA OU PILARES/ CONCRETO APARENTE COM APLICACAO DE HIDROFUGO A BASE DE SILICONE.
2. CONCRETO APARENTE C/ APLICACAO DE HIDROFUGO A BASE DE SILICONE.
3. AZULEJOS BRANCOS 20x20cm, ASSENTAMENTO COM JUNTA A PRUMO.

○ FORRO

1. CONCRETO APARENTE C/ PINTURA LATEX E APLICACAO DE REVESTIMENTO ACUSTICO TIPO "SONEX", COR BRANCA.
2. CONCRETO APARENTE C/ APLICACAO DE HIDROFUGO A BASE DE SILICONE.

## NOTAS :

TODOS OS BOXES E DIVISORIAS DE SANITARIOS DEVERAO SER DO TIPO SOLIDOR OU SIMILAR REVESTIDOS EM LAMINADO MELAMINICO COR BRANCA, ACABAMENTO TEXTURIZADO.

TODOS AS PECAS METALICAS (ESCADA HELICOIDAL, PASSARELA, ESCADA TIPO MARINHEIRO) DEVERAO SER PINTADOS EM ESMALTE SINTETICO COR AZUL ARRARA SOBRE BASE ANTICORROSIVA.

TODAS AS MEDIDAS DEVERAO SER TOMADAS NA OBRA.

709

| REV. | DESCRICAO | DATA |
|---|---|---|
| | | |

BLOCO NOVO DO TEATRO POLYTHEAMA DE JUNDIAI
PLANTA 3o. PAVIMENTO / RESTAURANTE

BRASIL ARQUITETURA S.C. LTDA.

Arqs.:
FRANCISCO P. FANUCCI
MARCELO CARVALHO FERRAZ
MARCELO SUZUKI
ANDRE VAINER : Colaborador

ESCALA: INDICADA
DATA: 08/95
No
B04

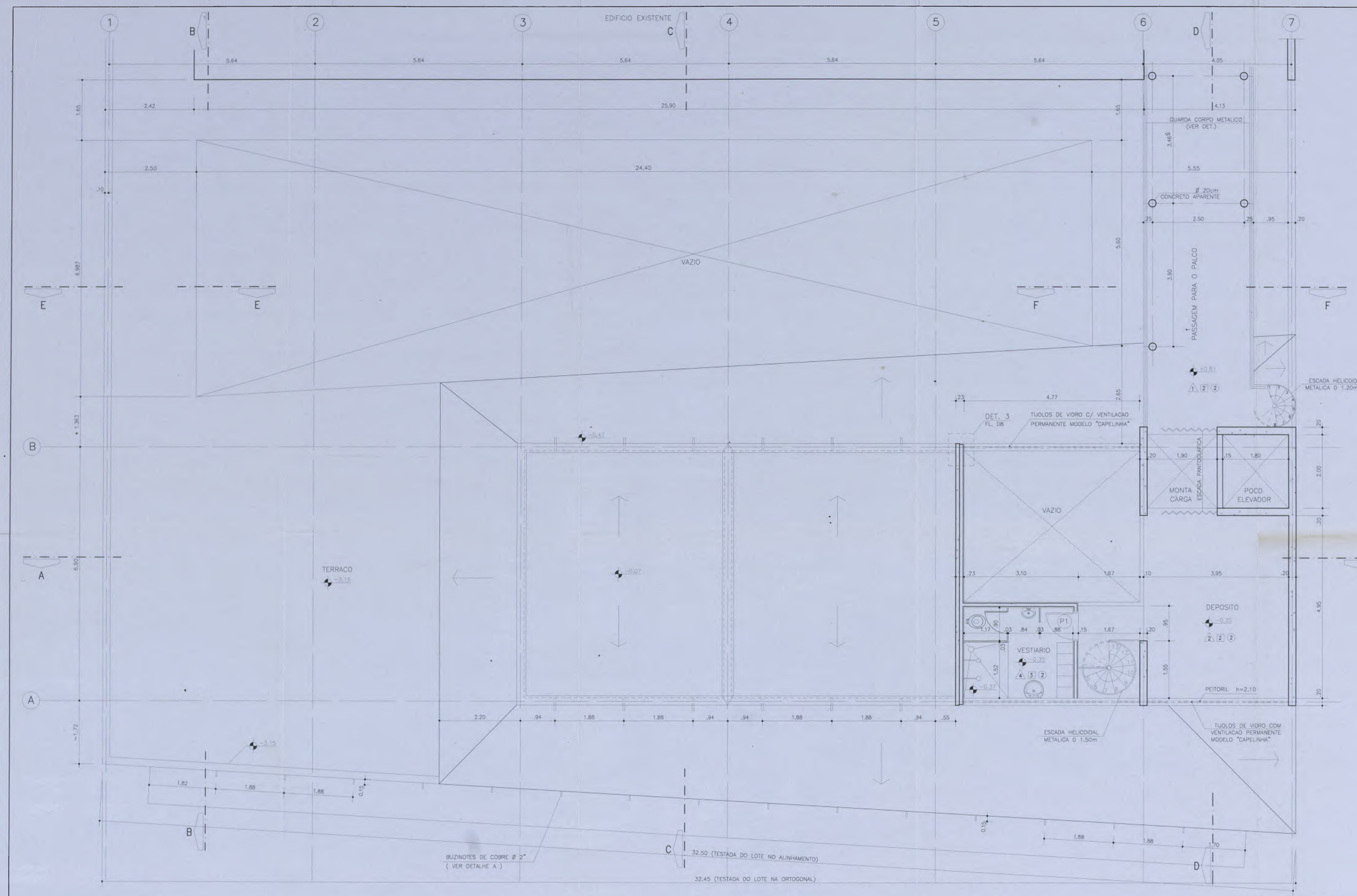


PLANTA 4o. PAVIMENTO
ESC.: 1:50

## ACABAMENTOS

△ PISO

1 ARGAMASSA TIPO "KORODUR" LIXADO C/ SUPERFICIE ANTIDERRAPANTE.

2 ARGAMASSA TIPO "KORODUR" LIXADO.

3 TACAO DE PAU MARFIM.

4 CERAMICO.

□ PAREDE

1 PINTURA LATEX SOBRE MASSA FINA OU PILARES/ CONCRETO APARENTE COM APLICACAO DE HIDROFUGO A BASE DE SILICONE.

2 CONCRETO APARENTE C/ APLICACAO DE HIDROFUGO A BASE DE SILICONE.

3 AZULEJOS BRANCOS 20x20cm, ASSENTAMENTO COM JUNTA A PRUMO.

○ FORRO

1 CONCRETO APARENTE C/ PINTURA LATEX E APLICACAO DE REVESTIMENTO ACUSTICO TIPO "SONEX", COR BRANCA.

2 CONCRETO APARENTE C/ APLICACAO DE HIDROFUGO A BASE DE SILICONE.

## NOTAS :

TODOS OS BOXES E DIVISORIAS DE SANITARIOS DEVERAO SER DO TIPO SOLIDOR OU SIMILAR REVESTIDOS EM LAMINADO MELAMINICO COR BRANCA, ACABAMENTO TEXTURIZADO.

TODOS AS PECAS METALICAS (ESCADA HELICOIDAL, PASSARELA, ESCADA TIPO MARINHEIRO) DEVERAO SER PINTADOS EM ESMALTE SINTETICO COR AZUL ARRARA SOBRE BASE ANTICORROSIVA.

TODAS AS MEDIDAS DEVERAO SER TOMADAS NA OBRA.

110

| REV. | DESCRIÇAO | DATA |
|---|---|---|
| | | |

BLOCO NOVO DO TEATRO POLYTHEAMA DE JUNDIAI
PLANTA 4o. PAVIMENTO / PISO TECNICO

BRASIL ARQUITETURA S.C. LTDA.
Arqs.:
FRANCISCO P. FANUCCI
MARCELO CARVALHO FERRAZ
MARCELO SUZUKI
ANDRE VAINER : Colaborador

ESCALA: INDICADA
DATA: 08/95
DWG.
B05

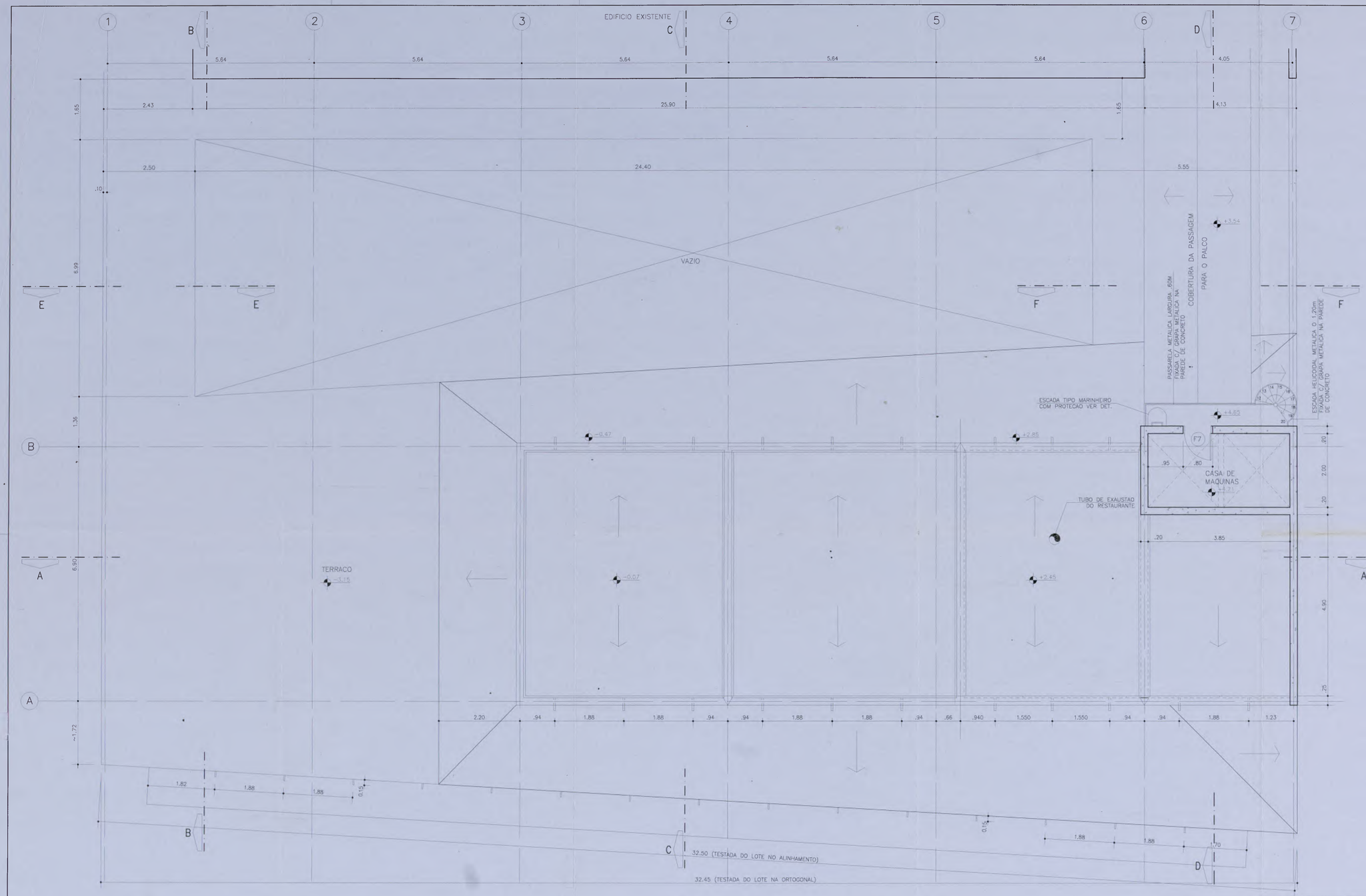


PLANTA 5o. PAVIMENTO
ESC.: 1:50

ACABAMENTOS

PISO

1. ARGAMASSA TIPO "KORODUR" LIXADO C/ SUPERFICIE ANTIDERRAPANTE.
2. ARGAMASSA TIPO "KORODUR" LIXADO.
3. TACAO DE PAU MARFIM.
4. CERAMICO.

PAREDE

1. PINTURA LATEX SOBRE MASSA FINA OU PILARES/ CONCRETO APARENTE COM APLICACAO DE HIDROFUGO A BASE DE SILICONE.
2. CONCRETO APARENTE C/ APLICACAO DE HIDROFUGO A BASE DE SILICONE.
3. AZULEJOS BRANCOS 20x20cm, ASSENTAMENTO COM JUNTA A PRUMO.

FORRO

1. CONCRETO APARENTE C/ PINTURA LATEX E APLICACAO DE REVESTIMENTO ACUSTICO TIPO "SONEX", COR BRANCA.
2. CONCRETO APARENTE C/ APLICACAO DE HIDROFUGO A BASE DE SILICONE.

NOTAS :

TODOS OS BOXES E DIVISORIAS DE SANITARIOS DEVERAO SER DO TIPO SOLIDOR OU SIMILAR REVESTIDOS EM LAMINADO MELAMINICO COR BRANCA, ACABAMENTO TEXTURIZADO.

TODOS AS PECAS METALICAS (ESCADA HELICOIDAL, PASSARELA, ESCADA TIPO MARINHEIRO) DEVERAO SER PINTADOS EM ESMALTE SINTETICO COR AZUL ARRARA SOBRE BASE ANTICORROSIVA.

TODAS AS MEDIDAS DEVERAO SER TOMADAS NA OBRA.

| REV. | DESCRIPCAO | DATA |
|---|---|---|

BLOCO NOVO DO TEATRO POLYTHEAMA DE JUNDIAI
PLANTA 5o. PAVIMENTO / CASA DE MAQUINAS

BRASIL ARQUITETURA S.C. LTDA.

Arqs.:
FRANCISCO P. FANUCCI
MARCELO CARVALHO FERRAZ
MARCELO SUZUKI
Colab.: ANDRE VAINER

ESCALA: INDICADA
DATA: 08/95
No.
B06

111

114

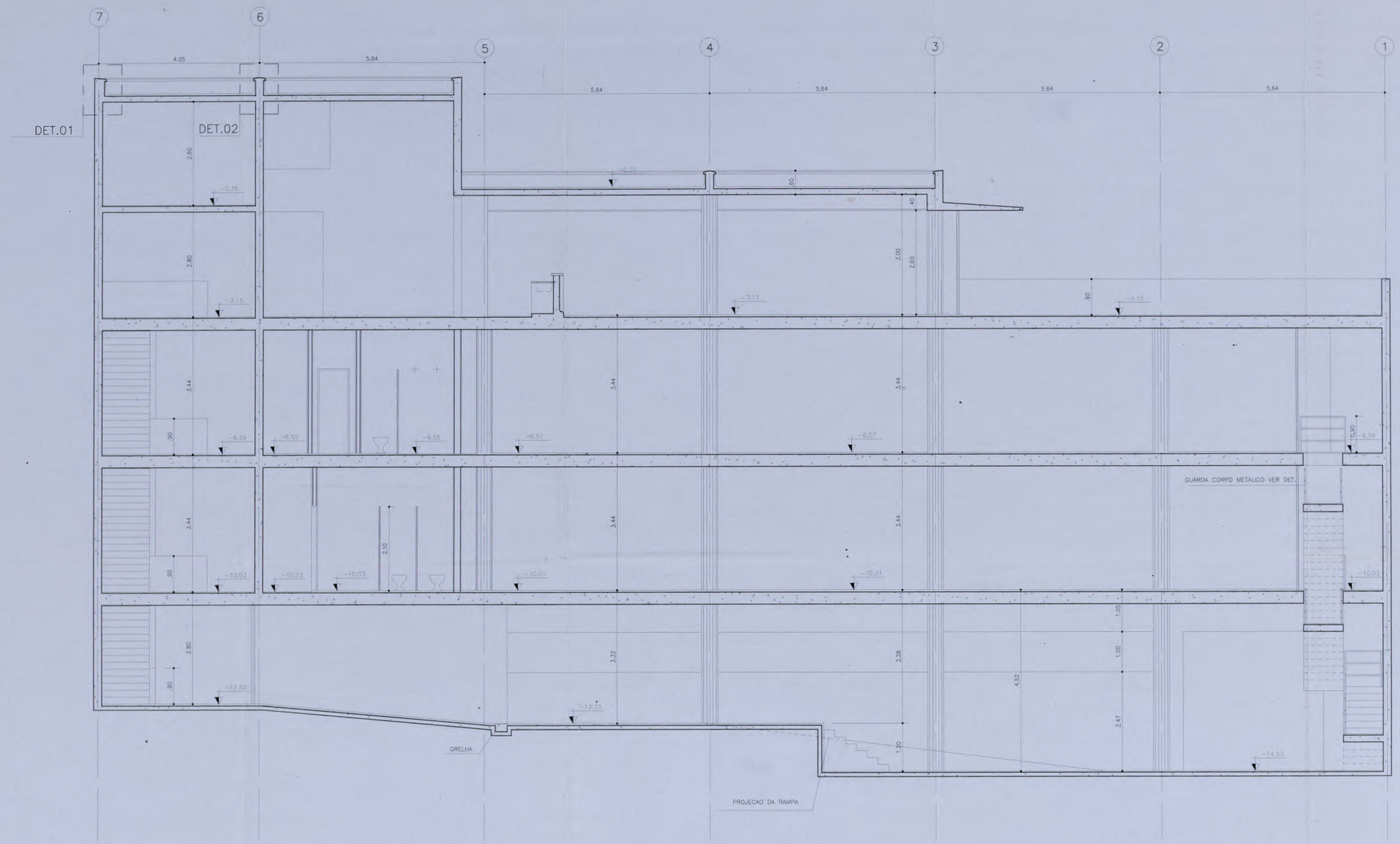


CORTE AA
ESC.: 1:50

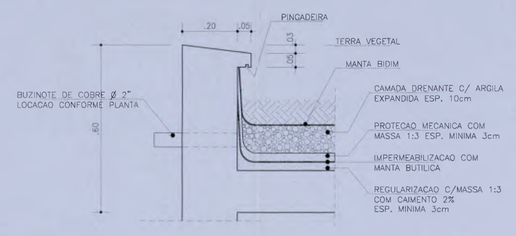


DETALHE 01
ESC.: 1:10

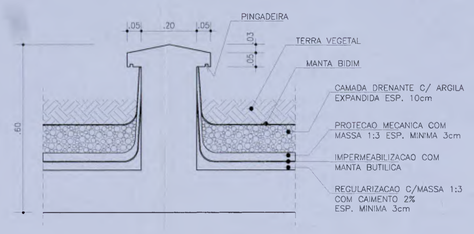


DETALHE 02
ESC.: 1:10

ACABAMENTOS

PISO

1. ARGAMASSA TIPO "KORODUR" LIXADO C/ SUPERFICIE ANTIDERRAPANTE.
2. ARGAMASSA TIPO "KORODUR" LIXADO.
3. TACAO DE PAU MARFIM.
4. CERAMICO.

PAREDE

1. PINTURA LATEX SOBRE MASSA FINA OU PILARES/ CONCRETO APARENTE COM APLICACAO DE HIDROFUGO A BASE DE SILICONE.
2. CONCRETO APARENTE C/ APLICACAO DE HIDROFUGO A BASE DE SILICONE.
3. AZULEJOS BRANCOS 20x20cm, ASSENTAMENTO COM JUNTA A PRUMO.

FORRO

1. CONCRETO APARENTE C/ PINTURA LATEX E APLICACAO DE REVESTIMENTO ACUSTICO TIPO "SONEX", COR BRANCA.
2. CONCRETO APARENTE C/ APLICACAO DE HIDROFUGO A BASE DE SILICONE.

NOTAS :

TODOS OS BOXES E DIVISORIAS DE SANITARIOS DEVERAO SER DO TIPO SOLIDOR OU SIMILAR REVESTIDOS EM LAMINADO MELAMINICO COR BRANCA, ACABAMENTO TEXTURIZADO.

TODOS AS PECAS METALICAS (ESCADA HELICOIDAL, PASSARELA, ESCADA TIPO MARINHEIRO) DEVERAO SER PINTADOS EM ESMALTE SINTETICO COR AZUL ARRARA SOBRE BASE ANTICORROSIVA.

TODAS AS MEDIDAS DEVERAO SER TOMADAS NA OBRA.

| REV. | DESCRICAO | DATA |
|---|---|---|

BLOCO NOVO DO TEATRO POLYTHEAMA DE JUNDIAI
CORTE AA E DETALHES

BRASIL ARQUITETURA S.C. LTDA.

Arqs.:
FRANCISCO P. FANUCCI
MARCELO CARVALHO FERRAZ
MARCELO SUZUKI
ANDRE VAINER : Colaborador

ESCALA: INDICADA
DATA: 08/95
No.
B07

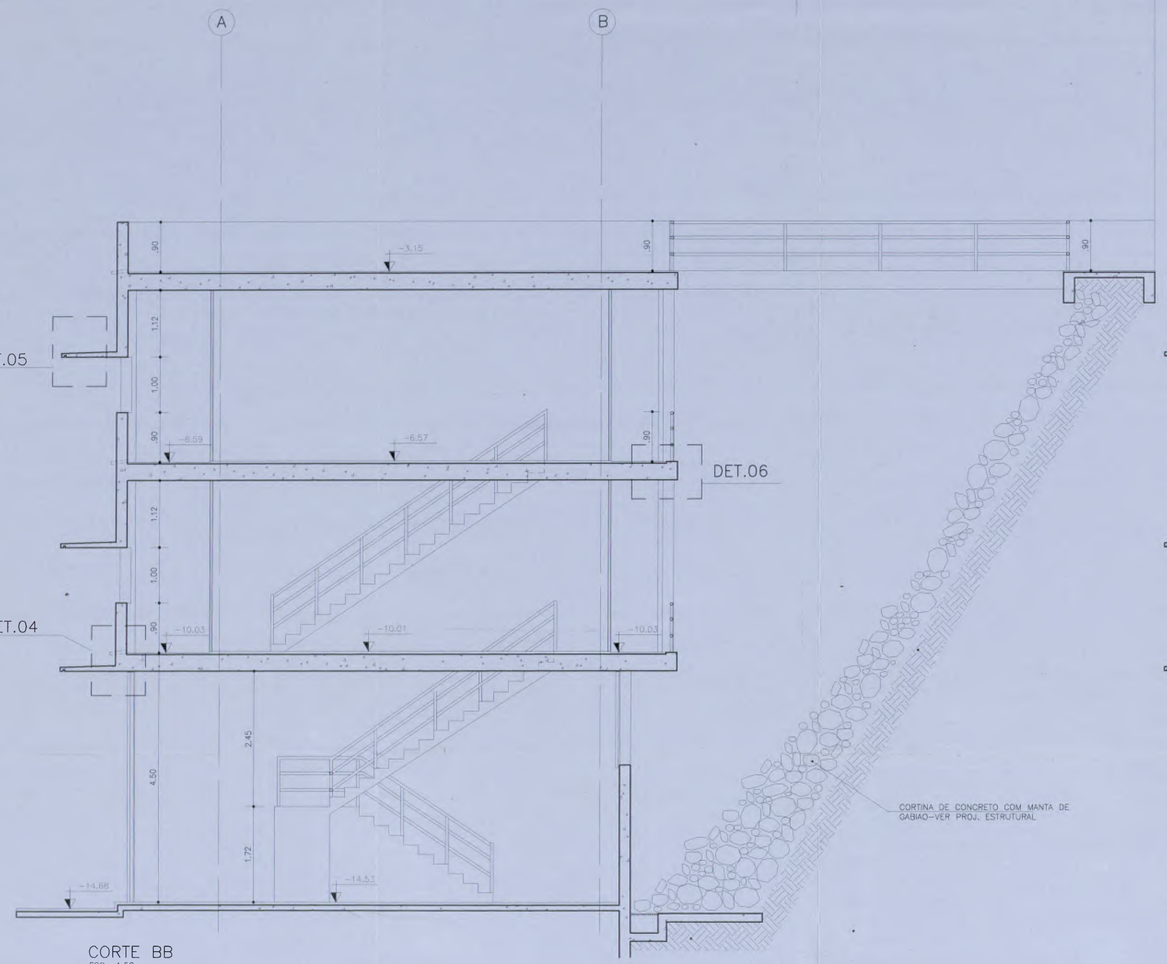


CORTE BB
ESC.: 1:50

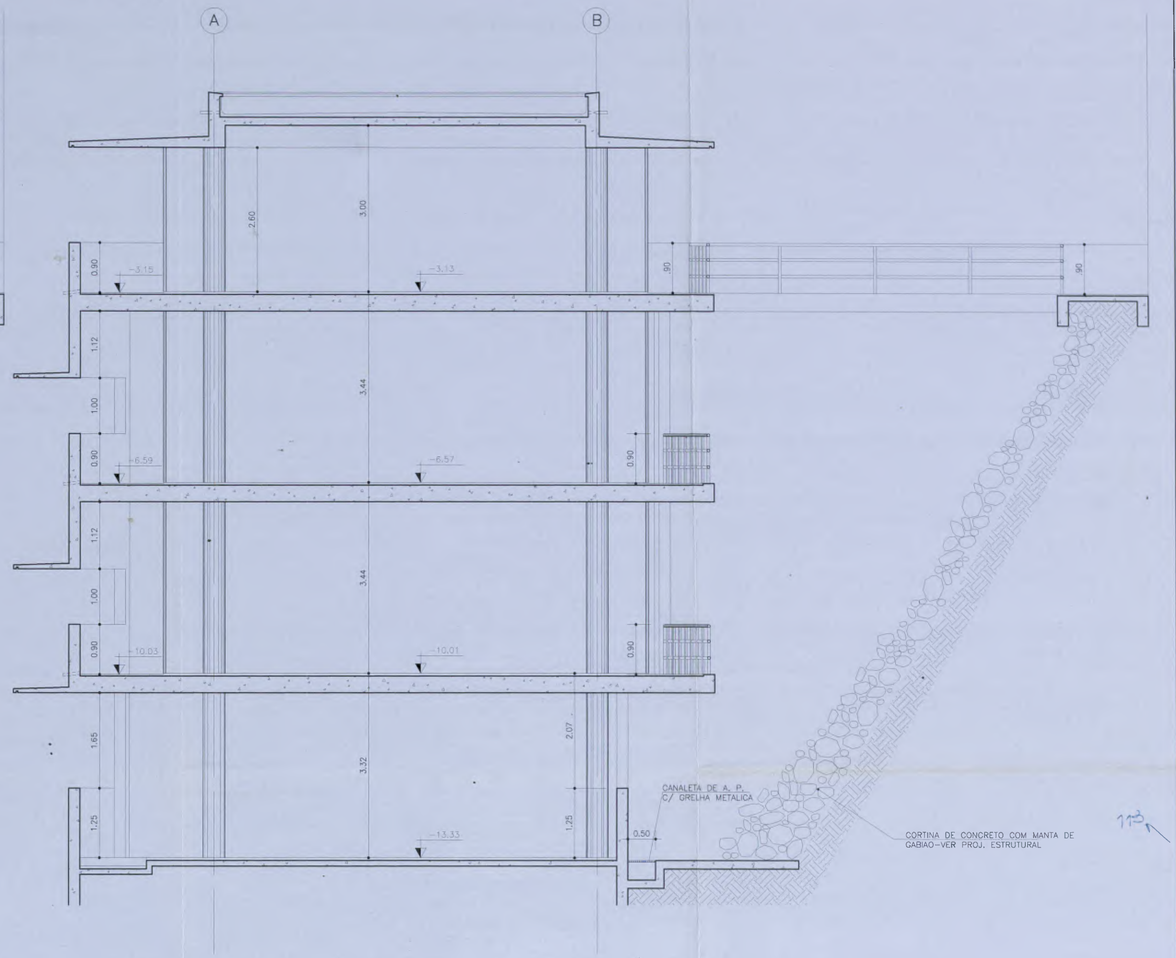


CORTE CC
ESC.: 1:50

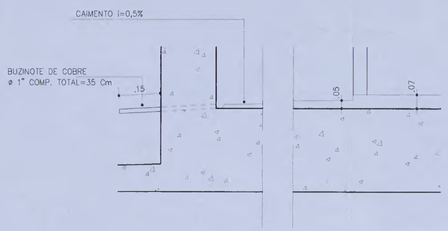


DETALHE 04
ESC.: 1:10

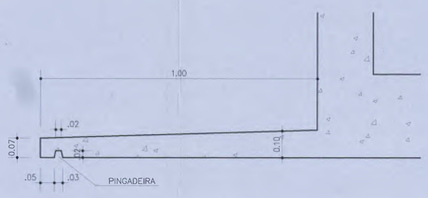


DETALHE 05
ESC.: 1:10

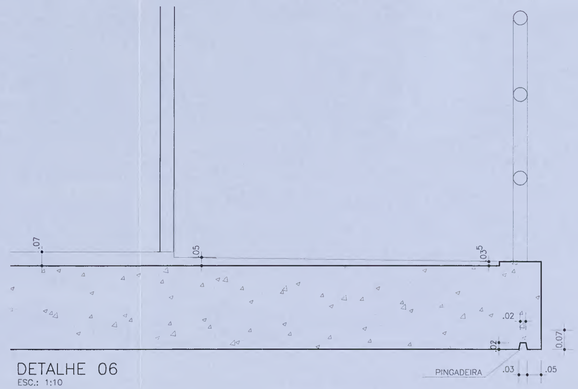


DETALHE 06
ESC.: 1:10

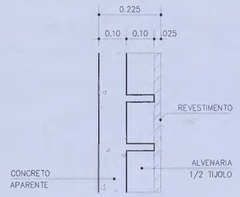


DETALHE 03
ESC.: 1:10

| REV. | DESCRIÇÃO | DATA |
|---|---|---|

BLOCO NOVO DO TEATRO POLYTHEAMA DE JUNDIAI
CORTES BB, CC

BRASIL ARQUITETURA S.C. LTDA.

Arqs.:
FRANCISCO P. FANUCCI
MARCELO CARVALHO FERRAZ
MARCELO SUZUKI
ANDRE VAINER : Colaborador

ESCALA: INDICADA
DATA: 08/95
No.
B08

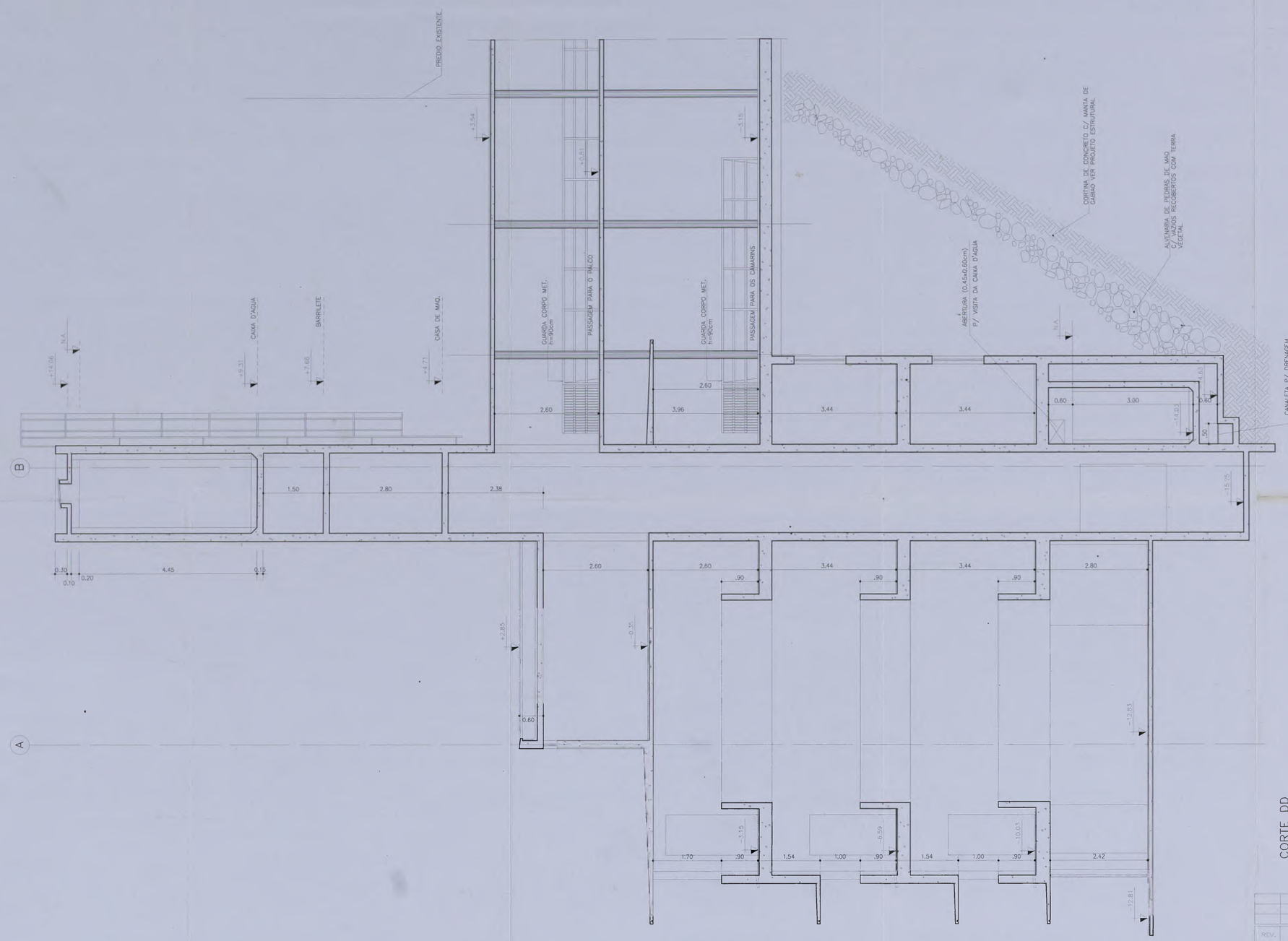


CORTE DD
ESC: 1:50

| REV. | DESCRIÇÃO | DATA |
|---|---|---|
| | | |

BLOCO NOVO DO TEATRO POLYTHEAMA DE JUNDIAI
CORTE DD

BRASIL ARQUITETURA S.C. LTDA.
Arqs.:
FRANCISCO P. FANUCCI
MARCELO CARVALHO FERRAZ
MARCELO SUZUKI
ANDRE VAINER : Colaborador

ESCALA: INDICADA
DATA: 08/95
Nº
B09

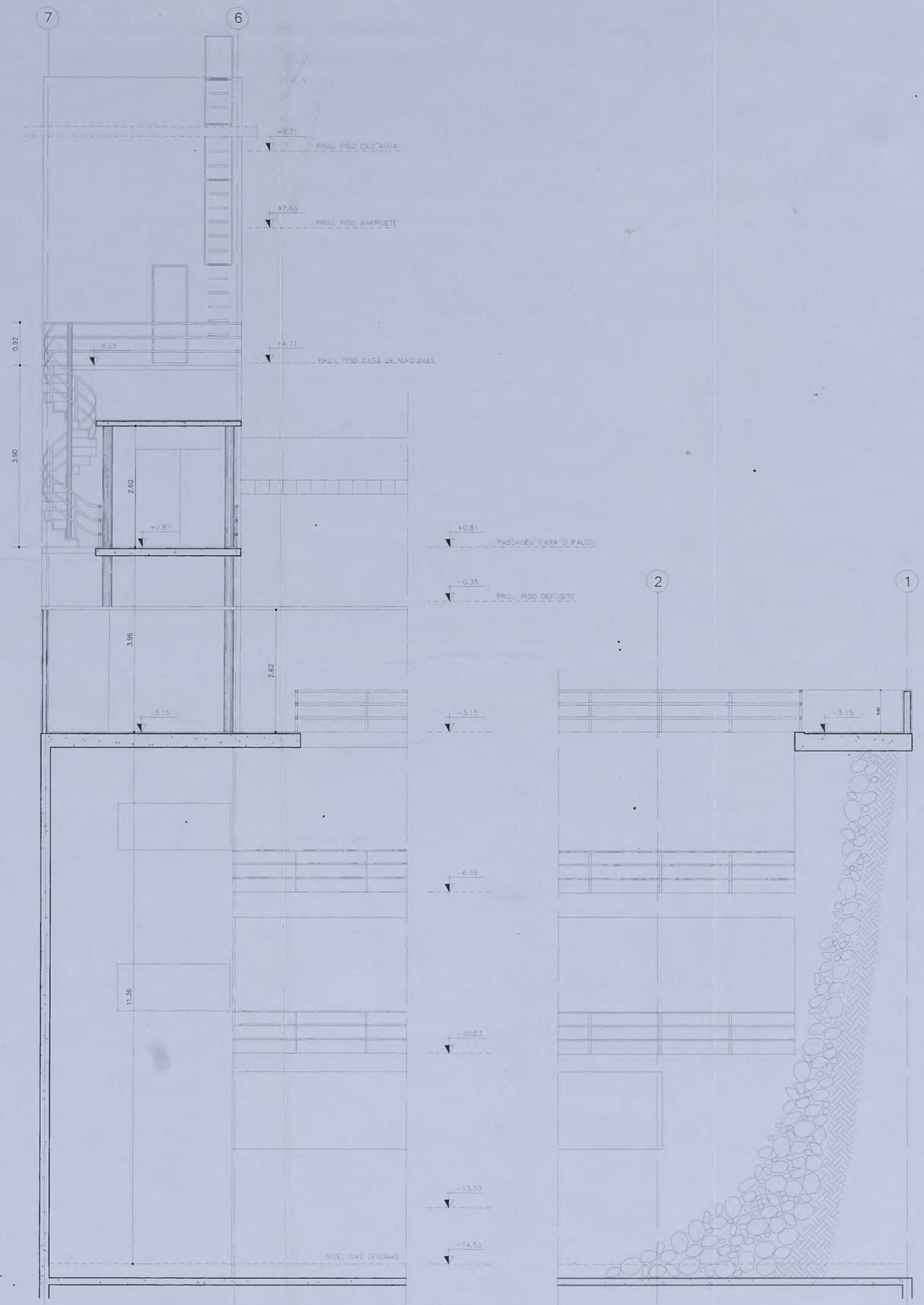


CORTE PARCIAL FF .
ESC.: 1:50

CORTE PARCIAL EE
ESC.: 1:50

| REV. | DESCRIÇÃO | DATA |
|---|---|---|
| | | |

BLOCO NOVO DO TEATRO POLYTHEAMA DE JUNDIAI
CORTE EE e CORTE FF

BRASIL ARQUITETURA S.C. LTDA.

Arqs.:
FRANCISCO P. FANUCCI
MARCELO CARVALHO FERRAZ
MARCELO SUZUKI
ANDRE VAINER : Colaborador

ESCALA: INDICADA
DATA: 08/95
No
B10

118

ELEVACAO 1
ESC.: 1:50

| REV. | DESCRICAO | DATA |
|---|---|---|
| | | |

BLOCO NOVO DO TEATRO POLYTHEAMA DE JUNDIAI
ELEVACAO 1

BRASIL ARQUITETURA S.C. LTDA.
Arqs.:
FRANCISCO P. FANUCCI
MARCELO CARVALHO FERRAZ
MARCELO SUZUKI
ANDRE VAINER : Colaborador

ESCALA: INDICADA
DATA: 08/95
Nº: B11

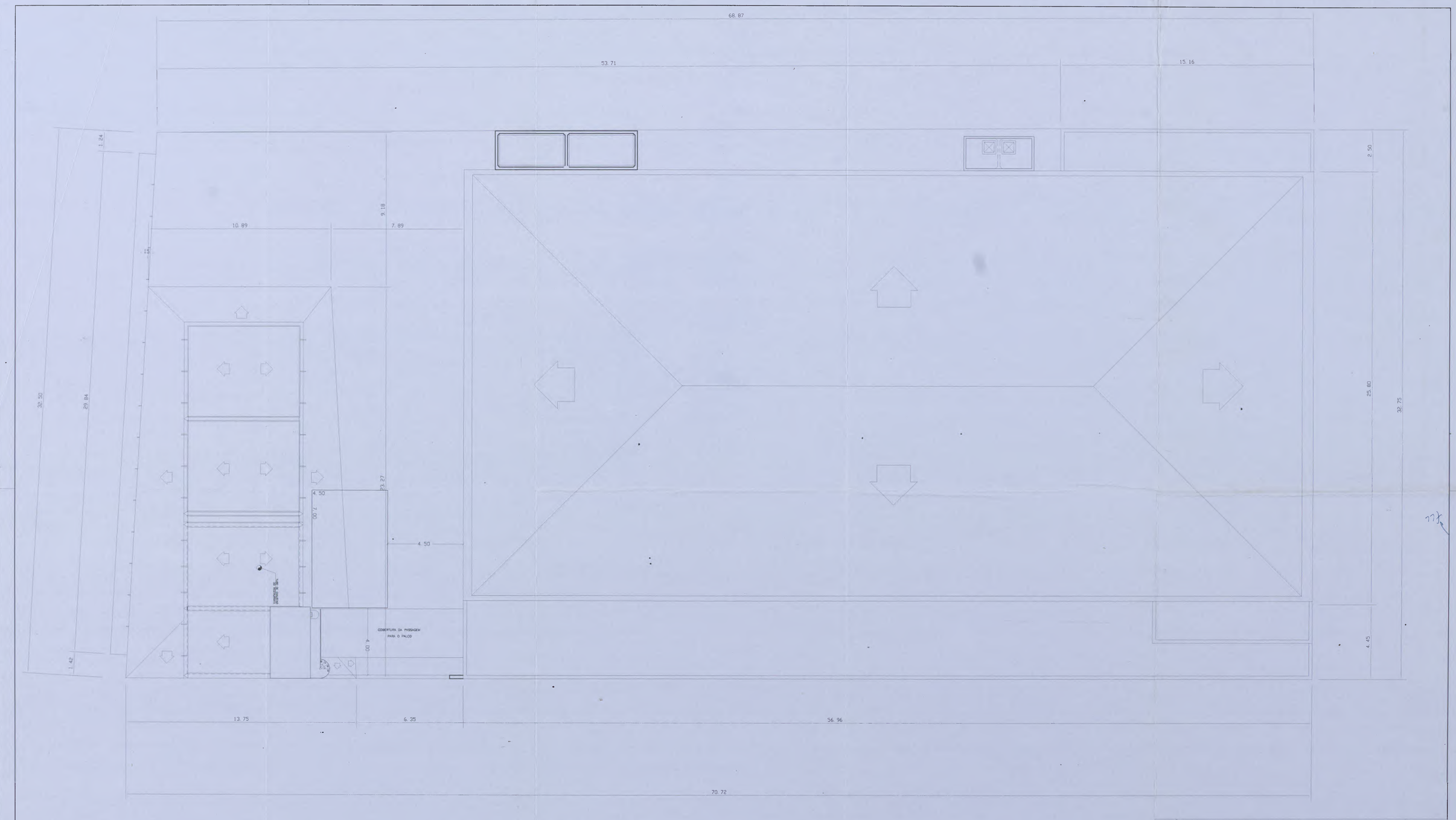


| REV. | DESCRIÇÃO | DATA |
|---|---|---|
| | | |

BLOCO NOVO DO TEATRO E EXISTENTE

PLANTA IMPLANTACAO / COBERTURA

BRASIL ARQUITETURA S.C. LTDA.

Arqs.:
FRANCISCO P. FANUCCI
MARCELO CARVALHO FERRAZ
MARCELO SUZUKI
ANDRE VAINER : Colaborador

ESCALA: 1:100
DATA: 08/95
No.
A01

120

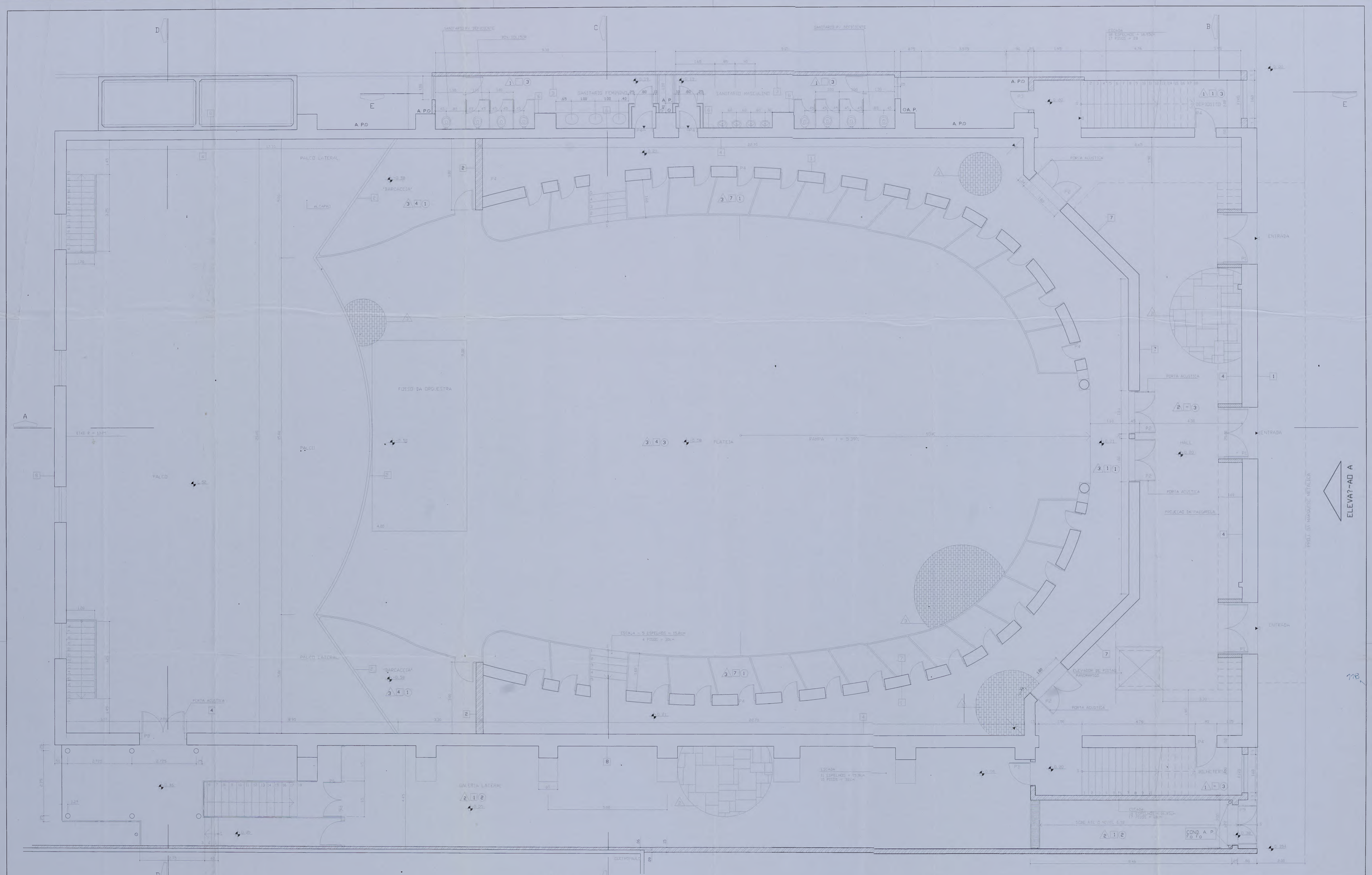


PLANTA PAVIMENTO TERREO

ACABAMENTOS

PISO:
1 CONCRETO POLIDO
2 PEDRA PORAS
3 TACHAO DE PAU-MARFIM, SEM ASSOALHO
4 SOALHO DE MADEIRA(PAU MARFIM)
5 BORRACHA TIPO PUR-SOLAR OU SIMILAR

RAPEIRE:
1 ARGAMASSA CONFORME EXISTENTE
2 CONCRETO APARENTE
3 PINTURA A OLEO SOBRE CONCRETO APARENTE
4 TIJOLO APARENTE
5 PINTURA A OLEO SOBRE MASSA FINA CIMENTO-AREIA
7 REVESTIMENTO ACUSTICO
8 TIJOLO APARENTE SOBRE MASSA GROSSA
9 PINTURA LATEX SOBRE MASSA GROSSA

FORRO
1 MADEIRA PAU MARFIM-TIPO MACHO FEMEA (ESKAVA)
2 CONCRETO COM PASTILHAS ACUSTICA-TIPO SONEX
3 CONCRETO APARENTE
4 FORRO ACUSTICO
5 SAIE ART. COM ARGAMASSA E PINTURA LATEX

NOTAS:
- VERIFICAR MEDIDAS NO LOCAL
- N~AO TOMAR MEDIDAS EM ESCALA

| REV. | DESCRIÇAO | DATA |
|---|---|---|
| 02 | REVIS~AO GERAL | MARIO/96 |
| 01 | ESCADAS PALCO | OUT/88 |

TEATRO POLYTHEAMA - JUNDIAI - EXECUTIVO
PLANTA BAIXA - PAVIMENTO TERREO

ESCALA: 1:150
DATA: 08/95

ARQUITETOS: LINA BO BARDI
ANDRE VAINER
MARCELO CARVALHO FERRAZ
MARCELO SUZUKI
FRANCISCO P. FANUCCI~-DESENHISTA

DESENHO: HEXAGONO / LAYER

A02

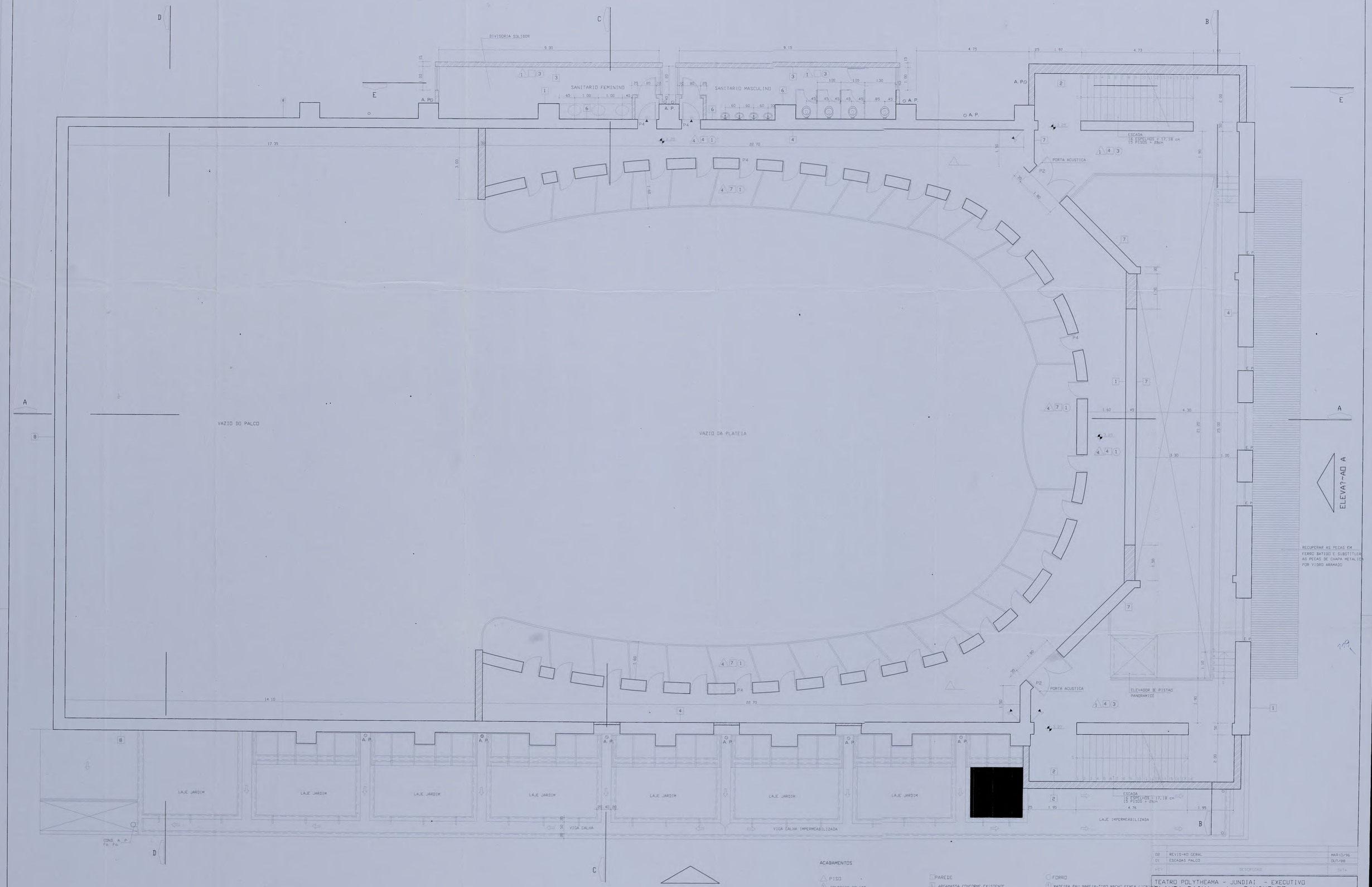


PLANTA 1o. PAVIMENTO
ESC. 1:50

ACABAMENTOS

PISO
1. CONCRETO POLIDO
2. PEDRA GOIAS
3. TAC-AO DE PAU MARFIM, SEM RODAPE
4. SOALHO DE MADEIRA(PAU MARFIM)
5. BORRACHA TIPO PLURIGOMA OU SIMILAR

PAREDE
1. ARGAMASSA CONFORME EXISTENTE
2. CONCRETO APARENTE
3. PINTURA A OLEO SOBRE CONCRETO APARENTE
4. TIJOLO APARENTE
6. PINTURA A OLEO SOBRE MASSA FINA CIMENTO/AREIA
7. REVESTIMENTO ACUSTICO
8. TIJOLO APARENTE SOBRE MASSA GROSSA
9. PINTURA LATEX SOBRE MASSA GROSSA

FORRO
1. MADEIRA PAU MARFIM-TIPO MACHO FEMEA (10X1m)
2. CONCRETO COM PROTE(-AO ACUSTICA TIPO SONE
3. CONCRETO APARENTE
4. FORRO ACUSTICO
5. LAJE REV COM ARGAMASSA E PINTURA LATEX

NOTAS:
- VERIFICAR MEDIDAS NO LOCAL
- N-AO TOMAR MEDIDAS EM ESCALA

| REV. | DESCRIÇÃO | DATA |
|---|---|---|
| 02 | REVIS-AO GERAL | MAR(O/96 |
| 01 | ESCADAS PALCO | OUT/88 |

TEATRO POLYTHEAMA - JUNDIAI - EXECUTIVO
PLANTA BAIXA - 1o. PAVIMENTO

ARQUITETOS: LINA BO BARDI
ANDRE VAINER
MARCELO CARVALHO FERRAZ
MARCELO SUZUKI
FRANCISCO P. FANUCCI COLABORADOR

ESCALA: 1:50
DATA: 08/95
No. A03

DESENHO: HEXAGONO / LAYER

122

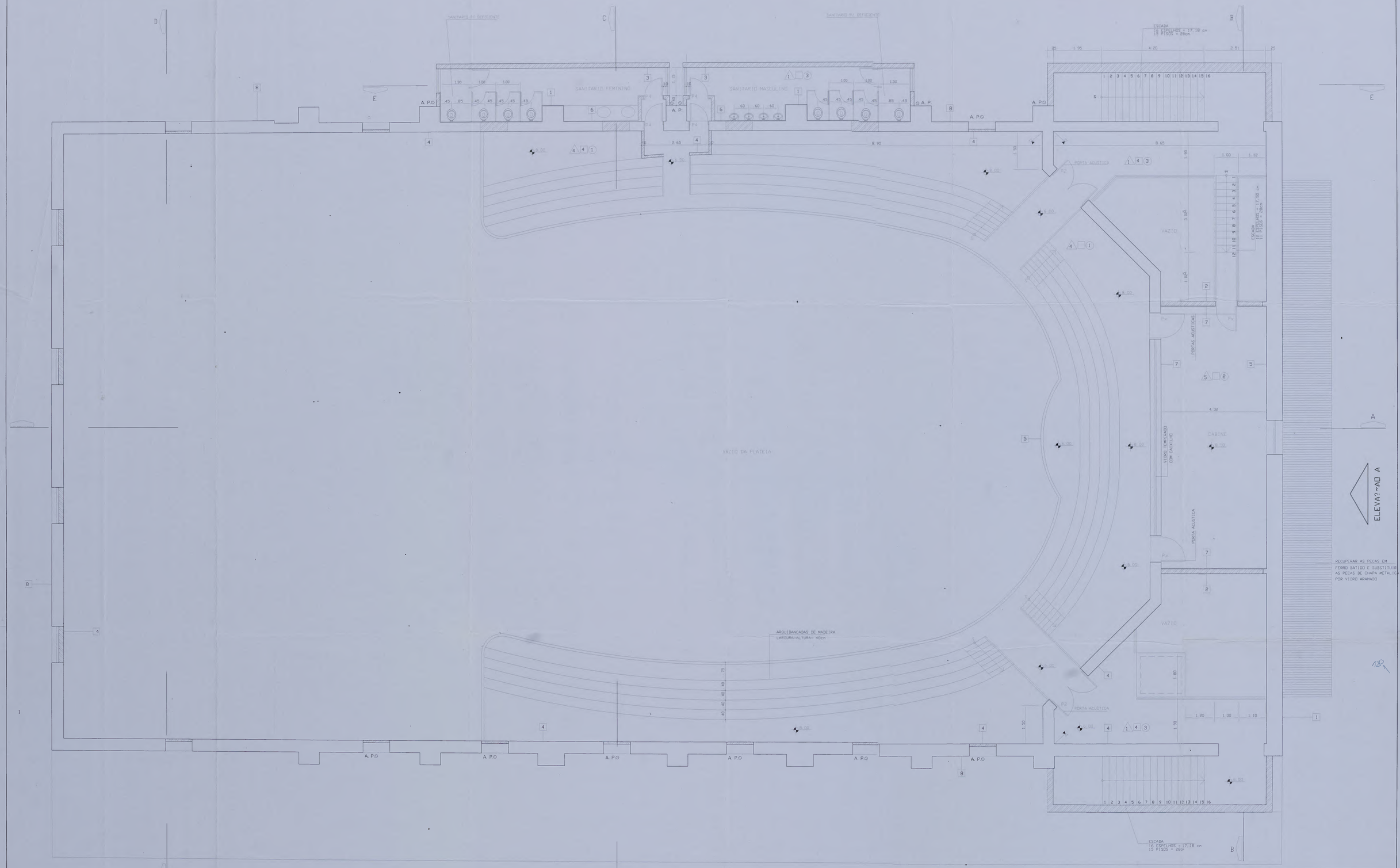


ACABAMENTOS

PISO
1. CONCRETO POLIDO
2. PEDRA GOIAS
3. TAC-AO DE PAU MARFIM, SEM RODAPE
4. SOALHO DE MADEIRA(PAU MARFIM)
5. BORRACHA TIPO PLURIGOMA OU SIMILAR

PAREDE
1. ARGAMASSA CONFORME EXISTENTE
2. CONCRETO APARENTE
3. PINTURA A OLEO SOBRE CONCRETO APARENTE
4. TIJOLO APARENTE
6. PINTURA A OLEO SOBRE MASSA FINA CIMENTO/AREIA
7. REVESTIMENTO ACUSTICO
8. TIJOLO APARENTE SOBRE MASSA GROSSA
9. PINTURA LATEX SOBRE MASSA GROSSA

FORRO
1. MADEIRA PAU MARFIM-TIPO MACHO FEMEA (10X10
2. CONCRETO COM PROTE(-AO ACUSTICA TIPO SONEX
3. CONCRETO APARENTE
4. FORRO ACUSTICO
5. LAJE REV COM ARGAMASSA E PINTURA LATEX

NOTAS:
- VERIFICAR MEDIDAS NO LOCAL
- N-AO TOMAR MEDIDAS EM ESCALA

| REV. | DESCRIÇAO | DATA |
|---|---|---|
| 02 | REVIS-AO GERAL | MAR(O/96 |
| 01 | ESCADAS PALCO | OUT/88 |

TEATRO POLYTHEAMA - JUNDIAI - EXECUTIVO
PLANTA BAIXA - 2o. PAVIMENTO

ARQUITETOS: LINA BO BARDI
ANDRE VAINER
MARCELO CARVALHO FERRAZ
MARCELO SUZUKI
FRANCISCO P. FANUCCI COLABORADOR

ESCALA: 1:50
DATA: 08/95
No: A04

DESENHO: HEXAGONO / LAYER

123

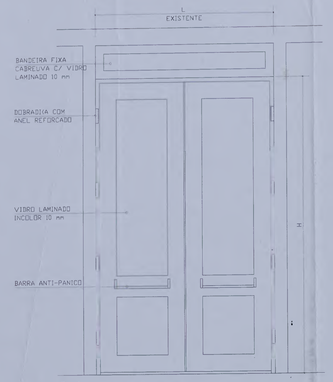


P 1 - ELEVAÇÃO INTERNA (ESC 1:25)
V=AO 200 x 295
3 UNIDADES

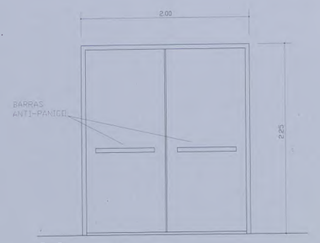


P 2 - ELEVAÇÃO INTERNA (ESC 1:25)
VÃO 200 x 229 - PORTA ACUSTICA - (VER RELATÓRIO DE ACUSTICA)
8 UNIDADES

P 3 - ELEVAÇÃO INTERNA
PORTA TIPO MEXICANA
CABREUVA MACIÇA e = 3,5 mm

P 4 - ELEVAÇÃO INTERNA
PORTA MACIÇA PARA PINTURA
IGUAL MOD. EXISTENTE

Px - ACUSTICA
CABINE
3 PÇ

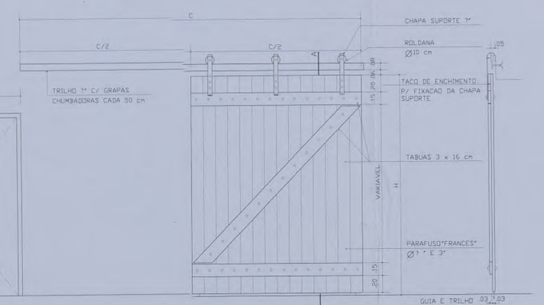


P 5 - ELEVAÇÃO INTERNA (ESC 1:25)
VÃOS : 2 x ( 1.70 x H ) 2 ROLDANAS

CORTE AA
ESC 1:25

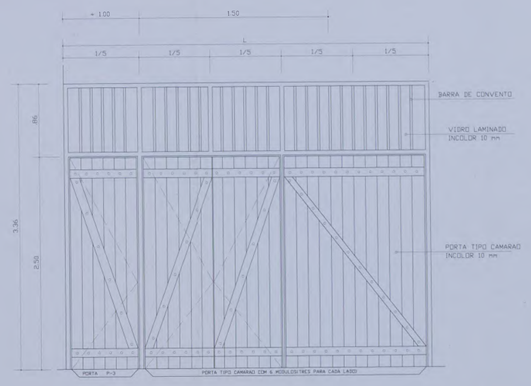


2.50 x 3.36

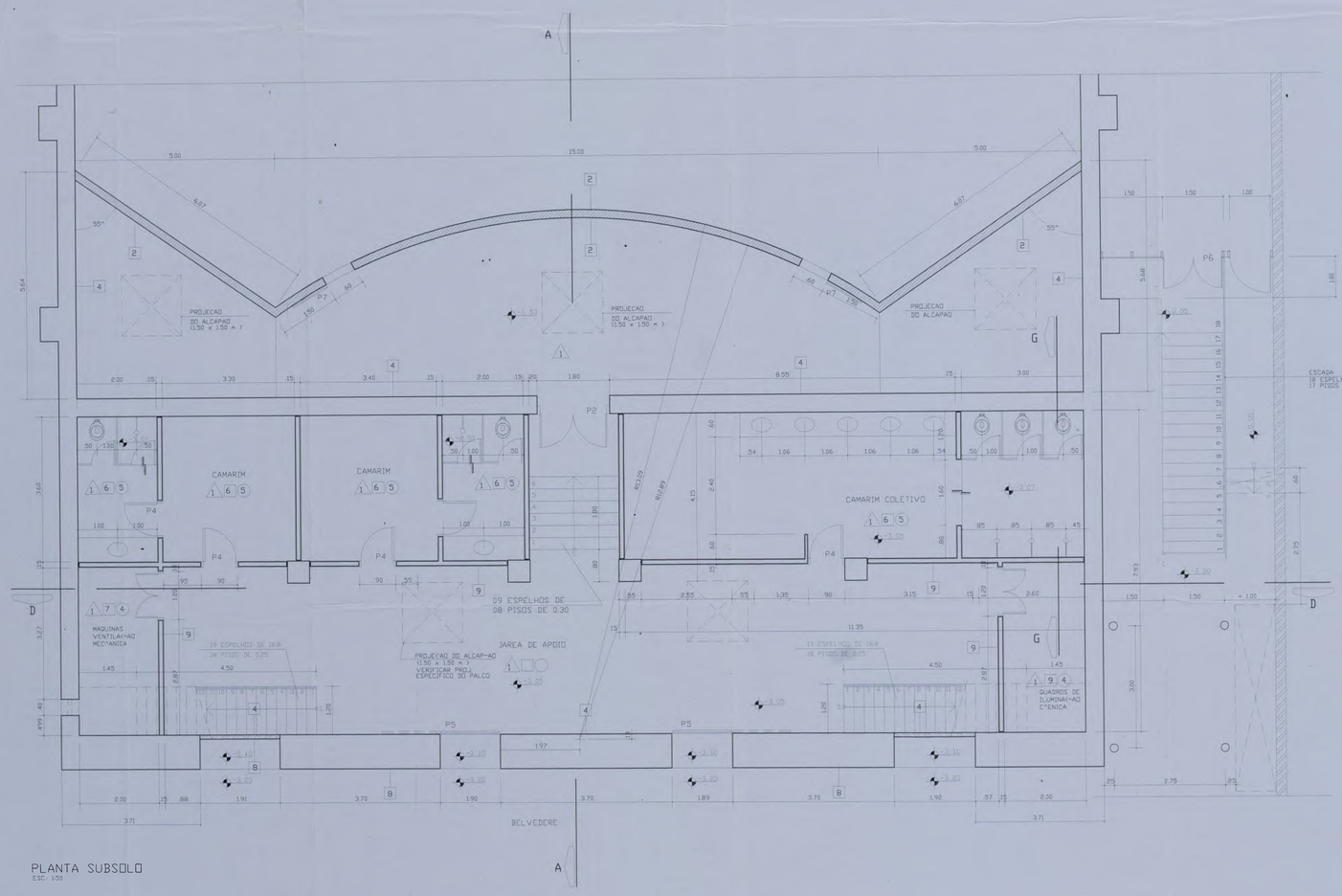


PLANTA SUBSOLO
ESC. 1:50

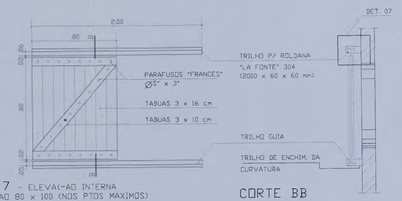


P 7 - ELEVAÇÃO INTERNA
V=AO 80 x 100 (NOS PTOS MAXIMOS)
2 ROLDANAS "LA FONTE" 304

CORTE BB

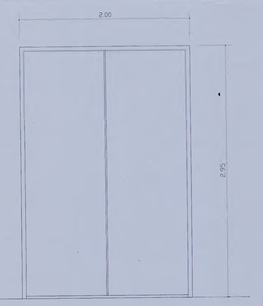


P 8 - ELEVAÇÃO INTERNA (ESC 1:25)
VÃO 200 x 295 - PORTA ACUSTICA - (VER RELATÓRIO DE ACUSTICA)

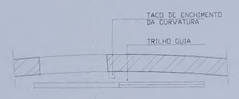


PLANTA P7

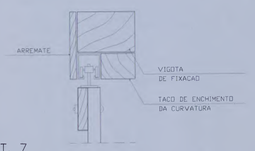


DET. 7

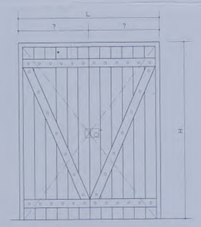


P 9 - ELEVAÇÃO INTERNA
PORTA TIPO MEXICANA (DUAS FOLHAS)
CABREUVA MACIÇA e = 3,5 mm

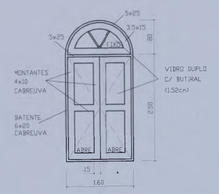


CAIXILHO DO PALCO
4 PEÇAS

ACABAMENTOS

PISO
- 1 CONCRETO POLIDO
- 2 PEDRA GOIAS
- 3 TRAÇÃO DE PAU MARFIM, SEM RODAPE
- 4 SOALHO DE MADEIRA(PAU MARFIM)
- 5 BORRACHA TIPO PLURIGOMA OU SIMILAR

PAREDE
- 1 ARGAMASSA CONFORME EXISTENTE
- 2 CONCRETO APARENTE
- 3 PINTURA A OLEO SOBRE CONCRETO APARENTE
- 4 TIJOLO APARENTE
- 6 PINTURA A OLEO SOBRE MASSA FINA CIMENTO/AREIA
- 7 REVESTIMENTO ACUSTICO
- 8 TIJOLO APARENTE SOBRE MASSA GROSSA
- 9 PINTURA LATEX SOBRE MASSA GROSSA

FORRO
- 1 MADEIRA PAU MARFIM-TIPO MACHO FEMEA (10X1)
- 2 CONCRETO COM PROTEÇÃO ACUSTICA TIPO SONEX
- 3 CONCRETO APARENTE
- 4 FORRO ACUSTICO
- 5 LAJE REV COM ARGAMASSA E PINTURA LATEX

NOTAS:
- VERIFICAR MEDIDAS NO LOCAL
- NÃO TOMAR MEDIDAS EM ESCALA

| REV | DESCRIÇÃO | DATA |
|---|---|---|
| 2 | NIVEIS PISO E DIMENSOES CAIXILHOS/ESCADAS | ABRIL/96 |
| 1 | REVISÃO GERAL | MAR/D/96 |

TEATRO POLYTHEAMA - JUNDIAI - EXECUTIVO
PLANTA SUBSOLO

ARQUITETOS: LINA BO BARDI
ANDRE VAINER
MARCELO CARVALHO FERRAZ
MARCELO SUZUKI
FRANCISCO P. FANUCCI COLABORADOR

ESCALA: 1:50
DATA: 08/95
No. A05
ARQUIVO: HEXAGONO / LAYER

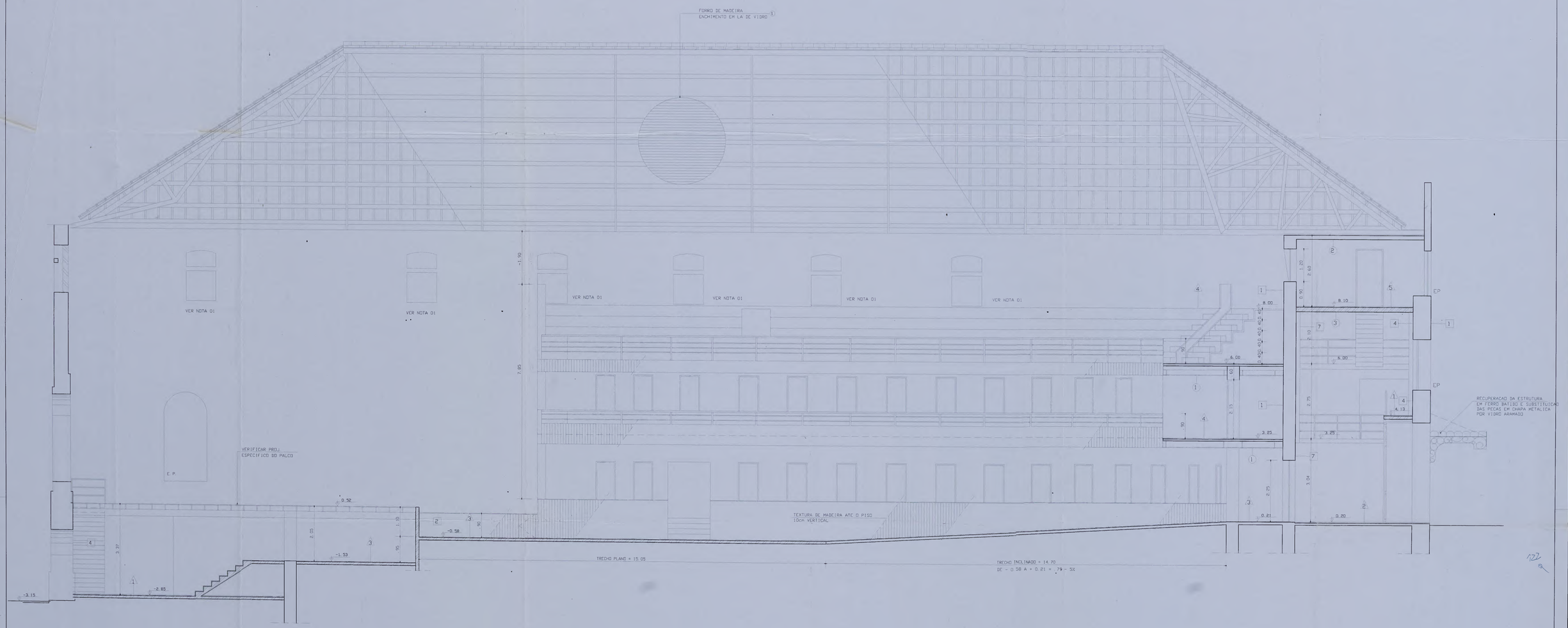


CORTE AA
ESC. 1:50

NOTA - 01

FECHAR COM ALVENARIA FACEADA INTERNAMENTE

COM REBAIXO NA FACE EXTERNA

ACABAMENTOS

PISO
1. CONCRETO POLIDO
2. PEDRA GOIAS
3. TACAO DE PAU MARFIM, SEM RODAPE
4. SOALHO DE MADEIRA(PAU MARFIM)
5. BORRACHA TIPO PLURIGOMA OU SIMILAR

PAREDE
1. ARGAMASSA CONFORME EXISTENTE
2. CONCRETO APARENTE
3. PINTURA A OLEO SOBRE CONCRETO APARENTE
4. TIJOLO APARENTE
5. PINTURA A OLEO SOBRE MASSA FINA CIMENTO/AREIA
7. REVESTIMENTO ACUSTICO
8. TIJOLO APARENTE SOBRE MASSA GROSSA
9. PINTURA LATEX SOBRE MASSA GROSSA

FORRO
1. MADEIRA PAU MARFIM-TIPO MACHO FEMEA (10X1
2. CONCRETO COM PROTECAO ACUSTICA TIPO SONE
3. CONCRETO APARENTE
4. FORRO ACUSTICO
5. LAJE REV COM ARGAMASSA E PINTURA LATEX

NOTAS:
- VERIFICAR MEDIDAS NO LOCAL
- NAO TOMAR MEDIDAS EM ESCALA

| REV. | DESCRIÇÃO | DATA |
|---|---|---|
| 02 | REVISAO GERAL | MARÇO/96 |
| 01 | ESCADAS PALCO / CAMARIM | OUT/88 |

TEATRO POLYTHEAMA - JUNDIAI - EXECUTIVO
CORTE AA

ARQUITETOS: LINA BO BARDI
ANDRE VAINER
MARCELO CARVALHO FERRAZ
MARCELO SUZUKI
FRANCISCO P. FANUCCHI - COLABORADOR

ESCALA: 1:50
DATA: AGOSTO/95
FOLHA: A06

DESENHO: HEXAGONO / LAYER

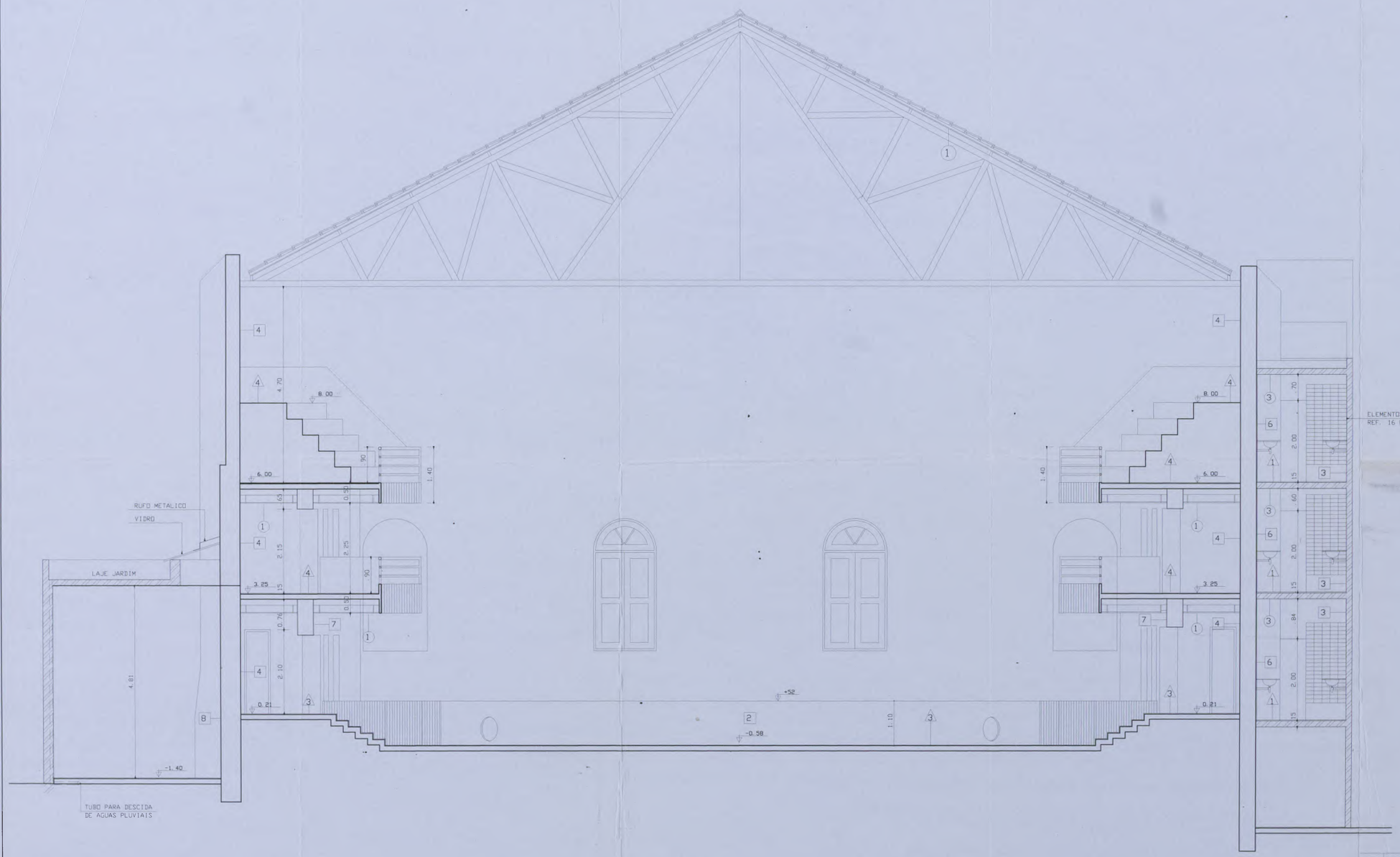


CORTE CC
ESC.: 1:50

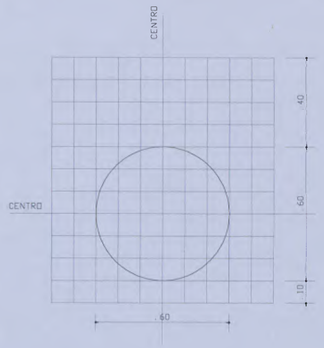


DETALHE DO BURACO
ESC.: 1:10

123

ACABAMENTOS

PISO
1. CONCRETO POLIDO
2. PEDRA GOIAS
3. TAC-AO DE PAU MARFIM, SEM RODAPE
4. SOALHO DE MADEIRA(PAU MARFIM)
5. BORRACHA TIPO PLURIGOMA OU SIMILAR

PAREDE
1. ARGAMASSA CONFORME EXISTENTE
2. CONCRETO APARENTE
3. PINTURA A OLEO SOBRE CONCRETO APARENTE
4. TIJOLO APARENTE
6. PINTURA A OLEO SOBRE MASSA FINA CIMENTO/AREIA
7. REVESTIMENTO ACUSTICO
8. TIJOLO APARENTE SOBRE MASSA GROSSA
9. PINTURA LATEX SOBRE MASSA GROSSA

FORRO
1. MADEIRA PAU MARFIM-TIPO MACHO FEMEA (10X1cm)
2. CONCRETO COM PROTE(-AO ACUSTICA TIPO SONEX
3. CONCRETO APARENTE
4. FORRO ACUSTICO
5. LAJE REV COM ARGAMASSA E PINTURA LATEX

NOTAS:
- VERIFICAR MEDIDAS NO LOCAL
- N-AO TOMAR MEDIDAS EM ESCALA

| REV | DESCRICAO | DATA |
|---|---|---|
| 1 | REVIS-AO GERAL | MAR(0/96 |

TEATRO POLYTHEAMA - JUNDIAI - EXECUTIVO
CORTE CC

ARQUITETOS: LINA BO BARDI
ANDRE VAINER
MARCELO CARVALHO FERRAZ
MARCELO SUZUKI
FRANCISCO P. FANUCCI (COLABORADOR)

ESCALA: 1:50
DATA: AGOSTO/95
NO: A08

DESENHO: HEXAGONO / LAYER

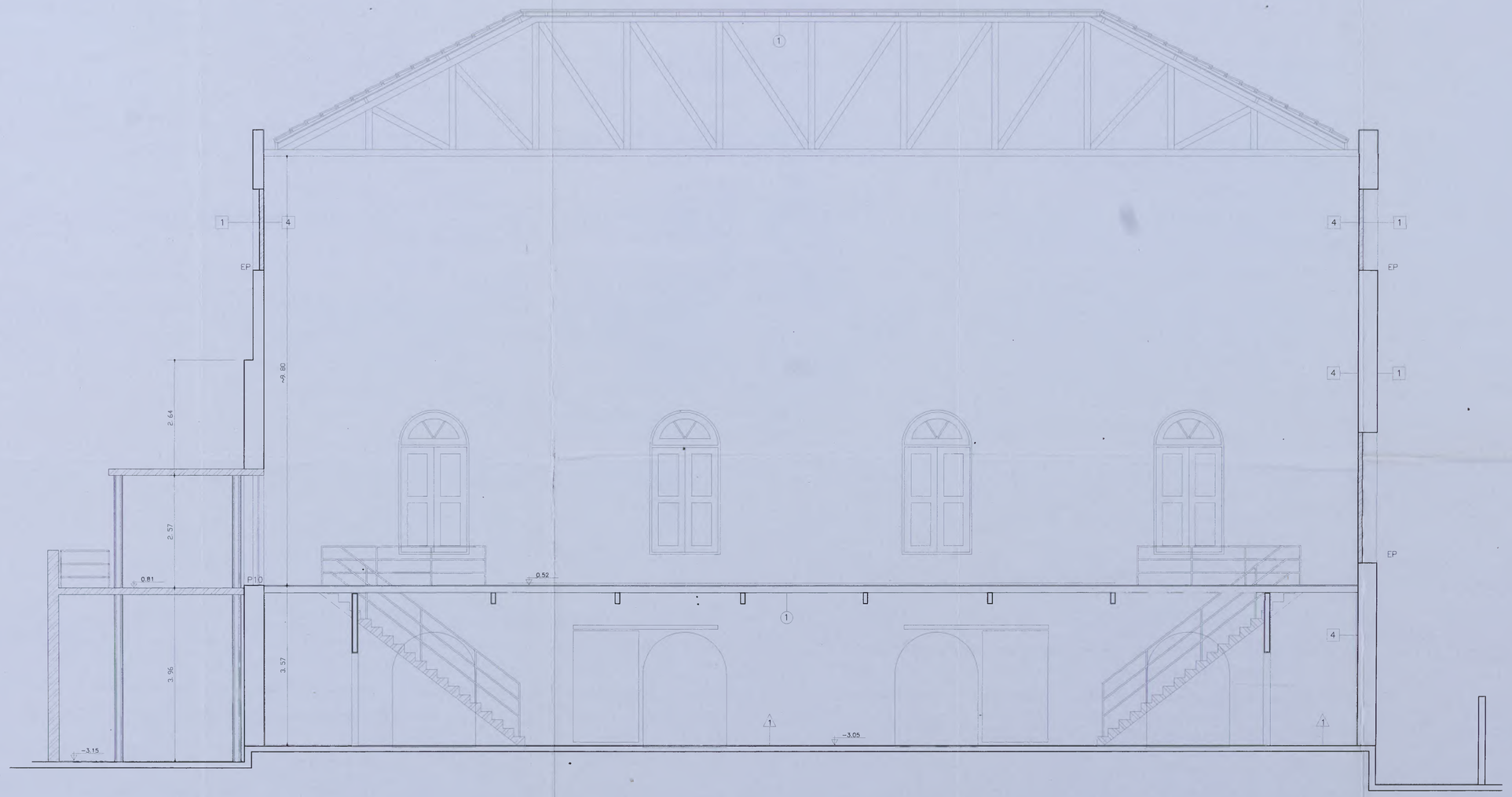


CORTE DD
ESC.: 1:50

ACABAMENTOS

PISO
1. CONCRETO POLIDO
2. PEDRA GOIAS
3. TACAO DE PAU MARFIM, SEM RODAPE
4. SOALHO DE MADEIRA(PAU MARFIM)
5. BORRACHA TIPO PLURIGOMA OU SIMILAR

PAREDE
1. ARGAMASSA GROSSA,CONFORME EXISTENTE
2. CONCRETO APARENTE
3. PINTURA A OLEO SOBRE CONCRETO APARENTE
4. TIJOLO APARENTE
6. PINTURA A OLEO SOBRE MASSA FINA CIMENTO/AREIA
7. REVESTIMENTO ACUSTICO

FORRO
1. MADEIRA PAU MARFIM-TIPO MACHO FEMEA (10X1cm)
2. CONCRETO COM PROTECAO ACUSTICA TIPO SONEX
3. CONCRETO APARENTE

NOTAS:
- VERIFICAR MEDIDAS NO LOCAL
- NAO TOMAR MEDIDAS EM ESCALA

| REV. | DESCRICAO | DATA |
|---|---|---|
| 01 | ESCADAS/CAMARINS/CORTES FF GG | OUT/88 |

TEATRO POLYTHEAMA - JUNDIAI - EXECUTIVO
CORTE DD

ARQUITETOS: LINA BO BARDI
ANDRE VAINER
MARCELO CARVALHO FERRAZ
MARCELO SUZUKI
FRANCISCO P. FANUCCI- COLABORADOR

ESCALA 1:50
DATA AGOSTO/95
NO A09

DESENHO HEXAGONO / LAYER

124

117

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Folha de Informação
Rubricada sob n.º
125

| Do | Número | Ano | Rubrica |
|---|---|---|---|
| Requerimento | | | |

INT.: BRASIL ARQUITETURA

ASS.: Encaminha Projeto para construção no Teatro Polytheama, no Município de Jundiaí.

1. À SA para juntar ao respectivo processo;
2. Ao STCR para ciência e prosseguimento da instrução.

GP/Condephaat, 25 de julho de 2001.

p/ JOSÉ ROBERTO F. MELHEM
Presidente

/fcsm.-

CONDEPHAAT
Em 25/07/01
Recebido por
Horas: 08:00

R. Hoje
05.11.01

IMPRENSA OFICIAL - Modelo Oficial 17 F

A Diretoria técnica.

Trata-se este projeto de arquitetura, anexado pelo interessado, de construção do anexo ao teatro Politeama, de Campinas, bem cultural em estudo para tombamento neste Órgão.

Considerando que este projeto já foi objeto de apreciação preliminar quando da aprovação do projeto de intervenção no teatro, já construído, conforme plantas existentes no início deste processo, nada temos em contrário a aprovação da solicitação do interessado. Vale salientar que neste anexo estão previstas áreas de serviço e apoio ao teatro, conforme atestam aquelas mesmas plantas e memoriais do projeto.

Era o que tínhamos a informar.

STUR, 14 de abril de 2002.

FABIO LUIZ M. BUENO DE MORAES.
arquiteto

RO GP
P. TECNICO FAVORAVEL
P/ APRECIAÇÃO DO CONSELHO
17/04/02

José Guilherme Savoy de Castro
Diretor Técnico do TECE
CREA n.º 17513/D-SP

Juntada

Segue ..... juntada ..... nesta data, Documento ..... / Folha ..... de Informação rubricada

sob n.º .....

Em ..... de ..... de 19 .....

Assinatura

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

FOLHA DE INFORMAÇÃO
RUBRICADA SOB Nº
126

| DO | NÚMERO | ANO | RUBRICA |
|---|---|---|---|
| Processo CONDEPHAAT | 41.522 | 01 | |

Int.: CAMARA MUNICIPALD E JUNDIAÍ

Ass.: Solicita que esse órgão promova estudos, visando viabilizar o urgente Tombamento do Cine - Teatro Politeama, de Jundiaí.

SÍNTESE DE DECISÃO DO EGRÉGIO COLEGIADO
SESSÃO ORDINÁRIA DE 22 DE ABRIL DE 2002
ATA Nº 1241

O Egrégio Colegiado deliberou aprovar o projeto para construção de anexo de serviços e ligação das ruas (frente/fundo) em área do Cine-Teatro Polytheama, localizado no Município de Jundiaí.

1. Ao GP para elaborar e encaminhar ofício ao interessado;
2. Ao STCR para prosseguimento da instrução.

GP/CONDEPHAAT, 22 de abril de 2002.

JOSÉ ROBERTO F. MELHEM
Presidente

/gsb.-

**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**
CONDEPHAAT - Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
Rua Mauá nº 51 – 2º andar - Bairro da Luz – São Paulo – SSP
Cep: 01028-900
Tel: 3351.8002 Fax – 3337.3955

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Ofício GP-822/02
Processo 41.522/00

São Paulo, 23 de abril de 2002.

Prezado Senhor,

Em sua sessão ordinária de 22 do corrente, Ata nº 1241, o Colegiado do CONDEPHAAT deliberou aprovar o projeto para construção de anexo de serviços e ligação das ruas (frente/fundo) em área do Cine-Teatro Polytheama, localizado no Município de Jundiaí

Informamos, ainda, que a presente decisão será publicada no Diário Oficial do Estado.

Atenciosamente,

JOSÉ ROBERTO F. MELHEM
Presidente

Senhor
MARCELO CARVALHO FERRAZ
Rua Harmonia, nº101
CAPITAL
05435-000

/fcsm,.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

FOLHA DE INFORMAÇAO
RUBRICADA SOB Nº 128 als

| DO | NÚMERO | ANO | RUBRICA |
|---|---|---|---|
| P. Condephaat | 41522 | 01 | |

Ao arquiteto Paulo Moraes
para manifestação
S.T.C.R., 29 / 04 / 02

José Guilherme Savoy de Castro
Diretor Técnico do STCR
CREA n.º 17518/D-SP

A Diretoria Técnica

Peço esclarecimentos sobre a razão deste processo necessitar de nova manifestação deste STCR,

STCR, 30/04/02

AO DRO. PAULO DEL NEGRO
E DIST. ANA LUIZA MONTINI
P/ PROSSEGUIMENTO DA
INSTRUÇÃO DO PROCESSO

02/05/07

José Guilherme Savoy de Castro
Diretor Técnico do STCB
CREA nº 17519/D-SP

Juntada

Segue juntada nesta data. Documento /Folha de informação rubricada

sob nº

Em de de 19

Assinatura

À
C.O.N.D.E.P.H.A.T
Setor Jurídico

A/C.: Dr.º José Roberto Melhem / José Eduardo

Ref.: **PEDIDO DE VISTAS AO PROCESSO DE TOBAMENTO**
**PROCESSO DE Nº 41.522/2001**

***Engetal Engenharia e Construções Ltda.***, sediada no Município de São Paulo, na ***Rua Morgado de Mateus, n.º 531 - Vila Mariana, São Paulo /SP. – CEP 04015-051***, inscrita no CNPJ sob o número ***57.632.705/0001-49***, neste ato representada por seu diretor abaixo assinado, com poderes para tanto, conforme Estatuto Social, vem através desta APRESENTAR E CREDENCIAR o ***Sr. Paulo Cunha de Oliveira Junior - Gerente Comercial*** , portador do ***RG de nº 18.930.099-1, CPF nº 077.759.198-76***, para representá-la junto a este órgão, com poderes para **DAR VISTAS AO PROCESSO DE Nº 41.522/2001**, assinar atas e acompanhar todo e qualquer processo até o final, podendo para tanto, praticar os atos necessários para o bom e fiel cumprimento deste mandato.

São Paulo, 09 de outubro de 2003.

CONDEPHAAT - Presidência
Em 09/10/03
Recebido por Paulson
Horas

**Eng.º Carlos Habib Georges - Diretor Adm./Fin..**
**RG. n. 11.247.279/SSP**
**CPF. nº 025.402.008-93**

ENGETAL ENG.ª E CONS. LTDA.

ENGETAL
engenharia e construções ltda.
RUA MORGADO DE MATEUS, 531 - VILA MARIANA - SÃO PAULO - SP
CEP 04015-051 - TEL/FAX: (11) 5573-9511
E-mail: engetal.eng@uol.com.br

ABERTO II VOLUME

PROCESSO Nº 41522 ANO 2001

22783

II VOLUME

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado - **CONDEPHAAT**

PROCESSO Nº 41522

Processo: 41522 / 2001

CINE TEATRO POLYTHEAMA

**Nro. Bem:** 22783 **Data:** 28/12/2009

RUA BARÃO DE JUNDIAÍ 178

Municipio: JUNDIAÍ **Bairro:** CENTRO

Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

Solicitação: Tombamento

ESTUDO DE TOMBAMENTO DO CINE TEATRO POLYTHEAMA, SITUADO NA RUA BARÃO DE JUNDIAÍ, 178-JUNDIAÍ.

23/02/10

133

**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

130

| PROCESSO CONDEPHAAT | 41522 | 2001 | |
|---|---|---|---|

Despacho: 1004-2010

Int.: CÂMARAS MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

Ao NAA/PT

Márcia Tursi

Para troca da etiqueta, abertura do 2° volume e posterior retorno ao arquiteto José Antônio Zagato.

GEI / UPPH, 19 de fevereiro de 2010

Atenciosamente,

LEONORA PORTELA DE ASSIS
Diretora do GEI
Grupo de Estudo de Inventario

Leonora Portela de Assis
Diretora do GEI

ATENDIDO A SOLICITAÇÃO
UPPH/NAA/PT/22/02/10

131

| Processo CONDEPHAAT | Número | Ano | Rubrica |
|---|---|---|---|
| Cine Teatro Polytheama | 41522 | 2001 | |

**Parecer Técnico UPPH nº GEI-335-2010**

- **Interessado:** CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
- **Data do Protocolo:** 23/07/2010
- **Assunto atual:** Tombamento do Cine Teatro Polytheama

À Diretoria do GEI,

Trata-se do processo nº 41522, de Estudo de Tombamento do Cine Teatro Polytheama, aberto como guichê em 1984 pelo então vereador jundiaiense Rolando Giarolla.

Em se tratando de pedido que data de *mais de 25 anos*, ao longo do qual houve desenrolares diversos, cabe fazer um breve relato do trâmite até o presente, retomando informações pertinentes a este encaminhamento.

**Andamento do Processo**

No mesmo momento em que o edil requeria o tombamento pelo CONDEPHAAT do Cine Teatro Polytheama, encontrava-se aberto o processo nº 22879/84, referente ao pedido da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo de Jundiaí de orientações e acompanhamento técnicos ao projeto de restauro do edifício, à época bastante deteriorado. Comunicou-se aos interessados da necessidade de atendimento à O.S. 01/81 no que tange o envio de maiores informações do bem. Contudo, no trâmite pouco indica que tal orientação tenha sido plenamente atendida, com apenas alguns artigos de imprensa e suposto patrocínio para a reforma.

À f. 36, verifica-se que o processo de restauro foi encaminhado para arquivamento, mantendo-se o guichê relativo ao tombamento, o qual se manteria aberto pela década seguinte. Em 1999, com a retomada do plano de restauro do edifício, a cargo do qual ficou o escritório Brasil Arquitetura (inspirado no original da expoente arquiteta Lina Bo Bardi), solicitou-se o envio do projeto de intervenção/restauração para anexar-se ao guichê. Após o envio, houve novo pedido de tombamento por Maria Diva Taddei, Edison Zardetto de Toledo

132

e João Antonio Borin, moradores da cidade e interessados na preservação do bem, os quais enviaram mapas da localização do edifício, imagens e artigos de imprensa.

No final do ano de 2000, a instrução técnica da Historiadora Ana Luiza Martins (f. 88-89) elencou elementos suficientes para a abertura do estudo, bem como para o tombamento, em função da excepcionalidade do bem na esfera cultural paulista e de ser um dos últimos exemplares (senão único) no Estado de que se tinha notícia, além das considerações quando a seu entorno. Parecer que foi integralmente endossado pela Conselheira Marisa Saenz Leme, a qual sugeriu "a abertura de processo e o efetivo tombamento" (f. 91-92). Realizadas as notificações, foi anexado o projeto de restauro, que recebeu parecer técnico favorável e aprovação do Conselho, permanecendo o estudo de tombamento aberto até o momento.

Cabe relembrar que, após tantos anos, o Cine Teatro Polytheama foi objeto de vários estudos quanto a seu destaque na história de Jundiaí, bem como sua expressividade no panorama estadual de espaços de entretenimento e cultura. Quando do restauro, houve extensas reportagens e publicações sobre o edifício e o projeto em si (premiado internacionalmente) mostrando a importância de sua "devolução" à sociedade.

Portanto, passemos brevemente por alguns elementos de sua história e de sua arquitetura para a devida instrução técnica conclusiva, com as considerações da conformação atual do entorno para proposta de minuta e área envoltória.

## Antecedentes Históricos e Arquitetônicos

De acordo com Denise de Alcântara[1], "foi uma espécie de moda construir teatros com o nome de Polytheama, entre a segunda metade do século XIX e o início do século XX em diversas cidades brasileiras", sob influência dos imigrantes europeus, geralmente da área artística. Ainda segundo Alcântara, este modelo de teatro "teria surgido [na Europa] com base em conceitos que propunham repensar o espaço teatral, contestando a tradicional arquitetura cênica", enquanto no Brasil sua implantação teve objetivos mais práticos ou mesmo comerciais.

[1] JUNDIAÍ (município). **Teatro Polytheama de Jundiaí**. Prefeitura Municipal de Jundiaí, 1996. Texto "...É vivo o Polytheama!" de Denise Alcântara, s.p.

133

O nome Polytheama traz em si a polivalência destes equipamentos: a terminologia advém do latim "poly", *muito*, e do grego "theama", *espetáculo*, ou seja, local de muitos espetáculos. Neste sentido, Jundiaí é exemplar, pois ao longo de sua história houve grande variedade de atividades culturais – desde eventos eqüestres até cinematográficos, passando por circenses, teatrais, de concursos, de dança, dentre outros.

A proposta de construção de um pavilhão "Polytheama" em Jundiaí data de 1897, quando da solicitação do cidadão Albano Pereira à Intendência Municipal. A denominação inicial de *pavilhão* justificava-se por se tratar de uma construção com amplo espaço para o público, minimamente compartimentado.

O local escolhido foi o de outro antigo pavilhão, o Pavilhão Paulista, destinado a apresentações circenses, com projeto encomendado ao renomado escritório de Ramos de Azevedo, tendo sido inaugurado no auge do cinema mudo, em 1911.

*Cine Teatro Polytheama no início do século XX, projeto de Ramos de Azevedo*
*Fonte: JUNDIAÍ (município). Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente.* ***Lugares: Jundiaí****. p. 49.*

A construção diferia da atual principalmente devido à menor escala, pois se constituía de apenas pavimento térreo ao nível da Rua Barão de Jundiaí, por onde se dá o acesso. O espaço interno era dividido entre uma pequena área de entrada – uma antessala – e o salão principal, ou platéia. Nesta, dispunham-se lateralmente as arquibancadas das

"gerais", conformando um centro livre, sem elementos fixos, de modo a permitir-lhe uso versátil. Ao fundo, localizava-se a tela para projeções cinematográficas.

As dimensões do edifício, de 50 metros de comprimentos por 25 de largura, resultavam em 1.250 m² de construção[2], formando uma planta retangular, que era comum a outros polytheamas, ainda que também pudessem apresentar planta circular, mas com soluções internas similares: frisas na primeira altura, arquibancadas e cadeiras soltas na platéia.

Conforme Geraldo Tomanik[3], no início da década seguinte, a imprensa divulgava que, dentre 214 teatros pesquisados no Estado e na Capital, o Polytheama de Jundiaí passou a ser considerado o maior deles, com 2.920 lugares, seguido pelo Rio Branco de Jaú e o Polytheama de Ribeirão Preto.

No ano de 1927, os espetáculos foram interrompidos para a execução de uma grande remodelação, a cargo do engenheiro Emanuel Gianni e do arquiteto Giacomo Venchianuni. A reforma resultou na "criação de entradas independentes para os três pavimentos da sala, divididos em platéias e frisas no térreo; frisas e camarotes no andar intermediário; e balcões no último andar[4]". A fachada de traços ecléticos conserva até hoje boa parte dos elementos introduzidos nesta obra: simetria dos elementos e envasaduras, colunas nichadas com frisos encimadas por capitéis, elementos ornamentais em argamassa e a platibanda que coroa a frente.

A reabertura do Polytheama ocorreu em 25 de janeiro de 1928, sob clima de grande celebração, pois era identificado como um dos maiores (ou até mesmo o maior) centros da vida cultural jundiaense. Na verdade, o papel do teatro transcendeu, nos anos subseqüentes, as artes cênicas e o cinema, tendo sido palco de bailes, concursos e manifestações políticas. Dentre um dos fatos marcantes, destaque-se que seus porões foram utilizados como depósitos de armas durante a Revolução Constitucionalista de 1932. Por outro lado, uma parte de suas atividades anteriores foi suprimida, pois as novas acomodações da platéia se tornaram fixas, impedindo sua retirada para eventos como bailes e apresentações circenses.

---

[2] JUNDIAÍ (município). *Op. Cit.* Texto "Pavilhão Polytheama" de Geraldo Tomanik, s.p.
[3] Idem.
[4] SERRONI, J. C. **Teatros: uma memória do espaço cênico no Brasil**. São Paulo: Senac, 2002, p. 234.

135

No final da década de 1940, consta que novas obras ampliaram a sala de espera do teatro, que passou a comportar uma bilheteria e *bombonière*. Na décadas seguintes, houve problemas em sua administração, acarretando a decadência e finalmente interdição do mesmo em 1969.

Em 1985, a conhecida arquiteta Lina Bo Bardi foi convidada para coordenar o projeto de restauro, quando idealizou uma grande obra para devolvê-lo como um encontro do teatro moderno com os antigos Polytheamas, palco de diversas manifestações culturais e apropriação social, além de uma praça lateral e aos fundos com ampla área verde e acesso público.

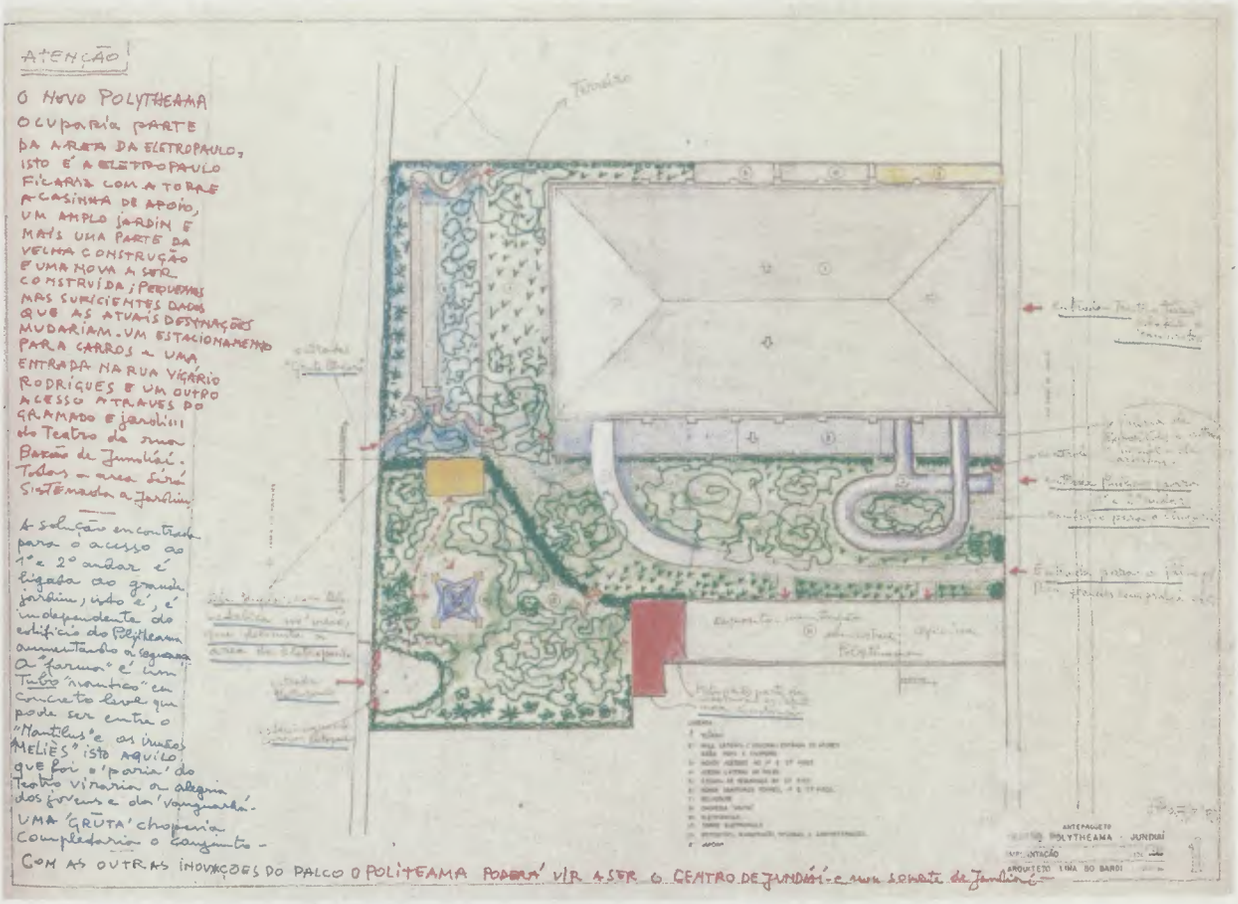


*O projeto de Lina Bo Bardi para o Polytheama e seus recuos lateral e posterior.*
*Fonte: JUNDIAÍ (município).* ***Teatro Polytheama de Jundiaí****.*
*Prefeitura Municipal de Jundiaí, 1996. s.p.*

A obra, contudo, não se iniciou antes que Achillina Bo falecesse, o que levou a uma nova designação para o projeto: o escritório Brasil Arquitetura, que havia trabalhado em

136

parceria com a arquiteta, e que considerou o projeto original como uma referência em suas diretrizes.

O restauro em si introduziu alguns elementos contemporâneos, como na fachada principal, cuja marquise recebeu a cobertura em vidro visando à iluminação da área abaixo, e a caixilharia das portas de acesso foram refeitas em madeira e vidro. A área de entrada foi remodelada para a adequada distribuição do fluxo de pessoas, transformando-se também em antessala de espera para os espetáculos, ou *foyer*. No salão principal, a platéia e as alas laterais foram restauradas, e foram instalados novos sistemas de acústica e iluminação, bem como deixada à mostra a estrutura de tesouras metálicas de sustentação à cobertura, visto que originalmente não possuía forro.

Nas áreas laterais do lote e aos fundos, foram propostos volumes anexos em concreto aparente para abrigarem funções complementares ao Teatro, como administração, oficinas, sanitários, etc. Como dito anteriormente, esse projeto foi amplamente documentado e premiado à época de sua execução, não sendo necessário aqui discorrer extensamente sobre o mesmo.

*Vista interna durante uma apresentação após a inauguração do teatro restaurado.*
*Fonte: JUNDIAÍ (município).* ***Teatro Polytheama de Jundiaí****.*
*Prefeitura Municipal de Jundiaí, 1996. s.p.*

137

O que é fundamental se ter em mente, neste momento, **é que o Polytheama é um registro das intervenções pelas quais passou, materializadas em sua expressividade arquitetônica**. Portanto, pode-se afirmar que o projeto de restauro, criteriosamente elaborado pela arquiteta Lina Bo Bardi e utilizado como principal parâmetro pelo escritório Brasil Arquitetura, ainda que com algumas modificações, é tão relevante para o percurso histórico do edifício como a Grande Reforma de 1927, *e que igualmente se pretende ora proteger*. Não obstante, tendo-se ciência de que o projeto do escritório contemplava a implantação de anexos (nos fundos, por exemplo) até hoje não construídos, deve-se considerar que *futuras intervenções poderão ocorrer* no teatro e no terreno, desde que sujeitas à apreciação e à aprovação deste órgão.

**Considerações**

Ao longo dos estudos e da visita ao Teatro, foi observado que Lina Bo Bardi teria aventado em seus estudos a possibilidade de contemplação da Serra do Japi[5] desde os pavimentos superiores no interior do teatro, por meio de suas grandes janelas na fachada principal.

Ainda que tenha sido encontrado registro documentado desta hipótese, constatou-se durante a vistoria que, de fato, tal proposta seria factível, uma vez que as construções no lado oposto da Rua Barão de Jundiaí são de baixo gabarito e não impedem a vista da Serra do Japi. Pode-se supor inclusive, quando da elaboração do projeto, que a verticalização da cidade era ainda menor que a hoje existente. Essa hipótese desencadeou um estudo detalhado das condições atuais do entorno, o qual porventura indicaria restrições de gabarito para manter a visibilidade da paisagem destacada pela arquiteta[6].

Diversas possibilidades de restrição surgiram, algumas se estendendo por várias quadras adjacentes a leste e oeste do edifício. Assim, este técnico optou por uma breve apresentação do estudo conduzido ao corpo técnico da UPPH, a fim de se debater as questões presentes e a complexidade que resultaria do encaminhamento a ser tomado.

---

[5] Tombada pelo CONDEPHAAT. Resolução nº 11, de 8 de março de 1983.
[6] A diretriz fundamentou-se na interpretação de que o **tombamento**, instrumento que reconhece o processo histórico constituinte de um bem, poderia incorporar, neste caso, o projeto idealizado por Lina e levado a cabo por seus "aprendizes", valorizando o aspecto acima colocado.

O debate foi particularmente enriquecedor pela ativa participação de técnicos (arquitetos e historiadores), pelo compartilhamento de informações, pelos pontos de vista distintos, e finalmente pela troca de experiências quanto à definição da amplitude da área envoltória para bens a serem tombados. Cabe destacar que este último é um assunto caro a todos do corpo técnico, inclusive pela necessidade de revisões de tombamento com áreas envoltórias consideradas excessivas e até ineficazes para a preservação da qualidade ambiental dos bens tombados, em especial as de 300 metros de raio (anteriores ao ao Decreto nº 48.137, de 7 de outubro de 2003). Esta etapa foi *determinante para a reflexão e amadurecimento desse estudo*.

*Vista de Jundiaí, com o Polytheama ao fundo e a Serra do japi dominando a paisagem. Sem data.*
*Fonte: JUNDIAÍ (município). Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente.* ***Lugares: Jundiaí****. p. 56.*

O tempo decorrido permitiu a definição de uma área envoltória mais restrita, sob o argumento de que a Serra do Japi, sem embargo de seu valor como paisagem natural e cultural do Estado, deva efetivamente ser preservada e visualizada a partir do seu entorno, mas que não deva obrigatoriamente ser *a partir do Polytheama*.

Nesse sentido, cabe uma crítica ao crescimento impensado há anos em curso em grande parte do pujante interior paulista, como Jundiaí. A cidade aparentemente não

demonstrou, ao longo de sua história, o cuidado desejável com o rico acervo cultural material que abrigava, permitindo muitas vezes a destruição de parte considerável sob uma questionável premissa de "modernização" de suas feições urbanas. Exemplo disso é a perda quase integral de edifícios do século XVIII e início do XIX, como o antigo Quartel Militar (vizinho ao Gabinete de Leitura). O Solar do Barão de Jundiaí também é exemplar deste processo[7], uma vez que sua preservação foi durante anos motivo de embate, mas que efetivamente concretizou-se.

*O edifício do Polytheama ao fundo nos finais dos anos, em meio ao antigo conjunto de edifícios da Rua Barão de Jundiaí, cuja maioria foi demolida ao longo do século.*
*Fonte: JUNDIAÍ (município).* ***Teatro Polytheama de Jundiaí.***
*Prefeitura Municipal de Jundiaí, 1996. s.p.*

O que remanesce de bens de interesse de preservação, sejam eles edificados ou naturais, como seria de se imaginar pelo privilégio da presença marcante da Serra do Japi, tampouco se identificam, quando observado o tecido urbano existente, diretrizes de *planejamento urbano* que incorporem o *patrimônio cultural como elemento de valorização* da paisagem urbana e da **identidade** jundiaiense – ainda que se alegue que esse quadro lamentável esteja sendo revertido.

[7] Resultou, inclusive, na dissertação de doutorado de Sueli Ferreira de Bem, "Conversa de Patrimônio em Jundiaí". apresentada à FAU – USP em 2005, material rico para o debate de patrimônio cultural na cidade.

Paradoxalmente, o que se vê atualmente é a construção de vários empreendimentos imobiliários nas áreas próximas às rodovias Anhanguera e Bandeirantes, que contribuem para a obstrução paulatina da visibilidade do maciço natural a partir de diversos pontos da cidade, inclusive da colina central, onde a pioneira ocupação colonizadora da cidade. É no mínimo de se questionar tal permissividade com a ocupação predatória do território, evidentemente prejudicando a valorização do patrimônio tombado e de tê-lo como marco referencial na paisagem local.

Assim, para efeitos de delimitação de área envoltória, focou-se na via em que se implanta o Teatro, onde existem bens de interesse para a história da cidade e que contribuem para a ambiência do entorno do Polytheama em si.

A Rua Barão de Jundiaí é uma das ruas que sintetizam a história do município, através da quantidade significativa de instituições que ali se instalou ao longo de seu traçado original, registrando uma diversidade de práticas culturais. No entorno do Polytheama, preservaram-se:

- No lado oposto ao Teatro: o Grupo Escolar Coronel Siqueira Moraes, de 1896 (tombado pelo CONDEPHAAT), que abriga a "Pinacoteca -Diógenes Duarte Paes" e a Academia Jundiaiense de Letras; e a Loja Maçônica "Amor e Concórdia", fundada em 1893;
- No mesmo lado da rua: o Museu da Energia – limítrofe ao lote a norte – antiga Subestação Transformadora de Energia, construída na década de 1920 pela Empresa Força e Luz, tombada pelo Município; e um chalé residencial utilizado como equipamento cultural do Programa Guri do Governo do Estado.

É igualmente importante destacar que **a única possibilidade que remanesce de visualizar o edifício a distância** é a partir da baixada do Rio Guapeva, a leste, que deságua mais a norte no Rio Jundiaí. Conforma-se ali o vale histórico onde se implantou o leito das primeiras ferrovias da cidade: a São Paulo Railway e a Companhia Paulista de Estradas de Ferro, que possuem seus conjuntos tombados.

Vale destacar a carga histórica desta área inclusive porque a arquiteta Lina Bo Bardi idealizou, quando de seu projeto de restauro, que a fachada posterior do Teatro recebesse um grande *pano de vidro*, uma abertura que permitiria sua *ligação visual, desde o interior,*

*descortinando o vale histórico da cidade abaixo*. Mesmo não tendo sido implantada *até este momento*, esta possibilidade não deve ser desconsiderada na eventual retomada das obras para construção do anexo restante, uma que vez que *poderia reforçar o vínculo do bem com a cidade*.

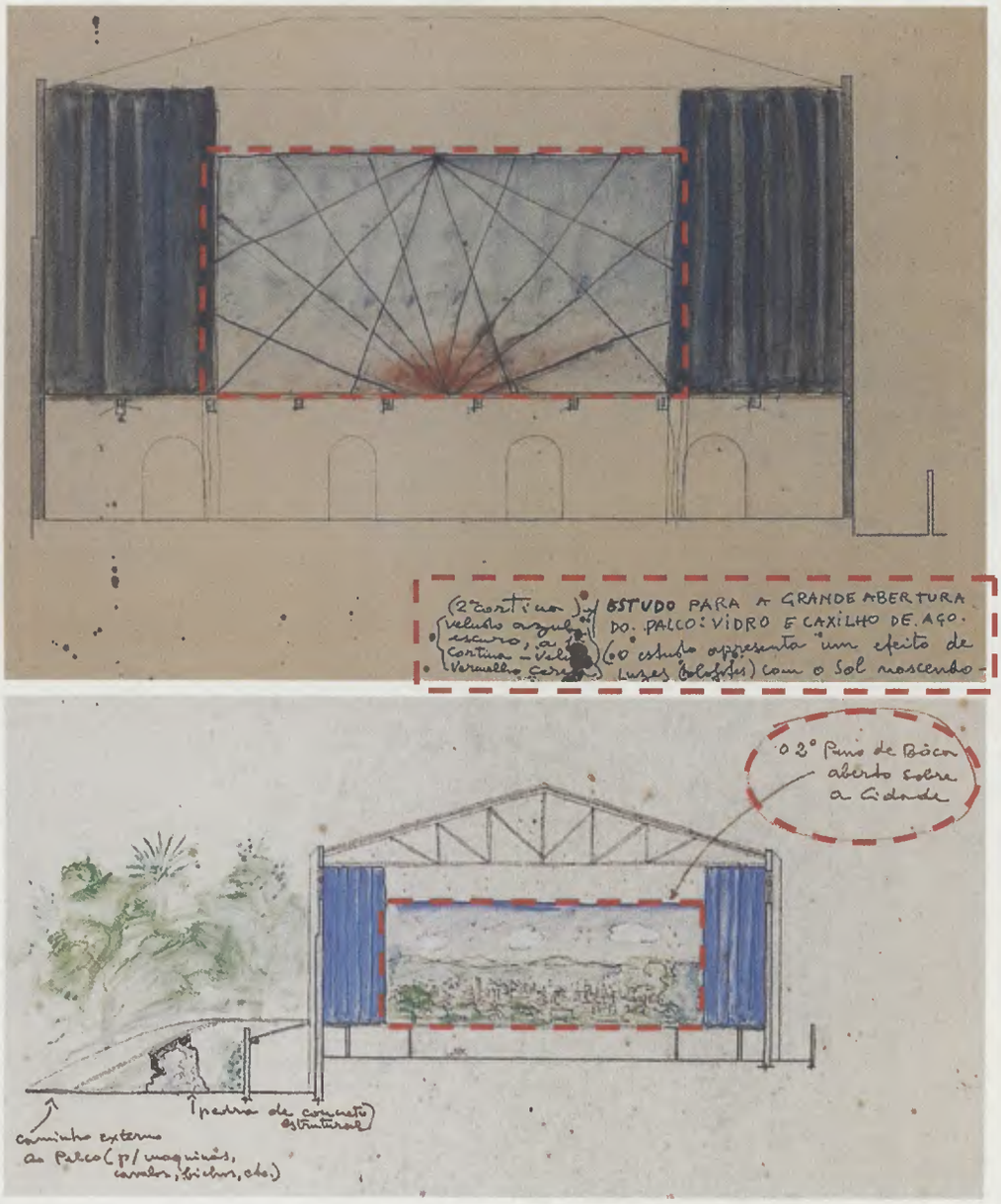


*Croquis com a proposta da grande abertura de vidro: o "2º Pano de Bocas" de Lina Bo Bardi para o Teatro*
*Fonte: JUNDIAÍ (município).* ***Teatro Polytheama de Jundiaí.***
*Prefeitura Municipal de Jundiaí, 1996. s.p.*

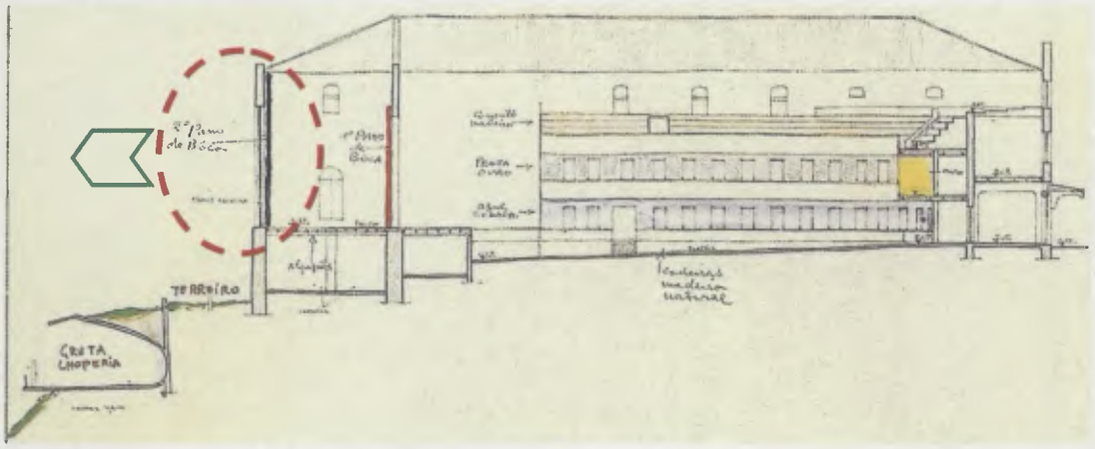


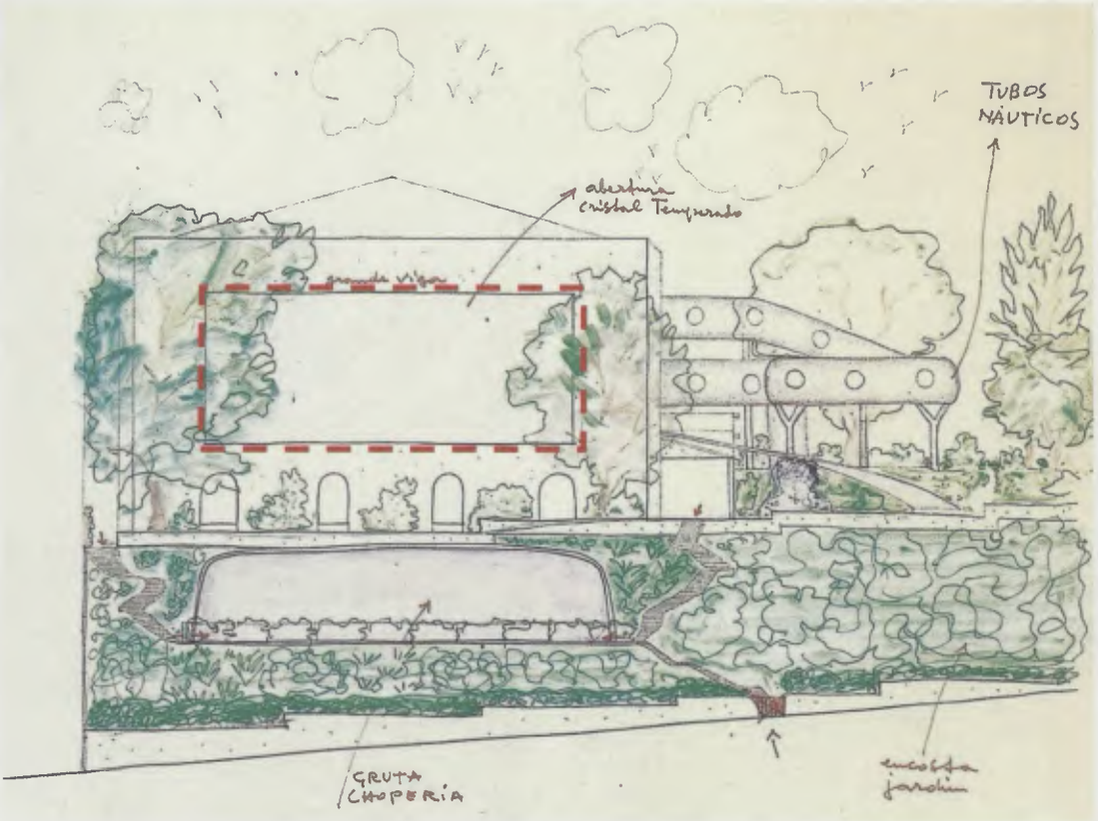


*Croquis com a proposta da grande abertura de vidro: o "2º Pano de Boca" de Lina Bo Bardi para o Teatro*
*Fonte: JUNDIAÍ (município). **Teatro Polytheama de Jundiaí**.*
*Prefeitura Municipal de Jundiaí, 1996. s.p.*

A simbologia desta visual como registro da ocupação da colina central de Jundiaí é reforçada pelas diversas imagens que existem dali, mostrando a evolução da urbanização da cidade.

143

*Imagens dos anos 1900, 1938 e 1974, respectivamente, retratando a urbanização da colina central, com o Teatro Polytheama e a Catedral em destaque, com a Serra do Japi emoldurando a paisagem. Fonte: exposição "Polytheama - Rumo ao Centenário". Anexo da Câmara Municipal de Jundiaí, janeiro de 2010.*

É possível inferir que a volumetria do Teatro Polytheama foi, durante anos, uma das predominantes na paisagem do "espigão", talvez rivalizado apenas pela da Catedral de Ramos de Azevedo. Contribuía para seu destaque a ampla Esplanada Monte Castelo (ou Morro dos Expedicionários) a sudeste, popularmente conhecida como Escadão, à época apenas com gramados e pouca arborização – mas que hoje possui vegetação expressiva, ladeada pelo respeitoso edifício da Câmara Municipal de Jundiaí, de autoria do arquiteto Jan Andoni Maitrejean. E, conforme mencionado, a incipiente verticalização do entorno do Rio Guapeva fortuitamente permitiu que o edifício se mantivesse visível a uma distância maior apenas deste trecho da cidade a despeito da substituição de parte das antigas edificações.

Sueli de Bem observa em sua tese que esse miolo colonial esteve sempre presente na cidade, denotando até hoje a morfologia local. Ali se conformou um espaço central que desde seus começos tem sido o lugar público de uso mais intenso da sua vida urbana.

*Esplanada do Castelo (ou Morro dos Expedicionários), com o Escadão*

*A Esplanada evidenciando a colina histórica, com Polytheama em seu limite norte*

*Fonte: JUNDIAÍ (município). Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente.* ***Lugares: Jundiaí****. p. 24 e 25*

*Cine Teatro Polytheama na paisagem da colina histórica.*
*Fotos: Carlos Camilo*

*Cine Teatro Polytheama na paisagem da colina histórica.*
*Fotos: Carlos Camilo*

*Cine Teatro Polytheama (laranja) à Rua Barão de Jundiaí (rosa) na colina histórica (verde), às margens do Rio Guapeva (azul) e Jundiaí (azul), com vista para o respectivo vale e o leito ferroviário, com a Estação Jundiaí da antiga São Paulo Railway CPTM (em amarelo – tombada pelo CONDEPHAAT).*
*Montagem a partir da foto aérea do Google Earth*

Por fim, pode-se afirmar que este sítio remanesce como um dos poucos referenciais da transformação urbana da cidade de Jundiaí, **onde o Polytheama resiste como um dos principais elementos preservados**, com sua grande cobertura de quatro águas em telhas cerâmicas, e a fachada branca posterior, *remetendo sutil e simbolicamente à importância atribuída à colina já há séculos*.

Isso posto, somo favoráveis ao **tombamento do Cine Teatro Polytheama**.

José Antonio Chinellato Zagato
Arquiteto – GEI
São Paulo, 18 de agosto de 2010.

JOSÉ ANTÔNIO C. ZAGATO
Arquiteto / UPPH
CREA 5062922518

146

**Parecer**

Retomando sinteticamente o já exposto, somos favoráveis ao tombamento pelas razões abaixo:

- O Cine Teatro Polytheama permanece como um dos únicos (senão único) teatros deste modelo no Estado de que se tem ciência, com tipologia arquitetônica característica e grande expressividade histórica;
- Encontra-se com parte significativa dos elementos antigos preservados, destacadamente:
    - A fachada da Rua Barão de Jundiaí;
    - A cobertura em telhas cerâmicas sustentada por tesouras metálicas;
    - O porão utilizado como depósito de armas na Revolução Constitucionalista de 1932, com acesso pelo recuo posterior do terreno;
- Exemplar projeto de restauro (não concluído integralmente) que valorizou o edifício, expressando, através do contraste entre o antigo e o novo, as transformações ocorridas:
    - Salão de apresentações, com platéia, camarotes e balcões, com novos sistemas de iluminação e acústica;
    - Palco com fosso para orquestra;
    - Anexos laterais em concreto aparente servindo para funções complementares, sendo que um deles ainda se está por construir;
    - Saguão de entrada e bilheteria (*foyer*);
- Implantação em uma das vias mais significativas para a história de Jundiaí;
- O Polytheama remanesce como uma das principais referências na paisagem da colina central, sendo um dos únicos a ainda ser observável a distância, reforçando a simbologia do sítio histórico;
- Ótimo estado de conservação;
- Qualificada apropriação social;

JOSÉ ANTÔNIO C. ZAGATO
Arquiteto / UPPH
CREA 5062922518

José Antonio Chinelato Zagato
Arquiteto – GEI
São Paulo, 18 de agosto de 2010.



150

147

**MINUTA DE RESOLUÇÃO DE TOMBAMENTO**

Dispõe sobre o tombamento do Cine Teatro Polytheama, no município de Jundiaí.

O Secretário da Cultura, nos termos do artigo 1º do Decreto-Lei nº 149, de 15 de agosto de 1969, e do Decreto Estadual nº 13.426, de 16 de março de 1979, cujos artigos 134 e 149 permanecem em vigor por força do artigo 158 do Decreto nº 50.941 de 5 de julho de 2006, com nova redação dada ao artigo 137, que foi alterada pelo decreto nº 48.137, de 7 de outubro de 2003,

**CONSIDERANDO:**

- Que o Cine Teatro Polytheama permanece como um dos únicos (senão único) teatros deste modelo no Estado de que se tem ciência, com tipologia arquitetônica característica e grande expressividade histórica;
- Que se encontra com parte significativa dos elementos antigos preservados;
- Que o projeto de restauro valorizou o edifício, expressando, através do contraste entre o antigo e o novo, as transformações ocorridas;
- Que se implanta em uma das vias mais significativas para a história de Jundiaí;
- Que o Teatro remanesce como uma das principais referências na paisagem da colina central, sendo um dos únicos a ainda ser observável a distância, reforçando a simbologia do sítio histórico;

**RESOLVE**

**Artigo 1º.** Fica tombada como bem cultural de interesse histórico, arquitetônico, artístico, turístico e paisagístico o **Cine Teatro Polytheama.**

**Parágrafo Único.** O presente tombamento aplica-se aos seguintes elementos:

I. Perímetro conforme descrito a seguir:
Lote do terreno do Cine Teatro Polytheama, delimitado pela Rua Barão de Jundiaí, muros de divisa sudeste com o edifício de seis andares contíguo, Rua Vigário João José Rodrigues, muros de divisa nordeste com o Museu de Energia, antiga Subestação de Eletricidade. (ver Mapas 1 – "Perímetro de Tombamento e Área Envoltória sobre Foto Aérea" e 2 – "Perímetro de Tombamento e Área Envoltória".)

As vias públicas que delimitam esse perímetro não integram o tombamento.

II. Prédio do Cine Teatro Polytheama, com acesso pela Rua Barão de Jundiaí, nº 160. Destacam-se no mesmo os seguintes elementos: a fachada para esta via com sua ornamentação; a grande cobertura de quatro águas; a estrutura metálica de sustentação à cobertura; o salão da platéia, camarotes e balcões; e o porão;

**Artigo 2º**. Fica estabelecida a proteção dos seguintes elementos:

I. Para o edifício descrito no Inciso II do Art. 1º, deverão ser protegidas suas fachadas, volumetria e, em seu interior, os elementos destacados no referido inciso.

**Artigo 3º**. Com vistas a assegurar a preservação dos elementos tombados e reconhecendo a variedade e o dinamismo das funções que este edifício abriga, estabelecem-se as seguintes diretrizes:

I. Devem ser respeitadas em suas feições originais, quando ainda estiverem preservadas, as características externas e volumétricas dos prédios, elementos de composição de fachadas e materiais de vedação, os vãos e envasaduras, acabamento e ornamentação.

II. Serão aceitáveis alterações, desde que justificadas por uma melhor adequação e atualização do espaço ou de materiais, de forma a assegurar as funções a que se destinam.

III. Fica contemplada a possibilidade de demolições ou construções de novos edifícios dentro do perímetro tombado, desde que as relações entre as novas construções e as destacadas neste tombamento sejam expressas com clareza.

IV. Não será permitida a colocação de antenas de telecomunicações e painéis luminosos no interior e limites do perímetro de tombamento.

V. Fica vetada a instalação de bancas comerciais, pontos de parada de transporte coletivo e abrigos para táxi nos passeios públicos limítrofes ao bem tombado.

**Artigo 4º.** Para efeito deste tombamento, estabelece-se como área envoltória, a que se refere o artigo 137 do Decreto nº 13.426, de 16 de março de 1979, com nova redação estabelecida pelo Decreto nº 48.137, de 07 de outubro de 2003, os seguintes perímetros:

I. Inicia junto ao vértice oeste do perímetro de tombamento supra, seguindo junto à divisa do lote do Cine Teatro Polytheama, no sentido nordeste; deflete

149

a esquerda na Avenida Vigário João José Rodrigues e segue por 25 metros; deflete perpendicularmente a sudoeste, seguindo até a Rua Barão de Jundiaí; deflete a esquerda e segue por 25 metros até o ponto inicial, no vértice oeste. (ver Mapas 1 – "Perímetro de Tombamento e Área Envoltória sobre Foto Aérea" e 2 – "Perímetro de Tombamento e Área Envoltória".)

II. Inicia na esquina da Rua Barão de Jundiaí com a Rua Conde de Monte Santo, seguindo por esta até o ponto médio do segmento do quarteirão entre a Rua Barão de Jundiaí e a Rua Major Sucupira; deflete a sudoeste pelo eixo médio longitudinal da quadra até o muro de divisa do terreno do antigo Grupo Escolar Coronel Siqueira Moraes; deflete a nordeste, seguindo junto a esse muro até a Rua Barão de Jundiaí; deflete a noroeste, seguindo por esta via até o ponto inicial na esquina. (ver Mapas 1 – "Perímetro de Tombamento e Área Envoltória sobre Foto Aérea" e 2 – "Perímetro de Tombamento e Área Envoltória".)

III. Inicia junto ao vértice sul do perímetro de tombamento supra, seguindo junto à divisa do lote do Cine Teatro Polytheama no sentido nordeste, até a fachada posterior deste, em recuo de 15 metros do alinhamento da Av. Vigário João José Rodrigues; deflete a sudeste, seguindo em linha reta até o muro de divisa do lote da Câmara Municipal com a Esplanada Monte Castelo (ou Morro dos Expedicionários); deflete a sudoeste, seguindo até a Rua Barão de Jundiaí; deflete a noroeste, seguindo junto a esta até o ponto inicial no vértice sul. (ver Mapas 1 – "Perímetro de Tombamento e Área Envoltória sobre Foto Aérea" e 2 – "Perímetro de Tombamento e Área Envoltória".)

IV. Inicia pela extensão em linha reta do limite noroeste do lote do Cine Teatro Polytheama, desde o lado oposto da Av. Vigário João José Rodrigues até a Rua Bartolomeu Lourenço; deflete a sul, seguindo junto a esta via, até a esquina com a Av. Vigário João José Rodrigues; deflete noroeste, seguindo junto a esta via até o ponto inicial. (ver Mapas 1 – "Perímetro de Tombamento e Área Envoltória sobre Foto Aérea" e 2 – "Perímetro de Tombamento e Área Envoltória".)

V. Inicia junto ao vértice leste do perímetro de tombamento supra, seguindo pela Av. Vigário João José Rodrigues sentido sudeste junto à Esplanada Monte Castelo, até o prolongamento em linha reta da Rua Barão de Jundiaí com a Rua Doutor Odil Campos Sales; deflete a noroeste neste ponto, seguindo em

150

linha reta até a Rua Barão de Jundiaí esquina com a Avenida Paula Penteado; segue o contorno da Esplanada Monte Castelo pela Rua Barão de Jundiaí até o muro de divisa do lote da Câmara Municipal com esta Esplanada; deflete a nordeste seguindo junto ao muro, seguindo junto aos limites sudeste e nordeste do perímetro de área envoltória do inciso III deste Artigo, em faixa de 15 metros a partir do alinhamento da Av. Vigário João José Rodrigues, até a extremidade sul da fachada posterior do Teatro; deflete a nordeste, seguindo pela divisa do lote do Cine Teatro Polytheama até o ponto inicial. (ver Mapas 1 – "Perímetro de Tombamento e Área Envoltória sobre Foto Aérea" e 2 – "Perímetro de Tombamento e Área Envoltória".)

VI. Inicia no pontilhão da Av. Vigário João José Rodrigues sobre o Rio Guapeva, seguindo sentido norte junto à margem leste deste, até o prolongamento em linha reta da Rua Monteiro Lobato; deflete a nordeste neste ponto, seguindo em no mesmo eixo até a Avenida Doutor Cavalcanti; deflete a noroeste seguindo por 120 metros até o pontilhão sobre o referido Rio em sua margem oeste; deflete a sudoeste perpendicularmente neste ponto, seguindo até a Rua Bartolomeu Lourenço; deflete a sul, seguindo junto a esta até a Av. Vigário João José Rodrigues; segue junto a esta até o ponto inicial no pontilhão. (ver Mapas 1 – "Perímetro de Tombamento e Área Envoltória sobre Foto Aérea" e 2 – "Perímetro de Tombamento e Área Envoltória".)

**Parágrafo 1º**. Ficam definidos os seguintes parâmetros para as áreas envoltórias supracitadas:

I. Para a área envoltória delimitada no inciso I fica determinado gabarito máximo de 9 (nove) metros para novas edificações e ampliações das existentes, contados a partir da cota média da testada dos lotes para a Rua Barão de Jundiaí.

II. Para a área envoltória delimitada no inciso II fica determinado gabarito máximo de 4 (quatro metros e cinqüenta centímetros) metros para novas edificações e ampliações das existentes, contados a partir da cota média da testada dos lotes para a Rua Barão de Jundiaí.

III. Para a área envoltória delimitada no inciso III fica determinado gabarito máximo de 9 (nove) metros para novas edificações e ampliações das existentes, contados a partir da cota média da testada dos lotes para a Rua Barão de Jundiaí.

IV. Para a área envoltória delimitada no inciso IV fica determinado gabarito máximo de 4 (quatro) metros para novas edificações e ampliações das existentes, contados a partir da cota média da testada dos lotes para a Avenida Vigário João José Rodrigues;

V. Para a área envoltória delimitada nos incisos V e VI fica estabelecido perímetro *non aedificandi*;

**Parágrafo 2º** - Os bens não abrangidos pela área envoltória regulamentada ficam isentos da mesma, conforme faculta o Decreto nº 48.137 de 7 de outubro de 2003.

**Artigo 5º**. Visando preservar e valorizar o Cine Teatro Polytheama como patrimônio cultural do Estado, bem como sua percepção e valorização da paisagem, de modo a combater a degradação ambiental, ficam estabelecidos os seguintes parâmetros de identificação visual:

**Parágrafo 1º**. Para o perímetro tombado, bem tombado e para as edificações que possuam faces voltadas aos limites frontais e posteriores do lote do edifício, os elementos de identificação visual deverão ser aprovadas pelo Condephaat, ficando vedada a instalação de anúncios publicitários.

**Parágrafo 2º**. Para o perímetro delimitado no Inciso II do Artigo 4º, fica vetada a instalação de elementos veiculadores de anúncios publicitários (tais como painéis luminosos, *outdoors* e *banners*) que ultrapassem o gabarito determinado.

**Artigo 6º**. Quaisquer intervenções no edifício tombado, no seu perímetro de tombamento e no perímetro de área envoltória deverão ser previamente aprovadas por esse Egrégio Colegiado, exceto para o caso de obras, no perímetro de área envoltória, de simples conservação de edificações, que ficam isentas de análise e da aprovação prévia do Conselho.

**Artigo 7º**. Fica o conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado de São Paulo autorizado a inscrever o bem em referência no Livro de tombo pertinente, para os devidos e legais efeitos.

**Artigo 8º.** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ANTÔNIO C. ZAGATO
Arquiteto / UPPH
CREA 5062922518

José Antonio Chinelato Zagato
Arquiteto – GEI
UPPH/GEI/CET 18 de Agosto de 2010

152

***MAPA 1: Perímetro de Tombamento sobre foto aérea***

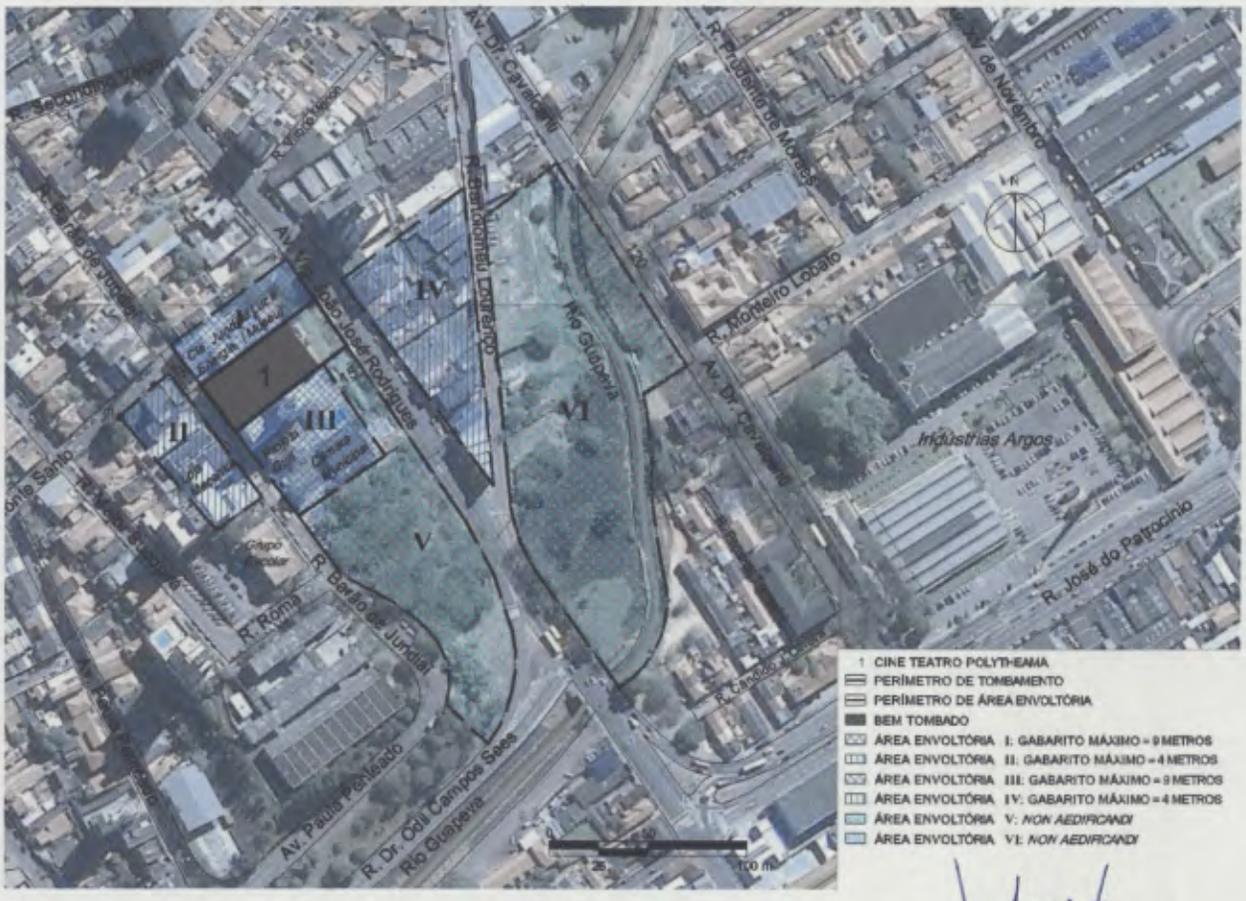


JOSÉ ANTÔNIO C. ZAGATO
Arquiteto / UPPH
CREA 5062922518

153

***MAPA 2: Perímetro de Tombamento***

154

***MAPA 3: Foto aérea do local***

155

## BIBLIOGRAFIA

SERRONI, J. C. **Teatros: uma memória do espaço cênico no Brasil**. São Paulo: Senac, 2002.

BEM, Sueli Ferreira de. **Conversa de Patrimônio em Jundiaí.** Dissertação de Doutorado apresentada à FAU - USP, 2005.

JUNDIAÍ (município). **Teatro Polytheama de Jundiaí**. Prefeitura Municipal de Jundiaí, 1996.

JUNDIAÍ (município). Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente. **O centro da cidade: Jundiaí**. Jundiaí: Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, Série Memórias – Volume 1, 1999.

JUNDIAÍ (município). Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente. **Lugares: Jundiaí**. Jundiaí: Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, Série Memórias – Volume 2, 1999.

## IMAGENS

*Fotos: Arquiteto José Antonio C. Zagato. Vistoria em 23.01.2010 (exceto as com crédito específico)*

*Polytheama (Art. 1º, II): fachada principal (Foto: Ana Luiza Martins)*

*Polytheama (Art. 1º, II): Fachada principal e anexo lateral em concreto aparente*

*Polytheama (Art. 1º, II): fachada posterior (Foto: Carlos Camillo)*

*Eixo da Rua Barão de Jundiaí: área envoltória com Casa Maçônica à direita (art. 4º, II)*

*Polytheama (Art. 1º, II): Fachada posterior e acesso ao porão*

*Polytheama (Art. 1º, II): corredor lateral do edifício anexo*

*Polytheama (Art. 1º, II): saguão de entrada (foyer)*

*Polytheama (Art. 1º, II): interior do salão de apresentações – platéia e arquibancadas*

*Polytheama (Art. 1º, II): interior do salão de apresentações com vista para boca de cena e abertura*

157

*Eixo da Rua Barão de Jundiaí: área envoltória à esquerda (art. 4º, I)*

*Eixo da Rua Barão de Jundiaí: Chalé da Sede do Projeto Guri na área envoltória (art. 4º, III)*

*Eixo da Rua Barão de Jundiaí: área envoltória à esquerda (art. 4º, II) e à direita (art. 4º, III e V)*

*Eixo da Rua Barão de Jundiaí: Câmara Municipal na área envoltória (art. 4º, III)*

*Eixo da Rua Barão de Jundiaí: área envoltória (art. 4º, III) e Teatro no centro ao fundo*

*Vista dos fundos: área envoltória (art. 4º, IV, V e VI)*

*Vista dos fundos: área envoltória (art. 4º, IV)*



161

158

*Vista dos fundos: área envoltória (art. 4º, IV, V e VI), com Indústrias Argos ao fundo*

*Vista dos fundos: área envoltória (art. 4º, V e VI)*

José Antonio Chinelato Zagato
Arquiteto – GEI
UPPH/GEI/CET 18 de Agosto de 2010

JOSÉ ANTONIO C. ZAGATO
Arquiteto / UPPH
CREA 5062922518



162

# Teatro Polytheama

*Jundiaí – SP*

**TEATRO POLYTHEAMA**

R. Barão de Jundiaí, 178
Inauguração: 13 de dezembro de 1911
Proprietário: Prefeitura Municipal

Tipologia: Italiana
Capacidade: 1.206 lugares
Boca de cena: 11 m x 10 m
Profundidade do palco: 13 m
Altura do urdimento: 10 m
Proscênio: 1,50 m – sem
Possui fosso de orquestra

Tipologia: Italiana
Capacidade: 1206
Boca de cena
Profundidade
Proscênio
Possui fosso de orquestra

A cidade de Jundiaí contava com duas salas de espetáculos, a Petit Bijou e o Teatro São José, quando, em 1897, o campineiro Albano Pereira propôs à Intendência Municipal a construção de um novo espaço cultural.

A idéia foi aprovada e a casa começou a ser erguida no local do antigo Pavilhão Paulista, um edifício de apenas um pavimento destinado a apresentações circenses.

Projetado pelo famoso escritório de Ramos de Azevedo, o novo prédio foi construído para acomodar 2.920 espectadores divididos entre platéia, frisas e gerais. Era, de acordo com uma pesquisa realizada em 1920, a maior casa de espetáculos de todo o estado de São Paulo.

verificar procedência

Relatos deixados por jundiaienses da época contam que, além do palco, a casa mantinha um picadeiro camuflado em parte da platéia: para transformar o amplo salão em um circo, bastava remover a tela de projeção do palco e o assoalho que cobria o picadeiro na platéia.

A versatilidade era, portanto, a marca do Pavilhão Polytheama. Inaugurada no auge do cinema mudo, em 1911, a casa foi palco de espetáculos de teatro, música, cinema e operetas como as da Companhia Città di Napoli, convidada a estrear o teatro.

Nas noites de cinematógrafo, o público vibrava com as histórias projetadas por trás da tela, que era molhada a todo instante para uma melhor visualização. Manual, o aparelho de projeção era movido pacientemente por um operador, cuja função era girar a película com uma manivela. Enquanto isso, a orquestra do maestro Pereira acompanhava os filmes com a execução de marchas, valsas e mazurcas.

P. 234

Fachada frontal

Versatilidade era, portanto, a marca do Pavilhão Polytheama. Inaugurada no auge do cinema mudo, em 1911, a casa foi palco de espetáculos de teatro, música, cinema e operetas como as da Companhia Città di Napoli, convidada a estrear o teatro.

Nas noites de cinematógrafo, o público vibrava com as histórias projetadas por trás da tela, que era molhada a todo instante para uma melhor visualização. Manual, o aparelho de projeção era movido pacientemente por um operador, cuja função era girar a película com uma manivela. Enquanto isso, a orquestra do maestro Pereira acompanhava os filmes com a execução de marchas, valsas e mazurcas.

Em 1927, as sessões de cinema e os demais espetáculos foram suspensos. Fechado para reforma, o Polytheama foi totalmente remodelado. O projeto do engenheiro Emanuel Gianni e do arquiteto Giácomo Venchiarutti resultou na criação de entradas independentes para os três pavimentos da sala, divididos em platéia e frisas no térreo; frisas e camarotes no andar intermediário; e balcões no último andar. Essa medida visava reduzir tumultos no início e no fim dos espetáculos. Entre as novidades, figuravam ainda a aquisição de novo mobiliário e a modernização das instalações elétricas.



Material com direitos autorais

Vista interna do teto da reentrância

A reabertura do Polytheama, em 25 de janeiro de 1928, foi marcada pelo clima de festa. O público que lotava o teatro ouviu naquela noite os discursos das autoridades locais para, em seguida, escutar a Banda Musical Paulista. Mas o grande evento da reinauguração era mesmo a apresentação da Companhia de Operetas da atriz Clara Weiss, que trouxe para o palco do novo Polytheama a opereta *Frasquita*, de Franz Lehar.

O teatro tornava-se, assim, o centro das grandes atrações de artes cênicas, música e cinema de Jundiaí. Esse *status* pode ser confirmado pelo fato de o Polytheama ter sido o primeiro cineteatro da cidade a lançar um filme sonoro: *Broadway Scandals* foi exibido no ano de 1930, ainda no sistema vitafone, em que diálogos e demais sons eram gravados em discos, sincronizados com a imagem.

Mas nem só de cultura vivia o teatro, que foi palco de inúmeras reuniões políticas e, em 1932, teve seus porões utilizados como depósitos de armas durante o Movimento Constitucionalista. Revoltados com o governo federal, os paulistas exigiam a autonomia do Estado e uma nova Constituição para o país, mobilizando a população por meio de uma forte propaganda antigetulista.

No final da década de 1940, novas obras ampliaram a sala de espera do teatro, que passou a contar com bilheteria e *bonbonnière*. Mas problemas na administração da casa foram sentidos nas décadas seguintes, em um processo de decadência que culminou com a interdição do teatro em 1969.

Os proprietários decidiram pela venda do imóvel, que passou para as mãos do poder municipal, permanecendo desativado e completamente abandonado. Foi somente em julho de 1985 que a Comissão Municipal de Estudos Políticos oficializou o convite à arquiteta Lina Bo Bardi para coordenar o projeto de restauro do prédio.

Material com direitos autorais

Material com direitos autorais

Mas Lina faleceu antes que pudesse ver a concretização de seu projeto, que foi continuado e reformulado, quando necessário, pelo escritório Brasil Arquitetura, dos sócios Marcelo Ferraz, Francisco Fanucci, Marcelo Suzuki e André Vainer. Essa mesma equipe já havia realizado diversos trabalhos em parceria com a arquiteta, o que colaborou para a preservação da idéia original de Lina, que desejava, segundo os arquitetos, "o encontro do teatro moderno com os antigos Polytheamas".

Para isso, foi construído um prédio anexo de quatro andares que abriga a administração, oficinas, salas de ensaio e um restaurante em sua cobertura, por onde é possível, graças ao desnível do terreno, o acesso ao edifício principal.

(ñ) foi construído?

Na sala de espetáculos, o formato de ferradura e a distribuição dos lugares foram mantidos. Também original é a estrutura metálica do telhado, que foi deixada à vista, abaixo do forro em pau-marfim com tratamento acústico. Pendurada no centro da sala, uma escultura em vidro do artista plástico José Roberto Aguillar ilumina e embeleza o espaço.

Iniciadas em 1995, as obras de restauro levaram nove meses para serem concluídas. Enquanto isso, o programa de inauguração era planejado por Wagner Nacarato e o Núcleo de Artes Cênicas. Assim como ocorreu em 1928, o Polytheama de Jundiaí reabriu suas portas em dezembro de 1996 em clima de festa.

A reinauguração oficial foi marcada para a noite de 13 de dezembro, quando a Orquestra Sinfônica do Estado de São Paulo dividiu o palco com o Coral também mantido pelo governo estadual.

Durante os 12 dias de programação inaugural, passaram pelo teatro companhias como a Cisne Negro e a Cia. de Dança, e artistas como Fernanda Montenegro e Paulo Autran. Como nos tempos áureos do cineteatro, o Polytheama é hoje o palco das grandes atrações culturais de Jundiaí.

p. 236

**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

163

| PROCESSO CONDEPHAAT | | 41522 | 2001 | | |
|---|---|---|---|---|---|

Despacho: 4519-2010

Int.: CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ASS.: Tombamento do Cine Teatro Polytheama na Rua Barão de Jundiaí 178 - Jundiaí

Senhora Diretora,

Encaminho-lhe o processo em epígrafe já concluído, com Minuta de Resolução de Tombamento, para as providências cabíveis.

Atenciosamente

Ana Luiza Martins

UPPH, GEI/CET 20/08/2010

ANA LUIZA MARTINS
Diretora do Centro de Estudos
Tombamento de Bens Culturais

**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

164

| PROCESSO CONDEPHAAT | | 41522 | 2010 | | |
|---|---|---|---|---|---|

Despacho: 4756-2010

Int.: CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

***À CAAC,***
**Valéria Magalhães**

Solicito designação de Conselheiro Relator para os expedientes abaixo relacionados, referentes aos estudos realizados no município de Jundiaí:

Dossiê Preliminar 00715/1999
Solicitação de abertura de estudo de tombamento do imóvel situado na Avenida Comendador Antônio Carbonari.
Parecer técnico às fls. 12-32, com proposta de **arquivamento**.

Dossiê Preliminar 00789/2001
Solicitação de abertura de estudo de tombamento da fachada do sobrado situado na Rua Barão de Jundiaí, nº. 736.
Parecer técnico às fls. 12 - 27, com proposta de **abertura de estudo de tombamento**.

Dossiê Preliminar 01027/2009
Solicitação de abertura de estudo de tombamento do hotel Irmãos Orsini, situado na Rua do Rosário, nº. 605.
Parecer técnico às fls. 09-14, com proposta de **arquivamento**.

Dossiê Preliminar 00255/1988
Solicitação de abertura de estudo de tombamento do acervo do Museu Particular Francisco de Matheo
Parecer técnico às fls. 03-05, com proposta de **arquivamento**.

Dossiê Preliminar 00012/1981
Solicitação de abertura de estudo de tombamento da Escola Paroquial Francisco Telles, situada na Rua do Rosário, nº. 181/189
Parecer técnico às fls. 03-18, com proposta de **abertura de estudo de tombamento**.

**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

165
70

Processo 41522/2001
Estudo de tombamento do Cine Teatro Polytheama
Parecer técnico às fls. 131-146, com proposta de **tombamento**, e minuta de resolução às fls. 147-154.

UPPH, 01 de setembro de 2010

Atenciosamente,

LEONORA PORTELA DE ASSIS
Diretora do GEI

LEONORA PORTELA DE ASSIS
Diretora do GEI
Grupo de Estudo de Inventario

**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

166

| Do Processo CONDEPHAAT | Processo nº. **41522** | Ano **2001** | Rubrica |
|---|---|---|---|

Int.: CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Ass.: **Solicita tombamento do Cine Teatro Polytheama – Jundiaí .**

Ao Conselheiro Haroldo GAllo para relatar.

GP/Condephaat, **17/09/2010**.

ROVENA NEGREIROS
Presidente

Recebido em: _____/_____/_____

Assinatura _____

Devolvido em: _____/_____/_____

Assinatura _____
/tbs.-

170

**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**
CONDEPHAAT - Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado.
Rua Mauá nº 51 – 3º andar – Bairro Luz – São Paulo – SP
Cep: 01028-900
Tel: 3351.8002
e-mail: condephaat@cultura.sp.gov.br

**SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**

Processo: 41522/ 2001

Interessado: Câmara Municipal de Jundiaí

Assunto: Estudo de Tombamento do Cine Teatro Polytheama, situado na rua Barão de Jundiaí, 178 - Jundiaí.

Sra. Presidente, Srs. Conselheiros,

**HISTÓRICO:**

O presente estudo se desenvolve a mais de 25 anos neste órgão de proteção patrimonial, historiado em 28 folhas de parecer técnico entre as páginas 131 e 158 do processado, sendo assinado pelo arquiteto José Antônio Zagato da UPPH. Não é oportuno destacar todo o emaranhado de encaminhamentos do assunto, coisa que o citado parecer sinteticamente noticia, cabendo apenas, a meu juízo destacar as questões fundamentais que destacam a discussão do valor cultural do bem em estudo.

**PARECER:**

Reporto-me assim à instrução técnica do ano 2000 da Historiadora Ana Luiza Martins que elencou elementos suficientes para a transformação do guichê em estudo de tombamento, a partir do que o bem passou a gozar da proteção legal de sua integridade. Esse parecer destaca a excepcionalidade do bem na esfera cultural paulista e por ser um dos últimos exemplares (senão o último, diz a parecerista) no Estado de que se tinha notícia. Tece o parecer considerações sobre o entorno do bem, o que vai justificar mais adiante as medidas caracterizadoras da área envoltória.

Destaca o arquiteto parecerista que esse exemplar arquitetônico foi objeto de vários estudos desde então os quais destacam sua importância tanto para a história de Jundiaí quanto sua expressividade no panorama estadual de espaços de entretenimento e cultura.

Por tratar-se de obra sobejamente conhecida não procederei à repetição das singularidades que caracterizam essa obra ou a sua história.

Contudo, é indispensável destacar que em 1985 a arquiteta Lina Bo Bardi coordenou um projeto de restauro para o edifício, ampliando seu programa e escopo de abrangência. Essa obra só foi iniciada após o falecimento de Lina, sendo projetada pelo escritório, ampliando seu programa e escopo de abrangência. Essa obra só foi iniciada após o falecimento de Lina, sendo projetada pelo escritório Brasil Arquitetura, que como se sabe, tem profundas raízes culturais com Lina.

O restauro, referenciado no projeto de Lina, introduziu alguns elementos contemporâneos no corpo principal do teatro, além de propor volumes novos anexos em concreto aparente para funções complementares. À época o projeto foi bastante divulgado, consagrado e premiado.

Lembra o arquiteto José Antônio Zagato que o Polytheama é um registro das intervenções pelas quais passou, materializadas em sua expressividade arquitetônica. Esse raciocínio conflui na proteção das sucessivas camadas de materialidade histórica e nas diversas temporalidades que hoje integram esse exemplar. Considera também que existem partes que foram integradas ao bem pelo projeto de restauro e que não foram construídas (os anexos), e que não estão incluídas no tombamento, mas lembra que é preciso considerar que futuras intervenções no teatro poderão vir a ocorrer, mesmo se declarado seu valor e proteção.

As relações do bem arquitetônico com o seu entorno e contexto e especialmente suas relações visuais (ver e ser visto) com a paisagem mais ampla que se estende até a Serra do Japi e foi conceitualmente incorporada ao partido de intervenção de restauro de Lina Bardi. Considerando que esse projeto foi referência cultural da solução implantada para o restauro, tornou-se, então, um valor cultural a ser preservado, o que justifica a especial e cuidadosa proteção envoltória do bem. Claramente não trataram aqui os pareceristas de proteger o entorno como coisa tombada por seu valor intrínseco, mas de proteger, com correção de conceito e abordagem, as relações do bem com o entorno. É esse o espírito motivador da proteção de área envoltória. Os critérios dessa relação e seus meios de proteção são fartamente discutidos e ilustrados no parecer técnico da UPPH.

Por sua importância e clareza, incorporo a este parecer o disposto na síntese da folha 146 do processado e 16 do parecer técnico.

Destaco ainda a clareza e qualidade da Minuta de Resolução de Tombamento, que define explicitamente o artefato objeto de proteção, destaca os valores identificados estabelecendo um controle diversificado de elementos

da paisagem com critério, fundamentação e coerência com o discurso do parecer, como este caso requer. Os perímetros da área envoltória são também criteriosa e minuciosamente estabelecidos. Ainda quanto ao artefato arquitetônico, são aclarados seus elementos arquitetônicos protegidos ao mesmo tempo em que são fixados os critérios e diretrizes norteadoras de suas possíveis transformações futuras.

Concluo, destacando o aspecto positivo da solução de proteção proposta, que não engessa o bem cultural e nem impede sua transformação, consagrando e emulando a agregação de novos valores àqueles pré-existentes.

Memória e criação não precisam ser princípios contraditórios, e o artefato protegido deve ser visto como algo ativo e integrado à vida. Só assim a proteção se justifica.

**VOTO:**

Em consonância com os estudos da UPPH aqui contidos, sou plenamente favorável ao tombamento tal qual proposto, bem como recomendo a adoção integral da Minuta de Resolução de Tombamento proposta.

S. M. J. , é meu parecer.

Prof. Dr. **Haroldo Gallo** – arquiteto

Conselheiro Relator

São Paulo, 03/12/2010.

**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

170

| Do | Número | Ano | Rubrica |
|---|---|---|---|
| Processo CONDEPHAAT | 41522 | 2001 | |

Int.: CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

Ass.: Estudo de tombamento do Cine Teatro Polytheama, situado à Rua Barão de Jundiaí, nº. 176, no município de Jundiaí.

SÍNTESE DE DECISÃO DO EGRÉGIO COLEGIADO
SESSÃO ORDINÁRIA DE 12 DE SETEMBRO DE 2011
ATA Nº 1641

O Egrégio Colegiado deliberou, por unanimidade, aprovar o parecer do Conselheiro Relator, favorável ao tombamento do Cine Teatro Polytheama, situado à Rua Barão de Jundiaí, nº. 160/178, no município de Jundiaí. Deliberou, ainda, aprovar a minuta de resolução de tombamento proposta, com exceção do Artigo 3º, Parágrafo 1º, inciso V, referente aos setores V e VI da área envoltória, que não devem ser estabelecidos como perímetros *non aedificandi*.

1. À CAAC para providenciar publicação no DOE e notificação aos interessados e autoridades competentes.

2. Ao GEI para consolidação da minuta de resolução de tombamento.

CAAC/CONDEPHAAT, 20/09/2011.

**FERNANDA F. BANDEIRA DE MELLO**
Presidente

ccamilo

171

## NOTIFICAÇÃO

De acordo com o que dispõe o artigo 142 do Decreto 13.426. de 16.03.79, notificamos a todos os interessados que o Egrégio Colegiado do CONDEPHAAT - Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado – , em sua sessão ordinária de 12.09.2011, Ata nº 1641, deliberou aprovar o parecer do Conselheiro Relator, favorável ao tombamento do Cine Teatro Polytheama, situado à Rua Barão de Jundiaí, nº. 160/178, no município de Jundiaí.

Nos termos do parágrafo único do já citado artigo 142 e do artigo 146 do mesmo Decreto, a deliberação ordenando o tombamento ou a abertura do processo de tombamento assegura, desde logo, a preservação do bem até decisão final da autoridade competente, ficando, portanto, proibida qualquer intervenção que possa vir a descaracterizar o referido bem, sem prévia autorização do CONDEPHAAT, podendo ser punido o descumprimento do acima disposto com as sanções penais previstas no artigo 63 da Lei Federal nº 9605, de 12.12.1998, as sanções administrativas previstas na Lei Estadual 10.774, de 01.03.2001, regulamentada pelo Decreto Estadual 48.439, de 21.12.2004, além das conseqüências de natureza civil previstas na legislação vigente.

Estabeleça-se o prazo de 15 dias para apresentação de eventual contestação, conforme disposto no artigo 143 do já citado Decreto Estadual, contados a partir do recebimento da notificação.

**FERNANDA F. BANDEIRA DE MELLO**
Presidente



175

PUBLICADO
D.O.E. 29/9/11
SEÇÃO 1 PÁG. 105

172
86

## CULTURA

## CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARQUEOLÓGICO, ARTÍSTICO E TURÍSTICO DO ESTADO

**Notificações**

De acordo com o que dispõe o artigo 142 do Decreto 13.426. De 16.03.79, notificamos a todos os interessados que o Colegiado do CONDEPHAAT - Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado -, em sua sessão ordinária de 12.09.2011, Ata 1641, deliberou aprovar o parecer do Conselheiro Relator, favorável ao tombamento do Cine Teatro Polytheama, situado à Rua Barão de Jundiaí, 160/178, no município de Jundiaí.

Nos termos do parágrafo único do já citado artigo 142 e do artigo 146 do mesmo Decreto, a deliberação ordenando o tombamento ou a abertura do processo de tombamento assegura, desde logo, a preservação do bem até decisão final da autoridade competente, ficando, portanto, proibida qualquer intervenção que possa vir a descaracterizar o referido bem, sem prévia autorização do CONDEPHAAT, podendo ser punido o descumprimento do acima disposto com as sanções penais previstas no artigo 63 da Lei Federal 9605, de 12.12.1998, as sanções administrativas previstas na Lei Estadual 10.774, de 01.03.2001, regulamentada pelo Decreto Estadual 48.439, de 21.12.2004, além das conseqüências de natureza civil previstas na legislação vigente.

Estabeleça-se o prazo de 15 dias para apresentação de eventual contestação, conforme disposto no artigo 143 do já citado Decreto Estadual, contados a partir do recebimento da notificação.

**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

173

Ofício Condephaat-465/2011
Processo 41522/2001

São Paulo, 21 de outubro de 2011.

Exmo. Senhor Prefeito,

Vimos, por meio deste, notificar Vossa Excelência que em sua sessão ordinária de 12 de setembro do corrente, Ata nº. 1641, o Egrégio Colegiado do CONDEPHAAT deliberou aprovar o parecer do Conselheiro Relator, favorável ao tombamento do Cine Teatro Polytheama, situado à Rua Barão de Jundiaí, nº. 160/178, no município de Jundiaí.

Nos termos do parágrafo único do já citado artigo 142 e do artigo 146 do mesmo Decreto, a deliberação ordenando o tombamento ou a abertura do processo de tombamento assegura, desde logo, a preservação do bem até decisão final da autoridade competente, ficando, portanto, vedada qualquer intervenção que possa vir a descaracterizar o referido bem, sujeitando qualquer intervenção à prévia autorização do CONDEPHAAT, além de poder ser punido o descumprimento do acima disposto com as sanções penais previstas no artigo 63 da Lei Federal nº 9605, de 12.12.1998, com as sanções administrativas previstas na Lei Estadual 10.774, de 01.03.2001, regulamentada pelo Decreto Estadual 48.439, de 21.12.2004, além das conseqüências de natureza civil previstas na legislação vigente.

Fica estabelecido o prazo de 15 dias para apresentação de eventual contestação, conforme disposto no artigo 143 do já citado Decreto Estadual, contados a partir do recebimento da notificação.

Atenciosamente,

FERNANDA F. BANDEIRA DE MELLO
Presidente

Exmo. Senhor
MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal de Jundiaí
Paço Municipal - Avenida da Liberdade, s/nº
Jundiaí – SP
13214-900
ccamilo

**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

174

Ofício Condephaat-466/2011
Processo 41522/2001

São Paulo, 21 de outubro de 2011.

Prezado Delegado,

Vimos, por meio deste, notificar Vossa Senhoria que em sua sessão ordinária de 12 de setembro do corrente, Ata nº. 1641, o Egrégio Colegiado do CONDEPHAAT deliberou aprovar o parecer do Conselheiro Relator, favorável ao tombamento do Cine Teatro Polytheama, situado à Rua Barão de Jundiaí, nº. 160/178, no município de Jundiaí.

Nos termos do parágrafo único do já citado artigo 142 e do artigo 146 do mesmo Decreto, a deliberação ordenando o tombamento ou a abertura do processo de tombamento assegura, desde logo, a preservação do bem até decisão final da autoridade competente, ficando, portanto, vedada qualquer intervenção que possa vir a descaracterizar o referido bem, sujeitando qualquer intervenção à prévia autorização do CONDEPHAAT, além de poder ser punido o descumprimento do acima disposto com as sanções penais previstas no artigo 63 da Lei Federal nº 9605, de 12.12.1998, com as sanções administrativas previstas na Lei Estadual 10.774, de 01.03.2001, regulamentada pelo Decreto Estadual 48.439, de 21.12.2004, além das conseqüências de natureza civil previstas na legislação vigente.

Fica estabelecido o prazo de 15 dias para apresentação de eventual contestação, conforme disposto no artigo 143 do já citado Decreto Estadual, contados a partir do recebimento da notificação.

Atenciosamente,

FERNANDA F. BANDEIRA DE MELLO
Presidente

Para
Dr. ÍTALO MIRANDA JR.
Delegado Seccional de Jundiaí
Avenida 09 de Julho, 325
Jundiaí – SP
13201-019
ccamilo



178

**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

175

Ofício Condephaat-467/2011
Processo 41522/2001

São Paulo, 21 de outubro de 2011.

Ilmo. Senhor,

Vimos, por meio deste, notificar Vossa Senhoria que em sua sessão ordinária de 12 de setembro do corrente, Ata nº. 1641, o Egrégio Colegiado do CONDEPHAAT deliberou aprovar o parecer do Conselheiro Relator, favorável ao tombamento do Cine Teatro Polytheama, situado à Rua Barão de Jundiaí, nº. 160/178, no município de Jundiaí.

Nos termos do parágrafo único do já citado artigo 142 e do artigo 146 do mesmo Decreto, a deliberação ordenando o tombamento ou a abertura do processo de tombamento assegura, desde logo, a preservação do bem até decisão final da autoridade competente, ficando, portanto, vedada qualquer intervenção que possa vir a descaracterizar o referido bem, sujeitando qualquer intervenção à prévia autorização do CONDEPHAAT, além de poder ser punido o descumprimento do acima disposto com as sanções penais previstas no artigo 63 da Lei Federal nº 9605, de 12.12.1998, com as sanções administrativas previstas na Lei Estadual 10.774, de 01.03.2001, regulamentada pelo Decreto Estadual 48.439, de 21.12.2004, além das conseqüências de natureza civil previstas na legislação vigente.

Fica estabelecido o prazo de 15 dias para apresentação de eventual contestação, conforme disposto no artigo 143 do já citado Decreto Estadual, contados a partir do recebimento da notificação.

Atenciosamente,

FERNANDA F. BANDEIRA DE MELLO
Presidente

Ilmo. Senhor
JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA
DD. Presidente da Câmara de Vereadores de Jundiaí
Rua Barão de Jundiaí, 128
Jundiaí – SP
13201-010
ccamilo

**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

176

Ofício Condephaat-468/2011
Processo 41522/2001

São Paulo, 21 de outubro de 2011.

Prezado Senhor,

Vimos, por meio deste, notificar Vossa Senhoria que em sua sessão ordinária de 12 de setembro do corrente, Ata nº. 1641, o Egrégio Colegiado do CONDEPHAAT deliberou aprovar o parecer do Conselheiro Relator, favorável ao tombamento do Cine Teatro Polytheama, situado à Rua Barão de Jundiaí, nº. 160/178, no município de Jundiaí.

Nos termos do parágrafo único do já citado artigo 142 e do artigo 146 do mesmo Decreto, a deliberação ordenando o tombamento ou a abertura do processo de tombamento assegura, desde logo, a preservação do bem até decisão final da autoridade competente, ficando, portanto, vedada qualquer intervenção que possa vir a descaracterizar o referido bem, sujeitando qualquer intervenção à prévia autorização do CONDEPHAAT, além de poder ser punido o descumprimento do acima disposto com as sanções penais previstas no artigo 63 da Lei Federal nº 9605, de 12.12.1998, com as sanções administrativas previstas na Lei Estadual 10.774, de 01.03.2001, regulamentada pelo Decreto Estadual 48.439, de 21.12.2004, além das conseqüências de natureza civil previstas na legislação vigente.

Fica estabelecido o prazo de 15 dias para apresentação de eventual contestação, conforme disposto no artigo 143 do já citado Decreto Estadual, contados a partir do recebimento da notificação.

Atenciosamente,

FERNANDA F. BANDEIRA DE MELLO
Presidente

Senhor
JOÃO ANTÔNIO BORIN
Avenida Humberto Cereser, 3730
Jundiaí – SP
13218-660
ccamilo

177

Ofício Condephaat-469/2011
Processo 41522/2001

São Paulo, 21 de outubro de 2011.

Exma. Secretária,

Vimos, por meio deste, notificar Vossa Senhoria que em sua sessão ordinária de 12 de setembro do corrente, Ata nº. 1641, o Egrégio Colegiado do CONDEPHAAT deliberou aprovar o parecer do Conselheiro Relator, favorável ao tombamento do Cine Teatro Polytheama, situado à Rua Barão de Jundiaí, nº. 160/178, no município de Jundiaí.

Nos termos do parágrafo único do já citado artigo 142 e do artigo 146 do mesmo Decreto, a deliberação ordenando o tombamento ou a abertura do processo de tombamento assegura, desde logo, a preservação do bem até decisão final da autoridade competente, ficando, portanto, vedada qualquer intervenção que possa vir a descaracterizar o referido bem, sujeitando qualquer intervenção à prévia autorização do CONDEPHAAT, além de poder ser punido o descumprimento do acima disposto com as sanções penais previstas no artigo 63 da Lei Federal nº 9605, de 12.12.1998, com as sanções administrativas previstas na Lei Estadual 10.774, de 01.03.2001, regulamentada pelo Decreto Estadual 48.439, de 21.12.2004, além das conseqüências de natureza civil previstas na legislação vigente.

Fica estabelecido o prazo de 15 dias para apresentação de eventual contestação, conforme disposto no artigo 143 do já citado Decreto Estadual, contados a partir do recebimento da notificação.

Atenciosamente,

FERNANDA F. BANDEIRA DE MELLO
Presidente

Exma. Senhora
PENHA MARIA CAMUNHAS MARTINS
Secretária Municipal de Cultura de Jundiaí
Rua Barão de Jundiaí, 868
Jundiaí – SP
13201-012
ccamilo



181

**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

178

| Do | Número | Ano | Rubrica |
|---|---|---|---|
| Processo | 41.522 | 01 | |

Int.: CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

Ass.: Estudo de tombamento do Teatro Polytheama situado na Rua Barão de Jundiaí nº 178 – Jundiaí

Despacho: 4183-2011

1. Ao Arq. José Antônio Chinelato Zagato para adequação dos termos da minuta de resolução de tombamento à deliberação do Conselho e às sugestões de redação propostas pelo Conselheiro José Pedro de Oliveira Costa;

2. Ao NAA/PT para juntada dos respectivos AR's e retorno a esta Diretoria do GEI.

GEI/UPPH, 25 de outubro de 2011

Elisabete Mitiko Watanabe
Diretora do GEI/UPPH

179

| PROCESSO CONDEPHAAT | 41522 | 2001 | |
|---|---|---|---|

**Parecer Técnico UPPH nº GEI-287-2011**

- **Interessado:** CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
- **Data do Protocolo:** 23/07/2010
- **Assunto atual:** Pedido de tombamento – Consolidação da Minuta de Resolução

À Diretoria do GEI,
Senhora Diretora,

Em atendimento ao despacho retro, item "1", encaminhamos abaixo adequação dos termos na redação da Minuta de Resolução de Tombamento já aprovada pelo Conselho (vide f. 170), para posterior encaminhamento ao Gabinete da Pasta.

**MINUTA DE RESOLUÇÃO DE TOMBAMENTO**

Dispõe sobre o tombamento do Cine Teatro Polytheama, no município de Jundiaí.

O Secretário da Cultura, nos termos do artigo 1º do Decreto-Lei nº 149, de 15 de agosto de 1969, e do Decreto Estadual nº 13.426, de 16 de março de 1979, cujos artigos 134 e 149 permanecem em vigor por força do artigo 158 do Decreto nº 50.941 de 5 de julho de 2006, com nova redação dada ao artigo 137, que foi alterada pelo decreto nº 48.137, de 7 de outubro de 2003,

**CONSIDERANDO**:

- Que o Cine Teatro Polytheama de Jundiaí permanece como um dos únicos (senão único) teatros de seu modelo no Estado de que se tem ciência, com tipologia arquitetônica característica e grande expressividade histórica;
- Que se encontra com parte significativa dos elementos antigos preservados;

- Que o projeto de restauro realizado na virada do século XXI valorizou o edifício, expressando, através do contraste entre o antigo e o novo, as transformações ocorridas;
- Que se implanta em uma das vias centrais mais significativas para a história de Jundiaí;
- Que o Teatro remanesce como uma das principais referências na paisagem da colina central dessa cidade, sendo uma das únicas a ainda observável à distância, reforçando a simbologia do sítio histórico;

**RESOLVE**

**Artigo 1º.** Fica tombada como bem cultural de interesse histórico, arquitetônico, artístico, turístico e paisagístico o **Cine Teatro Polytheama** da cidade de Jundiaí, situado à Rua Barão de Jundiaí, nº 160.

**§ Único.** O presente tombamento é definido pelo perímetro descrito abaixo, conforme mapa anexo a esta Resolução de Tombamento, onde está inclusa a construção tombada listada:

I. Perímetro:
Lote do terreno do Cine Teatro Polytheama, delimitado pela Rua Barão de Jundiaí, muros de divisa sudeste com o edifício de seis andares contíguo, Rua Vigário João José Rodrigues, muros de divisa nordeste com o Museu de Energia, antiga Subestação de Eletricidade. (ver Mapas "Perímetro de Tombamento e Área Envoltória sobre Foto Aérea" e "Perímetro de Tombamento e Área Envoltória".)
As vias públicas que delimitam esse perímetro não integram o tombamento.

II. Prédio do Cine Teatro Polytheama, com acesso pela Rua Barão de Jundiaí, nº 160. Destacam-se no mesmo os seguintes elementos: a fachada para esta via com sua ornamentação; a grande cobertura de quatro águas; a estrutura metálica de sustentação à cobertura; o salão da platéia, camarotes e balcões; e o porão;

**Artigo 2º**. Fica estabelecida a proteção dos seguintes elementos:

I. Para o edifício descrito no Inciso II do Art. 1º, deverão ser protegidas suas fachadas, volumetria e, em seu interior, demais destacados no referido inciso.

**Artigo 3º**. Ficam estabelecidas as seguintes diretrizes, de modo a assegurar a preservação dos elementos tombados e reconhecendo a variedade e o dinamismo das funções que o edifício abriga:

I. Devem ser respeitadas suas feições originais, quando ainda estiverem preservadas, as características externas e volumétricas do prédio, elementos de composição de fachadas e materiais de vedação, os vãos e envasaduras, acabamento e ornamentação.

II. Serão aceitáveis alterações, desde que justificadas por uma melhor adequação e atualização do espaço ou de materiais, de forma a assegurar as funções a que se destina.

III. Fica contemplada a possibilidade de demolições ou construções de novos edifícios dentro do perímetro tombado, desde que as relações entre as novas construções e as destacadas neste tombamento sejam expressas com clareza.

IV. Não será permitida a colocação de antenas de telecomunicações e painéis luminosos no interior e limites do perímetro de tombamento.

V. Fica vetada a instalação de bancas comerciais, pontos de parada de transporte coletivo e abrigos para táxi nos passeios públicos limítrofes ao bem tombado.

**Artigo 4º.** Para efeito deste tombamento, estabelece-se como área envoltória, a que se refere o artigo 137 do Decreto nº 13.426, de 16 de março de 1979, com nova redação estabelecida pelo Decreto nº 48.137, de 07 de outubro de 2003, os seguintes perímetros:

I. Inicia junto ao vértice oeste do perímetro de tombamento supra, seguindo junto à divisa do lote do Cine Teatro Polytheama, no sentido nordeste; deflete a esquerda na Avenida Vigário João José Rodrigues e segue por 25 metros; deflete perpendicularmente a sudoeste, seguindo até a Rua Barão de Jundiaí; deflete a esquerda e segue por 25 metros até o ponto inicial, no vértice oeste.

II. Inicia na esquina da Rua Barão de Jundiaí com a Rua Conde de Monte Santo, seguindo por esta até o ponto médio do segmento do quarteirão entre a Rua Barão de Jundiaí e a Rua Major Sucupira; deflete a sudoeste pelo eixo médio longitudinal da quadra até o muro de divisa do terreno do antigo Grupo Escolar Coronel Siqueira Moraes; deflete a nordeste, seguindo junto a esse muro até a Rua Barão de Jundiaí; deflete a noroeste, seguindo por esta via até o ponto inicial na esquina.

182

III. Inicia junto ao vértice sul do perímetro de tombamento supra, seguindo junto à divisa do lote do Cine Teatro Polytheama no sentido nordeste, até a fachada posterior deste, em recuo de 15 metros do alinhamento da Av. Vigário João José Rodrigues; deflete a sudeste, seguindo em linha reta até o muro de divisa do lote da Câmara Municipal com a Esplanada Monte Castelo (ou Morro dos Expedicionários); deflete a sudoeste, seguindo até a Rua Barão de Jundiaí; deflete a noroeste, seguindo junto a esta até o ponto inicial no vértice sul.

IV. Inicia pela extensão em linha reta do limite noroeste do lote do Cine Teatro Polytheama, desde o lado oposto da Av. Vigário João José Rodrigues até a Rua Bartolomeu Lourenço; deflete a sul, seguindo junto a esta via, até a esquina com a Av. Vigário João José Rodrigues; deflete noroeste, seguindo junto a esta via até o ponto inicial.

V. Inicia junto ao vértice leste do perímetro de tombamento supra, seguindo pela Av. Vigário João José Rodrigues sentido sudeste junto à Esplanada Monte Castelo, até o prolongamento em linha reta da Rua Barão de Jundiaí com a Rua Doutor Odil Campos Sales; deflete a noroeste neste ponto, seguindo em linha reta até a Rua Barão de Jundiaí esquina com a Avenida Paula Penteado; segue o contorno da Esplanada Monte Castelo pela Rua Barão de Jundiaí até o muro de divisa do lote da Câmara Municipal com esta Esplanada; deflete a nordeste seguindo junto ao muro, seguindo junto aos limites sudeste e nordeste do perímetro de área envoltória do inciso III deste Artigo, em faixa de 15 metros a partir do alinhamento da Av. Vigário João José Rodrigues, até a extremidade sul da fachada posterior do Teatro; deflete a nordeste, seguindo pela divisa do lote do Cine Teatro Polytheama até o ponto inicial.

VI. Inicia no pontilhão da Av. Vigário João José Rodrigues sobre o Rio Guapeva, seguindo sentido norte junto à margem leste deste, até o prolongamento em linha reta da Rua Monteiro Lobato; deflete a nordeste neste ponto, seguindo em no mesmo eixo até a Avenida Doutor Cavalcanti; deflete a noroeste seguindo por 120 metros até o pontilhão sobre o referido Rio em sua margem oeste; deflete a sudoeste perpendicularmente neste ponto, seguindo até a Rua Bartolomeu Lourenço; deflete a sul, seguindo junto a esta até a Av. Vigário João José Rodrigues; segue junto a esta até o ponto inicial no pontilhão.

**§ 1º**. Estabelecem-se os seguintes parâmetros para as áreas envoltórias supracitadas:

I. Para o inciso I deste Artigo: fica determinado gabarito máximo de 9 (nove) metros para novas edificações e ampliações das existentes, contados a partir da cota média da testada dos lotes voltados para a Rua Barão de Jundiaí.

II. Para o inciso II deste Artigo: fica determinado gabarito máximo de 4 (quatro metros e cinqüenta centímetros) metros para novas edificações e ampliações das existentes, contados a partir da cota média da testada dos lotes para a Rua Barão de Jundiaí.

III. Para o inciso III deste Artigo: fica determinado gabarito máximo de 9 (nove) metros para novas edificações e ampliações das existentes, contados a partir da cota média da testada dos lotes voltados para a Rua Barão de Jundiaí.

IV. Para o inciso IV deste Artigo: fica determinado gabarito máximo de 4 (quatro) metros para novas edificações e ampliações das existentes, contados a partir da cota média da testada dos lotes voltados para a Avenida Vigário João José Rodrigues;

V. Para os incisos V e VI deste Artigo: as intervenções deverão ser submetidas para a análise do CONDEPHAAT de modo que não comprometam a visibilidade e o destaque do Teatro Polytheama na paisagem da colina central.

**§ 2º** - Os bens não abrangidos pelas áreas envoltórias regulamentadas, definidas conforme esta Resolução, ficam isentos das restrições a ela vinculadas, conforme faculta o Decreto nº 48.137 de 7 de outubro de 2003.

**Artigo 5º**. Ficam estabelecidas as seguintes regras de identificação e publicidade visuais, de modo a preservar e valorizar o Cine Teatro Polytheama como Patrimônio Cultural do Estado, sua percepção e qualificação da paisagem, e combater a degradação ambiental:

**§ 1º**. Para o perímetro tombado, bem tombado e para as edificações que possuam faces voltadas aos limites frontais e posteriores do lote do edifício, os elementos de identificação visual deverão ser aprovados pelo Condephaat, ficando vedada a instalação de anúncios publicitários.

**§ 2º**. Para o perímetro delimitado no Inciso II do Artigo 4º, fica vetada a instalação de elementos veiculadores de anúncios publicitários (tais como painéis luminosos, *outdoors* e *banners*) que ultrapassem o gabarito determinado.

**Artigo 6º**. Quaisquer intervenções no edifício tombado, no seu perímetro de tombamento e no perímetro de área envoltória deverão ser previamente aprovadas por

esse Egrégio Colegiado, exceto para o caso de obras, no perímetro de área envoltória, de simples conservação de edificações, que ficam isentas de análise e da aprovação prévia do Conselho.

**Artigo 7º**. Fica o conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado de São Paulo autorizado a inscrever o bem em referência no Livro de tombo pertinente, para os devidos e legais efeitos.

**Artigo 8º.** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**§ 1º.** Anexo I: Mapa do Perímetro de Tombamento sobre foto aérea.

**§ 2º.** Anexo II: Mapa do Perímetro de Tombamento.

UPPH/GEI, 21 de Dezembro de 2011.

José Antonio Chinelato Zagato
Arquiteto – GEI

**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

185
dr

***Anexo 1: Perímetro de Tombamento sobre foto aérea***

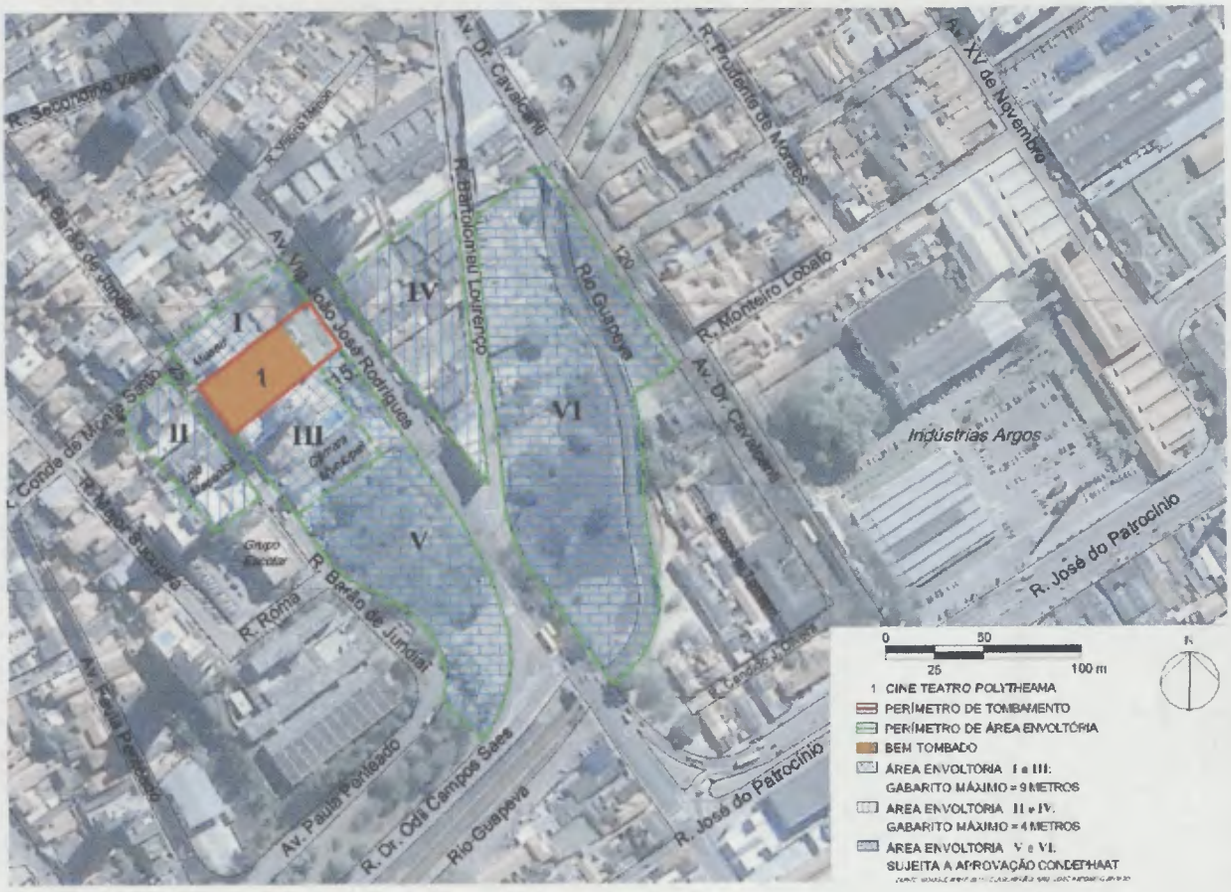

186

***MAPA 2: Perímetro de Tombamento***

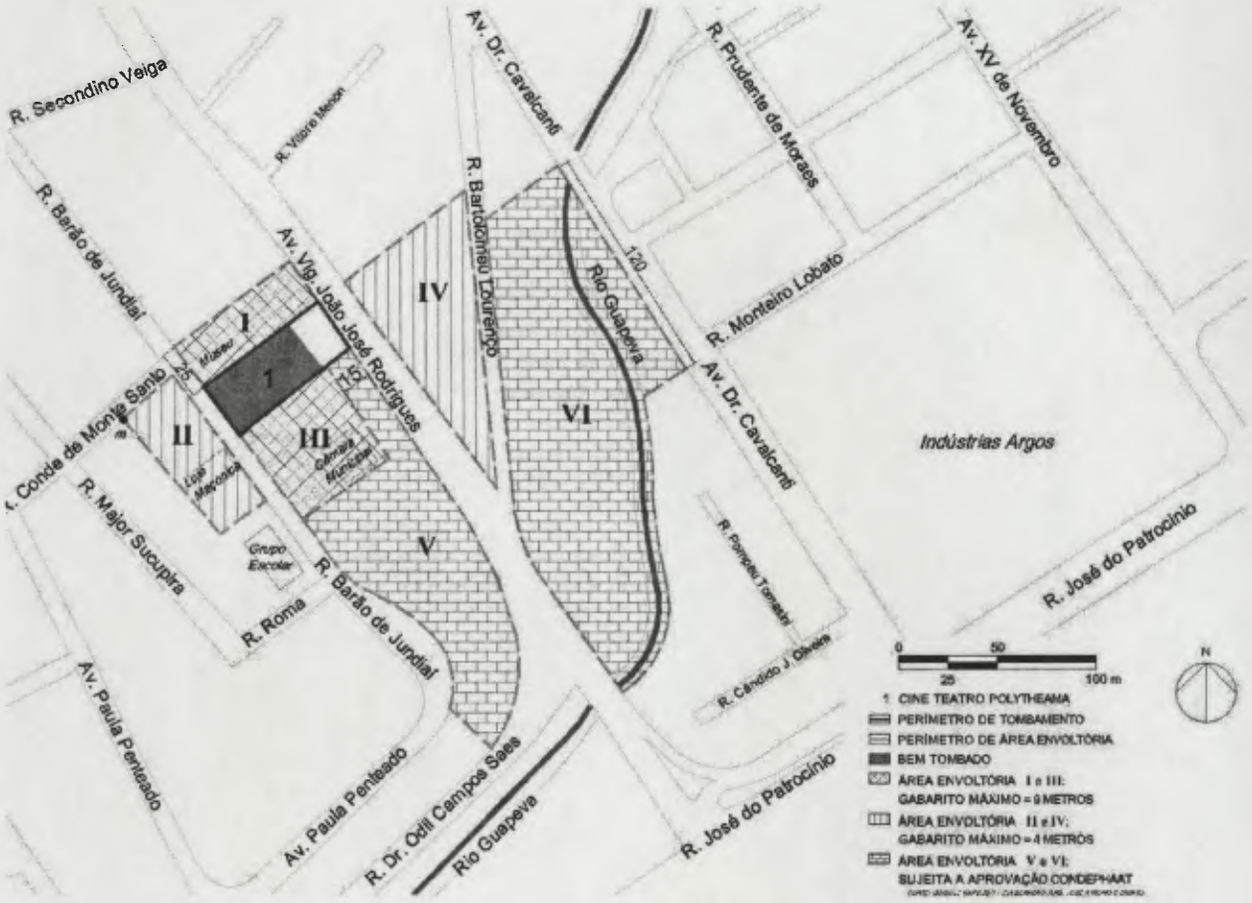


UPPH/GEI, 21 de Dezembro de 2011.

José Antonio Chinelato Zagato
Arquiteto – GEI

**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

| PROCESSO CONDEPHAAT | | 41522 | 2001 | | |
|---|---|---|---|---|---|

Despacho: 4941-2011

Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

Assunto: Tombamento do Teatro Politeama

Ao CAAC,

Encaminho para as providências cabíveis a Minuta da Resolução de Tombamento do Teatro Politeama, de Jundiaí, devidamente adequada conforme a deliberação do Egrégio Colegiado.

Att.,

UPPH/GEI 21/12/2011

Ana Luiza Martins

ANA LUIZA MARTINS
Diretora do Centro de Estudos de Tombamento de Bens Culturais

188

**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**
SECRETARIA DE ESTADO DA CUILTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do LEstado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônnio Histórico

PREENCHER

NOME OU R

ENDEREÇ

CEP / CODE

MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal de Jundiaí
Paço Municipal - Avenida da Liberdade, s/nº
Jundiaí
SP
13214-900
Ref.: Processo: 41522 - Ofício Condephaat465

S / PAYS

DECLARAÇÃ

A DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI
ORITÁRIA / PRIORITAIRE

SURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RECEPTEUR
Maria Catarina dos Santos
SMA/DAP - CORREIO

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION
03/11/11

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION
CEE - JUNDIAI
03 NOV 2011
JUNDIAI - DR/SP

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT
ROGERIO GUIDO BARBUIO
Matrícula 97.1.1.1-29
CEE - JUNDIAI

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm

PREENCHER COM

NOME OU RAZÃO

ENDEREÇO /

CEP / CODE POS

Dr. ÍTALO MIRANDA JR.
Delegado Seccional de Jundiaí
Avenida 09 de Julho, 325
Jundiaí
SP
13201-019
Ref.: Processo: 41522 - Ofício Condephaat466

AYS

DECLARAÇÃO DE

ENVIO / NATURE DE L'ENVOI
TÁRIA / PRIORITAIRE

ADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO

DATE DE LIVRATION
27/10/11

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION
CDD JUNDIAI
27 OUT 11

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR
Darcio Santos

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR
8P098370

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm



192

188

**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

CORREIOS BRÊSIL

AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN07
**AR**

RJ 87265328 1 BR

AC BOM RETIRO
25 OUT 2011
SÃO PAULO - SPM

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT
___/___/___

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

| | | |
|---|---|---|
| ___/___/___ : h | ___/___/___ : h | ___/___/___ : h |

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / RETOUR

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT - Conselho de Defesa do
Patrimônio Histórico, Arqueológico,
Artístico e Turístico do Estado
UPPH - Unidade de Preservação
do Patrimônio Histórico

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE
Rua Mauá, nº 51 - 3º Andar - Bairro da Luz

CIDADE / LOCALITÉ CEP 01028-900 - São Paulo - SP
UF
BRASIL

CORREIOS BRÊSIL

AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN07
**AR**

RJ 87265329 5 BR

AC BOM RETIRO
25 OUT 2011
SÃO PAULO - SPM

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT
___/___/___

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

| | | |
|---|---|---|
| ___/___/___ : h | ___/___/___ : h | ___/___/___ : h |

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / RETOUR

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT - Conselho de Defesa do
Patrimônio Histórico, Arqueológico,
Artístico e Turístico do Estado
UPPH - Unidade de Preservação
do Patrimônio Histórico

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE
Rua Mauá, nº 51 - 3º Andar - Bairro da Luz

CIDADE / LOCALITÉ CEP 01028-900 - São Paulo - SP
UF
BRASIL

**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

PREENCHER COM LET

NOME OU RAZÃO SO

ENDEREÇO / ADR

CEP / CODE POSTAL

DECLARAÇÃO DE CO

JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA
DD. Presidente da Câmara de Vereadores de Jundiaí
Rua Barão de Jundiaí, 128
Jundiaí
SP
13201-010
Ref.: Processo: 41522 - Ofício Condephaat467

IO / NATURE DE L'ENVOI
IA / PRIORITAIRE
/ VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO REC

DATE DE LIVRATION 27/10/11

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR
Claudinea Ferreira

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT

CENTRO DIST. DOMICILIÁRIA - JUNDIAÍ - SP
27 OUT 11

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm

PREENCHER COM LETR

NOME OU RAZÃO SOCI

ENDEREÇO / ADRE

CEP / CODE POSTAL

DECLARAÇÃO DE CONT

JOÃO ANTÔNIO BORIN
Avenida Humberto Cereser, 3730
Jundiaí
SP
13218-660

Ref.: Processo: 41522 - Ofício Condephaat468

/ NATURE DE L'ENVOI
/ PRIORITAIRE
VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBE

X JOÃO ANTONIO BORIN

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION 23/11/11

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

GIBELLE MARIA DA SILVA
Agente de Correios
Matricula 81060602
CDD COLÔNIA

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT

CDD COLÔNIA
23 NOV 2011
JUNDIAÍ - SP

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm

**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

CORREIOS BRASIL

AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

RJ 87265330 4 BR

AC BOM RETIRO
25 OUT 2011
SÃO PAULO - SPM

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT
__/__/__

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / *TENTATIVES DE LIVRAISON*

| | | |
|---|---|---|
| __/__/__ : h | __/__/__ : h | __/__/__ : h |

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO *RETOUR*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / *NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR*

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / *ADRESSE*

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT - Conselho de Defesa do
Patrimônio Histórico, Arqueológico,
Artístico e Turístico do Estado
UPPH - Unidade de Preservação
do Patrimônio Histórico
Rua Mauá, nº 51 - 3º Andar - Bairro da Luz
CEP 01028-900 - São Paulo - SP

CIDADE / *LOCALITÉ* | UF | BRASIL

CORREIOS BRASIL

AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

RJ 87265331 8 BR 201

AC BOM RETIRO
25 OUT 2011
SÃO PAULO - SPM

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT
__/__/__

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / *TENTATIVES DE LIVRAISON*

| | | |
|---|---|---|
| 27/10/11 16:10 h | 28/10/11 15:30 h | 31/10/11 15:12 h |

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO *RETOUR*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / *NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR*

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / *ADRESSE*

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT - Conselho de Defesa do
Patrimônio Histórico, Arqueológico,
Artístico e Turístico do Estado
UPPH - Unidade de Preservação
do Patrimônio Histórico
Rua Mauá, nº 51 - 3º Andar - Bairro da Luz
CEP 01028-900 - São Paulo - SP

CIDADE / *LOCALITÉ* | UF | BRASIL

22

PREENCHER COM LETRA D

AR

NOME OU RAZÃO SOCIAL

ENDEREÇO / *ADRESS*

CEP / *CODE POSTAL*

PENHA MARIA CAMUNHAS MARTINS
Secretária Municipal de Cultura de Jundiaí
Rua Barão de Jundiaí, 868
Jundiaí
SP
13201-012
Ref.: Processo: 41522 - Ofício Condephaat469

DECLARAÇÃO DE CONTE

*ATURE DE L'ENVOI*
*PRIORITAIRE*

*ALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RECEPTEUR*: Valéria Oliveira

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION: 27/10/2011

CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / *BUREAU DE DESTINATION*: CENTRO DIST. DOMICILIAR - JUNDIAÍ-SP - 27OUT11

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS***

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm

**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

CORREIOS
BRÊSIL

AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DIS CN07

RJ 87265332 1 BR

AC BOM RETIRO
25 OUT 2011
SÃO PAULO - SPM

DATA DE POSTAGEM / *DATE DE DÉPÔT*

UNIDADE DE POSTAGEM / *BUREAU DE DÉPÔT*

TENTATIVAS DE ENTREGA / *TENTATIVES DE LIVRAISON*

| | | |
|---|---|---|
| __/__/__ : h | __/__/__ : h | __/__/__ : h |

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO *RETOUR*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / *NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR*

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT - Conselho de Defesa do
Patrimônio Histórico, Arqueológico,
Artístico e Turístico do Estado
UPPH - Unidade de Preservação
do Patrimônio Histórico

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / *ADRESSE*

CIDADE / *LOCALITÉ* Rua Mauá, nº 51 - 3º Andar - Bairro da Luz
CEP 01028-900 - São Paulo/SP

UF

BRASIL

**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico Artístico e Turístico
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

| Do | Número | Ano | Rubrica |
|---|---|---|---|
| Processo Condephaat | 41.522 | 2001 | |

Int.: CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

Ass.: Solicita tombamento do Cine Teatro Polytheama, situado à Rua Barão de Jundiaí, nº. 160, município de Jundiaí.

Informação CONDEPHAAT – 70/11

Exmo. Senhor
ANDREA MATARAZZO
Secretário de Estado da Cultura

Encaminhamos os presentes autos, para apreciação da minuta de Resolução de Tombamento do Cine Teatro Polytheama, situado à Rua Barão de Jundiaí, nº. 160, município de Jundiaí (fls. 179-186).

Esclarecemos que a referida minuta foi aprovada na Sessão Ordinária do Egrégio Colegiado do CONDEPHAAT de 12 de setembro de 2011, Ata 1641.

CONDEPHAAT, 26 de dezembro de 2011.

FERNANDA F. BANDEIRA DE MELLO
Presidente

Assessoria Tecnica/Gabinete do Secretário
Recebido em 29 / 12 / 2011
As 13 horas 15 minutos
Por Ausia 8239-SG
Protocolo nº

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
Chefia de Gabinete

Processo Condephaat nº 41522/2011

Interessado : Câmara Municipal de Jundiaí

Assunto : Estudo de tombamento do Cine Teatro Polytheama, situado na Rua Barão de Jundiaí – Jundiaí.

Encaminhem-se os autos à Consultoria Jurídica para análise e manifestação.

Chefia de Gabinete, aos 29 de Dezembro de 2011.

**MARÍLIA MARTON**
Chefe de Gabinete

CONSULTORIA JURÍDICA
RECEBIDO EM 03/01/2012
ÀS 09:00 HORAS

ASSINATURA

CONSULTORIA JURÍDICA
SECRETARIA DA CULTURA
RECEBIDO EM 03/01/2012
DISTRIBUIDO EM 28/02/2012
AO PROCURADOR DO ESTADO Dr.
Walker

PROCURADOR DO ESTADO
CHEFE DA CONSULTORIA

CONSULTORIA JURÍDICA
RECEBIDO EM EXPEDIENTE
ÀS HORAS

ASSINATURA

SEGUE JUNTADA DE FLS. 193 a 201
AOS 26/03/2012

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONSULTORIA JURÍDICA

CONSULTORIA JURÍDICA SECRETARIA DE CULTURA 193 b

| | |
|---|---|
| **PROCESSO** | **CONDEPHAAT 41522/2001** |
| **PARECER** | **CJ/SC nº. 125/2012** |
| **INTERESSADO** | **CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ** |
| **ASSUNTO** | **ESTUDO DE TOMBAMENTO DO CINE TEATRO POLYTHEAMA, SITUADO NA RUA BARÃO DE JUNDIAÍ nº 160/178, JUNDIAÍ-SP** |

**CONDEPHAAT. Minuta de Resolução de Tombamento. Análise jurídica. Recomendações.**

1. Cuida-se da análise da minuta de Resolução de Tombamento do Cine Teatro Polytheama, situado na Rua Barão de Jundiaí nº 160/178, Jundiaí-SP, de fls. 179/184, já aprovada pelo Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado de São Paulo – CONDEPHAAT – conforme fl. 191.

2. Por publicação ocorrida no DOE de 29/09/2011, nos termos do artigo 142 do Decreto estadual nº 13.426, de 16-3-79, os interessados foram notificados que o CONDEPHAAT, em sua sessão extraordinária de 12.09.2011, deliberou aprovar o parecer do Conselheiro

CONSULTORIA JURÍDICA 194 b. SECRETARIA DA CULTURA

Relator, favorável ao tombamento do prédio do Cine Teatro Polytheama, situado na Rua Barão de Jundiaí nº 160/178, Jundiaí-SP (fls. 172).

3. Conforme consta da mencionada publicação, foi estabelecido o prazo de 15 dias para apresentação de eventual contestação, conforme disposto no artigo 243 do já citado Decreto estadual nº 13.426, de 16-3-79, contados a partir do recebimento da notificação (fls. 172).

4. Além da notificação publicada no Diário Oficial, foram expedidos, aos interessados, ofícios do CONDEPHAAT (fls. 173/177), pelo correio, com aviso de recebimento (fl. 188/190).

5. Foi proposta a minuta de Resolução de Tombamento do Cine Teatro Polytheama, situado na Rua Barão de Jundiaí nº 160/178, Jundiaí-SP, às fls. 179/184, já aprovada pelo Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado de São Paulo – CONDEPHAAT – e encaminhada ao Gabinete do Secretário para apreciação (fl. 191).

6. Os autos foram encaminhados a esta Consultoria Jurídica para análise da minuta de Resolução de Tombamento às fls. 179/184, por meio de despacho do Sra. Chefe de Gabinete (fl. 192).

**Relatados. Opino.**

7. O tombamento[1], matéria de competência legislativa concorrente conforme inciso VII do artigo 24 da Constituição

[1] *"O instituto do tombamento constitui instrumento de que se serve a Administração Pública para gravar um bem que possua* ***reconhecido valor cultural****, entre outros, estabelecendo novo regime jurídico de natureza pública, na medida em que ele encerra um interesse público em*

CONSULTORIA JURÍDICA 195 SECRETARIA DE ESTADO

Federal[2], é instrumento de proteção do patrimônio cultural previsto no Decreto-Lei 149, de 15 de agosto de 1969, e nos arts. 134 a 149 do Decreto Estadual nº 13.426, de 16 de março de 1979[3].

8. O prazo para contestação, estabelecido no artigo 143 do Decreto estadual nº 13.426, de 16-3-79[4], em face da deliberação do CONDEPHAAT sobre o tombamento do Cine Teatro Polytheama, foi garantido através do documento de fl. 172, no entanto, não houve manifestação de nenhum interessado.

9. Pela análise dos autos, verifica-se que todas as medidas para o tombamento, previstas no ordenamento jurídico, em especial o Decreto Estadual nº 13.426, de 16 de março de 1979, foram tomadas pelo CONDEPHAAT. Recomenda-se, somente, que o Conselho verifique e se manifeste sobre a notificação de todos os proprietários dos bens em estudo de tombamento, nos termos do art. 143 do Decreto Estadual nº 13.426/79.

10. Informa-se, ademais, que a minuta de Resolução de Tombamento (fls. 179/184) encontra-se com conformidade com o ordenamento jurídico, devendo ser submetida ao Senhor Secretário de Estado da Cultura. Entretanto, fazem-se as observações abaixo e lembrando-se que os aspectos técnicos do tombamento quanto ao seu valor histórico, arquitetônico,

---

*sua proteção e conservação."* (GRAZIERA, Maria Luiza Machado. Direito Ambiental. 2ª Ed. Atlas: São Paulo: 2011, pág. 368).

[2] Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:
VII - proteção ao patrimônio histórico, cultural, artístico, turístico e paisagístico;

[3] Artigo 158 do Decreto 50.941 de 05 de julho de 2006 - Os bens que compõem o patrimônio histórico, arqueológico, artístico e turístico do Estado serão defendidos e preservados pelo processo de tombamento nos termos da legislação federal pertinente, bem como na forma prevista neste decreto e nos artigos 134 a 149 do Decreto 13.426, de 16 de março de 1979.

[4] Art. 143 do Decreto estadual nº 13.426/79 – Quando a iniciativa do tombamento de bens não partir de seus proprietários, serão estes notificados, para, se o quiserem, contestar a medida no prazo de 15 (quinze) dias.

CONSULTORIA JURÍDICA SECRETARIA DA CULTURA 196 6.

artístico, turístico e paisagístico não são de competência desta Consultoria Jurídica, sendo atribuição do CONDEPHHAT, através de sua assessoria técnica:

*a)* No Preâmbulo (fl. 179/180), sugere-se a seguinte redação:

*Considerando*

.....

.....

.....

.....

.....

*O Secretário de Estado da Cultura, nos termos do artigo 1º do Decreto-Lei nº 149, de 15 de agosto de 1969, e dos artigos 134 a 149 do Decreto nº 13.426, de 16 de março de 1979, que permanecem em vigor por força do artigo 158 do Decreto nº 50.941, de 5 de julho de 2006, e com redação alterada pelo Decreto nº 48.137, de 7 de outubro de 2003, RESOLVE:"*

*(...)*

b) Ademais, nos considerandos, recomenda-se a modificação do primeiro e do quinto motivos para, respectivamente:

*"Que o Cine Teatro Polytheama de Jundiaí apresenta tipologia arquitetônica característica e grande expressividade histórica;*

CONSULTORIA JURÍDICA 197 6. SECRETARIA DE CULTURA

*"Que o Cine Teatro Polytheama é uma das principais referências, ainda observável à distância, na paisagem da colina central de Jundiaí, reforçando a simbologia do sítio histórico;"*

c) Recomenda-se, ademais, a supressão do artigo 2º, *caput*, da minuta apresentada (fl. 180), com a renumeração dos demais artigos.

c.1) O inciso I do artigo 2º (fls. 180) passa a integrar o artigo 1º da Resolução, uma vez que complementam o mandamento nuclear deste artigo. No entanto, deve ser alterada a nomenclatura para parágrafo.

d) Diante disso passa-se à análise do artigo 1º (fl. 180). No *caput* do artigo 1º, recomenda-se que substituição da expressão "da cidade" *por "do Município"*, além da modificação da junção da preposição com o artigo *"à"* (a + a) por *"na"* (em + a), bem como a complementação da numeração do local do bem tombado com a indicação dos números *"160/178"*, conforme Deliberação do CONDEPHAAT de fl. 172.

d.1.) Sugere-se, ademais, o desdobramento dos parágrafos em itens, conforme artigo 7º da Lei Complementar nº 863, de 29 de dezembro de 1999.

e) Sem prejuízo do disposto no subitem "c", do item 10 deste Parecer, no artigo 3º, *caput*, da minuta de Resolução (fls. 181), recomenda-se inserir a frase *"(...) , além do disposto no artigo 6º,(...)"*, após a palavra *"estabelecidas"*.

CONSULTORIA JURÍDICA SECRETARIA DE CULTURA 198 b.

e.1.) Além disso, no inciso II do artigo 3º (fl. 181), sugere-se a substituição da palavra *"aceitáveis"* por *"aceitas"*. No inciso IV (fl. 181), recomenda-se a inclusão da preposição *"de"* antes de *"painéis luminosos"* e no inciso V (fl. 181) deve-se substituir a expressão *"vetadas"* por *"vedadas"*.

e.2.) Outrossim, deve-se esclarecer o que a expressão *"abrigo para táxi"*, constante do artigo 3º, inciso V, da minuta (fl. 181).

f) No *caput* e no §2° do artigo 4º (fls. 181 e 183), sugere-se suprimir as frases *"que se refere o artigo 137 do Decreto nº 13.426, de 16 de março de 1979, com a nova redação estabelecida pelo Decreto nº 48.137, de 07 de outubro de 2003"* e *"(...) conforme faculta o Decreto nº 48.137, de 7 de outubro de 2003"*, pois já estão dispostas no preâmbulo.

g) No artigo 4º, §1° (fl. 183), por sua vez, no recomenda-se a inserção da frase *"(...) , além do disposto no artigo 6º,(...)"*, após a palavra *"Estabelecem-se"*.

g.1.) Ademais, conforme artigo 7º, inciso II, da Lei Complementar 863, de 29 de dezembro de 1999[5], os parágrafos devem se desdobrar em itens e não em incisos.

---

[5] **Artigo 7º** - A articulação dos textos legais deverá atender aos seguintes princípios: (...) **II** - os artigos desdobrar-se-ão em parágrafos ou incisos; **os parágrafos, em itens**, e os incisos e itens, em alíneas; (grifos acrescidos)

CONSULTORIA JURÍDICA 199 b. SECRETARIA DA CULTURA

g.2.) E, sem prejuízo do disposto no subitem acima, informa-se que a redação do inciso I e a do inciso III são idênticas (fl. 183), sendo recomendável a consolidação do texto num único inciso, abrangendo as duas áreas envoltórias citadas. No inciso II (fl. 183), a Administração deve certificar qual o gabarito correto, uma vez que o numeral não corresponde com o número por extenso.

h) No artigo 5º, §1° (fl. 183), recomenda-se a substituição da palavra *"ficando"* por *"sendo"*.

h.1.) No artigo 5º, §2° (fl. 183), deve-se substituir a expressão *"vetadas"* por *"vedadas"*, além de observar o disposto no subitem "c", do item 10 deste Parecer, no que tange a renumeração dos artigos da Resolução em face da recomendação de supressão do artigo 2º.

i) No artigo 6º (fls. 183/184), em face dos subitens "g.1.", *in fine*, e "h", do item 10, deste Parecer, recomenda-se substituir a expressão *"esse Egrégio Colegiado"* por *""Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado de São Paulo - CONDEPHAAT"*, por ser a primeira vez que o Conselho aparece no texto da Resolução.

j) No artigo 7º (fl. 184), sugere-se a substituição da expressão *"Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado de São Paulo"* por *"CONDEPHAAT"*, pois o nome do Conselho já foi citado anteriormente.

k) Recomenda-se, ainda, a inserção de um dispositivo para se tratar dos anexos, em substituição aos parágrafos primeiro e segundo do artigo 8º da minuta de Resolução (fl. 184):

11. Diante do exposto, submeto à consideração superior.

CJ/SC, em 26 de março de 2012.

**WOLKER VOLANIN BICALHO**
Procurador do Estado

**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**
**SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**
**CONSULTORIA JURÍDICA**

201
6

| | |
|---|---|
| **PROCESSO** | **CONDEPHAAT 41522/2001** |
| **PARECER** | **CJ/SC nº. 125/2012** |
| **INTERESSADO** | **CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ** |
| **ASSUNTO** | **ESTUDO DE TOMBAMENTO DO CINE TEATRO POLYTHEAMA, SITUADO NA RUA BARÃO DE JUNDIAÍ nº 160/178, JUNDIAÍ-SP** |

**CONDEPHAAT. Minuta de Resolução de Tombamento. Análise jurídica. Recomendações.**

Aprovo o Parecer CJ/SC nº 125/2012.

Encaminhe-se os autos à Chefia de Gabinete.

São Paulo, 26 de março de 2012.

**FÁBIO TEIXEIRA REZENDE**
Procurador do Estado
Chefe da CJ/SEC



205

Assessoria Técnica/Gabinete do Secretário
Recebido em 30 / 03 / 2012
As 11 horas e 00 minutos
Por Anelia
Protocolo nº 823075

202

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
Chefia de Gabinete

Processo Condephaat nº 41522/2001

Interessado : Câmara Municipal de Jundiaí

Assunto : Estudo de tombamento do Cine Teatro Polytheama, situado na Rua Barão de Jundiaí, 178 – Jundiaís.

Encaminhem-se os autos ao CONDEPHAAT, para atendimento ao Parecer CJ/SC nº 125/2012 às fls. 193/201.

Chefia de Gabinete, aos 30 de Março de 2012.

**DANIEL S. RODRIGUES**
Chefe de Gabinete Substituto

À Diretoria do Sei p/
ciência e prosseguimento.

SP, 3/4/12

MAURÍCIO KOJIMA NAKAGOME
Executivo Público I

**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

203

| Do | Número | Ano | Rubrica |
|---|---|---|---|
| Processo | 41.522 | 01 | |

Int.: CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

Ass.: Estudo de tombamento do Teatro Polytheama - Jundiaí

Despacho: 1719-2012

Ao Arq. José Antônio Chinelato Zagato para adequação da minuta de resolução de tombamento, nos termos do parecer da Consultoria Jurídica.

Sobre o item a, sugiro manter o formato já consolidado das resoluções de tombamento.

GEI/UPPH, 5 de junho de 2012.

Elisabete Mitiko Watanabe
Diretora do GEI/UPPH

209

| PROCESSO CONDEPHAAT | 41522 | 2001 | |
|---|---|---|---|

**Parecer Técnico UPPH nº GEI-135-2012**

- **Interessado:** CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
- **Data do Protocolo:** 23/07/2010
- **Assunto atual:** Pedido de tombamento

À Diretoria do GEI,
Senhora Diretora,

Com relação ao despacho retro, referente ao Parecer da CJ/SC nº 125/2012 às f. 193-200, esclarecemos quanto ao item "a", "b" e "e.2"(f. 196 e 198):

1. A redação proposta para os "Considerandos" (item a) tem sido aprovada em outros vários tombamentos pela Douta Consultoria recentemente, não se compreendendo o por quê de alteração contida na sugestão;
2. É relevante tornar de conhecimento público que o Teatro Polytheama é um dos únicos de seu modelo no Estado, portanto não entendemos que se deva suprimir tal informação; (item b)
3. A expressão "abrigo para táxi" (item c - inciso V, art. 2º) se refere a mobiliário urbano comum a qualquer cidade.

Ao que se referem os demais itens, realizamos as alterações solicitadas, constantes a seguir na Minuta de Resolução consolidada.

José Antonio Chinelato Zagato
Arquiteto – GEI

JOSÉ ANTÔNIO C. ZAGATO
Arquiteto / UPPH
CREA 5062922518

**MINUTA DE RESOLUÇÃO DE TOMBAMENTO**

Dispõe sobre o tombamento do Cine Teatro Polytheama, no município de Jundiaí.

O Secretário de Estado da Cultura, nos termos do artigo 1º do Decreto-Lei nº 149, de 15 de agosto de 1969, e dos artigos 134 a 149 do Decreto nº 13.426, de 16 de março de

205

1979, que permanecem em vigor por força do artigo 158 do Decreto nº 50.941, de 5 de julho de 2006, e com redação alterada pelo Decreto nº 48.137, de 7 de outubro de 2003,

**CONSIDERANDO**:

- Que o Cine Teatro Polytheama de Jundiaí apresenta tipologia arquitetônica característica e grande expressividade histórica como um dos únicos de seu modelo no Estado;
- Que se encontra com parte significativa dos elementos antigos preservados;
- Que o projeto de restauro realizado na virada do século XXI valorizou o edifício, expressando, através do contraste entre o antigo e o novo, as transformações ocorridas;
- Que se implanta em uma das vias centrais mais significativas para a história de Jundiaí;
- Que o Teatro é uma das principais referências, ainda observável à distância, na paisagem da colina central de Jundiaí, reforçando a simbologia do sítio histórico;

**RESOLVE**

**Artigo 1º.** Fica tombada como bem cultural de interesse histórico, arquitetônico, artístico, turístico e paisagístico o **Cine Teatro Polytheama** do Município de Jundiaí, situado na Rua Barão de Jundiaí, nº 160/178.

**§ 1º.** O presente tombamento é definido pelo perímetro descrito abaixo, conforme mapa anexo a esta Resolução de Tombamento, onde está inclusa a construção tombada listada:

I. Perímetro:

Lote do terreno do Cine Teatro Polytheama, delimitado pela Rua Barão de Jundiaí, muros de divisa sudeste com o edifício de seis andares contíguo, Rua Vigário João José Rodrigues, muros de divisa nordeste com o Museu de Energia, antiga Subestação de Eletricidade. (ver Mapas "Perímetro de Tombamento e Área Envoltória sobre Foto Aérea" e "Perímetro de Tombamento e Área Envoltória".)

As vias públicas que delimitam esse perímetro não integram o tombamento.

II. Prédio do Cine Teatro Polytheama, com acesso pela Rua Barão de Jundiaí, nº 160. Destacam-se no mesmo os seguintes elementos: a fachada para esta via com sua ornamentação; a grande cobertura de quatro águas; a estrutura

metálica de sustentação à cobertura; o salão da platéia, camarotes e balcões; e o porão;

**§ 2º.** Deverão ser protegidas fachadas, volumetria e, no interior do edifício, os elementos destacados no Item II do §1º.

**Artigo 2º.** Ficam estabelecidas, além do disposto no artigo 5º, as seguintes diretrizes, de modo a assegurar a preservação dos elementos tombados e reconhecendo a variedade e o dinamismo das funções que o edifício abriga:

I. Devem ser respeitadas suas feições originais, quando ainda estiverem preservadas, as características externas e volumétricas do prédio, elementos de composição de fachadas e materiais de vedação, os vãos e envasaduras, acabamento e ornamentação.

II. Serão aceitas alterações, desde que justificadas por uma melhor adequação e atualização do espaço ou de materiais, de forma a assegurar as funções a que se destina.

III. Fica contemplada a possibilidade de demolições ou construções de novos edifícios dentro do perímetro tombado, desde que as relações entre as novas construções e as destacadas neste tombamento sejam expressas com clareza, desde que previamente aprovadas pelo Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado de São Paulo – CONDEPHAAT.

IV. Não será permitida a colocação de antenas de telecomunicações e de painéis luminosos no interior e limites do perímetro de tombamento.

V. Fica vedada a instalação de bancas comerciais, pontos de parada de transporte coletivo e abrigos para táxi e correlatos nos passeios públicos limítrofes ao bem tombado.

**Artigo 3º.** Para efeito deste tombamento, estabelecem-se como área envoltória os seguintes perímetros:

I. Inicia junto ao vértice oeste do perímetro de tombamento supra, seguindo junto à divisa do lote do Cine Teatro Polytheama, no sentido nordeste; deflete a esquerda na Avenida Vigário João José Rodrigues e segue por 25 metros; deflete perpendicularmente a sudoeste, seguindo até a Rua Barão de Jundiaí; deflete a esquerda e segue por 25 metros até o ponto inicial, no vértice oeste.

II. Inicia na esquina da Rua Barão de Jundiaí com a Rua Conde de Monte Santo, seguindo por esta até o ponto médio do segmento do quarteirão entre a Rua

207

Barão de Jundiaí e a Rua Major Sucupira; deflete a sudoeste pelo eixo médio longitudinal da quadra até o muro de divisa do terreno do antigo Grupo Escolar Coronel Siqueira Moraes; deflete a nordeste, seguindo junto a esse muro até a Rua Barão de Jundiaí; deflete a noroeste, seguindo por esta via até o ponto inicial na esquina.

III. Inicia junto ao vértice sul do perímetro de tombamento supra, seguindo junto à divisa do lote do Cine Teatro Polytheama no sentido nordeste, até a fachada posterior deste, em recuo de 15 metros do alinhamento da Av. Vigário João José Rodrigues; deflete a sudeste, seguindo em linha reta até o muro de divisa do lote da Câmara Municipal com a Esplanada Monte Castelo (ou Morro dos Expedicionários); deflete a sudoeste, seguindo até a Rua Barão de Jundiaí; deflete a noroeste, seguindo junto a esta até o ponto inicial no vértice sul.

IV. Inicia pela extensão em linha reta do limite noroeste do lote do Cine Teatro Polytheama, desde o lado oposto da Av. Vigário João José Rodrigues até a Rua Bartolomeu Lourenço; deflete a sul, seguindo junto a esta via, até a esquina com a Av. Vigário João José Rodrigues; deflete noroeste, seguindo junto a esta via até o ponto inicial.

V. Inicia junto ao vértice leste do perímetro de tombamento supra, seguindo pela Av. Vigário João José Rodrigues sentido sudeste junto à Esplanada Monte Castelo, até o prolongamento em linha reta da Rua Barão de Jundiaí com a Rua Doutor Odil Campos Sales; deflete a noroeste neste ponto, seguindo em linha reta até a Rua Barão de Jundiaí esquina com a Avenida Paula Penteado; segue o contorno da Esplanada Monte Castelo pela Rua Barão de Jundiaí até o muro de divisa do lote da Câmara Municipal com esta Esplanada; deflete a nordeste seguindo junto ao muro, seguindo junto aos limites sudeste e nordeste do perímetro de área envoltória do inciso III deste Artigo, em faixa de 15 metros a partir do alinhamento da Av. Vigário João José Rodrigues, até a extremidade sul da fachada posterior do Teatro; deflete a nordeste, seguindo pela divisa do lote do Cine Teatro Polytheama até o ponto inicial.

VI. Inicia no pontilhão da Av. Vigário João José Rodrigues sobre o Rio Guapeva, seguindo sentido norte junto à margem leste deste, até o prolongamento em linha reta da Rua Monteiro Lobato; deflete a nordeste neste ponto, seguindo em no mesmo eixo até a Avenida Doutor Cavalcanti; deflete a noroeste

seguindo por 120 metros até o pontilhão sobre o referido Rio em sua margem oeste; deflete a sudoeste perpendicularmente neste ponto, seguindo até a Rua Bartolomeu Lourenço; deflete a sul, seguindo junto a esta até a Av. Vigário João José Rodrigues; segue junto a esta até o ponto inicial no pontilhão.

**§ 1º**. Estabelecem-se os seguintes parâmetros para as áreas envoltórias supracitadas:

1. Para os incisos I e III, fica determinado gabarito máximo de 9 (nove) metros para novas edificações e ampliações das existentes, contados a partir da cota média da testada dos lotes voltados para a Rua Barão de Jundiaí.
2. Para o inciso II, fica determinado gabarito máximo de 4 (quatro) metros para novas edificações e ampliações das existentes, contados a partir da cota média da testada dos lotes para a Rua Barão de Jundiaí.
3. Para o inciso IV, fica determinado gabarito máximo de 4 (quatro) metros para novas edificações e ampliações das existentes, contados a partir da cota média da testada dos lotes voltados para a Avenida Vigário João José Rodrigues;
4. Para os incisos V e VI, as intervenções deverão ser submetidas para a análise do CONDEPHAAT de modo que não comprometam a visibilidade e o destaque do Teatro Polytheama na paisagem da colina central.

**§ 2º** - Os bens não abrangidos pelas áreas envoltórias regulamentadas, definidas conforme esta Resolução, ficam isentos das restrições a ela vinculadas, conforme faculta o Decreto nº 48.137 de 7 de outubro de 2003.

**Artigo 5º**. Ficam estabelecidas as seguintes regras de identificação e publicidade visuais, de modo a preservar e valorizar o Cine Teatro Polytheama como Patrimônio Cultural do Estado, sua percepção e qualificação da paisagem, e combater a degradação ambiental:

**§ 1º**. Para o perímetro tombado, bem tombado e para as edificações que possuam faces voltadas aos limites frontais e posteriores do lote do edifício, os elementos de identificação visual deverão ser aprovados pelo CONDEPHAAT, sendo vedada a instalação de anúncios publicitários.

**§ 2º**. Para o perímetro delimitado no inciso II do Artigo 4º, fica vedada a instalação de elementos veiculadores de anúncios publicitários (tais como painéis luminosos, *outdoors* e *banners*) que ultrapassem o gabarito determinado.

**Artigo 5º**. Quaisquer intervenções no edifício tombado, no seu perímetro de tombamento e no perímetro de área envoltória deverão ser previamente aprovadas Pelo CONDEPHAAT, exceto para o caso de obras, no perímetro de área envoltória, de simples conservação de edificações, que ficam isentas de análise e da aprovação prévia do Conselho.

**Artigo 6º**. Fica o CONDEPHAAT autorizado a inscrever o bem em referência no Livro de tombo pertinente, para os devidos e legais efeitos.

**Artigo 7º**. Constituem parte integrante desta Resolução os mapas a seguir descritos:

I: Mapa do Perímetro de Tombamento e Área Envoltória sobre foto aérea (Anexo I).

II: Mapa do Perímetro de Tombamento e de Área Envoltória (Anexo II).

**Artigo 8º**. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

***Anexo I: Perímetro de Tombamento e Área Envoltória sobre foto aérea***

210

***Anexo II: Perímetro de Tombamento e Área Envoltória***

UPPH/GEI, 13 de Junho de 2012.

José Antonio Chinelato Zagato
Arquiteto – GEI

JOSÉ ANTÔNIO C. ZAGATO
Arquiteto / UPPH
CREA 5062922518



214

**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

| Do | Número | Ano | Rubrica |
|---|---|---|---|
| Processo | 41.522 | 01 | |

Int.: CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

Ass.: Estudo de tombamento do Cine Teatro Polytheama, situado na Rua Barão de Jundiaí nº 178 – Jundiaí

Despacho: 1791-2012

Ao CAAC,

Encaminhamos os presentes autos, apresentando nova minuta de resolução de tombamento, elaborada pelo Arq. José Antônio Zagato, que incluem parte das modificações solicitadas no parecer de fls. 193-200, da Consultoria Jurídica.

Considerando que não houve modificação de mérito e que a Consultoria Jurídica verificou que foram atendidas *todas as medidas para o tombamento, previstas no ordenamento jurídico* (fls. 195), sugiro encaminhamento dos autos para apreciação final do Senhor Secretário, para fins de homologação do tombamento do Cine Teatro Polytheama.

GEI/UPPH, 14 de junho de 2012.

Elisabete Mitiko Watanabe
Diretora do GEI/UPPH

**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico Artístico e Turístico
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

| Do | Número | Ano | Rubrica |
|---|---|---|---|
| Processo Condephaat | 41.522 | 2001 | |

Int.: CÃMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

Ass.: Estudo de tombamento do Cine Teatro Polytheama, situado na Rua Barão de Jundiaí, 178, no município de Jundiaí.

Informação CONDEPHAAT – 37/12

Senhor
Dr. MARCELO MATTOS ARAUJO
Secretário de Estado da Cultura

Encaminhamos os presentes autos, com minuta de resolução de tombamento do Cine Teatro Polytheama, situado na Rua Barão de Jundiaí, 178, no município de Jundiaí (fls. 204-210), para apreciação e providências com vistas à sua deliberação.

Ressaltamos que esta minuta já incorporou as sugestões da manifestação da Consultoria Jurídica da Pasta constante às fls. 193-200.

CONDEPHAAT, 12 de julho de 2012

FERNANDA F. BANDEIRA DE MELLO
Presidente

/jomc-

Assessoria Tecnica/Gabinete do Secretário
Recebido em 16/07/2012
As 12 horas e minutos
Por
Rubrica

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

RUA MAUÁ, 51 - SÃO PAULO - CEP 01028-900 - PABX 2627-8000

Gabinete do Secretário

# RESOLUÇÃO SC 38, DE 16 DE JULHO DE 2012.

Dispõe sobre o tombamento do Cine Teatro Polytheama, no município de Jundiaí.

O Secretário de Estado da Cultura, nos termos do artigo 1º do Decreto-Lei nº 149, de 15 de agosto de 1969, e dos artigos 134 a 149 do Decreto nº 13.426, de 16 de março de 1979, que permanecem em vigor por força do artigo 158 do Decreto nº 50.941, de 5 de julho de 2006, e com redação alterada pelo Decreto nº 48.137, de 7 de outubro de 2003,

**CONSIDERANDO**:

- Que o Cine Teatro Polytheama de Jundiaí apresenta tipologia arquitetônica característica e grande expressividade histórica como um dos únicos de seu modelo no Estado;
- Que se encontra com parte significativa dos elementos antigos preservados;
- Que o projeto de restauro realizado na virada do século XXI valorizou o edifício, expressando, através do contraste entre o antigo e o novo, as transformações ocorridas;
- Que se implanta em uma das vias centrais mais significativas para a história de Jundiaí;
- Que o Teatro é uma das principais referências, ainda observável à distância, na paisagem da colina central de Jundiaí, reforçando a simbologia do sítio histórico;

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

RUA MAUÁ, 51 - SÃO PAULO - CEP 01028-900 - PABX 2627-8000

Gabinete do Secretário

**RESOLVE**

**Artigo 1º.** Fica tombada como bem cultural de interesse histórico, arquitetônico, artístico, turístico e paisagístico o **Cine Teatro Polytheama** do Município de Jundiaí, situado na Rua Barão de Jundiaí, nº 160/178.

**§ 1º.** O presente tombamento é definido pelo perímetro descrito abaixo, conforme mapa anexo a esta Resolução de Tombamento, onde está inclusa a construção tombada listada:

I. Perímetro:

Lote do terreno do Cine Teatro Polytheama, delimitado pela Rua Barão de Jundiaí, muros de divisa sudeste com o edifício de seis andares contíguo, Rua Vigário João José Rodrigues, muros de divisa nordeste com o Museu de Energia, antiga Subestação de Eletricidade. (ver Mapas "Perímetro de Tombamento e Área Envoltória sobre Foto Aérea" e "Perímetro de Tombamento e Área Envoltória".)

As vias públicas que delimitam esse perímetro não integram o tombamento.

II. Prédio do Cine Teatro Polytheama, com acesso pela Rua Barão de Jundiaí, nº 160. Destacam-se no mesmo os seguintes elementos: a fachada para esta via com sua ornamentação; a grande cobertura de quatro águas; a estrutura metálica de sustentação à cobertura; o salão da platéia, camarotes e balcões; e o porão;

**§ 2º.** Deverão ser protegidas fachadas, volumetria e, no interior do edifício, os elementos destacados no Item II do §1º.

**Artigo 2º.** Ficam estabelecidas, além do disposto no artigo 5º, as seguintes diretrizes, de modo a assegurar a preservação dos elementos tombados e reconhecendo a variedade e o dinamismo das funções que o edifício abriga:

I. Devem ser respeitadas suas feições originais, quando ainda estiverem preservadas, as características externas e volumétricas do prédio, elementos de composição de fachadas e materiais de vedação, os vãos e envasaduras, acabamento e ornamentação.

II. Serão aceitas alterações, desde que justificadas por uma melhor adequação e atualização do espaço ou de materiais, de forma a assegurar as funções a que se destina.

215

III. Fica contemplada a possibilidade de demolições ou construções de novos edifícios dentro do perímetro tombado, desde que as relações entre as novas construções e as destacadas neste tombamento sejam expressas com clareza, desde que previamente aprovadas pelo Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado de São Paulo – CONDEPHAAT.

IV. Não será permitida a colocação de antenas de telecomunicações e de painéis luminosos no interior e limites do perímetro de tombamento.

V. Fica vedada a instalação de bancas comerciais, pontos de parada de transporte coletivo e abrigos para táxi e correlatos nos passeios públicos limítrofes ao bem tombado.

**Artigo 3º.** Para efeito deste tombamento, estabelecem-se como área envoltória os seguintes perímetros:

I. Inicia junto ao vértice oeste do perímetro de tombamento supra, seguindo junto à divisa do lote do Cine Teatro Polytheama, no sentido nordeste; deflete a esquerda na Avenida Vigário João José Rodrigues e segue por 25 metros; deflete perpendicularmente a sudoeste, seguindo até a Rua Barão de Jundiaí; deflete a esquerda e segue por 25 metros até o ponto inicial, no vértice oeste.

II. Inicia na esquina da Rua Barão de Jundiaí com a Rua Conde de Monte Santo, seguindo por esta até o ponto médio do segmento do quarteirão entre a Rua Barão de Jundiaí e a Rua Major Sucupira; deflete a sudoeste pelo eixo médio longitudinal da quadra até o muro de divisa do terreno do antigo Grupo Escolar Coronel Siqueira Moraes; deflete a nordeste, seguindo junto a esse muro até a Rua Barão de Jundiaí; deflete a noroeste, seguindo por esta via até o ponto inicial na esquina.

III. Inicia junto ao vértice sul do perímetro de tombamento supra, seguindo junto à divisa do lote do Cine Teatro Polytheama no sentido nordeste, até a fachada posterior deste, em recuo de 15 metros do alinhamento da Av. Vigário João José Rodrigues; deflete a sudeste, seguindo em linha reta até o muro de divisa do lote da Câmara Municipal com a Esplanada Monte Castelo (ou Morro dos Expedicionários); deflete a sudoeste, seguindo até a Rua Barão de

Jundiaí; deflete a noroeste, seguindo junto a esta até o ponto inicial no vértice sul.

IV. Inicia pela extensão em linha reta do limite noroeste do lote do Cine Teatro Polytheama, desde o lado oposto da Av. Vigário João José Rodrigues até a Rua Bartolomeu Lourenço; deflete a sul, seguindo junto a esta via, até a esquina com a Av. Vigário João José Rodrigues; deflete noroeste, seguindo junto a esta via até o ponto inicial.

V. Inicia junto ao vértice leste do perímetro de tombamento supra, seguindo pela Av. Vigário João José Rodrigues sentido sudeste junto à Esplanada Monte Castelo, até o prolongamento em linha reta da Rua Barão de Jundiaí com a Rua Doutor Odil Campos Sales; deflete a noroeste neste ponto, seguindo em linha reta até a Rua Barão de Jundiaí esquina com a Avenida Paula Penteado; segue o contorno da Esplanada Monte Castelo pela Rua Barão de Jundiaí até o muro de divisa do lote da Câmara Municipal com esta Esplanada; deflete a nordeste seguindo junto ao muro, seguindo junto aos limites sudeste e nordeste do perímetro de área envoltória do inciso III deste Artigo, em faixa de 15 metros a partir do alinhamento da Av. Vigário João José Rodrigues, até a extremidade sul da fachada posterior do Teatro; deflete a nordeste, seguindo pela divisa do lote do Cine Teatro Polytheama até o ponto inicial.

VI. Inicia no pontilhão da Av. Vigário João José Rodrigues sobre o Rio Guapeva, seguindo sentido norte junto à margem leste deste, até o prolongamento em linha reta da Rua Monteiro Lobato; deflete a nordeste neste ponto, seguindo em no mesmo eixo até a Avenida Doutor Cavalcanti; deflete a noroeste seguindo por 120 metros até o pontilhão sobre o referido Rio em sua margem oeste; deflete a sudoeste perpendicularmente neste ponto, seguindo até a Rua Bartolomeu Lourenço; deflete a sul, seguindo junto a esta até a Av. Vigário João José Rodrigues; segue junto a esta até o ponto inicial no pontilhão.

**§ 1º**. Estabelecem-se os seguintes parâmetros para as áreas envoltórias supracitadas:

1. Para os incisos I e III, fica determinado gabarito máximo de 9 (nove) metros para novas edificações e ampliações das existentes, contados a partir da cota média da testada dos lotes voltados para a Rua Barão de Jundiaí.
2. Para o inciso II, fica determinado gabarito máximo de 4 (quatro) metros para novas edificações e ampliações das existentes, contados a partir da cota média da testada dos lotes para a Rua Barão de Jundiaí.
3. Para o inciso IV, fica determinado gabarito máximo de 4 (quatro) metros para novas edificações e ampliações das existentes, contados a partir da cota média da testada dos lotes voltados para a Avenida Vigário João José Rodrigues;
4. Para os incisos V e VI, as intervenções deverão ser submetidas para a análise do CONDEPHAAT de modo que não comprometam a visibilidade e o destaque do Teatro Polytheama na paisagem da colina central.

**§ 2º** - Os bens não abrangidos pelas áreas envoltórias regulamentadas, definidas conforme esta Resolução, ficam isentos das restrições a ela vinculadas, conforme faculta o Decreto nº 48.137 de 7 de outubro de 2003.

**Artigo 4º**. Ficam estabelecidas as seguintes regras de identificação e publicidade visuais, de modo a preservar e valorizar o Cine Teatro Polytheama como Patrimônio Cultural do Estado, sua percepção e qualificação da paisagem, e combater a degradação ambiental:

**§ 1º**. Para o perímetro tombado, bem tombado e para as edificações que possuam faces voltadas aos limites frontais e posteriores do lote do edifício, os elementos de identificação visual deverão ser aprovados pelo CONDEPHAAT, sendo vedada a instalação de anúncios publicitários.

**§ 2º**. Para o perímetro delimitado no inciso II do Artigo 4º, fica vedada a instalação de elementos veiculadores de anúncios publicitários (tais como painéis luminosos, *outdoors* e *banners*) que ultrapassem o gabarito determinado.

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

RUA MAUÁ, 51 - SÃO PAULO - CEP 01028-900 - PABX 2627-8000

Gabinete do Secretário

**Artigo 5º**. Quaisquer intervenções no edifício tombado, no seu perímetro de tombamento e no perímetro de área envoltória deverão ser previamente aprovadas Pelo CONDEPHAAT, exceto para o caso de obras, no perímetro de área envoltória, de simples conservação de edificações, que ficam isentas de análise e da aprovação prévia do Conselho.

**Artigo 6º**. Fica o CONDEPHAAT autorizado a inscrever o bem em referência no Livro de tombo pertinente, para os devidos e legais efeitos.

**Artigo 7º**. Constituem parte integrante desta Resolução os mapas a seguir descritos:

I: Mapa do Perímetro de Tombamento e Área Envoltória sobre foto aérea (Anexo I).

II: Mapa do Perímetro de Tombamento e de Área Envoltória (Anexo II).

**Artigo 8º**. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**MARCELO MATTOS ARAUJO**
Secretário da Cultura

**SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**

RUA MAUÁ, 51 - SÃO PAULO - CEP 01028-900 - PABX 2627-8000

Gabinete do Secretário

## *Anexo I: Perímetro de Tombamento e Área Envoltória sobre foto aérea*

**SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**

RUA MAUÁ, 51 - SÃO PAULO - CEP 01028-900 - PABX 2627-8000

Gabinete do Secretário

## *Anexo II: Perímetro de Tombamento e Área Envoltória*

**D.O.E de 10/08/2012 – Seção I – Página 96/97**

## Resolução SC 38, de 16-7-2012

Dispõe sobre o tombamento do Cine Teatro Polytheama, no município de Jundiaí

O Secretário da Cultura, nos termos do artigo 1º do Decreto-Lei nº 149, de 15 de agosto de 1969, e dos artigos 134 a 149 do Decreto nº 13.426, de 16 de março de 1979, que permanecem em vigor por força do artigo 158 do Decreto nº 50.941, de 5 de julho de 2006, e com redação alterada pelo Decreto nº 48.137, de 7 de outubro de 2003, Considerando:

- Que o Cine Teatro Polytheama de Jundiaí apresenta

tipologia arquitetônica característica e grande expressividade histórica como um dos únicos de seu modelo no Estado;

- Que se encontra com parte significativa dos elementos antigos preservados;
- Que o projeto de restauro realizado na virada do século XXI valorizou o edifício, expressando, através do contraste entre o antigo e o novo, as transformações ocorridas;
- Que se implanta em uma das vias centrais mais significativas para a história de Jundiaí;
- Que o Teatro é uma das principais referências, ainda observável à distância, na paisagem da colina central de Jundiaí, reforçando a simbologia do sítio histórico;

**Resolve**

Artigo 1º. Fica tombada como bem cultural de interesse histórico, arquitetônico, artístico, turístico e paisagístico o Cine Teatro Polytheama do Município de Jundiaí, situado na Rua Barão de Jundiaí, nº 160/178.

§ 1º. O presente tombamento é definido pelo perímetro descrito abaixo, conforme mapa anexo a esta Resolução de Tombamento, onde está inclusa a construção tombada listada:

I. Perímetro:
Lote do terreno do Cine Teatro Polytheama, delimitado pela Rua Barão de Jundiaí, muros de divisa sudeste com o edifício de seis andares contíguo, Rua Vigário João José Rodrigues, muros de divisa nordeste com o Museu de Energia, antiga Subestação de Eletricidade. (ver Mapas "Perímetro de Tombamento e Área Envoltória sobre Foto Aérea" e "Perímetro de Tombamento e Área Envoltória".)

As vias públicas que delimitam esse perímetro não integram o tombamento.

II. Prédio do Cine Teatro Polytheama, com acesso pela Rua Barão de Jundiaí, nº 160. Destacam-se no mesmo os seguintes elementos: a fachada para esta via com sua ornamentação; a grande cobertura de quatro águas; a estrutura metálica de sustentação à cobertura; o salão da platéia, camarotes e balcões; e o porão;

§ 2º. Deverão ser protegidas fachadas, volumetria e, no interior do edifício, os elementos destacados no Item II do §1º.

Artigo 2º. Ficam estabelecidas, além do disposto no artigo 5º, as seguintes diretrizes, de modo a assegurar a preservação dos elementos tombados e reconhecendo a variedade e o dinamismo das funções que o edifício abriga:

I. Devem ser respeitadas suas feições originais, quando ainda estiverem preservadas, as características externas e volumétricas do prédio, elementos de composição de fachadas e materiais de vedação, os vãos e envasaduras, acabamento e ornamentação.

II. Serão aceitas alterações, desde que justificadas por uma melhor adequação e atualização do espaço ou de materiais, de forma a assegurar as funções a que se destina.

III. Fica contemplada a possibilidade de demolições ou construções de novos edifícios dentro do perímetro tombado, desde que as relações entre as novas construções e as destacadas neste tombamento sejam expressas com clareza, desde que previamente aprovadas pelo Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado de São Paulo – CONDEPHAAT.

IV. Não será permitida a colocação de antenas de telecomunicações e de painéis luminosos no interior e limites do perímetro de tombamento.

V. Fica vedada a instalação de bancas comerciais, pontos de parada de transporte coletivo e abrigos para táxi e correlatos nos passeios públicos limítrofes ao bem tombado.

Artigo 3º. Para efeito deste tombamento, estabelecem-se como área envoltória os seguintes perímetros:

I. Inicia junto ao vértice oeste do perímetro de tombamento supra, seguindo junto à divisa do lote do Cine Teatro Polytheama, no sentido nordeste; deflete a esquerda na Avenida Vigário João José Rodrigues e segue por 25 metros; deflete perpendicularmente a sudoeste, seguindo até a Rua Barão de Jundiaí; deflete a esquerda e segue por 25 metros até o ponto inicial, no vértice oeste.

II. Inicia na esquina da Rua Barão de Jundiaí com a Rua Conde de Monte Santo, seguindo por esta até o ponto médio do segmento do quarteirão entre a Rua Barão de Jundiaí e a Rua Major Sucupira; deflete a sudoeste pelo eixo médio longitudinal da quadra até o muro de divisa do terreno do antigo Grupo Escolar Coronel Siqueira Moraes; deflete a nordeste, seguindo junto a esse muro até a Rua Barão de Jundiaí; deflete a noroeste, seguindo por esta via até o ponto inicial na esquina.

III. Inicia junto ao vértice sul do perímetro de tombamento supra, seguindo junto à divisa do lote do Cine Teatro Polytheama no sentido nordeste, até a fachada posterior deste, em recuo de 15 metros do

alinhamento da Av. Vigário João José Rodrigues; deflete a sudeste, seguindo em linha reta até o muro de divisa do lote da Câmara Municipal com a Esplanada Monte Castelo (ou Morro dos Expedicionários); deflete a sudoeste, seguindo até a Rua Barão de Jundiaí; deflete a noroeste, seguindo junto a esta até o
ponto inicial
no vértice sul.

IV. Inicia pela extensão em linha reta do limite noroeste do lote do Cine Teatro Polytheama, desde o lado oposto da Av. Vigário João José Rodrigues até a Rua Bartolomeu Lourenço; deflete a sul, seguindo junto a esta via, até a esquina com a Av. Vigário João José Rodrigues; deflete noroeste, seguindo junto a esta via até o ponto inicial.

V. Inicia junto ao vértice leste do perímetro de tombamento supra, seguindo pela Av. Vigário João José Rodrigues sentido sudeste junto à Esplanada Monte Castelo, até o prolongamento em linha reta da Rua Barão de Jundiaí com a Rua Doutor Odil Campos Sales; deflete a noroeste neste ponto, seguindo em linha reta até a Rua Barão de Jundiaí esquina com a Avenida Paula Penteado; segue o contorno da Esplanada Monte Castelo pela Rua Barão de Jundiaí até o muro de divisa do lote da Câmara Municipal com esta Esplanada; deflete a nordeste seguindo junto ao muro, seguindo junto aos limites sudeste e nordeste do perímetro de área envoltória do inciso III deste Artigo, em faixa de 15 metros a partir do alinhamento da Av. Vigário João José Rodrigues, até a extremidade sul da fachada posterior do Teatro; deflete a nordeste, seguindo pela divisa do lote do Cine Teatro Polytheama até o ponto inicial.

VI. Inicia no pontilhão da Av. Vigário João José Rodrigues sobre o Rio Guapeva, seguindo sentido norte junto à margem leste deste, até o prolongamento em linha reta da Rua Monteiro Lobato; deflete a nordeste neste ponto, seguindo em no mesmo eixo até a Avenida Doutor Cavalcanti; deflete a noroeste seguindo por 120 metros até o pontilhão sobre o referido Rio em sua margem oeste; deflete a sudoeste perpendicularmente neste ponto, seguindo até a Rua Bartolomeu Lourenço; deflete a sul, seguindo junto a esta até a Av. Vigário João José Rodrigues; segue junto a esta até o ponto inicial no pontilhão.

§ 1º. Estabelecem-se os seguintes parâmetros para as áreas envoltórias supracitadas:

1. Para os incisos I e III, fica determinado gabarito máximo de 9 (nove) metros para novas edificações e ampliações das existentes, contados a partir da cota média da testada dos lotes voltados para a Rua Barão de Jundiaí.
2. Para o inciso II, fica determinado gabarito máximo de 4 (quatro) metros para novas edificações e ampliações das existentes, contados a partir da cota média da testada dos lotes para a Rua Barão de Jundiaí.
3. Para o inciso IV, fica determinado gabarito máximo de 4 (quatro) metros para novas edificações e ampliações das existentes, contados a partir da cota média da testada dos lotes voltados para a Avenida Vigário João José Rodrigues;
4. Para os incisos V e VI, as intervenções deverão ser

submetidas para a análise do CONDEPHAAT de modo que não comprometam a visibilidade e o destaque do Teatro Polytheama na paisagem da colina central.

§ 2º - Os bens não abrangidos pelas áreas envoltórias regulamentadas, definidas conforme esta Resolução, ficam isentos das restrições a ela vinculadas, conforme faculta o Decreto nº 48.137 de 7 de outubro de 2003.

Artigo 4º. Ficam estabelecidas as seguintes regras de identificação e publicidade visuais, de modo a preservar e valorizar o Cine Teatro Polytheama como Patrimônio Cultural do Estado, sua percepção e qualificação da paisagem, e combater a degradação ambiental:

§ 1º. Para o perímetro tombado, bem tombado e para as edificações que possuam faces voltadas aos limites frontais e posteriores do lote do edifício, os elementos de identificação visual deverão ser aprovados pelo CONDEPHAAT, sendo vedada a instalação de anúncios publicitários.

§ 2º. Para o perímetro delimitado no inciso II do Artigo 4º, fica vedada a instalação de elementos veiculadores de anúncios publicitários (tais como painéis luminosos, outdoors e banners) que ultrapassem o gabarito determinado.

Artigo 5º. Quaisquer intervenções no edifício tombado, no seu perímetro de tombamento e no perímetro de área envoltória deverão ser previamente aprovadas Pelo CONDEPHAAT, exceto para o caso de obras, no perímetro de área envoltória, de simples conservação de edificações, que ficam isentas de análise e da aprovação prévia do Conselho.

Artigo 6º. Fica o CONDEPHAAT autorizado a inscrever o bem em referência no Livro de tombo pertinente, para os devidos e legais efeitos.

Artigo 7º. Constituem parte integrante desta Resolução os mapas a seguir descritos:

I: Mapa do Perímetro de Tombamento e Área Envoltória sobre foto aérea (Anexo I).

II: Mapa do Perímetro de Tombamento e de Área Envoltória (Anexo II).

Artigo 8º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Anexo I: Perímetro de Tombamento e Área Envoltória sobre foto aérea**

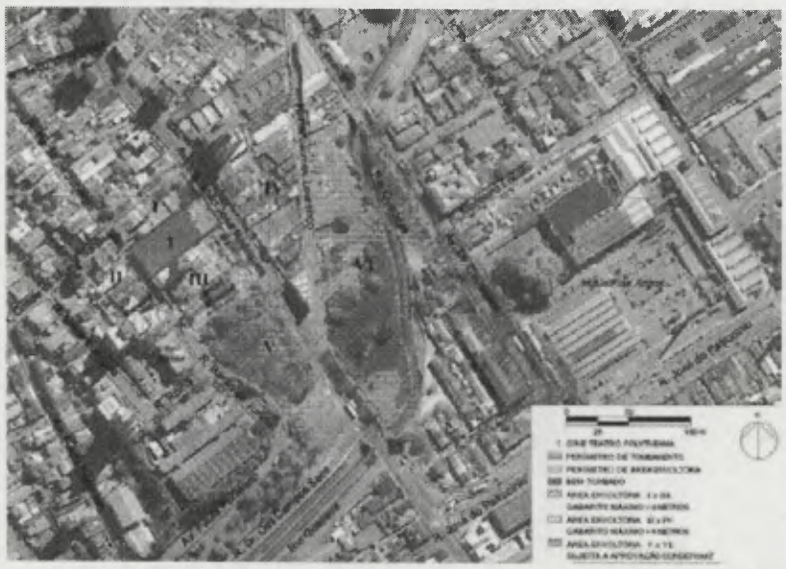

**Anexo II: Perímetro de Tombamento e Área Envoltória**

226

**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

| Do | Número | Ano | Rubrica |
|---|---|---|---|
| Processo | 41.522 | 01 | |

Int.: CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

Ass.: Estudo de tombamento do Cine Teatro Polytheama situado na Rua Barão de Jundiaí nº 178 – Jundiaí

Despacho: 3150-2012

Considerando a edição da resolução de tombamento do Cine Teatro Polytheama situado na Rua Barão de Jundiaí nº 178, no Município de Jundiaí, encaminhem-se os autos nos termos abaixo:

1. À Diretoria do GCR para ciência;
2. Ao CAAC para envio de cópia da resolução aos interessados e autoridades competentes;
3. Ao NAA/CD para inscrição no respectivo Livro do Tombo.

GEI/UPPH, 14 de agosto de 2012.

Elisabete Mitiko Watanabe
Diretora do GEI/UPPH

**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

| Do | Número | Ano | Rubrica |
|---|---|---|---|
| Processo | 41.522 | 01 | |

Int.: CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

Ass.: Estudo de tombamento do Cine Teatro Polytheama situado na Rua Barão de Jundiaí nº 178 – Jundiaí

Despacho: 3151-2012

Ciente, encaminhem-se nos termos do despacho da Diretoria do GEI.

GEI/UPPH, 15 de agosto de 2012.

Arq. Walter Fragoni,
Diretor do GCR

228

# GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
## SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

PUBLICADO
D.O.E 10/08/2012
SEÇÃO I PAG 96/97

**Resolução SC 38, de 16-7-2012**

*Dispõe sobre o tombamento do Cine Teatro Polytheama, no município de Jundiaí*

O Secretário da Cultura, nos termos do artigo 1º do Decreto-Lei nº 149, de 15 de agosto de 1969, e dos artigos 134 a 149 do Decreto nº 13.426, de 16 de março de 1979, que permanecem em vigor por força do artigo 158 do Decreto nº 50.941, de 5 de julho de 2006, e com redação alterada pelo Decreto nº 48.137, de 7 de outubro de 2003,

Considerando:

• Que o Cine Teatro Polytheama de Jundiaí apresenta tipologia arquitetônica característica e grande expressividade histórica como um dos únicos de seu modelo no Estado;

• Que se encontra com parte significativa dos elementos antigos preservados;

• Que o projeto de restauro realizado na virada do século XXI valorizou o edifício, expressando, através do contraste entre o antigo e o novo, as transformações ocorridas;

• Que se implanta em uma das vias centrais mais significativas para a história de Jundiaí;

• Que o Teatro é uma das principais referências, ainda observável à distância, na paisagem da colina central de Jundiaí, reforçando a simbologia do sítio histórico;

Resolve

Artigo 1º. Fica tombada como bem cultural de interesse histórico, arquitetônico, artístico, turístico e paisagístico o Cine Teatro Polytheama do Município de Jundiaí, situado na Rua Barão de Jundiaí, nº 160/178.

§ 1º. O presente tombamento é definido pelo perímetro descrito abaixo, conforme mapa anexo a esta Resolução de Tombamento, onde está inclusa a construção tombada listada:

I. Perímetro:

Lote do terreno do Cine Teatro Polytheama, delimitado pela Rua Barão de Jundiaí, muros de divisa sudeste com o edifício de seis andares contíguo, Rua Vigário João José Rodrigues, muros de divisa nordeste com o Museu de Energia, antiga Subestação de Eletricidade. (ver Mapas "Perímetro de Tombamento e Área Envoltória sobre Foto Aérea" e "Perímetro de Tombamento e Área Envoltória".)

As vias públicas que delimitam esse perímetro não integram o tombamento.

II. Prédio do Cine Teatro Polytheama, com acesso pela Rua Barão de Jundiaí, nº 160. Destacam-se no mesmo os seguintes elementos: a fachada para esta via com sua ornamentação; a grande cobertura de quatro águas; a estrutura metálica de sustentação à cobertura; o salão da platéia, camarotes e balcões; e o porão;

§ 2º. Deverão ser protegidas fachadas, volumetria e, no interior do edifício, os elementos destacados no Item II do §1º.

Artigo 2º. Ficam estabelecidas, além do disposto no artigo 5º, as seguintes diretrizes, de modo a assegurar a preservação dos elementos tombados e reconhecendo a variedade e o dinamismo das funções que o edifício abriga:

I. Devem ser respeitadas suas feições originais, quando ainda estiverem preservadas, as características externas e volumétricas do prédio, elementos de composição de fachadas e materiais de vedação, os vãos e envasaduras, acabamento e ornamentação.

II. Serão aceitas alterações, desde que justificadas por uma melhor adequação e atualização do espaço ou de materiais, de forma a assegurar as funções a que se destina.

III. Fica contemplada a possibilidade de demolições ou construções de novos edifícios dentro do perímetro tombado, desde que as relações entre as novas construções e as destacadas neste tombamento sejam expressas com clareza, desde que previamente aprovadas pelo Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado de São Paulo – CONDEPHAAT.

IV. Não será permitida a colocação de antenas de telecomunicações e de painéis luminosos no interior e limites do perímetro de tombamento.

V. Fica vedada a instalação de bancas comerciais, pontos de parada de transporte coletivo e abrigos para táxi e correlatos nos passeios públicos limítrofes ao bem tombado.

Artigo 3º. Para efeito deste tombamento, estabelecem-se como área envoltória os seguintes perímetros:

I. Inicia junto ao vértice oeste do perímetro de tombamento supra, seguindo junto à divisa do lote do Cine Teatro Polytheama, no sentido nordeste; deflete a esquerda na Avenida Vigário João José Rodrigues e segue por 25 metros; deflete perpendicularmente a sudoeste, seguindo até a Rua Barão de Jundiaí; deflete a esquerda e segue por 25 metros até o ponto inicial, no vértice oeste.

II. Inicia na esquina da Rua Barão de Jundiaí com a Rua Conde de Monte Santo, seguindo por esta até o ponto médio do segmento do quarteirão entre a Rua Barão de Jundiaí e a Rua Major Sucupira; deflete a sudoeste pelo eixo médio longitudinal da quadra até o muro de divisa do terreno do antigo Grupo Escolar Coronel Siqueira Moraes; deflete a nordeste, seguindo junto a esse muro até a Rua Barão de Jundiaí; deflete a noroeste, seguindo por esta via até o ponto inicial na esquina.

III. Inicia junto ao vértice sul do perímetro de tombamento supra, seguindo junto à divisa do lote do Cine Teatro Polytheama no sentido nordeste, até a fachada posterior deste, em recuo de 15 metros do alinhamento da Av. Vigário João José Rodrigues; deflete a sudeste, seguindo em linha reta até o muro de divisa do lote da Câmara Municipal com a Esplanada Monte Castelo (ou Morro dos Expedicionários); deflete a sudoeste, seguindo até a Rua Barão de

Jundiaí; deflete a noroeste, seguindo junto a esta até o ponto inicial

no vértice sul.

IV. Inicia pela extensão em linha reta do limite noroeste do lote do Cine Teatro Polytheama, desde o lado oposto da Av. Vigário João José Rodrigues até a Rua Bartolomeu Lourenço; deflete a sul, seguindo junto a esta via, até a esquina com a Av. Vigário João José Rodrigues; deflete noroeste, seguindo junto a esta via até o ponto inicial.

V. Inicia junto ao vértice leste do perímetro de tombamento supra, seguindo pela Av. Vigário João José Rodrigues sentido sudeste junto à Esplanada Monte Castelo, até o prolongamento em linha reta da Rua Barão de Jundiaí com a Rua Doutor Odil Campos Sales; deflete a noroeste neste ponto, seguindo em linha reta até a Rua Barão de Jundiaí esquina com a Avenida Paula Penteado; segue o contorno da Esplanada Monte Castelo pela Rua Barão de Jundiaí até o muro de divisa do lote da Câmara Municipal com esta Esplanada; deflete a nordeste seguindo junto ao muro, seguindo junto aos limites sudeste e nordeste do perímetro de área envoltória do inciso III deste Artigo, em faixa de 15 metros a partir do alinhamento da Av. Vigário João José Rodrigues, até a extremidade sul da fachada posterior do Teatro; deflete a nordeste, seguindo pela divisa do lote do Cine Teatro Polytheama até o ponto inicial.

VI. Inicia no pontilhão da Av. Vigário João José Rodrigues sobre o Rio Guapeva, seguindo sentido norte junto à margem leste deste, até o prolongamento em linha reta da Rua Monteiro Lobato; deflete a nordeste neste ponto, seguindo em no mesmo eixo até a Avenida Doutor Cavalcanti; deflete a noroeste seguindo por 120 metros até o pontilhão sobre o referido Rio em sua margem oeste; deflete a sudoeste perpendicularmente neste ponto, seguindo até a Rua Bartolomeu Lourenço; deflete a sul, seguindo junto a esta até a Av. Vigário João José Rodrigues; segue junto a esta até o ponto inicial no pontilhão.

§ 1º. Estabelecem-se os seguintes parâmetros para as áreas envoltórias supracitadas:

1. Para os incisos I e III, fica determinado gabarito máximo de 9 (nove) metros para novas edificações e ampliações das existentes, contados a partir da cota média da testada dos lotes voltados para a Rua Barão de Jundiaí.

2. Para o inciso II, fica determinado gabarito máximo de 4 (quatro) metros para novas edificações e ampliações das existentes, contados a partir da cota média da testada dos lotes para a Rua Barão de Jundiaí.

3. Para o inciso IV, fica determinado gabarito máximo de 4 (quatro) metros para novas edificações e ampliações das existentes, contados a partir da cota média da testada dos lotes voltados para a Avenida Vigário João José Rodrigues;

4. Para os incisos V e VI, as intervenções deverão ser submetidas para a análise do CONDEPHAAT de modo que não comprometam a visibilidade e o destaque do Teatro Polytheama na paisagem da colina central.

§ 2º - Os bens não abrangidos pelas áreas envoltórias regulamentadas, definidas conforme esta Resolução, ficam isentos das restrições a ela vinculadas, conforme faculta o Decreto nº 48.137 de 7 de outubro de 2003.

Artigo 4º. Ficam estabelecidas as seguintes regras de identificação e publicidade visuais, de modo a preservar e valorizar o Cine Teatro Polytheama como Patrimônio Cultural do Estado, sua percepção e qualificação da paisagem, e combater a degradação ambiental:

§ 1º. Para o perímetro tombado, bem tombado e para as edificações que possuam faces voltadas aos limites frontais e posteriores do lote do edifício, os elementos de identificação visual deverão ser aprovados pelo CONDEPHAAT, sendo vedada a instalação de anúncios publicitários.

§ 2º. Para o perímetro delimitado no inciso II do Artigo 4º, fica vedada a instalação de elementos veiculadores de anúncios publicitários (tais como painéis luminosos, outdoors e banners) que ultrapassem o gabarito determinado.

Artigo 5º. Quaisquer intervenções no edifício tombado, no seu perímetro de tombamento e no perímetro de área envoltória deverão ser previamente aprovadas Pelo CONDEPHAAT, exceto para o caso de obras, no perímetro de área envoltória, de simples conservação de edificações, que ficam isentas de análise e da aprovação prévia do Conselho.

Artigo 6º. Fica o CONDEPHAAT autorizado a inscrever o bem em referência no Livro de tombo pertinente, para os devidos e legais efeitos.

Artigo 7º. Constituem parte integrante desta Resolução os mapas a seguir descritos:

I: Mapa do Perímetro de Tombamento e Área Envoltória sobre foto aérea (Anexo I).

II: Mapa do Perímetro de Tombamento e de Área Envoltória (Anexo II).

Artigo 8º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

229

**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

PUBLICADO
D.O.E 10/08/2012
SEÇÃO I PAG 96/97

Anexo I: Perímetro de Tombamento e Área Envoltória sobre foto aérea

Anexo II: Perímetro de Tombamento e Área Envoltória

233

**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

Ofício Condephaat-322/2012
Processo 41522/2001

São Paulo, 16 de agosto de 2012.

Exmo. Senhor Prefeito,

Vimos, por meio deste, encaminhar para ciência de Vossa Excelência, cópia da Resolução SC - 38, de 16.07.2012, publicada no Diário Oficial do Estado em 10.08.2012, Seção I, Páginas 96 e 97, que dispõe sobre o tombamento do Cine Teatro Polytheama, localizado no município de Jundiaí..

Sendo o que se apresenta no momento, renovamos nossos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

FERNANDA F. BANDEIRA DE MELLO
Presidente

Exmo. Senhor
MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal de Jundiaí
Paço Municipal - Avenida da Liberdade, s/nº
Jundiaí – SP
13214-900
ccamilo



234

231

**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

Ofício Condephaat-324/2012
Processo 41522/2001

São Paulo, 16 de agosto de 2012.

Prezado Senhor,

Vimos, por meio deste, encaminhar para ciência de Vossa Senhoria, cópia da Resolução SC - 38, de 16.07.2012, publicada no Diário Oficial do Estado em 10.08.2012, Seção I, Páginas 96 e 97, que dispõe sobre o tombamento do Cine Teatro Polytheama, localizado no município de Jundiaí.

Sendo o que se apresenta no momento, renovamos nossos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

FERNANDA F. BANDEIRA DE MELLO
Presidente

Senhor
JOÃO ANTÔNIO BORIN
Avenida Humberto Cereser, 3730
Jundiaí – SP
13218-660
ccamilo

232

**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

Ofício Condephaat-325/2012
Processo 41522/2001

São Paulo, 16 de agosto de 2012.

Prezado Delegado,

Vimos, por meio deste, encaminhar para ciência de Vossa Senhoria, cópia da Resolução SC - 38, de 16.07.2012, publicada no Diário Oficial do Estado em 10.08.2012, Seção I, Páginas 96 e 97, que dispõe sobre o tombamento do Cine Teatro Polytheama, localizado no município de Jundiaí.

Sendo o que se apresenta no momento, renovamos nossos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

FERNANDA F. BANDEIRA DE MELLO
Presidente

Para
Dr. ÍTALO MIRANDA JR.
Delegado Seccional de Jundiaí
Avenida 09 de Julho, 325
Jundiaí – SP
13201-019
ccamilo

**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

Ofício Condephaat-326/2012
Processo 41522/2001

São Paulo, 16 de agosto de 2012.

Ilmo. Senhor,

Vimos, por meio deste, encaminhar para ciência de Vossa Senhoria, cópia da Resolução SC - 38, de 16.07.2012, publicada no Diário Oficial do Estado em 10.08.2012, Seção I, Páginas 96 e 97, que dispõe sobre o tombamento do Cine Teatro Polytheama, localizado no município de Jundiaí.

Sendo o que se apresenta no momento, renovamos nossos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

FERNANDA F. BANDEIRA DE MELLO
Presidente

Ilmo. Senhor
JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA
DD. Presidente da Câmara de Vereadores de Jundiaí
Rua Barão de Jundiaí, 128
Jundiaí – SP
13201-010
ccamilo

**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

Ofício Condephaat-323/2012
Processo 41522/2001

São Paulo, 16 de agosto de 2012.

Exma. Secretária Municipal,

Vimos, por meio deste, encaminhar para ciência de Vossa Senhoria, cópia da Resolução SC - 38, de 16.07.2012, publicada no Diário Oficial do Estado em 10.08.2012, Seção I, Páginas 96 e 97, que dispõe sobre o tombamento do Cine Teatro Polytheama, localizado no município de Jundiaí.

Sendo o que se apresenta no momento, renovamos nossos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

FERNANDA F. BANDEIRA DE MELLO
Presidente

Exma. Senhora
PENHA MARIA CAMUNHAS MARTINS
Secretária Municipal de Cultura de Jundiaí
Rua Barão de Jundiaí, 868
Jundiaí – SP
13201-012
ccamilo

**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
CONDEPHAAT – Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado
UPPH – Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico

| PROCESSO CONDEPHAAT | | 41522 | 2001 | | |
|---|---|---|---|---|---|

- **Despacho**: 3877-2012
- **Interessado**: CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
- **Assunto**: Pedido de tombamento

Ao Centro de Documentação,

Encaminho abaixo minuta de inscrição de bem no Livro do Tombo correspondente:

**Identificação** – O Cine Teatro Polytheama possui grande expressividade histórica como um dos únicos e maiores do Estado, cujo modelo originalmente polifuncional apresenta tipologia característica e tratamento arquitetônico diferenciado. Implantado numa das vias mais significativas para Jundiaí, o Polytheama ainda é observável à distância e uma referência na paisagem da colina central, com grande valor simbólico para a história da cidade. O projeto de restauro realizado no início do século XXI valorizou-o, expressando as transformações ocorridas por meio do contraste entre elementos novos e antigos, muitos destes preservados.

**Situação** – Cine Teatro Polytheama, situado à Rua Barão de Jundiaí, nº 160/178 – Centro, Jundiaí. O perímetro de tombamento limita-se ao lote do edifício.

**Proprietários** – Prefeitura Municipal de Jundiaí.

Processo CONDEPHAAT - 41522/2001
Resolução SC-38, de 16.07.2012, publicada no DOE de 10.08.2012, Pág. 96/97

Caráter do tombamento – Histórico e Arquitetônico
Inscrição – Livro do Tombo Histórico, sob nº 384, página 111.
Inscrição realizada em 11/10/12.

UPPH/GEI, São Paulo, 02 de outubro de 2012.

José Antonio Chinelato Zagato
Arquiteto – GEI.

JOSÉ ANTÔNIO C. ZAGATO
Arquiteto / UPPH
CREA 5062922518